

**EDER DA SILVA RIBEIRO**

**“O Conselho de Estado no tempo de D. Pedro I”:  
um estudo da política e da sociedade no Primeiro Reinado  
(1826-1831)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação de História Social da Universidade Federal Fluminense (PPGH/UFF) como requisito parcial para a obtenção de grau de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães

Niterói  
2010

**EDER DA SILVA RIBEIRO**

**“O Conselho de Estado no tempo de D. Pedro I”:  
um estudo da política e da sociedade no Primeiro Reinado  
(1826-1831)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação de História Social da Universidade Federal Fluminense (PPGH/UFF) como requisito parcial para a obtenção de grau de Mestre em História.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Orientador: Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães (UFF)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Gladys Sabina Ribeiro (UFF)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Fernanda Vieira Martins (UFJF)

---

Prof. Dr. Théo Lobarinhas Piñeiro (UFF)

Niterói  
2010

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

R484 Ribeiro, Eder da Silva.  
“O Conselho de Estado no tempo de D. Pedro I”: um estudo da política e da sociedade no Primeiro Reinado (1826-1831) / Eder da Silva Ribeiro. – 2010.  
197 f.  
Orientador: Carlos Gabriel Guimarães.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.  
Bibliografia: f. 183-197.

1. Brasil – História – I Reinado, 1822-1831. 2. Brasil, Conselho de Estado, 2, 1823-1834 - História. 3. Política – Império. I. Guimarães, Carlos Gabriel. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 981.04

*À minha mãe, por tudo.*

*À Úrsula Lopes Neves, pelos momentos de infinita felicidade.*

## AGRADECIMENTOS

Muitas vezes não conseguimos perceber a dimensão daquelas pequenas coisas que no fundo são as partes constitutivas da nossa própria história de vida. Todas as dificuldades, incertezas e temores pelos quais passei ao longo da elaboração dessa dissertação não poderiam ter sido vencidos sem o amor, o carinho e a amizade de personagens que, mesmo sem notar, contribuíram imensamente para o resultado final deste trabalho. Com cada uma delas eu divido o que há de melhor não apenas nas linhas que estampam as páginas que se seguem, mas na própria essência do que sou. São pessoas que de alguma forma possibilitaram que a alegria estivesse sempre presente, independentemente dos obstáculos que necessariamente encontramos em nossas trajetórias. Aos que não tiveram seus nomes lembrados eu peço desculpas pela falta. Saibam que vocês foram também muito importantes.

À minha pequena, Úrsula Lopes Neves, eu agradeço pela história de amor que estamos escrevendo juntos. Nada do que aqui se encontra teria sido possível se eu não pudesse contar com seus carinhos, suas palavras doces, seus beijos e seus abraços, fortaleza indestrutível que me abrigou nos momentos de maiores dificuldades. À você, confio os meus sonhos e meu futuro.

Aos meus pais, Ângela e Agnaldo, faltam palavras para expressar meus agradecimentos. Exemplos de honestidade e dedicação, não mediram esforços emocionais e materiais para possibilitar que eu vencesse todos os obstáculos que apareceram pela frente. A eles sei que nunca poderei retribuir tudo o que me proporcionaram, mas ofereço todo o amor e gratidão de um filho.

Com cada um da minha extensa família, tios, tias, primos e primas, compartilho a felicidade e agradeço pela torcida e apoio incondicional que dispensaram a mim. Ao Fernando sou ainda grato pela ajuda em alguns momentos da pesquisa. À minha avó Tereza, que é sempre uma das mais entusiasmadas com as minhas conquistas, espero estar correspondendo ao enorme amor e carinho que venho recebendo desde os primeiros momentos da minha existência.

À dona Marli, seu Carlos, Penelope e Bruno sou agradecido pelos incentivos e apoios que sempre fizeram questão de demonstrar. Da minha pequena afilhada, a

migobrinha Lavínia, nascida nos meses finais de escrituração dessa dissertação, lembrarei sempre dos momentos de descontração que sua presença me proporcionou.

À dona Sarinha, Dr. Roberto, dona Regina, seu Jorge, Lucas, Pedro e todos que fazem parte dessa família, pessoas de valor inestimável na minha vida, sou eternamente agradecido pela amizade e convivência que sempre ensejaram grandes alegrias à minha história.

Também aos amigos devo meus mais sinceros obrigados, pois eles são uma parte essencial dessa minha trajetória. Suportando as faltas e o mau-humor, Rafael, Gisela, Cris e Luizinho sempre ajudaram de algum modo na realização deste trabalho. E como me esquecer do privilégio que tive de reforçar, durante os anos do mestrado, laços de amizades construídos ainda nos tempos da graduação? Por isso, aos meus grandes amigos Fábio e Tonho, à Larissa, ao Emiliano, à Izabela, ao Rodrigo, à Letícia, à Vanessa, ao Luiz filósofo, ao Lusitano, à Ludimila, à Camila, à Cecília, ao Marcos Felipe, ao Leitão e à Lucrecia agradeço profundamente pelos momentos venturosos e inesquecíveis desses últimos anos. Também ao amigo Diegão agradeço pela “força” dada na leitura dos Diários da Câmara dos deputados, uma tarefa bastante inglória, que contou ainda com a ajuda do colega Pedro França.

Igualmente não poderia deixar de fora os amigos da Escola Bianor. A todos sou grato pela ajuda e interesse, especialmente à direção, que cooperou sempre no que foi preciso, à professora Teresa, pela ajuda no inglês, e ao professor Fábio, que muitas vezes foi obrigado a ouvir a história dos conselheiros na viagem entre Petrópolis e a cidade das águas de março, tão querida do poeta Tom Jobim. Lembro ainda dos incentivos dos colegas do Ciep Cecília Meireles e do Colégio Walter Francklin.

Ao meu orientador, professor Carlos Gabriel Guimarães, devo meus mais profundos agradecimentos pelos comentários sempre pertinentes e por toda ajuda, paciência, confiança e atenção que me foram generosamente concedidos desde a época da graduação.

Às professoras Gladys Sabina Ribeiro e Maria Fernanda Martins sou grato pelas valiosas contribuições apresentadas na banca de qualificação e pelo acolhimento carinhoso que dispensaram ao trabalho.

Ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense e ao CNPq, por tornarem possível a concretização dessa pesquisa.

## **RESUMO**

Este trabalho trata do papel que teve o Conselho de Estado ao longo do reinado de D. Pedro I. Criada com o objetivo de auxiliar o monarca no uso das atribuições do Poder Moderador, a instituição se mostrou um espaço privilegiado para o exercício da dominação política e para a reiteração das hierarquias sociais, sobretudo na medida em que possibilitou aos seus membros reproduzirem no interior do Estado uma antiga prática institucional baseada nos relacionamentos diversos de caráter pessoais. Apreendendo as origens e as trajetórias individuais dos conselheiros, bem como as redes sociais das quais eram provenientes, o estudo procurou contribuir tanto para um melhor entendimento das esferas mais básicas do jogo político existente no Primeiro Reinado, quanto para a compreensão dos embates parlamentares que contribuíram decisivamente para a abdicação do primeiro Imperador.

Palavras-Chave: Primeiro Reinado, Conselho de Estado, campo político.

## **ABSTRACT**

This work is about the role that the State Council had during D. Pedro I reign. Created with the objective to help the monarch with the Moderate Power attributions, the institution turns to be a special place to exercise political domination and to reiterate the social hierarchy, mainly by given their members the possibility to reproduce in the State county an old institutional practice based on several personal relations. Assimilating the origins and individual ways of the councils, as well as the social webs of which they had came from, the study had the purpose to contribute to best understanding the basic points of the political game already present in the first reign, as well as to the parliamentarian fights that made their decisive contribution to the abdication of the first emperor.

Key words: First reign, State Council, political camp

## SUMÁRIO:

Introdução.....	10
Capítulo 1 – O Conselho de Estado: espaço de diferenciação social.....	31
1.1 – A Soberania em foco: da Revolução do Porto à dissolução da Constituinte em 1823.....	32
1.2 – Origem, organização e funcionamento do Conselho de Estado.....	55
1.3 – O Conselho de Estado como importante espaço de distinção social no Primeiro Reinado.....	64
Capítulo 2 – Conflitos e disputas políticas no Primeiro Reinado: as divergências entre os ilustríssimos senhores deputados e os excelentíssimos conselheiros de Estado.....	84
2.1 – O discurso como prática social no Primeiro Reinado.....	85
2.2 – O poder em disputa: desenvolvimento e irradiação dos conflitos a partir da Câmara dos deputados.....	94
Capítulo 3 – Os conselheiros de Estado como artífices de novas estratégias para manutenção e reprodução de antigas redes políticas e sociais.....	132
3.1 – O papel das redes nas estratégias de reprodução das hierarquias de poder.....	133
3.2 – Família e poder: redes sociais que “fazem” homens de Estado.....	140
3.3 – O percurso do poder: os conselheiros e os campos sociais.....	162
Conclusão.....	179
Fontes e Bibliografia.....	182
Anexos.....	197

## INTRODUÇÃO

*Minha força não é o desejo de poder. Este cargo não me acrescenta nada senão agruras, injustiças, decepções e trabalho, mas minha certeza é de que nada fiz de errado*<sup>1</sup>.

José Sarney

Ao longo da elaboração deste trabalho rebentou no Senado uma das mais graves crises políticas de sua história, tendo como personagem central nada menos que um ex-presidente da República que à época ocupava a cadeira da presidência daquela Casa. As principais acusações estavam vinculadas aos possíveis favorecimentos articulados por Sarney em prol de parentes e amigos para a ocupação de cargos na instituição através de atos secretos, ao suposto tráfico de influência exercido por ele para beneficiar a fundação que leva o seu nome no Maranhão, além de denúncias de sonegação fiscal relacionadas à omissão de algumas de suas propriedades.

Diante de todas essas delações, e visivelmente transtornado, José Sarney se viu obrigado a se defender por meio de um discurso que entrou para a história, no qual fez questão de lembrar a sua trajetória política e de enfatizar que estava sendo “vítima de uma campanha sistemática e agressiva” da imprensa, cujas reportagens eram a base das representações impetradas contra ele com o intuito de se “criar luta eleitoral”, coisas menores, segundo ele, que “não representam nenhuma queda de padrão ético”, podendo inclusive serem “jogadas e manipuladas” por estarem exatamente respaldadas por recortes de jornal<sup>2</sup>. Procurou também compartilhar com os demais senadores e com os seus antecessores na presidência do Senado a responsabilidade pelos atos secretos, afirmando não possuir culpa por eles não terem sido divulgados e se esforçando por fazer transparecer uma naturalidade quanto à existência desses atos no cotidiano da instituição.

A despeito do resultado das investigações conduzidas pelo Conselho de Ética do Senado – que, diga-se de passagem, arquivou todas as denúncias – o que chama atenção é o

---

<sup>1</sup> *Jornal O Globo*. 06 de agosto de 2009, p. 03. Esse trecho, bem como os demais citados adiante, foram extraídos pelo jornal do discurso pronunciado por Sarney na tribuna do Senado no dia anterior.

<sup>2</sup> *Idem*, pp. 03 e 08.

objeto das representações contra o ex-presidente e o fundamento que deu substância à oratória do velho político representante do Estado do Amapá. Tal como no momento de fundação das instituições políticas do Brasil independente os relacionamentos pessoais e os apadrinhamentos políticos têm grande peso no trato e no modo de se lidar com a “coisa pública”, sem que com isso se alterasse de forma profunda os alicerces fundamentais dos discursos parlamentares, que terminantemente não encontram paralelo com suas práticas políticas.

Já no primeiro ano de legislatura, em 1826, os parlamentares em diversas falas proferidas na Câmara dos deputados declaravam que não estavam ali por interesses particulares, mas para o bem da nação. Raymundo José da Cunha Mattos, quando da discussão do projeto de lei que dispunha das providências a serem tomadas contra os senadores e deputados eleitos que não se apresentassem para ocupar seus lugares na representação nacional, afirmava ter deixado 10 mil cruzados de rendimento para trás em Goiás para ir tomar assento sem saber – e mesmo sem querer saber – quanto receberia ali. “Nada me embaraçou, tudo desprezei para obedecer à voz do governo e da nação”. Opinando sobre esse mesmo assunto, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro foi taxativo ao defender que não se deveria considerar naquele momento “o lugar de representantes da nação como uma honra, ou como um emprego lucrativo: tenhamos-lo como verdadeiro ônus”<sup>3</sup>.

As semelhanças entre as peças oratórias apresentadas pelo presidente do Senado em 2009 e pelos deputados eleitos para a primeira legislatura imperial expressam, com as devidas nuanças e em que pese as rupturas ocorridas na organização institucional do Estado, uma continuidade inequívoca no que se refere às preocupações por parte dos representantes eleitos para o Congresso Nacional em passar uma imagem de integridade e retidão quando o assunto são as acusações de desvios de conduta na ética pública, desvios estes que no fundo não se constituem em singularidades específicas de determinados grupos políticos que compõem o universo da política brasileira, mas antes são a regra de uma formação estatal que não se desvencilhou completamente dos antigos laços que amarravam as relações pessoais à política, mesclando permanentemente os interesses privados com os

---

<sup>3</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 03 de junho de 1826.*

da administração pública, deixando as marcas de um patrimonialismo<sup>4</sup> arraigado que se esconde atrás de discursos e por sob o manto de campanhas publicitárias e de esquemas clientelísticos bem-sucedidos que garantem a perpetuação dos envolvidos no poder em suas diferentes esferas, seja no nível local, regional ou nacional.

Se assim acontece é porque nos embates que constituem e fornecem o dinamismo necessário ao campo político aqueles setores que se encontram mais distantes dos centros decisórios tendem a se utilizar de estratégias que procuram fornecer uma imagem de compromisso com os interesses da maioria e com os do próprio Estado, mas que na realidade não podem ser caracterizadas como diferenças de grande alcance em relação aos demais, haja vista a existência de um espaço de disposições de ações que fornece os contornos do que é válido no jogo e que impede o transbordamento de seus procedimentos para além das fronteiras que constituem o campo. A Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado e os objetivos ensejados com a sua criação é um bom exemplo disso, pois se inicialmente ela aparecia para os legisladores temporários da primeira legislatura apenas como um meio de se evitar os possíveis desmandos por parte dos ministros e conselheiros de Estado, o crescente afastamento e a conseqüente percepção por parte desses indivíduos que suas participações eram reduzidas nas tomadas de decisões do governo fizeram com que ela fosse vista cada vez mais como uma eficiente arma política capaz não apenas de coibir os abusos empreendidos por essas autoridades – dentre os quais certamente estavam compreendidos os favorecimentos que os homens de confiança de Pedro I dispensavam aos integrantes das suas redes sociais –, mas também de aproximá-los dos círculos mais restritos do poder. Como buscaremos sugerir no decorrer do trabalho, eles de fato conseguiram alcançar o objetivo principal de participação mais efetiva no exercício do poder, mas sem que isso, no entanto, alterasse de forma radical as bases da vida política imperial<sup>5</sup>.

Refrear os excessos dos que ocupam os mais importantes cargos deliberativos do país sempre foi, portanto, um dos principais objetivos daqueles que almejam ter maior

---

<sup>4</sup> Patrimonialismo é usado aqui de maneira ampla, não tendo a força conceitual que este termo adquiriu, por exemplo, nas análises de Raymundo Faoro, não obstante seja inegável que guarde uma relação inequívoca com as práticas de apropriação da “coisa” pública em benefício de interesses particulares.

<sup>5</sup> As continuidades da cultura política colonial brasileira no período do Segundo Reinado, pautada, sobretudo, nos relacionamentos familiares e clientelísticos, foram amplamente discutidas por Maria Fernanda Martins. Cf. MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

participação nas diretivas do Estado, o que fica evidente, por exemplo, se levarmos em conta que para a confecção dessa mesma Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado foi criada até mesmo uma comissão especial na Câmara dos deputados com esta finalidade, ficando inclusive facultado aos seus membros se isentarem dos trabalhos em outras comissões<sup>6</sup>. O interessante, contudo, é que se realizarmos análises mais profundas poderemos perceber que as denúncias e acusações muitas vezes recaem sobre as ações que na realidade são as práticas que constituem as próprias trajetórias políticas dos acusadores.

O estudo do Conselho de Estado se constituiu, assim, no ponto de partida para que nós examinássemos justamente essas dinâmicas políticas e sociais do Primeiro Reinado, seja no âmbito mais elementar ou nas mais elevadas esferas da vida política, acompanhando a atuação dos membros que fizeram parte dessa instituição e o lugar social que a participação no órgão era capaz de lhes propiciar. Tanto mais relevante se considerarmos que boa parte dos ministros de D. Pedro I fez parte de seu Conselho vitalício, além do que todos os conselheiros foram eleitos também para os cargos senatoriais. Com isto, não fica difícil perceber a relevância, de um lado, dos debates parlamentares da época, principal palco no qual eram externados os ideais e as argumentações da alta política, e, de outro, do cotidiano das relações tecidas pelos integrantes de uma das mais significativas parcelas dos homens que compunham a sociedade imperial do período.

Todavia, o tempo em tela guarda ainda indefinições tanto quanto ao entendimento dos princípios políticos que sustentaram a monarquia constitucional do primeiro Imperador brasileiro, bem como daqueles que tinham a função de aconselhar “Sua Majestade” privativamente. De um modo bastante geral, pode-se dizer que os estudos sobre as atribuições do Conselho de Estado ao longo do Brasil imperial recaíram sobre o Conselho que funcionou durante o reinado de D. Pedro II, com especial destaque para os trabalhos de José Honório Rodrigues, José Murilo de Carvalho e, mais recentemente, Maria Fernanda Vieira Martins<sup>7</sup>. É bem verdade que em trabalho recente João Victor Caetano Alves<sup>8</sup> procurou atenuar

---

<sup>6</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 09 de maio de 1826.

<sup>7</sup> RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br); CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar...* op. cit.

essa carência, além do que o primeiro dos autores citados elaborou também uma introdução histórica para o Conselho que funcionou entre 1823 e 1834, mas que não fugiu muito da análise desenvolvida por Augusto Tavares de Lyra<sup>9</sup>, preocupada com um balanço descritivo e associando a instituição sempre à uma suposta faceta absolutista que marcou o governo de D. Pedro I, não obstante confira um papel relevante a ela. Tal associação, aliás, é freqüente numa historiografia dita mais tradicional que abordou o funcionamento do Conselho no Primeiro Reinado quando procurou proceder a um exame do período sob a luz das ações pessoais do monarca, facilitadas, segundo essas visões, pela recepção desfigurada em um sentido absolutista que teve a doutrina do Poder Moderador de Benjamin Constant no Brasil<sup>10</sup>.

Um poder que, de acordo com Christian Lynch, estava nos planos dos principais líderes políticos desde a Assembléia Constituinte de 1823, os quais viam-no “como o instituto constitucional que asseguraria à Coroa o poder de preservar no Império o interesse público, entendido como *imparcialidade*, *equilíbrio institucional* ou *interesse nacional*, contra o interesse particular”. Nesse sentido, em função do objetivo maior de realizar a consolidação do Império, essas lideranças compreendiam este Poder “como a expressão do poder pessoal do monarca no controle estrutural da constitucionalidade”, ao que se empenharam em colocar em prática o reforço da autoridade do Imperador por meio, inclusive, da montagem de um aparato simbólico que visava a instigar o povo a aceitar as hierarquias e a ordem estabelecida<sup>11</sup>.

Convém recordar, contudo, que, ao contrário do que havia ocorrido na França, onde a doutrina liberal do Poder Moderador tinha a intenção de anular o autoritarismo que os *ultras* faziam das prerrogativas da Coroa, no Brasil o 4º poder não permitiu que a oposição, estabelecida principalmente na Câmara dos deputados, se utilizasse dele para inviabilizar o poder centrado na pessoa do Imperador, levando-a a identificá-lo como contrário ao bom funcionamento do sistema representativo e não como “seu árbitro”<sup>12</sup>.

---

<sup>8</sup> ALVES, João Victor Caetano. *O Conselho de Estado e o princípio da divisão de poderes (1828-1834)*. Dissertação de Mestrado em História. UNESP, 2008.

<sup>9</sup> LYRA, Augusto Tavares de. *Instituições Políticas do Império*. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 1978.

<sup>10</sup> LYNCH, Christian Edward Cyril. *O momento monarquiano: o poder moderador e o pensamento político imperial*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007, p. 137.

<sup>11</sup> Idem, pp. 126 e 148.

<sup>12</sup> Idem, pp. 157 e 158.

Note-se que essa perspectiva compreende a utilização do Poder Moderador no sentido de ampliar a autoridade do monarca, respeitando, todavia, a divisão dos poderes constitucionais, o que questiona aquelas concepções mais freqüentes que enxergam as atribuições do Moderador, bem como o órgão político responsável por zelar pelo seu bom uso, como a fonte do absolutismo de D. Pedro I. Compreensão esta que é tributária em muitos sentidos da obra do comerciante, viajante e “historiador” inglês João Armitage, cuja primeira edição brasileira é de 1837. Nela, Armitage, que era ligado aos liberais moderados, atribui o fracasso do governo do primeiro Imperador a uma série de confusões e a uma administração pautada pelos sucessivos erros de cálculo e pela ineficácia de suas tomadas de posições políticas, sobretudo no tocante à escolha daqueles indivíduos que, de uma parte, compuseram o seu círculo de amizades mais íntimas e lhe instavam a adotar medidas absolutistas e, de outra, ocuparam os cargos de maior importância para a condução da política estatal sem que conseguissem governar com a maioria liberal instalada na Câmara. Dentre esses, certamente o autor não absolve os conselheiros de Estado, quase todos ocupantes em algum momento de pastas ministeriais, com a exceção, talvez, de José Joaquim Carneiro de Campos, o marquês de Caravelas, que ele próprio reputa como um liberal de fato<sup>13</sup>.

Dessa forma, grande parte dos historiadores que se seguiram a Armitage, como já observado por Izabel Marzon, e reforçado por João Victor Caetano Alves, vislumbrou a impossibilidade da concretização do sistema parlamentar durante o período em que o Brasil foi governado por D. Pedro I, privilegiando os atritos inevitáveis entre um Imperador que, rodeado de pessoas propensas ao gosto pelo mando e pelo despotismo, sucumbiu à sua índole absolutista contra uma parcela de indivíduos detentores de idéias avançadas cuja implementação de um regime constitucional era o que orientava e regulava suas práticas e ações políticas através da Câmara dos deputados.<sup>14</sup>

Ainda no século XIX, João Manuel Pereira da Silva atribuía à Câmara vitalícia no Primeiro Reinado – na qual tomaram assento todos os conselheiros de Estado – o espaço por

---

<sup>13</sup> ARMITAGE, João. *História do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil de Southey*. São Paulo: Martins, 1972

<sup>14</sup> No entender de Izabel Andrade Marzon o livro de John (João) Armitage se constituiu numa das matrizes interpretativas dos conflitos políticos e sociais do Império. Cf. MARZON, Izabel Andrade. “O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica”. In: FREITAS, Marcus Cezar (org). *Historiografia Brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998. pp. 73-101; ALVES, João Victor Caetano. *O Conselho de Estado e o princípio da divisão de poderes (1828-1834)*. Dissertação de Mestrado em História. UNESP, 2008, pp. 34-45.

excelência de irradiação de percepções e visões de mundo ligado há um tempo passado marcado pelo absolutismo, e onde se encontravam por isso as figuras mais retrógradas da sociedade que não mediriam esforços para causar embaraços e tolher a real implementação do sistema constitucional em favor de um governo pessoal e despótico.<sup>15</sup> Por ter sido igualmente nesse mesmo tempo que o próprio Pedro I havia sido educado e vivido grande parte de suas experiências, Tobias Monteiro ai encontra as raízes de sua contraditoriedade, de um leitor voraz das obras liberais, mas um tirano em suas ações pessoais que não poderia jamais ver sua autoridade diminuída frente aos dispositivos constitucionais que ironicamente ele próprio havia outorgado ao Império. Era isso que conferia, segundo o autor, um temperamento absolutista ao primeiro Imperador.<sup>16</sup>

Essa é também a opinião de Octavio Tarquínio de Souza, posto que, conforme sustenta, o imperante “desamava outro poder que não fosse o seu, embora inerente ao sistema de governo de que se declarara adepto”. E desde a abertura da Assembléia Geral, em 1826, D. Pedro “prevenia-se contra a Câmara em vez de dispor-se a proceder em harmonia com ela”. Teria sido ainda em função das prerrogativas que lhe concedia as atribuições do Poder Moderador, ou melhor, a soma dos poderes que o projeto constitucional do Conselho de Estado deixava em suas mãos que despertou os “seus pendores de mando” e o “zêlo com que defenderia sempre sua autoridade”.<sup>17</sup>

Para explicar essas contradições e incoerências das atitudes de D. Pedro I, Pandiá Calógeras recorre aos conflitos psicológicos do imperante, permanentes, segundo ele, nas suas tendências e heranças. Embora verdadeiramente liberal, mas criado em ambiente absolutista, “nem sempre soubesse como provar seu liberalismo, e por vezes se embaraçasse na escolha entre impulsos autocráticos e normas constitucionais”. Por ser um ignorante no tocante às leis, direito público e nos modos de se governar, o Imperador “interpretava e punha em prática as cláusulas constitucionais segundo processos absolutistas”. O autor conclui, afinal, que o

---

<sup>15</sup> SILVA, João Manuel Pereira da. *Segundo período do reinado de Dom Pedro I no Brasil: narrativa histórica*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1871.

<sup>16</sup> MONTEIRO, Tobias. *História do Império: O Primeiro Reinado*. Belo Horizonte/São Paulo: Ed. Itatiaia/USP, 1982. Vol. 2, pp. 184 e 185.

<sup>17</sup> SOUZA, Octavio Tarquínio. *A Vida de D. Pedro I*. Rio de Janeiro, Editora Livraria José Olympio, 1952, pp. 668 e 669; pp. 593 e 594, respectivamente.

movimento que levou à abdicação do primeiro Imperador foi o resultado da repulsa do país, tranqüila e unânime, contra o absolutismo.<sup>18</sup>

Vicente Tapajós é ainda mais incisivo quando trata dos motivos que ocasionaram a queda de D. Pedro I. Afirmar que suas veleidades absolutistas, seu caráter despótico e autoritário foram algumas das mais fortes causas que motivaram sua impopularidade, ao que acrescenta que seu liberalismo não passava de atitude política, pois só se manifestava quando queria algo do povo, uma “espécie de sôpro de morcêgo”, segundo ele. Declarava, outrossim, que a Constituição podia realmente transformá-lo em um liberal, caso quisesse, mas as prerrogativas que lhe proporcionava o Poder Moderador fornecia-lhe igualmente a oportunidade de ser absoluto. Foram esses “rascos absolutistas” do primeiro Imperador que, provocando ódios e desconfianças, levaram a que a Assembléia Legislativa se levantasse contra ele.<sup>19</sup>

Convém destacar, entretanto, que nem mesmo alguns trabalhos recentes fugiram da caracterização mais recorrente de associar D. Pedro I à imagem de um monarca absolutista. Isabel Lustosa, por exemplo, ressalta a divisão vivida pelo Imperador entre os ideais que apontavam na direção do liberalismo e aqueles que o empurravam para a forma absolutista, decorrentes, no primeiro caso, da sua cultura que, embora escassa, era basicamente liberal e, no segundo, como fruto da tradição da sua dinastia. Assim, quando da instalação da Assembléia Geral, o imperante a combateria por diversos meios, expressando de maneira clara a contradição intrínseca entre o príncipe liberal e o autoritário, sendo este último “cioso do seu poder e das prerrogativas do cargo”.<sup>20</sup>

Isso é o que parece informar ainda, a compreensão que tem Lúcia Neves a respeito da constituição dos poderes no Primeiro Reinado. A opção por uma forma de governo de cunho mais moderado acabou direcionando a monarquia constitucional de Pedro I para aquelas que a Europa da Restauração conheceu a partir de 1815. De acordo com a autora, desde então os acontecimentos internacionais, incluindo o retorno do absolutismo português em 1823, não apenas despertaram, como estimularam, o lado mais autoritário do caráter de D. Pedro,

---

<sup>18</sup> CALÓGERAS, J. Pandiá. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945, pp. 96, 118 e 143.

<sup>19</sup> TAPAJÓS, Vicente. *História do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967, pp. 309 e 310.

<sup>20</sup> LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 172 e 226.

possibilitando “a instalação de um Estado cuja concepção não se afastava tanto das práticas do absolutismo ilustrado”.<sup>21</sup>

Em comum a todas essas interpretações está a idéia de que boa parte das principais figuras do reinado de D. Pedro tinha tendências ao absolutismo. Os conselheiros de Estado, obviamente, não fugiriam a esse estigma, sobretudo em virtude de que todos eles em algum momento de suas trajetórias ocuparam postos tanto no mais alto escalão do Estado, bem como na Câmara dos senadores, afora o próprio fato de que seus conselhos de maneira ampla conduziam o monarca em direção a um regime cada vez mais absoluto, pessoal e despótico. Em geral, as tendências absolutistas dos indivíduos que formavam o círculo de conselheiros do monarca são ainda apresentadas nesses estudos como indissociável de uma predileção pelos negócios de Portugal em detrimento dos assuntos e interesses brasileiros, contribuindo para aflorar e desenvolver o sentimento lusitano presente no coração do próprio Imperador, e que geraria, com o passar dos anos do seu governo, grandes desconfortos perante a opinião pública, sendo decisivo inclusive para a sua queda do poder em 1831.

Mas é preciso fazer menção aos trabalhos de Neill Macaulay e João Victor Caetano Alves, que, do mesmo modo que Christian Lynch, procuram atribuir uma imagem distinta aos acontecimentos políticos do Primeiro Reinado. O primeiro, uma biografia do Imperador, reconhece o liberalismo presente nas intenções e ações de D. Pedro I, talvez até mesmo de uma forma exagerada, mas que não deixa de ser interessante, visto que o autor compreende que as posições mais atrasadas da sociedade se encontravam na Câmara dos deputados e não na figura do Imperador, bastando olhar as constantes defesas feitas pelo monarca em favor da cessão do tráfico de escravos e das propostas de imigração de trabalhadores livres, mas que eram reiteradamente obstruídas pelos escravocratas que ocupavam as cadeiras da Câmara temporária.<sup>22</sup> Macaulay, no entanto, parece não conseguir perceber que liberalismo e escravidão estavam em perfeita sintonia na sociedade imperial brasileira. O próprio liberalismo europeu de meados do século XIX não teve a intenção de acabar com todas as desigualdades jurídicas e políticas, o que fazia com que a aceitação da escravidão como parte integrante da economia fosse perfeitamente plausível. Deste modo, conforme sugere

---

<sup>21</sup> NEVES, Lúcia M. B. Pereira das. *Corcundas e constitucionais - a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, Revan, 2003, p. 411.

<sup>22</sup> MACAULAY, Neill. *Dom Pedro I: a luta pela liberdade no Brasil e em Portugal, 1798-1834*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

Ricardo Salles, o liberalismo incorporado pelas classes de senhores de escravos foi largamente utilizado para a defesa dos seus interesses econômicos e políticos, além do que lhes forneceu os recursos necessários para universalizar seu discurso.<sup>23</sup>

João Victor Alves, por seu turno, busca compreender o papel que teve o Conselho de Estado no conjunto das relações entre os poderes constitucionais presentes na Carta de 1824. Através de análise das Atas produzidas na instituição, o autor procura demonstrar que sempre houve por parte dos conselheiros um respeito muito grande no que concerne às bases constitucionais, o que, em geral, foi seguido pelo monarca, haja vista que “a divisão de poderes era um princípio sagrado da Constituição e foi efetivado na prática política entre os anos de 1828 e 1834”. Deste modo, embora o governo de D. Pedro I tenha tido sim aspectos de um autoritarismo que motivou graves crises políticas, as Atas do Conselho revelam, entretanto, que não são verdadeiras as acusações que insistem em estabelecer uma correspondência entre o Imperador e seus cortesãos e o absolutismo<sup>24</sup>.

É fora de dúvida que essas duas últimas percepções<sup>25</sup> questionam a compreensão de um Primeiro Reinado regido pelos ditames de uma monarquia absolutista, assim como não permitem uma interpretação do período sob a luz das contraditoriedades e ambigüidades do primeiro Imperador, que tão curiosamente historiadores do porte de Tobias Monteiro e Octávio Tarquínio de Souza – só para ficarmos em dois exemplos – buscaram explicar como conseqüência das afecções convulsivas que afligiam a vida do monarca, talvez até como uma decorrência do fascínio que muitas vezes causa a vida de um herói aos corações e mentes de seus biógrafos e estudiosos, o que pode acabar por obscurecer o empreendimento de

---

<sup>23</sup> SALLES, Ricardo. *Nostalgia Imperial*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996. O tema do “lugar” das idéias liberais no Brasil oitocentista sempre geraram, e ainda continuam a gerar, longas discussões a seu respeito. O impulso primário foi sem dúvida dado por Roberto Schwarz em artigo publicado originalmente em 1973, onde as entendendo como advindas de correntes externas, este autor defendeu que o liberalismo brasileiro estaria “fora do lugar”, uma vez que não poderiam encontrar paralelos na realidade brasileira, sobretudo em função da existência do sistema escravista, e nem preencher suas funções ideológicas de encobrir desigualdades sociais, tal como na Europa. Para tanto ver SCHWARZ, Roberto. “As Idéias Fora do Lugar”. In: SCHWARZ, Roberto. *Ao Vencedor as Batatas*. São Paulo, Livraria Duas Cidades, 1981. A primeira crítica mais contundente a essa visão se encontra em FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. “As idéias estão no lugar”. *Cadernos de Debate*, n. 1. São Paulo: Brasiliense, 1976. Uma interessante coletânea sobre o tema do liberalismo no Brasil Imperial pode ser encontrada em GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal e PRADO, Maria Emília (orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial. Origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan / UERJ, 2001.

<sup>24</sup> ALVES, João Victor Caetano. *O Conselho de Estado...* op. cit.. A citação se encontra na p. 107.

<sup>25</sup> Às quais poderíamos acrescentar ainda muitas outras que não se ocuparam tão diretamente do tema, como, por exemplo, aquelas que se encontram em RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002.

análises mais sensatas. Decerto não há como caracterizar o reinado de D. Pedro I do ponto de vista de um governo absoluto e nem muito menos taxar suas ações de ambíguas ou contraditórias.

Cumprir dizer, todavia, que nenhum desses trabalhos logrou elucidar uma real caracterização do mundo social no qual os conselheiros de Estado estavam envolvidos, seus círculos de relacionamentos sociais, seus interesses e objetivos concretos, que foram de algum modo sistematizados e levados a efeito a partir da posição de destaque que ocupavam nas altas hierarquias do poder, e de onde puderam ajudar a construir e dar forma a um novo Estado, colocando em execução, mesmo em meio a rupturas, uma continuidade no que diz respeito a uma antiga prática de fazer política e a aspectos simbólicos e ideológicos, que tinham reflexos concretos na vida das pessoas que participaram daqueles momentos que indubitavelmente eram também tempos de mudanças nas mais variadas esferas da vida política e social. Permanências que extrapolaram os limites temporais do Primeiro Império e se prolongaram por longos anos no Segundo Reinado<sup>26</sup>.

Mas para uma melhor compreensão desses aspectos fazia-se necessário analisar mais detalhadamente as práticas políticas efetivas desenvolvidas por aqueles indivíduos que detinham o poder e exerciam a hegemonia do campo político do Primeiro Reinado e que determinavam em grande medida as diretrizes que o governo deveria seguir. Nesse sentido, era conveniente não apenas definir de forma precisa os ideais e os procedimentos levados a efeito pelos componentes do Conselho de Estado de D. Pedro I e as características da própria instituição, mas ainda buscar as origens e as trajetórias sociais dos membros que nela tomaram assento.

Sendo assim, o acompanhamento das histórias individuais dos conselheiros, bem como o mapeamento das suas relações tecidas com a sociedade de maneira ampla, poderiam ser capazes de revelar, entre outras coisas, até que ponto iam as estratégias do Imperador e nos fornecer evidências de uma política hábil e pautada pelo cálculo no que tange à condução dos negócios públicos. Só para termos uma pequena idéia, e como procuraremos demonstrar ao longo do trabalho, as escolhas dos componentes do Conselho foram realizadas com base em critérios muito bem definidos, o mesmo podendo ser dito

---

<sup>26</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial: sua degradação”. In: IDEM (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. t. II, v. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

com relação às escolhas dos nomes dos senadores, que eram selecionados pelo Imperador através das listas tríplexes após consulta ao Conselho de Estado, conforme determinava o artigo 142 da Constituição<sup>27</sup>. Sintomático disso e exemplar desse segundo ponto é que alguns conselheiros foram eleitos para o Senado por mais de uma província, como ocorreu nos casos de Felisberto Caldeira Brant Pontes Oliveira e Horta, marquês de Barbacena, e Antônio Luiz Pereira da Cunha, marquês de Inhambupe. O curioso é que ambos foram escolhidos para representar províncias diferentes das quais eram oriundos, sendo o primeiro escolhido por Alagoas e o segundo por Pernambuco. Também João Severiano Maciel da Costa, o marquês de Queluz, teve a predileção de D. Pedro para que desempenhasse suas funções por uma remota província do Império, a Paraíba.

Ora, não nos parece mera coincidência a escolha de conselheiros que eram também senadores pelas províncias mencionadas nas linhas precedentes. Muito mais interessante seria interpretar tais nomeações como estratégias bem definidas de um projeto centralizador, uma vez que isto poderia trazer um duplo benefício: um deles era a maior probabilidade, e mesmo uma maior facilidade, de se estabelecer um diálogo entre o poder central e as lideranças locais, haja vista que os conselheiros foram eleitos pela população dessas províncias por terem em algum momento de suas vidas exercido nelas cargos burocráticos ou desenvolvido quaisquer outros tipos de relações com importantes e influentes homens daquelas regiões; um outro diz respeito ao fato de que ao proceder desta forma D. Pedro conseguia manter afastado do Senado – o mesmo valendo para o Conselho de Estado – possíveis opositores descontentes com o projeto político que então se processava com sede no Rio de Janeiro.

Contudo, é importante chamar novamente atenção para o fato de que as estratégias do imperante se tornam ainda mais visíveis quando se analisam as interações e os relacionamentos sociais engendrados pelos componentes da alta administração do Estado imperial, tanto nas esferas superiores do poder, quanto nos patamares mais elementares da estrutura social. Vale a pena mencionar, nesse sentido, que fundamental para o mapeamento dessas interações e relacionamentos é a recuperação de alguns procedimentos da micro-história, que procurou adaptar algumas concepções caras aos estudos antropológicos, como a noção de redes sociais. É igualmente de grande valia o uso da

---

<sup>27</sup> BRASIL. *Constituição de 1824*. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>

prosopografia, ou biografias coletivas, que na clássica definição de Lawrence Stone se caracterizaria pela,

(...) investigação das características comuns do passado de um grupo de atores na história através do estudo coletivo de suas vidas. (...) O propósito da prosopografia é dar sentido à ação política, ajudar a explicar a mudança ideológica ou cultural, identificar a realidade social, descrever e analisar com precisão a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos que se dão no seu interior<sup>28</sup>.

Dessa forma, a utilização do método prosopográfico pode nos fornecer elementos para a reconstrução dos perfis sociais dos conselheiros de Estado do Primeiro Reinado, além de nos auxiliar a desvendar as estratégias de reprodução das hierarquias que eles colocaram em funcionamento a partir de suas posições no interior da instituição da qual eram membros vitalícios. Possibilita-nos, outrossim, conhecer os modelos e suas ações no sentido de solidificar suas carreiras ou evitar, por meio de mecanismos de reconversão social, “um declínio ou uma reclassificação social muito abrupta”<sup>29</sup>.

O conceito de rede social, por sua vez, tem a característica de fornecer os elementos necessários que vinculavam e davam sentido às práticas dos conselheiros, cujo uso se dará justamente com o intuito de apreender como ocorriam suas ligações com o restante da sociedade no decorrer de suas trajetórias, o que não significa nos atermos unicamente às conexões de cunho essencialmente políticas, ao menos não na acepção mais comum do termo. Isso porque relações como de amizade, compadrio, parentesco e clientelísticas devem ser levadas em consideração para que seja possível assimilar as diferentes estratégias que esses indivíduos procuraram pôr em execução para se manterem nos principais postos da administração estatal. Portanto, pretende-se com o emprego da noção de redes desvendar o complexo de relações sociais que envolvia os componentes do Conselho de Estado de D. Pedro I nos anos que se seguiram à independência, ou, do modo como sugere Carlo Ginzburg, buscar-se-á reconstituir a imagem do tecido social nos quais

---

<sup>28</sup> STONE, Lawrence. *The past and the present*. Boston: Routledg & Kegart Paul, 1981, pp. 45 e 46. *Apud*. HEINZ, Flávio M (org.) *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, Introdução, p. 9.

<sup>29</sup> HEINZ, Flávio M (org.) *Por outra...op. cit.*, Introdução, p. 9.

esses indivíduos estavam inseridos por meio do acompanhamento das “teias de malhas finas” que deles convergiam ou partiam<sup>30</sup>.

É preciso deixar claro, entretanto, que a redução da escala analítica, tanto em direção ao particular, quanto ao local, não implicará a negação da explicação histórica ou o abandono de uma perspectiva totalizante. Como observado por Giovanni Levi, a diminuição do foco de exame “tenta não rejeitar todas as formas de abstração, pois fatos insignificantes e casos individuais podem servir para revelar um fenômeno mais geral”, além do que pode enriquecer a análise social, tornando-a mais complexa ao considerar uma gama variada e inesperada de aspectos da experiência coletiva<sup>31</sup>. Nesse sentido, a busca pelos detalhes aparentemente sem importância, pelas alianças de naturezas diversificadas tecidas pelos homens que faziam parte da principal instituição política do Império, e que poderiam passar despercebidas aos olhares mais desatentos, ganham relevância no emaranhado de relações sociais.

Desta maneira, a opção pelas observações mais minuciosas não podem prescindir das estruturas que de extensa maneira englobam as práticas e as estratégias individuais ou de grupos. Para além do espaço local e das ações individuais se encontram as normas políticas, econômicas, culturais e sociais, que de forma dialética influenciam e são influenciadas pelos códigos de comportamento e pelas atitudes daqueles sujeitos que de modo imperceptível são partes fundamentais das engrenagens sociais e da própria história.

Cabe fazer menção, por fim, que ao lado da utilização das abordagens provenientes da micro-história serão também empregados conceitos sociologicamente mais estruturantes, sobretudo aqueles originados nos trabalhos do sociólogo francês Pierre Bourdieu, mas que de nenhuma maneira deverão ser lidos como peças que visam a reificação da análise através de compreensões pré-determinadas que não têm correspondência com a realidade social. Pelo contrário, concepções como classes, *habitus*, campos sociais e outros serão evocados com o intuito de apresentar uma caracterização do Conselho de Estado, de seus membros e do processo de disputas políticas pelo controle do aparato estatal, que acabou por dar forma a segmentos diferenciados a partir das posições que ocupavam na sociedade e no interior do

---

<sup>30</sup> GINZBURG, Carlo. “O nome e o como. Troca desigual e mercado historiográfico”. In: \_\_\_\_\_. *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, pp.173-174.

<sup>31</sup> LEVI, Giovanni. “Sobre a Micro-História”. In: BURKE, Peter. *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992, p.135. Ver também do mesmo autor: *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

complexo institucional do próprio Estado, até mesmo porque o poder, de acordo com a definição Hanneman, é inerentemente relacional<sup>32</sup> e sua retenção só acontece mediante um processo de contínua interação com os grupos de agentes que compõem o mundo social<sup>33</sup>.

## **O trabalho com as fontes e a organização dos capítulos**

Inicialmente pareceu-nos que o principal *corpus* documental que orientaria este trabalho seria constituído pelo livro de Atas do Conselho de Estado, no qual era anotado o essencial de cada uma das discussões produzidas pelos membros daquela instituição. Todavia, muito embora viessem contidos um pequeno resumo das principais posições, a apreciação das consultas submetidas aos conselheiros revelaram muito mais uma homogeneidade de posições do que tendências divergentes que pudessem elucidar os aspectos da vida política e social do Primeiro Reinado. Também não era nossa intenção estudar unicamente o pensamento do Conselho, até em função de não ser possível identificar nas Atas um modelo definido de Estado e de nação, não obstante seja factível reconhecer um esforço em prol da manutenção da unidade política e territorial do Império com base nos princípios de um governo liberal.

Igualmente cabe destacar que praticamente não houve momentos de franca hostilidade em relação ao poder legislativo, nomeadamente com os representantes temporários, como, aliás, já foi percebido por João Victor Caetano Alves. Isso fica claro se considerarmos que já nos momentos de crise aberta, em idos 1830, os conselheiros, apesar de acharem que nas sessões legislativas extraordinárias – que era o caso naquele momento – os objetos a serem tratados pelos legisladores deveriam recair exclusivamente sobre os assuntos indicados na Fala do Trono, consentiram em que se apresentasse à Câmara dos deputados a resposta à requisição feita ao governo acerca se o Coronel Joaquim Pinto Madeira ainda estava à frente de suas tropas mesmo “estando criminoso”. O parecer do Conselho objetivava com isso que não se “alterasse a harmonia que devia reinar entre os

---

<sup>32</sup> HANNEMAN, R. A. *Introducción a los métodos del análisis de redes sociales*. Disponível em: <http://wizard.ucr.edu/~rhannema/networks/text/textlindex.html>. *Apud.* GENOVEZ, Patrícia Falco. *Os Barões e os trilhos: a estrada de ferro união mineira e os laços de sangue na zona da mata de Minas Gerais*. Disponível em [http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/D08A090.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A090.pdf)

<sup>33</sup> MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar...* op. cit., p. 27.

Poderes Políticos”<sup>34</sup>. Pouco depois os membros da instituição dariam nova prova de respeito aos representantes do legislativo ao serem de opinião favorável a que se realizasse a reunião da Assembléia Geral legislativa para votação das emendas feitas pelos deputados à lei orçamentária e que tinham sido rejeitadas pelos senadores, uma forma, conforme expendeu o marquês de Maricá, de fazer desaparecer “esse terror pânico, que se tem divulgado” de que havia uma desinteligência entre as duas Câmaras<sup>35</sup>, muito embora a decisão a respeito da reunião não fosse uma atribuição do Poder Moderador, mas uma situação prescrita no art. 61 da Constituição<sup>36</sup>.

O único momento que houve um desencontro entre conselheiros de Estado e deputados foi quando os deputados exigiram uma cópia da Ata em que se discutiu o cerceamento das garantias constitucionais no Ceará e províncias vizinhas após a descoberta e dissipação de uma rebelião que estava sendo articulada a partir do sítio do Afogado, na mesma Ceará. Como suas repercussões foram abordadas no segundo capítulo, não trataremos dessa questão por agora<sup>37</sup>. Outros momentos que poderiam retratar divergências entre o Conselho de Estado e a Câmara temporária infelizmente não são conhecidos, como, por exemplo, quando foram assinados os tratados para o reconhecimento da nossa independência por Portugal e os que fixaram as relações comerciais com a Inglaterra e o prazo para a cessão do tráfico de escravos. Isso porque as Atas que se têm conhecimento datam do ano de 1828, estando as anteriores desaparecidas, sendo, entretanto, fora de dúvida que elas eram produzidas antes desta data, como atestou o marquês de Maricá na reunião do Senado ocorrida em 18 de agosto de 1826 no momento em que se discutia a Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado naquela Casa: “sobre o modo de provar o crime do conselheiro de estado, não há de haver grande dificuldade que se diz, porque existem as atas, onde vão as resoluções, e pareceres do conselho”<sup>38</sup>.

Todavia, o livro com as resoluções dos conselheiros não deixam dúvidas da importância da instituição. Os assuntos que lá eram tratados diziam respeito à alta política

---

<sup>34</sup> BRASIL. *Atas do Conselho de Estado*. 49ª Sessão. 25 de setembro de 1830. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).

<sup>35</sup> BRASIL. *Atas do Conselho de Estado*. 52ª Sessão. 11 de novembro de 1830. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).

<sup>36</sup> BRASIL. *Constituição de 1824*. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>.

<sup>37</sup> Este é o mesmo ponto de vista de João Victor Alves. Para tanto cf. ALVES, João Victor Caetano. *O Conselho de Estado...op. cit.*, p. 55.

<sup>38</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores*. Sessão ordinária de 18 de agosto de 1828.

do Estado e só podiam ser postos em execução pelos ministros após o Conselho ser ouvido. O imperador, segundo cremos, submetia as questões aos seus conselheiros privados não apenas porque a Carta de 1824 assim determinava, mas também por segurança e confiança. Para além da influência que tinham nas principais províncias do Império, eram homens ilustrados e experimentados no trato da coisa pública. Conheciam os trâmites da política, das leis e da administração, frutos de suas convivências na Europa e pelas passagens na máquina burocrática do Estado joanino.

No entanto, somente as Atas não eram capazes de oferecer os recursos necessários para se alcançar o objetivo central que norteou as questões iniciais colocadas para a confecção deste trabalho, qual seja, a relação do Conselho de Estado e seus componentes com a complexidade social que se constituiu na “marca” do Primeiro Reinado, tendo-se em consideração os conflitos que ocasionaram a abdicação, os relacionamentos que configuraram a imagem do Estado sob o governo do primeiro Imperador e as ligações engendradas pelos conselheiros nos mais diferentes campos, que acabaram por fornecer a esses indivíduos um capital social sem comparação durante os nove anos de reinado de Dom Pedro I.

Neste quadro, necessário era privilegiar outras séries documentais que viessem a se adaptar e a iluminar de modo mais satisfatório o plano estrutural pensado para a elaboração dessa dissertação, não obstante fossem desde o início fontes que seriam utilizadas na confecção do trabalho. Por motivos diversos, suas leituras e análises demandaram um grande dispêndio de tempo, que, dentre outras coisas, comportavam um enorme volume de documentos.

Os Diários da Câmara dos deputados e da Câmara dos senadores somaram juntos algo em torno de umas nove mil páginas, que se encontram digitalizados nos domínios das respectivas instituições na Internet. As leituras acompanharam todos os procedimentos dos trabalhos dos representantes da “nação” entre os anos de 1826 e princípios de 1831, se bem que a Assembléia Geral só retomou seus trabalhos ordinários neste último ano após a abdicação de D. Pedro I, portanto já depois do limite temporal que baliza esta obra. O expediente das Câmaras contavam, na primeira parte das reuniões, com a leitura e aprovação da ata da sessão antecedente. Logo após eram recebidas as indicações, pareceres das comissões, correspondências oficiais, projetos de lei e emendas. Após esses

procedimentos entrava-se na ordem do dia, quando eram discutidos os projetos de leis, os pareceres, as emendas e as indicações, ficando para o fim das sessões as resoluções.

Os projetos passavam, comumente, por três discussões, embora aqueles cujos assuntos versassem sobre alguma lei regulamentar ficavam geralmente isentos da primeira. Esta, a primeira, era uma discussão em globo, quando se definia se o projeto seria ou não admitido. Depois disso, o próximo passo era a discussão dos artigos, momento no qual as emendas eram propostas e os debates se tornavam mais interessantes. Terminada essa etapa, entrava-se finalmente na terceira e última discussão. Neste ponto do debate voltava-se a discutir o projeto em geral com as emendas e alterações que tivessem sido aprovadas no estágio precedente. Ao final, o projeto era encaminhado à comissão competente com o fito de redigi-lo e ser enviado para a outra Casa legislativa, onde seria emendado ou aprovado tal qual foi enviado. Caso houvesse alterações na proposta original, cabia à Câmara autora do projeto aceitá-las ou rejeitá-las, sendo que o segundo caso levaria à fusão das duas Câmaras, o que, como procuraremos discutir adiante, acabou se constituindo em motivo de graves desavenças entre os legisladores.

Quanto aos pareceres e indicações, passavam por apenas duas discussões, sendo que somente nos casos de perigo à segurança do país é que ambas poderiam ser realizadas no mesmo dia. Vantuil Pereira observa que era exatamente na discussão dos pareceres que os debates se tornavam mais francos e abertos<sup>39</sup>. Isso porque era neste momento que as posições se mostravam mais claras no que concerne às posições e entendimentos que os deputados e senadores tinham sobre o efetivo exercício do poder e acerca do modo como deveria se dar a relação entre os poderes. É claro que os debates se mostravam muito mais longos na Câmara temporária do que na permanente, uma vez que na primeira se concentrava uma variedade muito maior de tendências e opiniões, além de ter sido nela que se articulou o principal grupo de oposição à política de Estado de D. Pedro I e sua base governista.

Um outro conjunto de documentos de grande valor para esta pesquisa consistiu nas mercês e graças com que, primeiramente, D. João e, em seguida, D. Pedro contemplaram os membros do primeiro Conselho de Estado, e que se encontram reunidos no Arquivo

---

<sup>39</sup> PEREIRA, Vantuil. *“Ao Soberano Congresso”: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2008, p. 50.

Nacional do Rio de Janeiro nos fundos dos Registros Gerais das Mercês e do Ministério do Império. Essa foi também uma fase demorada, não tanto em razão da quantidade, mas por conta do fato das catalogações das fontes só estarem disponíveis nos fichários manuais da instituição, muitas vezes fora de ordem ou contendo algumas informações desencontradas, o que exige um exame bem mais exaustivo, muito embora seja digno de menção que toda a equipe do Arquivo não poupou esforços no sentido de facilitar o andamento dos trabalhos. Estes registros foram ainda complementados com uma série de outras fontes, como com as coleções particulares, com os recebimentos de honras das Ordens militares e com os inventários *post-mortem* e verbas testamentárias dos conselheiros encontradas nesse mesmo arquivo, além dos artigos genealógicos e dos documentos biográficos existentes na sessão de manuscritos da Biblioteca Nacional, que, em conjunto, acabaram sendo muito importantes para a reconstituição das trajetórias individuais dos conselheiros e das várias ligações familiares e de sociabilidade às quais eles estavam naturalmente vinculados ou que vieram a desenvolver ao longo de suas existências.

\*\*\*\*\*

Do ponto de vista da estrutura organizacional, este trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro capítulo *O Conselho de Estado: espaço de diferenciação social* buscou-se inicialmente apresentar o panorama político que acabou levando à separação do Brasil da sua antiga metrópole portuguesa. Procurou-se demonstrar que a independência categórica não fazia parte, num primeiro momento, dos planos da intelectualidade brasileira da época, sendo que a ruptura só pode ser corretamente apreendida no contexto da eclosão da Revolução portuense e a conseqüente intransigência dos constituintes portugueses em aceitar a condição de Reino Unido alcançada pelo Brasil em 1815.

Consumada a independência, uma cisão se mostrou presente no interior da classe dominante<sup>40</sup>. Divergiam os “coimbrãos” e “brasilienses” acerca do modo como o Estado deveria ser governado. Para os primeiros a soberania estatal deveria recair sobre a pessoa do monarca, ou seja, defendiam uma concepção de poder estatal mais centralizada,

---

<sup>40</sup> É importante chamar atenção para o fato de que a aplicação que aqui se faz do conceito de classe dominante tem sem dúvidas conexões com as condições materiais de existência, embora a apreensão da classe necessite ainda levar em conta a posição dos indivíduos na estrutura de relações que constituem o espaço social.

enquanto os segundos levantavam a bandeira de um poder mais pulverizado, onde os órgãos representativos teriam maior ingerência sobre os assuntos do governo. Foi nesse clima de tensão e disputas que foi criado o primeiro Conselho de Estado, pouco depois da dissolução da Assembléia que havia sido convocada para maio de 1823. Aos conselheiros de Estado coube a elaboração de um projeto constitucional, que efetivamente se tornaria em 1824 a primeira Constituição política do Brasil.

Apresentado o pano de fundo no qual foi criada a instituição que serviu de base para o estudo que procuramos realizar da política e da sociedade no Primeiro Reinado, passamos a analisar suas origens, organização e funcionamento. Percorremos, ainda que não de forma exaustiva, o longo caminho dessa instituição no velho continente, sugerindo ao final que o Conselho de Estado brasileiro era ainda um órgão muito mais próximo do Antigo Regime do que uma instituição de caráter puramente liberal. Esforçamo-nos, outrossim, em deixar clara as atribuições que a Carta de 1824 demarcava para os conselheiros e o modo como o Conselho cumpriu suas funções no decorrer dos anos de reinado de D. Pedro I, procedendo, inclusive, a algumas comparações com o Conselho de Estado do tempo do rei português D. João IV para exatamente consubstanciarmos a idéia de um modelo de instituição com fortes vínculos na tradição colonial portuguesa.

A última parte do capítulo ficou dedicada aos pressupostos teóricos que fundamentaram a pesquisa em sua essência. Realizamos primeiramente uma apreciação da maneira como o Conselho de Estado foi tratado pela historiografia e qual o seu papel no processo de formação do Estado Imperial brasileiro, para, imediatamente após, buscarmos sustentar que durante o Primeiro Reinado essa instituição se constituiu em um espaço importante de diferenciação social que abrigou um grupo de indivíduos que exerceu a hegemonia do campo político do período. No entanto, faltava ainda comprovar a validade analítica dos conceitos.

O capítulo dois *Conflitos e disputas políticas no Primeiro Reinado: as divergências entre os ilustríssimos senhores deputados e os excelentíssimos conselheiros de Estado* vem em seguida exatamente com o objetivo de demonstrar como foram se configurando dois setores bastante distintos da classe dominante no interior, por um lado, do Senado e do próprio Conselho, já que os conselheiros se constituíam nos mais importantes e poderosos membros desse grupo, e, de outro, da Câmara dos deputados. Mas é preciso chamar atenção

para o fato de que em 1826 essa oposição não existia ainda de forma generalizada. Não tanto pelo medo que os representantes temporários tinham por conta da dissolução da Constituinte, mas, sobretudo, por terem a ilusão de que a abertura dos trabalhos da Assembléia Geral ia lhes possibilitar compartilhar a soberania estatal, o que implica nos apartarmos das interpretações da historiografia de um modo geral.

Desta forma, a percepção progressiva de suas distâncias em relação ao efetivo exercício do poder por parte dos setores instalados na Câmara baixa fez com que eles cada vez mais compartilhassem sentimentos comuns e passassem a fazer uma forte oposição que culminou na abdicação do primeiro Imperador em sete de abril de 1831. Mas isso não é tudo: ao privilegiar os membros do seu Conselho de Estado, o Imperador privilegiou também as redes sociais das quais eles faziam parte e eram seus principais representantes, obstruindo, com isso, o acesso de outros grupos e suas redes às principais esferas de decisões políticas e de desempenho objetivo do poder, gerando grande hostilidade e contribuindo decisivamente para sua queda.

O terceiro e último capítulo *Os conselheiros de Estado como artífices de novas estratégias para manutenção e reprodução de antigas redes políticas e sociais* procurou desvendar justamente as redes de parentesco e sociabilidade às quais os conselheiros estavam ligados. Os trabalhos de genealogia foram muito relevantes para a confecção deste capítulo, posto que foi preciso buscar as origens familiares de muitos indivíduos que faziam parte das complexas alianças tecidas desde a época colonial e que tinham como ponto de convergência os conselheiros de Estado de D. Pedro I. Sendo assim, suas trajetórias pessoais tiveram que ser igualmente acompanhadas, tendo em vista que suas aproximações com os mais diversificados campos da vida social foi o que lhes deram a possibilidade de acumular um volume de capital invejável no período e ocuparem os mais altos postos na administração e na política do Estado imperial, exercendo, sem sombra de dúvidas, o poder e a hegemonia do campo político no Primeiro Reinado.

# **CAPÍTULO I**

## **O CONSELHO DE ESTADO: ESPAÇO DE DIFERENCIAÇÃO SOCIAL**

## 1.1) A Soberania em foco: da Revolução do Porto à dissolução da Constituinte em 1823

Os indivíduos que vivenciaram e acompanharam os tensos e incertos anos que culminariam no desmoronamento do antigo ideal utópico de formação de um poderoso Império luso-brasileiro, presente no projeto reformista ilustrado de homens como D. Rodrigo de Souza Coutinho, e que de algum modo teria ganhado forma concreta com a elevação do Brasil a categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves em 1815<sup>1</sup>, viram-se na contingência inadiável de organizar e estruturar um novo Estado independente, cuja discussão em torno da soberania geraria sérios conflitos e daria o tom dos embates políticos nos primeiros tempos de governo de D. Pedro I.

O movimento vintista, surgido das juntas revolucionárias que levaram ao movimento de 24 de agosto de 1820 na cidade do Porto, repercutiu em todo Império português, possibilitando que a idéia de autonomia, já existente nas mentes de determinados grupos dominantes que conduziram o Brasil em direção à separação definitiva de Portugal, fosse se metamorfoseando na de independência. Esse movimento, concomitantemente, possibilitou a consolidação de um novo vocabulário político que brevemente alcançaria a opinião pública através de jornais, folhetos e em conversas nos mais diferentes espaços de sociabilidade.<sup>2</sup> Como observou Gladys Ribeiro, separação era palavra chave em ambos os lados do Atlântico, “mas sempre como *hipótese*, arma que servia para intimidar e ameaçar interlocutores”.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *A utopia do poderoso império: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

<sup>2</sup> NEVES, Lúcia M.B. Pereira das. *Corcundas e constitucionais - a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, Revan, 2003. A historiadora Maria Odila, em estudo clássico, identifica o início do processo de independência a partir da transformação do Rio de Janeiro em metrópole interiorizada e do conseqüente enraizamento dos interesses mercantis portugueses no centro-sul da colônia. DIAS, Maria Odila da Silva. "A Interiorização da Metrópole". In: MOTA, Carlos G. (org.). *1822. Dimensões*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. Para uma visão diferente acerca do processo de enraizamento dos interesses portugueses na colônia, cf. especialmente FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993; e FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

<sup>3</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002, p. 40 (o grifo na palavra hipótese é da própria autora).

Nesse quadro, mesmo em 1822, a possibilidade de uma cisão para a intelectualidade brasileira da época mesclava-se com a de manutenção da unidade luso-brasileira, o que pode ser verificado inclusive naqueles jornais considerados mais radicais e que comumente são identificados com o grupo de Gonçalves Ledo, como o *Revérbero Constitucional Fluminense* no qual o próprio Ledo era redator ao lado de Januário da Cunha Barbosa.<sup>4</sup>

Cabe lembrar, entretanto, que as medidas dos constitucionalistas portugueses em relação ao Brasil concorriam cada vez mais para uma separação definitiva. Nesse sentido, se entre agosto de 1820 e abril de 1821 a política dos vintistas<sup>5</sup> era de conciliação no que concerne ao Brasil, pautando sua intenção de domínio político e econômico na autoridade real e não contra ela<sup>6</sup>, com as notícias da eclosão de movimentos constitucionalistas no centro e norte brasileiro e de declarações de simpatia advindas de tropas portuguesas instaladas no Rio de Janeiro, aliadas ao silêncio e reação do governo fluminense no tocante às decisões da Assembléia lisboeta, levaram as Cortes a mudar de posição, passando a empreender uma política ofensiva através do envio de expedições à Bahia para assegurar a união à metrópole dessa região, além de procurar exercer uma pressão sobre D. João VI. É importante destacar que em 23/02/1821, D. João VI nomeava uma Comissão da Junta Governativa, criada pelo Decreto de 18/02/1821, composta exclusivamente de brasileiros como Luiz José de Carvalho e Melo (futuro Visconde de Cachoeira), João Severiano Maciel da Costa (futuro marquês de Queluz), Mariano José Pereira da Fonseca (futuro marquês de Maricá), João Rodrigues Pereira de Almeida (futuro Barão de Ubá), Manoel Jacinto Nogueira da Gama (futuro marquês de Baependi) e outros. Segundo Cecília Oliveira, essa junta consistiu numa reação de D. João VI e de seus conselheiros junto às Cortes Constituintes da Nação Portuguesa, que iniciava seus trabalhos, e “reverter para si à iniciativa das ações convocando os procuradores das Câmaras e Vilas do Brasil, Açores,

---

<sup>4</sup> NEVES, Lúcia M.B. Pereira das. *Corcundas e constitucionais...op. cit.*, p. 199.

<sup>5</sup> Segundo J J da Silva Dias, o Vintismo não foi produto somente de “liberais rousseauianos ou afrancesados à 89”. Constituiu-se “de uma coalizão de descontentamentos com motivações e tipificações irreduzíveis, que iam da direita marginalizada à esquerda irredenta, dos fidalgos transmontanos e beirões à inteligência radical de Lisboa”. DIAS, J J da Silva. O vintismo: realidades e estrangulamentos políticos. *Análise Social*, vol. XVI (61-62), 1980-1.º-2.º, 273-278.

<sup>6</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Velho Brasil Novas Áfricas*. Lisboa, Edições Afrontamento, 2003. Neste livro, Valentim Alexandre retorna ao seu trabalho clássico *Os sentidos do Império (...)*, destacando, principalmente, a nova política colonial portuguesa em direção à África com a perda do Brasil. ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império. Questão Nacional e colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

Madeira e Cabo Verde para, juntamente com a junta de Cortes, sediada no RJ, e encarregada de propor reformas político-administrativas e avaliar e adaptar, se fosse o caso, às peculiaridades locais, a futura Constituição a ser feita em Lisboa”<sup>7</sup>. No entender de Manuel Oliveira Lima, a criação da Junta por D. João VI tratava-se de um projeto de monarquia dual.<sup>8</sup>

Após o retorno do rei em 3/04/1821, a coação política continuou sobre o regente D. Pedro, visto que essa regência foi instalada sem a intervenção dos constitucionalistas portugueses e funcionava fora do seu controle. Com o propósito de recuperar a hegemonia que ocupavam antes do desembarque da família real em terras americanas, os constituintes exigiram que D. Pedro jurasse as bases da constituição e modificasse o seu governo provisório, tendo por base as disposições das linhas gerais indicadas pelo parecer da Comissão de Constituição.<sup>9</sup>

Embora atendidas essas exigências, dentro em pouco a evolução dos acontecimentos políticos no Brasil levaria a novos impasses entre as Cortes e o governo interino estabelecido no Rio de Janeiro, a despeito do fato de que desde março de 1822 tivesse se formado na Assembléia lisboeta uma comissão específica com o objetivo de tratar dos assuntos referentes ao Brasil e na qual a moderação e a conciliação eram o que orientavam os trabalhos dos membros que a compunham. As evidências disso se expressam por meio das sugestões que os líderes dessa “facção”, tais como Francisco Manuel Trigoso Morato e José Antonio Guerreiro<sup>10</sup>, fizeram no sentido de que houvesse uma revisão da política até

---

<sup>7</sup> Cf. OLIVEIRA, Cecília Helena L de Salles. Nação e Cidadania: a Constituição de 1824 e suas implicações políticas. *Horizontes*, Bragança Paulista, v. 16, 1998, p. 16.

<sup>8</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da Independência, 1821-1822*. Belém: NEAD, s.d. pp. 27-28. (www.nead.unama.br)

<sup>9</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Velho Brasil...* op. cit.

<sup>10</sup> Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato foi lente de Direito Canônico na Universidade de Coimbra, deputado pela Beira das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, no qual entre outras importantes participações, estava relacionado com a questão dos forais. Com a Vilafrancada de 1823, retirou-se de Lisboa, retornando a pedido de D. João VI para colaborar na elaboração da Carta Constitucional, que nunca foi outorgada. Com o absolutismo de D. Miguel, novamente se retirou da vida pública, retornando com a Revolução Liberal de D. Pedro IV. Com o afastamento desse por doença, e a ascensão de D. Maria II e a promulgação da Carta Constitucional, desempenhou importante papel sendo vice-presidente da Comissão dos Pares até o advento do Setembrismo em 1836. Era muito próximo do Duque de Palmela.

José Antonio Guerreiro formado em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra, foi deputado pelo Minho das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Ministro da Justiça em 1823 e na regência de D. Izabel Maria em 1826. Exilado no absolutismo de D. Miguel, esteve na Ilha Terceira e fez parte da regência coletiva estabelecida por D. Pedro I em 15/06/1829. Assim como Morato, sua vida política esteve muito ligada ao Duque de Palmela.

então seguida pelas Cortes, cujas diretrizes eram dadas pelo “nacionalismo regenerador” do grupo de Fernandes Tomás<sup>11</sup>, e que se ancorava em uma burguesia cada vez mais fortalecida e autônoma, disposta a sacrificar a unidade do Império em nome da dignidade da nação portuguesa e da proteção das conquistas constitucionais.<sup>12</sup>

As tendências mais moderadas, por sua vez, vinham sem dúvida atender aos anseios de segmentos tradicionais da economia portuguesa, notadamente os negociantes do Porto e de Lisboa e de setores da vinicultura portuguesa, que passaram a ver na manutenção da integridade com o Brasil a chance de recuperar antigos privilégios ou ao menos minorar a crise na qual estavam imersos desde a invasão de Portugal pelas tropas comandadas por Junot em 1807.

As informações das novas orientações conciliatórias dos liberais portugueses chegaram ao Rio de Janeiro através de uma correspondência contendo uma cópia do parecer apresentado pela Comissão Especial dos Negócios do Brasil, sendo recebidas com grande entusiasmo pela população carioca, que fez externá-lo por meio da iluminação de suas casas e participando dos festejos que tiveram lugar na cidade. No entanto, apesar da anuência expressa no parecer com a permanência de D. Pedro, as influências e atuações dos setores contrários às Cortes constituintes de Lisboa – postas em execução principalmente por meio dos jornais que circulavam nas principais províncias do país e que veiculavam a opinião de que as recentes propostas poderiam ocasionar até mesmo a fragmentação do território brasileiro – logo fariam a opinião pública mudar de opinião.<sup>13</sup>

A esse tempo o grupo liderado por Gonçalves Ledo, que juntamente com Januário da Cunha Barbosa fundara o *Revérbero Constitucional Fluminense*, já despontava no cenário

---

<sup>11</sup> Pai do “nacionalismo regenerador” para Almeida Garret, Manuel Fernandes Tomás cursou direito canônico na Universidade de Coimbra, ingressando na magistratura com o cargo de juiz de fora de Arganil em 1801. Superintendente das Alfândegas de Aveiro e do Porto em 1805, foi nomeado para desembargador da Relação do Porto em 1811, assumindo somente em 1817. Juntamente com Ferreira Borges, Silva Carvalho e Ferreira Viana, foi um dos fundadores do Sinédrio, uma sociedade secreta que teve importante papel na Revolução do Porto. Deputado pela Beira e presidente em várias sessões das Cortes, constituiu-se numa das principais lideranças “radicais” das mesmas. Foi um dos integrantes da comissão encarregada de elaborar as bases da Constituição jurada por D. João VI, autor do Manifesto da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino aos Portugueses e do Relatório acerca do Estado Publico de Portugal. Faleceu em 1822.

<sup>12</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Velho Brasil...* op. cit.

<sup>13</sup> A respeito da construção de uma esfera pública e do papel da imprensa na construção de uma opinião pública no primeiro reinado e nas regências cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840)*. 1ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2005.

político e pressionava o príncipe regente pela convocação de uma Assembléia Representativa neste lado do Atlântico para funcionar em consonância com a de Lisboa, o que se fez evidente por meio da redação e envio a D. Pedro de uma *Representação* acompanhada de algumas milhares de assinaturas, o que conferia um caráter popular à confecção do documento.

Percebe-se, assim, que ao lado dos ideais iluministas de liberdade, direitos do cidadão e igualdade de representação e de decisão que ganharam o mundo e alcançaram uma generalidade nunca vista antes do início da Revolução Francesa, e que de alguma maneira criaram um consenso e uma unidade de ação entre os elementos da intelectualidade que se identificavam com as possibilidades e interesses específicos que uma separação categórica do Brasil face à Portugal podia oferecer<sup>14</sup>, principiavam as divergências que caracterizariam os momentos iniciais do reinado de D. Pedro I, polarizada entre os grupos coimbrãos e brasilienses<sup>15</sup>. Muito embora ambos contassem com indivíduos que freqüentaram os bancos escolares da Universidade de Coimbra, os momentos distintos de suas formações conferiam uma percepção diferenciada da realidade que os envolviam.

Os coimbrãos haviam se formado por volta de fins do século XVIII, quando as repercussões da Revolução de 1789 ainda não se faziam sentir com toda a força e a solidez do Antigo Regime português era ainda incontestável, não obstante já circulassem algumas propostas de reformas administrativas influenciadas pelas Luzes do século<sup>16</sup>. Os brasilienses concluíram seus estudos por volta da década de 1810, no momento em que a sede da monarquia portuguesa já se achava estabelecida no Brasil e o conteúdo da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* já era amplamente conhecido e propagado, a despeito da forma particular como esses conhecimentos penetraram no

---

<sup>14</sup> Há muito que a historiografia brasileira demonstrou que a independência não coincidiu com a formação de uma identidade nacional, sendo mais correto entender a separação como o desdobramento de uma “guerra civil” entre portugueses do Brasil e do Reino, iniciada com a Revolução do Porto. HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial: sua degradação”. In: IDEM (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. t. II, v. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993, p. 13. Isso não quer dizer, entretanto, que conflitos anti-lusitanos não tenham existido, porém existiram na medida em que os indivíduos não eram identificados com a “Causa do Brasil”. Para maiores detalhes acerca da construção do “ser brasileiro” e do “ser português” no Primeiro Reinado, cf. RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção...op. cit.*

<sup>15</sup> As definições de coimbrãos e brasilienses, amplamente utilizadas pela historiadora Lucia Neves em trabalho já citado, são de BARMAN, R. *Brazil: the forging of a nation (1798-1852)*, Stanford, University Press, 1988. Uma síntese interessante das posições desses grupos pode ser encontrada em NEVES, Lucia M. B. P. das; MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1999.

<sup>16</sup> Sobre este assunto cf. LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *A utopia do poderoso império...op. cit.*

interior da Universidade de Coimbra. Tais especificidades explicam em larga medida a posição mais conservadora e menos afeita a mudanças mais profundas por parte dos coimbrãos, expressas na maior resistência à aceitação da independência e nas propostas de cunho restritivas acerca do modo de condução da política estatal.

Por isso mesmo é que uma Assembléia Nacional não fazia parte dos planos de José Bonifácio de Andrada e Silva, principal liderança coimbrã. Rivalizando com Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, líderes dos brasilienses, na condução da política de enfrentamento junto às cortes, Bonifácio conseguiu impor suas concepções de caráter mais moderado sobre a forma de organização e funcionamento do “Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil”, uma espécie de Conselho de Estado, que embora contasse com a participação de representantes eleitos das províncias do Brasil, com um número proporcional ao de deputados das referidas províncias nas Cortes de Lisboa, esteve subordinado ao Príncipe regente e ao ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, no caso José Bonifácio, o que na prática limitava a liberdade de ação de seus componentes, como consta na seguinte passagem do decreto:

Este Conselho se reunirá em *sala do meu Paço, todas as vezes que eu mandar convocar*, e, além disto, todas as outras mais que parecer ao mesmo Conselho necessário de se reunir, se assim o exigir a urgência dos negócios públicos para que o dará parte pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino.(...).<sup>17</sup>

É importante destacar que a própria preferência pelo termo “Conselho” ao de “Junta” já demonstrava o triunfo das idéias de Bonifácio sobre as propostas mais “democráticas” dos brasilienses, uma vez que aquela segunda palavra indicava na época uma maior ingerência de outros poderes sobre o executivo. Cumpre destacar, entretanto, que apesar de algumas pequenas discordâncias, oriundas principalmente de escritos contidos nos jornais *A Malagueta* e *Correio do Rio de Janeiro*, a proposta de criação do Conselho foi bem aceita, à exceção de algumas províncias do norte, como Bahia e Maranhão, que se recusaram a mandar representantes por estarem completamente alinhadas à política das Cortes. Ver **Quadro 1**.

---

<sup>17</sup> “Decreto de S.A.R, 12/02/1822, o Príncipe Regente do Brasil, para a convocação de Procuradores dos Povos na Capital (nº 168, volume XXVIII)”. In: PAULA, Sérgio Goes de (org. e introdução). *Hipólito José da Costa*. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 615.

**Quadro 1: Conselho dos Procuradores (por ordem de nomeação)**

<b>Província</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargos/titulação/Atuação</b>
Cisplatina	D. Lucas José Obes	Bacharel em Direito
Rio de Janeiro	Mariano de Azeredo Coutinho	Autor de diversos manifestos e Representações, além de gozar de grande prestígio no Rio de Janeiro, o que se prova com seu primeiro lugar na eleição dos Procuradores
Rio de Janeiro	Joaquim Gonçalves Ledo	Eminente jornalista e deputado eleito para as duas legislaturas do Primeiro Reinado
Minas Gerais	José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira	Desembargador do Paço, deputado da Mesa da Consciência e Ordens, procurador da Real Coroa e Fazenda, chanceler da Casa da Suplicação
Minas Gerais	Estevão Ribeiro de Resende	1º barão com grandeza, conde e marquês de Valença; deputado, ministro do Império e Senador.
Espírito Santo	José Vieira de Matos	Formado em Cânones, vereador da Câmara Municipal da Vila de São Salvador dos Campos; juiz de órfãos do município de Campos
Santa Catarina	Joaquim Xavier Curado	General nas lutas platinas, participando das campanhas de 1811 e 1812, e general em chefe do Exército de 1816 a 1820, especialmente nas lutas contra o General José Artigas; Conde de São João das Duas Barras.
São Paulo	Antonio Rodrigues Veloso de Albuquerque	Magistrado, chegou a chanceler da Relação do Maranhão, e desembargador do Tribunal do Desembargo do Paço e da Mesa de Consciência e Ordens.
Rio Grande do Sul	Antonio Vieira da Soledade	Cônego, provisor e vigário geral da província do Rio Grande do Sul professor do seminário episcopal, examinador sinodal, pregador régio e senador (1826-1836)
Minas Gerais	Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá	Intendente Câmara das Minas, mineralogista e senador (1826-1835)
Paraíba	Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque	Presidente da Província de Sergipe (1825-1827)
Mato Grosso	João José de Guimarães Silva	Capitão-mor das ordenanças de Cuiabá e segundo; presidente da Província do Piauí, após a Independência (1829-1831)
Goiás	Manuel Rodrigues Jardim	Padre, suplente de deputados às Cortes; deputado pela sua província (1834-1835)
São Paulo*	Manuel Martins do Couto Reis	General do Exército

\*Sua posse como procurador ocorreu quando não mais se faziam as Representações dos procuradores

Fonte: [http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS1-Conselho\\_dos\\_Procuradores\\_Gerais\\_das\\_Provincias\\_do\\_Brasil\\_1822-1823.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS1-Conselho_dos_Procuradores_Gerais_das_Provincias_do_Brasil_1822-1823.pdf)

No entanto, o êxito do ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros José Bonifácio em obstar a convocação de uma Assembléia Geral foi efêmero, pois, por proposta dos procuradores Gonçalves Ledo (RJ), José Mariano de Azeredo Coutinho (RJ) e D. Lucas José Obes (Cisplatina), já na segunda sessão do Conselho dos Procuradores, foi examinado e aceito por D. Pedro o pedido para a convocação urgente de

uma *Assembléia*, que por decreto de 3 de junho foi convocada com a dupla função de *legislar e elaborar uma constituição*.<sup>18</sup> Impunha-se, com efeito, uma derrota ao grupo coimbrão, que só não foi completa em virtude da vitória da proposta do próprio Bonifácio e do procurador de Minas Gerais Estevão Ribeiro de Rezende nas discussões sobre as Instruções eleitorais de 19 de junho que, ao contrário de Ledo, defendia o *sufrágio indireto* para a escolha dos representantes que iriam tomar assento na Constituinte.

Por estas Instruções o voto seria concedido a todo homem casado ou solteiro acima de 20 anos que não fosse filho família e que não vivesse de salários, excetuando-se os caixeiros de casas comerciais, os criados da Casa Real que não fossem de galão branco e os administradores das fazendas rurais e fábricas. Também eram impedidos de votar os clérigos regulares, os estrangeiros não naturalizados e os criminosos. Tais mecanismos, conforme observou Emília Viotti da Costa, retiraram do “povo” o direito de votar e escolher seus representantes, ficando a cargo da minoria dominante o controle e o acesso ao poder. Aos que quisessem ocupar um cargo na Assembléia as qualificações obviamente eram ainda mais restritivas, posto que se exigia, além das qualidades apontadas para ser votante, que o candidato fosse homem probo e honrado e de decente subsistência por emprego, indústria ou bens.<sup>19</sup>

Enquanto isso, no outro lado do Atlântico, as repercussões das recentes decisões emanadas do governo do Rio de Janeiro fizeram com que os constituintes portugueses se movimentassem. Em fins de julho chegavam ao Brasil relatos sobre novas resoluções do Soberano Congresso de Lisboa, no qual se noticiavam as remessas de tropas para subjugar o Brasil e as ordens com impedimento de envio de armas e munições para a América portuguesa. A reação de D. Pedro e seu ministério foi o Decreto de primeiro de agosto, pelo qual se autorizava todas as Juntas Provisórias de governo, governadores de Armas, comandantes militares e demais autoridades a rechaçar, inclusive por meio da força, as tropas que fossem enviadas de Portugal, consideradas inimigas daquele momento em diante. Segundo Octavio Tarquinio de Souza, essa atitude do príncipe regente contava agora com a referenda popular, ainda mais com o reconhecimento de sua autoridade por

---

<sup>18</sup> RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

<sup>19</sup> COSTA, Emília Viotti da. “Introdução ao estudo de emancipação política do Brasil”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: Ed. Difusão Européia do Livro, 1971.

uma deputação enviada em 26 de julho pela Junta de governo de Pernambuco<sup>20</sup>, fatores que lhe possibilitava escudar sua autoridade de regente do “Vasto Império” – note-se que não mais do “Vasto Reino” – no “unânime consentimento dos povos do Brasil”.<sup>21</sup>

Do mesmo mês de agosto são os manifestos de Gonçalves Ledo, dirigido aos “Povos do Brasil”, e de José Bonifácio, encaminhado às “nações amigas”, os quais são considerados por Emília Viotti como verdadeiros “manifestos de independência”.<sup>22</sup> Tal compreensão, porém, não resiste à análise das posições políticas dos principais atores que participaram do processo e que se encontram expressas nos principais veículos de comunicação do período, conforme argumentado por Gladys Ribeiro.<sup>23</sup> Na realidade, para uma determinada historiografia a convocação da Assembléia Geral, em junho de 1822, já se constituiu numa declaração de independência<sup>24</sup>, o que também já foi demonstrado por Lúcia Neves que não tem fundamento, tendo em vista que a idéia definitiva de formação de um Império brasileiro só se concretizou com a aclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil em outubro de 1822, posterior, inclusive, ao “famoso” dia do grito do Ipiranga.<sup>25</sup>

A aclamação, aliás, foi outro ponto de discórdia entre coimbrãos e brasilienses. Em verdade, desde a viagem de D. Pedro a São Paulo para acalmar os ânimos exaltados em virtude das prisões e perseguições empreendidas por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, ao tempo em que presidiu a Junta de governo daquela província, contra alguns indivíduos acusados de participação na “Bernarda”, que as divergências entre os grupos se

---

<sup>20</sup> Com relação estritamente ao modo como a Revolução constitucionalista do Porto e seus desdobramentos foram recebidos e vivenciados pela população de Pernambuco, merece destaque a obra de Denis Bernardes de Mendonça. Segundo o autor em questão, o constitucionalismo português criou as condições para o estabelecimento de poderes locais, nas quais a Junta de governo pernambucana encontrou as condições históricas para desenvolver uma experiência própria. É igualmente importante perceber que a *Junta Democrática e Independente*, presidida por Gervásio Pires Ferreira, não se opôs à regência instalada no Rio de Janeiro e à posterior independência, mas ao contrário manifestou vivo apoio ao governo de D. Pedro, sendo que a ruptura só pode ser corretamente compreendida se forem levados em conta o gradativo afastamento do futuro imperador de todos os seus compromissos liberais e as suas crescentes atitudes autoritárias. Nesse sentido, ainda de acordo com Denis Mendonça, não foi um simples republicanismo, um mero separatismo ou um limitado localismo provincial que foi derrotado com a deposição da *Junta*, mas sim um projeto político coerente com o constitucionalismo em sua vertente mais radical, como provarão as lutas políticas posteriores, como a Confederação do Equador. BERNARDES, Denis A. de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo-Recife: Hucitec-Fapesp-UFPE, 2006.

<sup>21</sup> SOUZA, Octavio Tarquinio. *A Vida de D. Pedro I*. Rio de Janeiro, Editora Livraria José Olympio, 1952. Vol. 2, pp. 412 e 413.

<sup>22</sup> COSTA, Emília Viotti da. “Introdução...*op. cit.*”, p. 116

<sup>23</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção...op. cit.*, pp. 50 e 51.

<sup>24</sup> Conferir os já citados trabalhos de Emília Viotti da Costa e de Octavio Tarquinio de Souza, além de PRADO JR, Caio. *Evolução Política do Brasil. Colônia e Império*. 16ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

<sup>25</sup> NEVES, Lúcia M.B. Pereira das. *Corcundas e constitucionais...op. cit.*, p. 204.

acirraram. Por ocasião desta viagem os brasilienses, que numericamente eram maioria no interior da loja maçônica Grande Oriente, mas que tinha até então como Grão-Mestre José Bonifácio, colocaram em execução sem o conhecimento desse último um plano para elevar D. Pedro ao posto de maior prestígio na hierarquia da maçonaria. Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira e Januário Barbosa visavam com isso ganhar a confiança do príncipe regente para levar a cabo seus intentos de fortalecer as atribuições da futura Assembléia a se instalar e, paralelamente, podar as intenções do principal ministro de D. Pedro de implementar um executivo independente e forte como fazia transparecer em suas atitudes. A posição do ministro José Bonifácio fica evidente numa carta enviada a Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira e Horta, nomeado pelo ministro em 12/08/1822 como o encarregado dos negócios “brasileiros” em Londres, que preparasse por lá a opinião pública acerca do “grande acontecimento político” que objetivava tão-somente assegurar a independência que proclamaram os povos através da

(...) exaltação de S.A.R. ao trono imperial do Brasil, cortando assim o nó das incertezas e dando-se ao país dignidade e consideração própria e à Assembléia que se vai instalar um poderoso e independente executivo (...).<sup>26</sup>

Necessário é deixar bem claro que José Bonifácio não era contra a aclamação, até porque já vinha sendo pensada por ele já fazia algum tempo, mas sempre como um ato que não podia comportar grandes exaltações, tendo na *moderação* a sua base fundamental. Foram, portanto, os procedimentos e as circunstâncias pelas quais se realizaram a convocação que aguçaram os desentendimentos entre os dois grupos em disputa pelo modo como deveriam se dar as relações entre os poderes na constituição do novo Estado que se queria construir.

Ao antecipar-se ao Ministro do Império, encaminhando circulares em meados de setembro a todas as Câmaras solicitando parecer sobre a aclamação, o presidente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, José Clemente Pereira, conferia ao movimento um caráter popular, além de possibilitar a si e a seus correligionários a direção e coordenação dos acontecimentos que teriam lugar no dia 12 de outubro. Ficaria ainda, em uma posição

---

<sup>26</sup> *Carta de José Bonifácio a Felisberto Caldeira Brant. 04/10/1822. Apud SOUZA, Octavio Tarquinio. A Vida...op. cit., p. 456.*

confortável para pressionar o Imperador a aceitar a cláusula do juramento prévio da Constituição a ser elaborada pela constituinte e que havia sido inserida na circular às Câmaras, motivo maior, aliás, da desavença com os Andradas.

Mas a se creditar veracidade ao relato de Varnhagen, pode-se dizer que a reação de José Bonifácio foi enérgica e intimidadora, chegando mesmo a ameaçar o presidente do Senado da Câmara de reclusão, caso a cláusula do juramento fosse realmente incluída<sup>27</sup>. O fato é que o dia 12 de outubro foi considerado inapropriado para realização desse juramento, patenteando o insucesso da tentativa dos brasilienses de total submissão do futuro Imperador aos preceitos constitucionais que seriam elaborados pela Assembléia e uma transferência da direção dos preparativos finais do Ato solene da aclamação para o grupo mais moderado. O discurso do major da brigada nacional de marinha, Pedro da Costa Barros, durante a reunião da vereação extraordinária de 10 de outubro evidencia essa situação, pois nele ficou manifesto o ideal de um cerimonial que deveria enunciar o poder do Imperador como uma emanção tanto da vontade popular quanto da legitimidade da hereditariedade dos Bragança, expressando uma conciliação que facilitaria o reconhecimento da sua autoridade perante a Santa Aliança na Europa.

Transcorrida a aclamação – quando finalmente venceu-se de forma definitiva a idéia de um “poderoso império brasílico” que se queria unido do “Amazonas ao Prata”<sup>28</sup>, tendo D. Pedro aceitado o título de Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil após um longo discurso proferido por José Clemente Pereira, na qual o presidente do Senado do Rio de Janeiro externava sua preocupação em demonstrar a origem popular do título do Imperador – novos embates se dariam entre os principais grupos que vimos considerando. Não demoraria muito, José Bonifácio persuadiria D. Pedro I a ordenar o fechamento do periódico oposicionista *Correio do Rio de Janeiro*, editado por João Soares Lisboa, por artigo considerado ofensivo ao Imperador e supostamente favorável ao movimento republicano, além de participar, mesmo que veladamente, na demissão de Clemente Pereira da presidência do Senado e do afastamento de Luís Pereira da Nóbrega do ministério da Guerra.

---

<sup>27</sup> VARNHAGEN, F. A. de. *História da Independência do Brasil. Até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data.* Anotada pelo Barão do Rio Branco e por uma comissão do IHGB. São Paulo, Edição Melhoramentos. 4ª edição, s/d, p. 144.

<sup>28</sup> LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *A utopia do poderoso império...* op. cit., p. 23.

Notícias de um possível golpe, que visaria a colocar os brasilienses Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira e Januário Barbosa no ministério, possibilitaram que Bonifácio convencesse D. Pedro, como Grão-Mestre do Grande Oriente e Imperador constitucional do Brasil, a suspender o funcionamento das Lojas maçônicas por tempo indeterminado.<sup>29</sup> Essa medida, aliada à perseguição do redator do *Correio*, gerou, contudo, vivo protesto da opinião pública, que começava a pressionar em favor da liberdade de expressão. Sentido-se, talvez, coagido pela opinião popular, o Imperador voltou atrás e restabeleceu o funcionamento da maçonaria e permitiu que Soares Lisboa permanecesse livre, além de aceitar a demissão de José Bonifácio das Pastas do Reino e Estrangeiros.

Mas o prestígio dos irmãos Andradas era grande. Segundo Lúcia Neves, isso pode ser confirmado nas eleições que ocorreram no Rio de Janeiro em setembro de 1822 para provimento dos cargos na Assembléia Constituinte a se instalar. Dentre os dez escolhidos, incluindo os dois suplentes, oito haviam se formado em Coimbra, sendo apenas dois, Gonçalves Ledo e Manuel José de Souza França, os representantes do grupo brasiliense, o que demonstra a opção pelas idéias dos coimbrãos, corroborando, outrossim, a proposta de uma monarquia constitucional moderada como a melhor solução para o Império brasileiro.<sup>30</sup>

Isso provavelmente é o que explica a aceitação e apoio popular pelo movimento iniciado dentro do Apostolado – agremiação com organização e funcionamento muito semelhante a uma loja maçônica que foi fundada por José Bonifácio para fazer frente às concepções e ações emanadas do interior do Grande Oriente – em favor da reintegração dos Andradas a seus antigos postos ministeriais. Como se isso não bastasse, havia uma grande dificuldade para a recomposição do ministério, seja porque não havia indivíduos que inspirassem a mesma confiança que os antigos ministros, seja em função da não aceitação por parte de algumas pessoas das Pastas que lhes foram oferecidas, como era o caso de José Egídio Álvares de Almeida (barão de Santo Amaro, por Portugal, e Visconde, depois, marquês de Santo Amaro, pelo Brasil).

---

<sup>29</sup> A respeito da maçonaria, enquanto espaço de sociabilidade e pedagogia política, e sua participação na Independência cf. BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*. Juiz de Fora: Ed. da UFJF; São Paulo: Annablume, 2006.

<sup>30</sup> NEVES, Lúcia M.B. Pereira das. *Corcundas e constitucionais...op. cit.*, p. 397.

Diante do envio de representações da população da capital do Rio de Janeiro, da tropa e dos procuradores gerais das províncias, os ex-ministros, com José Bonifácio à testa, foram readmitidos em seus antigos postos com ainda mais poderes para levar a cabo seus desígnios centralizadores pautados em práticas comedidas no modo de se governar, tendo igualmente um campo de ação mais sereno para prosseguir em seus objetivos de desarticulação dos grupos opositoristas, que tinha certamente em Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira e Januário da Cunha Barbosa seus alvos principais. Daí para frente os ataques desferidos contra os brasilienses se tornaram cada vez mais violentos e recorrentes.<sup>31</sup>

Gonçalves Ledo por diversas vezes foi comparado a um monstro que manobrava para impedir o pleno desenvolvimento do sistema constitucional, incendiando com sua radicalidade a opinião pública contra a monarquia constitucional chefiada pelo jovem Imperador, que havia renunciado a todos seus privilégios de legítimo herdeiro do trono português em favor da “Causa do Brasil”, e que desfrutava de uma aceitação quase que total entre os habitantes da antiga América portuguesa, se não fossem as resistências de algumas províncias do norte, como Pará e Maranhão, que continuavam firmes em seu alinhamento com a Assembléia lisboeta. Prova disso, para os opositores de Gonçalves Ledo, eram as representações que chegavam de diversos governos reconhecendo a aclamação de D. Pedro e o andamento das eleições para a escolha de representantes para Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil.

Sem seus principais veículos de divulgação – o *Revérbero Constitucional Fluminense* havia deixado de circular alguns dias antes do fechamento do *Correio* – restava à figura de maior destaque do grupo brasiliense suplicar a abertura de uma devassa para que lhe fosse facultado o direito de se defender das acusações perante um Tribunal, o que tratou de fazer por meio de uma representação dirigida ao Imperador com data de 2 de novembro. Era, contudo, tarde demais. No mesmo dia em que o pedido de defesa de Gonçalves Ledo vinha a público, D. Pedro autorizava a abertura de devassas nas diversas províncias para julgar e punir aqueles indivíduos denunciados de conspirar contra a segurança e bom andamento do Império. No Rio de Janeiro, o resultado da abertura dos inquéritos foi a deportação de Luís

---

<sup>31</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da Independência...* op. cit., p. 224.

Pereira da Nóbrega, José Clemente Pereira e Januário da Cunha Barbosa para a França e a fuga de Gonçalves Ledo para Buenos Aires com auxílio do cônsul da Suécia.<sup>32</sup>

As perseguições eram o desdobramento natural da vitória política do grupo coimbrão, que se tornou visível com a coroação do Imperador em 1º de dezembro de 1822, num espetáculo que em suas dimensões simbólicas expressou a linha reguladora de uma sociedade que teria ainda que conviver por longos anos com instituições e práticas políticas que, intermitentemente, mesclariam o passado e o presente como pontos-chaves para reprodução das hierarquias de poder e como forma de perpetuar a exclusão de parcela significativa da população dos círculos mais restritos das tomadas de decisões.<sup>33</sup> Ao contrário do ocorrido na aclamação, o ritual da coroação não abriu espaço para a participação popular, constituindo-se em um cerimonial de caráter restritivo, no qual ocupavam lugares apenas a nobreza, homens de posse e altos funcionários do Estado. Posição de destaque foi concedida ao representante da Igreja, que preencheu um assento colocado no mesmo patamar do trono do Imperador, reafirmando a procedência do poder imperial primeiro de Deus e depois da vontade popular, numa demonstração que simbolizava a persistência dos ideais e práticas do Antigo Regime.

Dessa vez, entretanto, o Imperador proferiu o juramento prévio da constituição, mas sob bases muito distintas daquelas que almejavam os idealizadores do ritual da aclamação. A fala de D. Pedro I deixou claramente expressa sua ascendência sobre a futura Assembléia Constituinte e Legislativa que iria se instalar. Disse o Imperador que jurava defender a Constituição se fosse digna do Brasil e dele próprio, colocando-se, assim, numa posição de juiz e revisor do projeto que seria elaborado pelos representantes que tomariam assento na Assembléia. Tal fórmula seria repetida na Fala do Trono que abriria os trabalhos da Constituinte em maio de 1823.

Por meio desses embates travados nas altas esferas do poder, mas que tinham ecos no cotidiano de uma sociedade na qual os acontecimentos políticos chegavam com extrema facilidade ao conhecimento até mesmo do mais humilde “cidadão”, sobretudo através dos jornais e folhetos, fica fácil perceber que se de modo geral havia um consenso em torno da

---

<sup>32</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da Independência...* op. cit., pp. 225-226

<sup>33</sup> Para um estudo da continuidade das práticas do Antigo Regime no Brasil imperial conferir o trabalho já citado nesta introdução de MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

aceitação de uma monarquia constitucional, já no que dizia respeito ao papel que o monarca teria nas relações com os demais poderes constitucionais havia grandes divergências.

Convém não esquecer ainda, que passado esse primeiro momento no qual o objetivo maior daqueles setores sociais que buscavam afastar os perigos de uma possível recolonização havia sido satisfatoriamente conseguido, restava sem dúvida vencer as resistências de algumas províncias que insistiam em manterem-se ligadas a Lisboa e que apresentavam uma realidade que naquele momento não dava margem a qualquer possibilidade de uma previsão segura dos rumos que os acontecimentos tomariam naquelas regiões. Desnecessário dizer que eram relações excessivamente tensas e conturbadas, mormente porque a idéia de subordinação dessas áreas, notoriamente com uma grande concentração de comerciantes muito mais próximas de Portugal do que do restante do Brasil, causava fortes descontentamentos nos grupos e lideranças dessas localidades, como muito bem apontou István Jancsó. As próprias distâncias objetivas, como para se chegar ao trono, número de empregos e cargos, etc, eram possibilidades concretas que poderiam ocasionar a fragmentação do território antes unificado sob a soberania da Coroa portuguesa. Além disso, o sentimento de pertencimento a uma comunidade que pouco ou nada se identificava com o novo projeto de Estado que então se processava com sede no Rio de Janeiro também criava obstáculos à aceitação do poder de D. Pedro.<sup>34</sup>

Coexistiam, dessa forma, uma multiplicidade de identidades políticas, que sintetizavam cada qual a sua maneira, o passado, o presente e o futuro das comunidades humanas “em cujo interior eram engendradas, cujas organicidades expressavam e cujos futuros projetavam”, fazendo com que cada uma delas se referissem “a alguma realidade e a algum projeto de tipo nacional”, principalmente em virtude de que, conforme defendem István Jancsó e João Paulo Pimenta, para os que viveram a dissolução do Império luso-brasileiro a percepção de crise não se deu de maneira idêntica, havendo entendimentos distintos que resultaram em múltiplos projetos políticos, cada qual expondo a síntese do tipo de comunidade humana cujo futuro projetavam.<sup>35</sup>

---

<sup>34</sup> JANCÓS, István. “Independência, Independências”. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, Fapeso, 2002.

<sup>35</sup> JANCÓS, István & PIMENTA, João Paulo G. “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org). *Viagem Incompleta. A*

Todavia, nunca é demais lembrar que tais projetos seriam vencidos, ainda que parcialmente, no Primeiro Reinado pela imposição das armas de mercenários estrangeiros e de tropas enviadas pelo governo de D. Pedro I, que aliadas a uma poderosa estrutura administrativa que vinha se delineando com sede no Rio de Janeiro desde a chegada da Corte em 1808, lograram manter a unicidade territorial a despeito da queda do primeiro Imperador em 1831, e que viria a se completar de forma definitiva na década de 1850.<sup>36</sup>

Esse aparato administrativo em estruturação na Corte contava em seus quadros, de acordo com Cecília Helena de Oliveira, com setores proprietários e mercantis específicos que se ligaram a burocratas e nobres emigrados formando a base de sustentação política de D. João e, posteriormente, de D. Pedro. Uma perspectiva como essa nos parece interessante por conferir uma base social ao grupo que designamos de forma genérica até o momento de **coimbrãos**, que mesclando interesses econômicos e políticos auxiliaram José Bonifácio, como principal figura ao mesmo tempo desse grupo e do ministério da independência, a levar a cabo uma política pautada em uma monarquia que se queria constitucional refreadora de possíveis exaltações, sem que com isso queiramos diminuir a importância de uma vivência de experiências comuns na universidade de Coimbra em fins do século XVIII. Como sugere a autora em questão, esse grupo, que tinha como representante daqueles setores específicos grandes proprietários e negociantes de grosso trato estabelecidos no centro-sul, logrou impor suas determinações aos proprietários e comerciantes ligados às rotas de abastecimento interno, mais identificados provavelmente com as idéias de Joaquim Gonçalves Ledo e José Clemente Pereira, como ficaria expresso

---

*experiência brasileira - formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 1999, pp. 132 e 155. É importante dizer que o estudo desses autores, bem como outros que vêm seguindo essa mesma linha interpretativa, busca resgatar a idéia do historiador Fernando Novais de crise do antigo sistema colonial, buscando conjugá-la com a noção de identidades políticas coletivas no processo de formação das nações, noção inspirada em trabalhos que François-Xavier Guerra e José Carlos Chiaramonte vêm desenvolvendo para outras regiões da América Latina. Sobre a crise do sistema colonial ver a obra clássica de NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979. Para uma crítica à essa percepção de “crise” cf. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia...*op. cit.

<sup>36</sup> Sobre a manutenção política e territorial do Império brasileiro conferir, entre outros, CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 e MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 2004.

concretamente mais tarde através dos princípios estabelecidos na Carta outorgada de 1824.<sup>37</sup>

Tanto é assim que nem mesmo a queda de José Bonifácio (Império e Estrangeiros) e Martins Francisco Ribeiro de Andrada (Fazenda) de seus postos no ministério, em julho de 1823, seria capaz de criar empecilhos à vitória dos coimbrãos, bastando notar que seus substitutos nas respectivas Pastas, José Joaquim Carneiro de Campos (futuro Visconde, depois Marquês de Caravelas) e Manuel Jacinto Nogueira da Gama (futuro Marquês de Baependi), eram típicos representantes da base social desse grupo, seja por seus históricos de participação na administração pública, seja por suas ligações políticas e econômicas com as principais famílias que detinham o poder (político e econômico) desde a época colonial<sup>38</sup>. Posteriormente, ambos fariam parte da composição do Conselho de Estado vitalício de D. Pedro I e se constituiriam em peças fundamentais do alicerce político do primeiro Imperador, cujas trajetórias sociais serão recuperadas em momento oportuno.

Na Assembléia Nacional Constituinte e Legislativa, que teve seus trabalhos iniciados em 3 de maio de 1823, é possível verificar o grande número de deputados representantes da intelectualidade coimbrã. Embora fossem esperados 100 representantes provinciais, apenas 90 efetivamente tomaram assento, o que se explica tanto pela demora no processo eleitoral, quanto pelo fato de que em algumas regiões ainda se realizavam eleições para as Cortes de Lisboa, como no Maranhão, por exemplo. Dentre os que tomaram posse, 49 formaram-se em Coimbra ou tinham raízes na burocracia joanina, não existindo ainda, porém, partidos estruturados, uma vez que as posições políticas variavam conforme as circunstâncias, sendo

---

<sup>37</sup> OLIVEIRA, Cecília Helena Salles de. *Imbricações entre política e interesses econômicos – a complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil da década de 1820*. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. Caxambu: ABPHE, 2003. A respeito das estratégias desenvolvidas pelos “negociantes de grosso trato” no sentido de ampliarem sua participação na política e na administração do Estado português após a chegada da Corte, e no posterior Império independente, cf. GORESTEIN, Riva & MARTINHO, Lenira M. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia...* op. cit. ; FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras...* op.cit. A respeito do abastecimento interno e do comércio das tropas cf. LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil.(1808-1842)* 2ª ed. Rio de Janeiro: Sec. Municipal de Cultura, 1993. (Coleção Biblioteca Carioca, v. 25)

<sup>38</sup> Tal foi o caso de Manuel Jacinto Nogueira da Gama, que além de pertencer a uma importante família de fazendeiros e tropeiros do Sul de Minas, e de ter participado da Geração de 1790 em Portugal, estudou e fez parte da Casa dos Arcos do Cego, casou-se com uma das filhas de um dos maiores negociante e traficante de escravos (além de senhor de engenho e coronel das ordenanças) do Rio de Janeiro Brás Carneiro Leão. Sobre a família Carneiro Leão cf. GORESTEIN, op. cit; MARTINS, Maria F. *A Velha Arte de Governar...* op. cit.

que na maioria das vezes os deputados deixavam-se guiar por benefícios particulares ou, como era mais freqüente, de acordo com os interesses sociais aos quais estavam vinculados por meio de relações clientelares e familiares.<sup>39</sup>

Principiados os trabalhos da Constituinte, aprofundaram-se também as divergências em torno da soberania, ou em outros termos, das relações que deveriam ser estabelecidas entre os poderes executivo e legislativo. Até mesmo nos detalhes que aparentemente não teriam a menor importância suscitavam-se grandes debates, que, no fundo, não deixavam de se relacionar à problemática sobre qual das autoridades deveria recair a soberania estatal. Foi assim acerca dos protocolos do regimento interno. Primeiro, a questão suscitada incidiu sobre se o trono imperial deveria ficar acima ou no mesmo patamar do presidente da Assembléia, o que equivalia a trazer para o plano simbólico se a autoridade imperial era superior ou equivalente à do corpo coletivo então reunido. José Custódio Dias<sup>40</sup> foi o mais ardoroso defensor dessa última medida, pois compreendia que não poderia haver poder maior que o da Constituinte, enquanto Antonio Carlos de Andrada perguntava aos seus pares “(...) Que paralelo pode encontrar-se entre o monarca que em sua individualidade concreta [abrange] toda uma delegação soberana e o presidente de uma assembléia que coletivamente abrange outra delegação soberana, mas que não deve nem pode abrangê-la toda? (...)”<sup>41</sup>. A maioria seguiu a mesma opinião de Antonio Carlos, decidindo-se que o trono do Imperador ficaria numa escala mais alta, mostrando o respeito dos constituintes pela autoridade do monarca.

Em nova discussão a respeito do formulário regimentar, a Assembléia deliberaria igualmente por posição defendida por Antonio Carlos de Andrada, embora nunca unicamente. Deste modo, no debate referente a se o Imperador entraria ou não no recinto da Assembléia descoberto, resolveu-se pela afirmativa, tendo em vista que, conforme ponderou Antonio Carlos, como ambos, o monarca e a Assembléia, eram poderes constitucionais, deveria Sua Majestade entrar descoberto, já que também os deputados não

---

<sup>39</sup> NEVES, Lucia M. B. P. das; MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil...* op. cit., p. 90.

<sup>40</sup> Nascido em Portugal, o padre José Custódio Dias foi deputado constituinte e, depois deputado por Minas Gerais em três legislaturas seguidas (1826-1835). Próximo de Feijó, foi senador de 1835 a 1838, ano em que faleceu. Segundo Alcir Lenharo, o padre José Custódio Dias, além de se constituir numa das lideranças dos moderados na regência, era proprietário junto com seu irmão, o também político Custódio José Dias, da fazenda do Centro (localizada hoje em Alfenas), uma das principais fazendas de inverno de gado, e tinha escravos. LENHARO, op. cit. p.82

<sup>41</sup> Citado por SOUZA, Octavio Tarquinio. *A Vida...* op. cit., p. 507.

se cobriam. Apesar dessa postura, o modo de pensar e o conjunto dos discursos dos irmãos Andrada exprimiam a defesa de uma maior concentração de poderes na pessoa do Imperador, pelo menos até a saída Martins Francisco e José Bonifácio do ministério.

Mas se a defesa de um executivo forte era a matriz a partir da qual se irradiava o posicionamento político dos irmãos Andradas, sobretudo de José Bonifácio, é porque o mais velho dos irmãos havia acompanhado com muitas apreensões a difusão dos ideais de liberdade e seus desdobramentos no período revolucionário na França, especialmente a “fase do terror”, e certamente procurou compartilhá-las com os irmãos mais moços. Segundo argumento de Vantuil Pereira, Bonifácio “vinculava os sentidos de liberdade aos interesses do Estado”, por isso não é de se admirar que o ministro do Império e Estrangeiros buscasse resguardar maiores poderes nas mãos do Imperador como única forma de garantir a liberdade duradoura em detrimento daquela por ele considerada momentânea<sup>42</sup>, e que tinha vindo à tona com a República jacobina, espalhando incertezas e ocasionando diversos males à sociedade e ao sistema político francês. Daí a cumplicidade entre o Imperador e seu principal ministro na fala de abertura da Assembléia, na qual após discorrer sobre a situação política e econômica do Império, como a respeito do estado das finanças do Tesouro Público e do Banco do Brasil, e pedir uma constituição que afastasse o despotismo de qualquer natureza, seja real, autocrático ou democrático, reiterava suas palavras proferidas no dia da coroação: “(...) espero que a Constituição que façais, mereça a minha Imperial Aceitação”.<sup>43</sup>

Essas palavras suscitaram vivo debate quando da discussão da resposta a ser dada pela Assembléia à Fala do Trono, o chamado voto de graça. Alguns fizeram referência às palavras ambíguas do discurso do Imperador. Do padre José Custódio veio novamente a opinião mais inflexível, qual seja, a de que somente à Assembléia cabia decidir se a Constituição a ser feita seria digna do Brasil. A fala mais moderada, como não poderia

---

<sup>42</sup> PEREIRA, Vantuil. *“Ao Soberano Congresso”: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2008, p. 75. Vale a pena ver ainda as páginas seguintes, onde o autor busca demonstrar que as raízes do pensamento acerca da liberdade de José Bonifácio se encontram nos trabalhos desenvolvidos pelo pensador francês Benjamin Constant relativos ao mesmo tema. Por sua vez, também as reflexões deste último autor só podem ser inteiramente compreendidas na medida em que são confrontados com as idéias do escritor ilustrado Jean Jacques Rousseau.

<sup>43</sup> *Diários da Assembléia Geral e Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. 1823*. Sessão de 03/05/1823.

deixar de ser, ficou a cargo do próprio José Bonifácio, que afirmou que os povos do Brasil queriam uma Constituição e não anarquia, sendo por isso necessário que todos – população, Imperador e constituintes – se unissem em torno do único objetivo que era a felicidade geral, que deveria ser expressa por uma Constituição que garantisse a liberdade prolongada e não a momentânea, fazendo alusão aos horrores do restante da América e da França revolucionária. Ao fim da discussão, a resposta não encarou a fundo a questão, postergando as desavenças para um tempo não muito distante.

Ainda em maio de 1823, os deputados discutiriam um projeto de plena anistia no Império. Diziam os defensores da proposta que se as prisões e restrições das liberdades de imprensa e individuais foram indispensáveis num primeiro momento, já não se faziam mais necessárias por já se haver estabelecido a ordem e ter-se afastado os perigos que colocavam a monarquia em risco nos momentos subseqüentes à separação da antiga metrópole. As acusações contra as atitudes consideradas por muitos deputados como anticonstitucionais do ministério andradino começavam a ecoar do interior da Assembléia. As oposições mais contundentes ao projeto foram feitas obviamente pelos irmãos Andrada, que conseguiram convencer a maioria de que aquela não era a ocasião apropriada para se proceder a um perdão político generalizado, por existirem ainda no recente país muitos indivíduos propugnadores das idéias anárquicas e partidários do movimento republicano.

Em meio às discussões políticas, legislativas e constitucionais travadas na Assembléia, afloravam entre os representantes indisposições cada vez mais violentas contra a política de força levada a efeito por José Bonifácio contra seus opositores. Somavam-se a isto a austera política econômica desenvolvida pelo ministro da Fazenda Martins Francisco de Andrada, recusando pegar empréstimos no estrangeiro e contribuindo para minar o apoio dos grandes proprietários e poderosos traficantes de escravos ao ministro do Império de D. Pedro.<sup>44</sup> Também os jornais oposicionistas faziam intensa campanha contra o ministério, vindo a se juntar aos protestos emanados de dentro da Constituinte.<sup>45</sup>

Paralelamente, um círculo de áulicos amigos do Imperador e partidários de um poder mais autoritário ia contribuindo com suas intrigas para diminuir o prestígio de José

---

<sup>44</sup> Com o apoio da assembléia Geral do Banco do Brasil, o ministro da fazenda proibiu as emissões do banco e procurou reduzir o volume das notas em circulação. FRANCO, Afonso Arinos de. *História do Banco do Brasil (primeira fase, 1808-1835)*. 1º volume. Rio de Janeiro: Banco do Brasil, 1973. p. 109.

<sup>45</sup> LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a Guerra dos jornalistas na independência (1821 – 1823)*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 331.

Bonifácio junto a D. Pedro, o que se agravava sobremaneira na medida em que a influência de Domitila de Castro (a marquesa de Santos), que nutria grande antipatia pelo ministro, aumentava na Corte.<sup>46</sup> Viria igualmente contribuir para a queda de Bonifácio o atentado contra o redator do *A Malagueta*, Luis Augusto May, em 16 de junho de 1823, não obstante nunca tenha sido provada a participação do Andrada no episódio.

A verdade é que os embates entre os defensores de um poder mais concentrado no parlamento e as concepções mais centralizadoras de José Bonifácio atingiam limites extremos. As intrigas palacianas e as constantes reclamações dos deputados que faziam visitas ao Imperador enquanto ele se recuperava de um acidente sofrido em fins de junho, dariam o desfecho para a crise política que levou à demissão do ministro em 16 de julho de 1823. A partir de então, principalmente por meio do jornal *O Tamoio*, os irmãos Andrada passariam a fazer intensa oposição ao círculo mais íntimo de portugueses amigos do monarca, acusando-os freqüentemente de manobrem em favor do absolutismo.

Numa outra frente, estampavam ainda nas páginas do periódico a sua predileção por um projeto político cuja soberania residiria na nação, contrastando com a defesa de uma soberania popular idealizada pelos “democratas” e propagada principalmente através do *Correio do Rio de Janeiro*, que voltou a ser editado da prisão por João Soares Lisboa.<sup>47</sup> Também nos debates na Assembléia se destacariam pelos ataques desferidos contra os portugueses natos, concorrendo para a criação de um sentimento nacionalista que começava a se esboçar no recente Império independente, mantendo sempre, entretanto, a coerência de uma fórmula política com base em um sistema constitucional guiado pelo espírito da moderação.

A despeito da queda do Gabinete chefiado por José Bonifácio, os ânimos continuaram exaltados na Assembléia. O longo impasse provocado por um parecer da Comissão de Constituição que admitia a promulgação das leis sem a sanção imperial, exprimem as desavenças prontas a explodir a qualquer momento nas relações entre os deputados e o Imperador. O parecer foi aprovado, mas apenas no referente à Constituição que estava sendo elaborada pela Assembléia, ficando as leis ordinárias passíveis da sanção do

---

<sup>46</sup> Domitila de Castro Canto e Melo era filha do brigadeiro João de Castro Canto e Melo (1º Visconde de Castro). Foi primeira dama da Imperatriz, Viscondessa com as honras de grandezas de Santos e Marquesa de Santos.

<sup>47</sup> LUSTOSA, *Insultos...* op. cit, p. 351.

Imperador. Na prática, isso equivalia a impedir que o monarca se sobrepusesse aos constituintes na promulgação da lei básica do Império, ao que D. Pedro pareceu anuir sem maiores objeções em 20 de outubro. Em realidade, como desde meados de setembro se encontrava de posse do Imperador um exemplar do projeto constitucional, Octavio Tarquínio se pergunta se as atitudes mais condescendentes do imperante eram o resultado da influência moderada de seu ministro do Império, Joaquim Carneiro de Campos, ou, por não ter esperanças na obra dos constituintes, já manifestavam a sua intenção futura de outorgar uma Carta ao Brasil.<sup>48</sup>

O certo é que as notícias de uma portaria expedida pelo ministro da Guerra João Vieira de Carvalho (futuro marquês de Lages), segundo a qual permitia a incorporação nos corpos do Exército de portugueses que haviam enfrentado as tropas brasileiras nas guerras de independência na Bahia, provocaram profundas objeções entre os deputados presentes na Assembléia Nacional, para não dizer dos periódicos que circulavam à época, em especial *O Tamoio*. A agressão de 5 de novembro sofrida pelo boticário Davi Pamplona Corte Real por dois militares portugueses, que imputaram-lhe a autoria de um artigo ofensivo aos soldados lusitanos, mas que na verdade havia sido escrito por Francisco Antonio Soares, acabou precipitando os acontecimentos que desembocariam na dissolução da Constituinte.

No dia seguinte ao episódio Pamplona enviou requerimento à Assembléia solicitando que providências contra seus agressores fossem tomadas. E o que era um simples caso de polícia transformou-se, então, em pretexto para veementes discursos contra a presença lusa no território do Império, apesar do próprio boticário ser português de nascimento. Antonio Carlos e Marins Francisco eram os mais incisivos e insuflavam a massa que assistia às sessões das galerias do antigo prédio da Cadeia. De lá saíam carregados ao final da sessão de 10 de novembro, sob as vistas do Imperador que a tudo observava de uma das janelas do Paço.

Menos de 48 horas depois chegaria ao conhecimento da Assembléia o Decreto de sua dissolução, pelo qual o Imperador também prometia apresentar uma Constituição duplicadamente mais liberal do que a que a extinta Assembléia havia confeccionado, para ser trabalhada por uma nova representação que seria convocada em breve. Estas

---

<sup>48</sup> SOUZA, Octavio Tarquínio. *A Vida...* op. cit., p. 557.

determinações do monarca deixam evidente que não eram somente meras questões xenófobas que colocavam em lados antagônicos as suas concepções e a dos deputados da Assembléia. Se a tarefa principal dos constituintes era a de fundar um novo pacto político que levasse em conta novas relações entre o soberano e os cidadãos, isso necessariamente envolveria as disputas pelo poder e o embate entre projetos políticos distintos em essência, pois esse novo ajuste deveria expressar a proeminência das funções do monarca ou do legislativo<sup>49</sup>, que teve como desenlace a imposição de um ideal de poder mais centrado na pessoa do Imperador e que viria a tomar forma concreta com a adição do poder moderador na Carta outorgada de 1824. Tanto é que no manifesto de 16 de novembro, no qual D. Pedro explicava sua atitude de ter ordenado o fechamento da Assembléia, imputava aos continuados ataques ao poder executivo e às reiteradas tentativas de reduzir suas atribuições as causas principais que o levaram a tomar a decisão.<sup>50</sup>

No dia posterior à dissolvência da Assembléia, o Imperador criou um Conselho de Estado com a tarefa de elaborar uma nova Constituição para o Império, que ficaria pronta em 11 de dezembro de 1823 e deveria ser submetida ao exame das Câmaras Municipais das províncias para a realização de observações a serem apresentadas aos futuros constituintes. O novo projeto foi sem dúvida baseado naquele que a extinta Constituinte havia confeccionado, mas um exame comparativo entre ambos, de acordo com Tobias Monteiro, deixa clara a superioridade do que foi produzido por último, “na quase totalidade das disposições, na distribuição da matéria, na propriedade da linguagem, principalmente na escolha do sistema administrativo”.<sup>51</sup> Entrava, assim, definitivamente em cena um grupo de indivíduos que ocuparia as posições dominantes no interior do campo político do Primeiro Reinado e que contribuiria de forma significativa para o êxito de um determinado projeto de sociedade fundamentado na manutenção da unidade territorial e em práticas conservadoras de se “fazer política”, baseadas em ações e ideais marcados muito mais pelas permanências do que pelas rupturas.

---

<sup>49</sup> PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso...* op. cit., p. 172.

<sup>50</sup> *Manifesto de Sua Majestade o Imperador aos brasileiros*. 16 de Novembro de 1823 (Doc. 2). Apud. ARMITAGE, João. *História do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil de Southey*. São Paulo: Martins, 1972, pp. 293 a 295.

<sup>51</sup> MONTEIRO, Tobias. *História do Império: O Primeiro Reinado*. Belo Horizonte/São Paulo: Ed. Itatiaia/USP, 1982. Vol. 1, p. 21.

## 1.2) Origem, organização e funcionamento do Conselho de Estado

As raízes do Conselho de Estado em Portugal remontam a um período anterior à proclamação do Mestre de Avis em 1385, sendo composto por um grupo privilegiado de privados com os quais o monarca se aconselhava. Com isso, o governante pretendia manter em aberto o seu poder, desenvolvendo um diálogo com a sociedade, mediatizado pelos membros da Corte, no cumprimento do desejo de equilíbrio entre a razoabilidade e a consensualidade da sua ação. No entanto, com o passar dos anos, ao mesmo tempo em que o título de conselheiro foi se autonomizando do efetivo exercício de funções do conselho régio, foi se processando uma especialização de tarefas por diferentes órgãos colegiais<sup>52</sup>. Os conselheiros foram, assim, perdendo gradativamente sua importância diante da criação de tribunais ou corporações com competência definida, como o Desembargo do Paço, a Mesa da Consciência e Ordens, o Conselho da Fazenda, etc. Somente após a revolução de 1820 o Conselho se tornou uma instituição com esfera de ação definida e integrante da organização política do país.<sup>53</sup>

Na Inglaterra, a instituição assumiu a forma de um conselho privativo da Coroa, *Privy Council*, mas o modelo que melhor serviu de inspiração aos políticos brasileiros foi certamente o francês. Maria Fernanda Martins afirma que na França desde o século XVI, durante o reinado de Henrique III, a instituição já tinha a denominação de Conselho de Estado e era responsável pelo “*governo do interior*” e pelo “contencioso administrativo”. No entanto, somente no governo de Luís XIV que a instituição ganhou uma organização mais bem definida. Após a Revolução Francesa, visando a estabelecer o equilíbrio e independência entre os poderes, o Conselho foi reorganizado por Napoleão em 1799 para tratar de assuntos administrativos e contenciosos. A autora afirma ainda, que o “Imperador dos franceses” sempre procurou nomear representantes das principais famílias e das diversificadas tendências políticas do país, até mesmo entre os opositores do seu regime, incumbindo-o, inclusive, da confecção do *Código Civil Napoleônico*<sup>54</sup>.

No Brasil, após um funcionamento irregular e esporádico no período joanino, foi criado em 1822 o Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, que teve como

---

<sup>52</sup> GARCIA, Maria da Glória F. P. D. *Do Conselho de Estado ao actual Supremo Tribunal Administrativo*. Lisboa, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 1998, p. 14.

<sup>53</sup> MARTINS, Maria F. Vieira. *A Velha arte...* op. cit. p.257.

<sup>54</sup> Idem.

principal objetivo articular as províncias ao governo do Rio de Janeiro frente às decisões das Cortes, como já destacado. Apesar de sua curta duração<sup>55</sup>, autores como José Honório Rodrigues afirmam que sua atuação foi muito importante “em favor da Independência e na preparação dos passos indispensáveis à organização do novo Estado dela surgido”, sendo a própria criação da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa uma sugestão advinda deste Conselho.<sup>56</sup>

O *primeiro* Conselho de Estado<sup>57</sup> foi criado um dia após a dissolução da Assembléia Constituinte com a incumbência de elaborar uma nova Constituição. O Decreto que lhe deu origem não deixa dúvidas do grau de responsabilidade e do tamanho do prestígio que tinham os homens que ficaram encarregados de tão importante tarefa. Por meio dele o Imperador dizia que,

(...) como para fazer semelhante projeto [o da Constituição] com sabedoria, e apropriação as luzes, civilização, e localidades do Império, se faz indispensável, que eu convoque homens probos, e amantes da dignidade imperial, e da liberdade dos povos: Hei por bem criar um Conselho de Estado, em que também se tratarão os negócios de maior monta (...).<sup>58</sup>

Sua composição contaria com os seis atuais ministros, que já eram conselheiros de Estado natos, pela lei de 20 de outubro de 1823, que extinguiu o Conselho de Procuradores, mais quatro membros escolhidos pelo monarca, totalizando dez. Com a outorga da Carta, o artigo 137 estabeleceu que “Haverá um Conselho de Estado, composto de Conselheiros vitalícios, nomeados pelo imperador”.<sup>59</sup> Seu número não poderia exceder a

---

<sup>55</sup> Criado pelo Decreto de 16 de fevereiro de 1822, funcionou até 20 de outubro de 1823. O artigo 4º do decreto de revogação do Conselho dos Procuradores dizia: “Enquanto a Constituição não Decretar a existência de um Conselho do Imperador, são tão-somente Conselheiros de Estado os Ministros e Secretários de Estado, os quais serão responsáveis na forma da lei”. Ambos os decretos estão disponíveis em apêndice da obra de José Honório. Cf. RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit., p. 180.

<sup>56</sup> RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit., p. 24.

<sup>57</sup> Como não há consenso na historiografia acerca da identificação dos vários Conselhos que vigoraram durante o Império, adotaremos um critério distinto daquele proposto por José Honório Rodrigues. Sendo assim, o Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil (1822-1823) será identificado pelo mesmo nome; o que vigorou de 1823 a 1834, objeto deste estudo, será chamado de Primeiro Conselho de Estado; e o que funcionou de 1841 ao fim do Império será identificado como Segundo Conselho de Estado.

<sup>58</sup> *Decreto que cria um Conselho de Estado e nomeia seus respectivos membros*. 13 de novembro de 1823.

*Apud*. RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit., p. 181.

<sup>59</sup> BRASIL. *Constituição de 1824*. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>

dez, sem que estivessem compreendidos os ministros de Estado, que só se tornariam conselheiros com especial nomeação do Imperador. Além disso, o artigo 140 determinou que para ser conselheiro “requerem-se as mesmas qualidades, que devem concorrer para ser senador”<sup>60</sup>, e todos prestariam juramento ao tomarem posse. Já o artigo 142 fixava as atribuições do cargo de conselheiro:

Os Conselheiros serão ouvidos em todos os negocios graves, e medidas geraes da publica Administração; principalmente sobre a declaração da Guerra, ajustes de paz, negociações com as Nações Estrangeiras, assim como em todas as ocasiões, em que o Imperador se proponha exercer qualquer das attribuições proprias do Poder Moderador, indicadas no Art. 101, á excepção da VI<sup>61</sup>.

A exceção a que se refere o artigo é o direito do Imperador nomear e demitir livremente os ministros de Estado. No fundo, conforme sugere Tavares de Lyra, visava-se com a criação do cargo de conselheiro de Estado “retirar dos ministros, na sua única qualidade de membros do Poder Executivo, funções que deviam pertencer ao Conselho de Estado, formando um órgão consultivo distinto, independente e autônomo”.<sup>62</sup>

Os conselheiros, entretanto, responderiam pelos conselhos dados, manifestamente dolosos, opostos às leis e ao interesse do Estado, como ficou estipulado no artigo 143. O último dos artigos que tratavam especificamente do Conselho de Estado, o de número 144, determinava que o príncipe imperial teria direito de tomar assento no Conselho quando completasse 18 anos, sendo que os demais príncipes da Casa Imperial só o poderiam com uma nomeação do Imperador, sem que fossem parte do número estabelecido no art. 138<sup>63</sup>.

Por ser um órgão muito próximo ao Imperador, ou em outras palavras, com uma proximidade muito grande do centro de decisões políticas, os conselheiros foram se transformando em alvos freqüentes de ataques, diretos ou indiretos, desfechados do interior da Câmara dos deputados. Aliás, de acordo com Maria Fernanda Martins, como grande parte dos senadores eram também conselheiros, em geral conservadores históricos, o palco dos conflitos era o próprio parlamento, como demonstram os debates em torno de diversas leis, dentre as

---

<sup>60</sup> Idem.

<sup>61</sup> Idem.

<sup>62</sup> Citado por RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit., p. 40.

<sup>63</sup> BRASIL. *Constituição de 1824*. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>

quais se destacam a que regulamentou os crimes e as responsabilidades dos ministros e conselheiros de Estado, a que se encarregou das eleições dos Regentes e a que discutiu o projeto de regimento interno do Conselho no Senado.<sup>64</sup> Com relação a esta última, é importante dizer que embora tenha sido aprovado no Senado, nunca entrou em discussão na Câmara dos deputados, o que, para José Honório, pode ser explicado em função das condições históricas da sua criação, visto que o Conselho fora estabelecido no dia seguinte à dissolução da Assembléia Constituinte e mantido como um órgão reacionário, o que lhe conferia um *status* absolutista aos olhos da maioria liberal instalada na Câmara.<sup>65</sup> É necessário deixar bem claro que não compartilhamos da mesma opinião deste autor no que tange ao entendimento do Conselho como um reduto de áulicos e absolutistas reacionários, como procuramos demonstrar nas linhas introdutórias deste trabalho. Mas é inegável que os discursos dos parlamentares na Câmara temporária enveredaram por este caminho à medida que as divergências entre a base de sustentação política do primeiro Imperador e a Câmara dos deputados tornavam-se mais agudas.

Finalmente, após sucessivos golpes desferidos contra o Conselho durante o período Regencial, ele foi extinto pela lei de 12 de agosto de 1834, o chamado Ato Adicional, que determinava no art. 32: “Fica suprimido o Conselho de Estado de que trata o título 5º, capítulo 7, da Constituição”<sup>66</sup>. Há que se ressaltar, no entanto, que a reforma constitucional não deu força suficiente para uma contestação mais ampla do Poder Moderador, até mesmo porque o que estava em jogo não era a existência da Monarquia, mas as bases políticas sob as quais se assentou o governo de D. Pedro I.<sup>67</sup>

A organização e funcionamento institucional do primeiro Conselho de Estado podem ser melhores conhecidos através do Livro de Atas. Cabe ressaltar, contudo, que não encontramos registros entre 1823 e princípios de 1828, sendo que a primeira sessão consignada em ata de que temos notícia data de 24 de abril de 1828, lavrada pelo então secretário José Feliciano Fernandes Pinheiro, o visconde de São Leopoldo. Também o conde de Lajes e os marqueses de Inhambupe, de Barbacena, de São João da Palma, de

---

<sup>64</sup> MARTINS, Maria F. Vieira. *A velha arte...* op. cit. p.255.

<sup>65</sup> RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit. p. 54.

<sup>66</sup> *Lei nº 16 – de 12 de agosto de 1834 – Faz algumas alterações e adições à Constituição política do Império, nos termos da lei de 12 de Outubro de 1832.* Disponível no site: [http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-19/Legimp-19\\_3.pdf](http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-19/Legimp-19_3.pdf)

<sup>67</sup> MARTINS, Maria F. Vieira. *A velha arte...* op. cit. p.257 e 258.

Maricá e de Caravelas ocuparam a secretaria do Conselho, sendo impossível assegurar, no entanto, que o último deles, que antecedeu o visconde de São Leopoldo no cargo, tenha sido o secretário desde que começaram as atividades da instituição<sup>68</sup>.

Durante a organização pré-constitucional do Conselho de Estado, a principal tarefa dos conselheiros, como já se disse, foi a elaboração do projeto constitucional. Já no período posterior à outorga da lei básica do Império, Pandiá Calógeras menciona que o Conselho foi ouvido nos assuntos relacionados às delicadas negociações do reconhecimento da independência do Brasil no exterior, especialmente naquelas que firmaram os Tratados com Portugal e Inglaterra<sup>69</sup>, que tantas controvérsias gerariam após a abertura da Assembléia Geral, em maio de 1826. Nesse mesmo ano, o Visconde de São Leopoldo lembra que o Imperador pediu ao Conselho, a ele e algumas outras pessoas que lhe inspiravam confiança a opinarem a respeito da sucessão da Coroa portuguesa, após a morte de D. João VI<sup>70</sup>.

Mas obviamente que foi a escrituração das atas que possibilitou uma maior compreensão do modo como se estruturou o Conselho, uma vez que nelas deviam constar o resumo da discussão e as posições que tinham os conselheiros a respeito das questões que lhes eram apresentadas pelo monarca. Não raras vezes o secretário encarregado da confecção das atas informava que as justificativas de alguns dos votos dos conselheiros se encontravam em “apenso”, mas infelizmente as tais justificativas não se acham onde deveriam. Talvez pelo fato de que “papéis” avulsos sejam mais vulneráveis à ação desorganizadora do tempo, ou – o que é bastante provável – a desorganização, consciente ou inconsciente, de um Estado que não preza como deveria pela sua memória é que leve a essas vulnerabilidades<sup>71</sup>.

A composição do Conselho de Estado no Primeiro Reinado variou muito pouco, até mesmo pelo caráter vitalício dos seus cargos. O **Quadro 2** a seguir apresenta os 14

---

<sup>68</sup> RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit. p. 41.

<sup>69</sup> CALÓGERAS, João Pandiá. *A política exterior do Império: O Primeiro Reinado*. Brasília, Senado Federal, 1998. Vol. 2. As referências são pontuais. Ver, especialmente, o sub-capítulo intitulado “Os negociadores e o ambiente no Rio” pp. 254-304.

<sup>70</sup> Memórias do Visconde de São Leopoldo compiladas e posta em ordem pelo conselheiro Francisco Marcondes Homem de Melo. *Revista do IHGB*. 1874-1875 V. 37 (II); Tomo 23 ano 1860 p. 131-141; Tomo 38 Vol. 51 – 1875 p. 5-49.

<sup>71</sup> É preciso, no entanto, louvar a importante iniciativa do Senado Federal que, à época da comemoração do sesquicentenário da Independência, realizou a publicação das Atas do Conselho de Estado. A organização deste material, já tantas vezes mencionado, ficou sob a incumbência de José H. Rodrigues, que elaborou uma “Introdução Histórica” para cada um dos Conselhos de Estado que tiveram lugar no Império brasileiro.

conselheiros de Estado, procurando fornecer algumas outras informações, como local e data nascimento, ano de falecimento, formação acadêmica e obtenção de títulos nobiliárquicos.

**Quadro 2: Os Conselheiros de Estado de D. Pedro I\***

CONSELHEIRO	TÍTULO NOBILIÁRQUICO	LOCAL/REGIÃO DE ORIGEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA
<b>João Severiano Maciel da Costa (1769 – 1833)</b>	Marquês de Queluz	Barbacena/Minas Gerais	Direito (Coimbra)
<b>Clemente Ferreira França (1774 – 1827)</b>	Marquês de Nazareth	Bahia	Direito (Coimbra)
<b>Mariano José Pereira da Fonseca (1773 – 1848)</b>	Marquês de Maricá	Rio de Janeiro	Matemática e Filosofia (Coimbra)
<b>Francisco Vilela Barbosa (1769 – 1846)</b>	Marquês de Paranaguá	Rio de Janeiro	Matemática, (Coimbra)
<b>José Joaquim Carneiro de Campos (1768 – 1836)</b>	Marquês de Caravelas	Bahia	Direito (Coimbra)
<b>Felisberto Caldeira Brant Pontes (1772 – 1841)</b>	Marquês de Barbacena	Mariana/Minas Gerais	(Colégio dos Nobres)
<b>João Gomes da Silveira Mendonça (1781 - 1827)</b>	Marquês de Sabará	Sabará/Minas Gerais	Ciências Físicas e Naturais (Coimbra?)
<b>José Egidio Álvares de Almeida (1767 – 1832)</b>	Marquês de Santo Amaro	Bahia	Direito (Coimbra)
<b>Antônio Luis Pereira da Cunha (1760 – 1837)</b>	Marquês de Inhambupe de Cima	Bahia	Direito, Matemática e Filosofia (Coimbra)
<b>Manoel Jacinto Nogueira da Gama (1765 – 1847)</b>	Marquês de Baependi	São João Del Rey/Minas Gerais	Filosofia e Matemática (Coimbra)
<b>Francisco de Assis Mascarenhas (1779 – 1843)</b>	Marquês de São João da Palma	Lisboa/Portugal	Freqüentou até o 2º ano do curso de Direito (Coimbra)
<b>José Feliciano Fernandes Pinheiro (1774 – 1847)</b>	Visconde de São Leopoldo	Santos/São Paulo	Direito Canônico (Coimbra)
<b>Luis José de Carvalho e Melo (1774 – 1826)</b>	Visconde da Cachoeira	Salvador/Bahia	Direito (Coimbra)
<b>João Vieira de Carvalho (1791 – 1847)</b>	Conde de Lajes**	Olivença/Portugal	Matemática (Colégio dos Nobres)

**Fontes:** Vitorino Alves Sacramento-Blake. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*; S. A. Sisson, *Galeria dos Brasileiros Ilustres*; Senado Federal. *Galeria dos Presidentes. Período do Império*.

\* O *Almanak Imperial do Commercio e das Corporações Civis e Militares do Imperio do Brasil* para o ano de 1829 assenta como conselheiro de Estado honorário Estevão Ribeiro de Rezende, à época Conde e, posteriormente, Marquês de Valença. No entanto, a leitura das Atas produzidas no Conselho não apontou qualquer referência à sua atuação como membro ativo da instituição no período compreendido por este trabalho, o que nos levou a não incluí-lo no presente quadro.

\*\* João Vieira de Carvalho seria mais tarde, durante o reinado de D. Pedro II, agraciado com o título de marquês.

O quadro demonstra que dos 14 conselheiros, 10 deles se formaram na Universidade de Coimbra, e, mesmo sem encontrar qualquer referência direta, é muito provável que também o marquês de Sabará tenha concluído seus estudos naquela instituição, além do fato de o marquês de São João da Palma ter lá iniciado seus estudos no curso de Direito, apesar de não tê-lo completado. Todos foram agraciados com títulos de nobreza, totalizando 11 marqueses, dois viscondes e um conde. Tudo isso contribuía para que os conselheiros compartilhassem certa visão de mundo e um campo de experiências comuns fornecidas pela contemporaneidade de suas formações nos bancos escolares de Coimbra, mas que não podem ser reduzidas unicamente à homogeneidade dessa formação, a despeito de que certamente contribuísse para tanto.

Em geral, os ministros compareciam às sessões apresentando as questões a serem debatidas pelos membros do Conselho, ouviam suas opiniões e se retiravam. Parece não ter havido, é importante frisar, regras de funcionamento muito precisas no tocante às reuniões do órgão. Nem mesmo o Conselho de Estado de D. Pedro II contou com um regimento definitivo, regulando-o um provisório que teve como base a organização e funcionamento do seu congêneres francês. Para o Conselho que vigorou em Portugal anteriormente à Revolução do Porto, o único documento regimental que temos conhecimento é datado de 31 de março de 1645, não obstante o próprio *Decreto* faça menção a dois regimentos precedentes, o de 1569 e o de 1624, esse último ao tempo da União Ibérica. Nele ficava expresso que,

Tendo respeito ao fato que o Conselho de Estado, conforme aos Regimentos e estilos antigos desta Coroa, despachava em tôdas semanas, em dias certos, e horas limitadas, à forma e semelhança de Tribunal, propondo aos Reis meus precedentes as matérias de seu serviço, que se oferecia em ordem ao bom govêrno de seus Reinos, assim na paz, como na guerra, conservação e autoridade de Estado Real, e a que não é justo, que mandando Eu guardar os costumes, e usos antigos, separasse êste que é ordinário em todos os Reinos da Cristandade, e um dos mais importantes a meu serviço (...) Hei por bem e mando que tôdas as segundas feiras, não caindo em dia Santo, e caindo, no mais próximo, se ajuntem os Conselheiros, e Secretário na Casa, e lugar em que se costumam fazer os Conselhos de Estado,

às três horas da tarde, gastando outras tantas, e começando pelos papéis e negócios que Eu mandar ver.<sup>72</sup>

O escrito ainda fazia referência à existência de um secretário que registraria em livro próprio os pareceres dos conselheiros, no qual também se declararia a resolução do rei à margem das consultas, que seria sempre apresentada ao Conselho na reunião seguinte. Sendo os conselheiros animados pelos mesmos objetivos do monarca e como

(...) verdadeiras partes de seu corpo, têm mais precisa obrigação, que tôdos os outros Ministros meus de me ajudar, servir, e aconselhar com tal cuidado, zelo, e amor, que o govêrno seja muito o que convém ao serviço de Deus, conservação de meus Reinos, e benefício comum, e particular de meus Vassallos, lhes encomendo o mais apertadamente que posso, me advirtam com tôda a liberdade tudo quanto lhes parecer necessário para se conseguir êste fim...<sup>73</sup>

É evidente que diferenças existiam entre o funcionamento e organização do Conselho de D. João IV e aquele que vigorou no Primeiro Reinado, a começar pelo fato de que o segundo era parte integrante dos poderes de um Estado regido por uma Constituição liberal. As Atas também deixam manifesto que não houve preocupação por parte do Imperador em demarcar dias e horários para a ocorrência das reuniões do seu Conselho. Mas o interessante é perceber os elementos de continuidade existentes entre ambos, sobretudo o lugar de destaque conferido à instituição no auxílio das resoluções dos negócios de Estado. O Decreto de criação do Conselho de D. Pedro, como já mencionado, incumbia os conselheiros da responsabilidade dos “negócios de maior monta”, enquanto a constituição dizia que os “Conselheiros serão ouvidos em todos os negócios graves, e medidas geraes da publica Administração”. Ambas as atribuições trazem poucas variações com relação ao *Decreto* de 1645, que manteve as funções do Conselho de levar à consideração do rei “as matérias de seu serviço, que se oferecia em ordem ao bom governo de seus Reinos”. Importa, dessa forma, chamar atenção que o Conselho de Estado do Primeiro Reinado brasileiro era ainda uma instituição muito mais próxima à de uma instituição do Antigo Regime, do que propriamente uma instância de representação liberal,

---

<sup>72</sup> *Conselho de Estado: Decreto que lhe serve de Regimento* – 31 de março de 1645.

<sup>73</sup> *Idem.*

não obstante tivesse que seguir, mesmo que do ponto de vista dos aspectos formais das consultas, os preceitos constitucionais que a Carta de 1824 lhe impunha.

Com relação ao número de consultas feitas por D. Pedro I e, no período posterior a sua abdicação, pelas Regências que governaram em nome de D. Pedro II, o Livro de Atas do primeiro Conselho de Estado apresenta 127 sessões, distribuídas da maneira que se segue: 22 em 1828; 15 em 1829; 22 em 1830; 26 em 1831; 17 em 1832; 18 em 1833; e 7 em 1834. Em geral, as reuniões aconteceram no Paço Imperial ou na Quinta da Boa Vista, mas uma delas extraordinariamente ocorreu no Paço do Senado.<sup>74</sup> Segundo informação de José Honório os encontros tinham início quase sempre às 11h00minh, embora um tenha sido realizado às 18h00minh.

Na sessão 87, o marquês de Barbacena, secretário do Conselho à época, solicitou à Regência que retirasse de sua responsabilidade a guarda do Livro em que se lançavam as Atas do Conselho de Estado, posto que “mui graves inconvenientes poderiam resultar deste expediente sempre que ele Marquês estivesse fora de casa, e, portanto propunha que o livro fosse conservado no Paço, e na mesma Sala em que se faziam as Sessões do Conselho de Estado”. A Regência decidiu que o Livro ficasse em poder do ministro do Império.<sup>75</sup>

Com relação ao conteúdo das consultas submetidas ao Conselho, além de emitirem seus pareceres a respeito das listas tríplexes que lhes eram submetidas no momento da escolha dos senadores pelo Imperador, conforme instituído na Constituição, as Atas também revelam que os conselheiros opinavam em assuntos relativos à aprovação de leis e atos do legislativo, aos decretos e atos do Poder Executivo, ao exame da constitucionalidade das resoluções dos Conselhos Gerais das Províncias e à prorrogação, adiamento e convocação da Assembléia Geral. As petições de graça, as queixas contra os magistrados e as questões internacionais, como a Guerra da Cisplatina, o tráfico de escravos, os empréstimos a serem adquiridos no exterior e o apresamento de navios, foram igualmente alguns outros temas recorrentemente levados a apreciação do Conselho, assim como também o foram os abusos da liberdade de imprensa e das autoridades, as questões eleitorais, as denúncias de ilegalidades, as rebeliões e revoltas, as algazarras urbanas, os

---

<sup>74</sup> Trata-se da 21ª sessão, ocorrida em 23 de Dezembro de 1828. *Brasil. Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal. Disponível em <[www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)>.

<sup>75</sup> 87ª sessão. *Brasil. Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal. Disponível em <[www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)>.

motins militares, as naturalizações e reconhecimento de cidadania, as revistas de graça, as consultas sobre interpretação constitucional e sobre as crises de Estado, as anistias e a suspensão de garantias individuais.<sup>76</sup>

O Conselho, portanto, sempre deu pareceres nos chamados negócios graves de Estado, auxiliando o Poder Moderador em suas atribuições. Sendo este último considerado a “chave” para a garantia da concretização do propósito de assegurar a manutenção da unidade e centralização política do Império em construção, o Conselho de Estado aparecia como uma instituição de importância fulcral seja por sua função de dar legitimidade ao soberano, na medida em que era o órgão responsável por evitar os “abusos” do Poder Moderador, seja por reforçar a unidade do Império por meio da interlocução com as províncias e pela reafirmação do modelo da monarquia constitucional de D. Pedro I.<sup>77</sup>

À proporção que se aproximava o ano de sua extinção, contudo, a instituição já não possuía forças para se defender das hostilidades dos grupos que lhe fizeram oposição durante os anos finais do governo de D. Pedro. Na realidade, a abdicação ao Trono por parte do primeiro Imperador, e o conseqüente rearranjo de forças dela decorrente, ocasionou, ainda que não de forma definitiva, a exclusão de um grupo restrito que constituiu – e fez-se constituir – o topo da hierarquia política e social do Primeiro Reinado.

### **1.3) O Conselho de Estado como importante espaço de distinção social no Primeiro Reinado**

Já se mencionou aqui que a sociedade imperial brasileira não assistiu com a independência uma ruptura significativa com as tradições herdadas do seu passado colonial. Maria Fernanda Martins defende que tal fenômeno expressava o prolongamento de uma cultura política de antigo regime que permaneceu viva ao lado das práticas e ideais do liberalismo da sociedade brasileira, tendo em vista que a dinâmica político-administrativa legada pelos portugueses não desapareceu instantaneamente com as tentativas de modernização das estruturas institucionais do Estado, mas persistiu ignorando fronteiras regionais e reforçando uma prática de governo e dominação que insistia em resistir à sedução da adoção dos princípios

---

<sup>76</sup> RODRIGUES, José Honório. *O Conselho...* op. cit. p. 69.

<sup>77</sup> MARTINS, Maria F. Vieira. *A velha arte...* op. cit., p.253.

liberais em sentido exclusivo. Deste modo, o Conselho de Estado se mostrou para a autora como o órgão que cumpria a função de auxiliar a monarquia a exercer “o papel de árbitro de conflitos e conciliação de interesses”, funcionando também como uma estrutura que objetivava “facilitar o próprio exercício do poder ao negociar e intermediar as relações entre a Coroa e os diversos grupos políticos, particularmente as autoridades regionais/locais”. Por este motivo, possuía ampla autonomia política e grande ação reguladora e normativa, além de ser um local privilegiado para a compreensão de redes políticas e sociais que concediam representatividade ao Estado e legitimava suas ações.<sup>78</sup>

Para a compreensão desse processo, ainda de acordo com Fernanda Martins, é extremamente importante o entendimento das redes de sociabilidade e parentesco que podem ser acompanhadas através das elites reunidas no Conselho e suas relações de continuidade com os principais grupos políticos e econômicos que compunham as oligarquias regionais – as antigas famílias que, desde a época colonial, controlavam os poderes em suas localidades e estendiam sua influência e prestígio em direção ao poder central.<sup>79</sup> Mas é válido mencionar que o funcionamento da instituição durante o governo de Pedro II assumiu uma feição um pouco distinta daquela que funcionou durante o Primeiro Reinado, pois, como já mencionado, cumpriu uma função conciliatória entre os diversos grupos e partidos do período, enquanto o Conselho de Pedro I serviu aos interesses e foi amplamente dominado por um grupo de indivíduos que podem ser identificados com um segmento muito bem delimitado da classe dominante, como procuraremos argumentar mais à frente.

Além disso, o segundo Conselho de Estado também teve parte ativa na montagem da máquina burocrática do Estado, sobretudo em virtude de seu papel decisivo naqueles conflitos que envolviam a interpretação dos artigos constitucionais, incluindo as contendas em torno das atribuições e competências dos poderes prescritos na Carta de 1824. Deste modo, muito longe de simplesmente ser um órgão de aconselhamento do Poder Moderador, o Conselho de D. Pedro II opinava nos mais variados assuntos relacionados à política estatal, seguindo aquilo que ficara expresso por meio do Regimento provisório que lhe serviu de base durante toda a sua existência no Segundo Reinado, e que o havia dividido

---

<sup>78</sup> MARTINS, Maria F. Vieira. *A velha arte...* op. cit., pp. 256 e 257.

<sup>79</sup> MARTINS, Maria F. Vieira. *A Velha Arte de Governar: O Conselho de Estado no Brasil Imperial*. TOPOI – Vol. 06, N.º 12, Jan.-Jun. 2006, p. 181.

em diferentes seções tal como o modelo de funcionamento que assumiu o seu congêneres francês.

Nessa direção, os trabalhos desenvolvidos pela Seção de Justiça na interpretação e elaboração de leis, que, de acordo com a Constituição, deveria ficar a cargo do legislativo ou do Supremo Tribunal de Justiça, dependendo das circunstâncias, foram certamente de grande importância para a consolidação da monarquia brasileira e para a própria longevidade e influência do Conselho. A “inteligência da lei” se constituiu, assim, em uma das principais funções do órgão a partir de sua reorganização em 1841<sup>80</sup>, configurando-se, como procurou sustentar José Reinado de Lima Lopes, num *lôcus* de produção da alta cultura jurídica no Brasil imperial, desmentindo aqueles argumentos que procuram afirmar que o Segundo Reinado foi caracterizado pela ausência de uma jurisprudência de tipo nacional, muito embora sendo ela marcada pela praticidade, não partiu nem de orientações do Supremo Tribunal de Justiça, nem de uma produção acadêmica cristalizada na sociedade brasileira do período.<sup>81</sup> Portanto, o segundo Conselho de Estado aprofundou a função judiciária que era apenas sinalizada pelo Conselho do Primeiro Reinado, como pode ser verificado, por exemplo, nas várias consultas que chegavam à apreciação dos conselheiros de D. Pedro I sobre as atitudes tomadas por magistrados nas diversas localidades do Império e acerca de prisões impostas pelas autoridades contra cidadãos brasileiros e escravos.

Dada a grande importância dessa instituição na estrutura administrativa do Brasil imperial, José Murilo de Carvalho considerou-a como “uma organização estratégica para se estudar o pensamento da elite política do Império”, tendo em vista que, por contar com poucas variações, sua composição formou um grupo bastante homogêneo, o que para isso certamente contribuiu a longa convivência e a ocupação com os mais variados problemas da política nacional. Ainda mais que isso, para este autor, o pensamento do Conselho se confundia em muitos aspectos com o do governo, uma vez que “nele se condensava a visão

---

<sup>80</sup> MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo...* op. cit., p. 258.

<sup>81</sup> LOPES, José Reinado de L. “Consultas da seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889). A formação da cultura jurídica brasileira”. In: *Almanack Braziliense*. Nº 05, maio 2007; Ver ainda os comentários de Cecília de Oliveira e Ivan Vellasco a esse artigo publicados nesse mesmo número: OLIVEIRA, Cecília Helena S. de. “O Conselho de Estado e o complexo funcionamento do governo monárquico no Brasil do século XIX”. In: *Almanack Braziliense*, Nº 05, maio 2007; VELLASCO, Ivan. “A cultura jurídica e a arte de governar: algumas hipóteses investigativas sobre a Seção de Justiça do Conselho de Estado”. *Almanack Braziliense*, Nº 05, maio 2007.

política dos principais líderes dos dois grandes partidos monárquicos e de alguns dos principais servidores públicos desvinculados de partidos”.<sup>82</sup>

Por tratarem em geral de problemas concretos, Murilo de Carvalho entende que as Atas revelam um discurso mais coerente com as reais posições dos conselheiros, uma vez que a retórica não tinha tanto peso e o fator partidário não influenciava tanto, até mesmo pelas próprias características que tinham esses tipos de documentos. Seguindo este raciocínio, o autor compreende que “a preocupação com os interesses do Estado ofuscava mesmo a defesa dos interesses mais específicos dos grupos dominantes”. E prossegue afirmando que “com raras exceções, os conselheiros não se consideravam representantes de grupos sociais”<sup>83</sup>. Constituíam-se, assim, no cerne de uma elite que, identificada na quase totalidade com o topo da burocracia, era caracterizada, sobretudo, pela sua homogeneidade de treinamento e socialização, que se assentava muito mais nos círculos de formação escolar do que em sólidas bases sociais. Deste modo, o Conselho ganha evidentemente uma aura de entidade autônoma, desprovido de qualquer tipo de embasamento social e desligado igualmente de todo tipo de interesse de grupos existentes na sociedade<sup>84</sup>, sem contar que uma tal visão – que se constitui num dos paradigmas explicativos da formação do Estado imperial – confere aos conselheiros, enquanto membros mais influentes dessa elite, um papel de destaque no controle do aparato estatal, que, por seu turno, foi fundamental para a concretização da unificação e centralização do poder<sup>85</sup>.

Tais considerações, além de conferirem grande importância ao Conselho de Estado na formação do Estado imperial brasileiro, apresentam uma construção teórica que evita ainda explicá-la como fruto de um controle exercido sobre o Estado pelos plantadores escravistas<sup>86</sup> ou a partir da transplantação de uma máquina estatal burocratizada do antigo Reino, que, por sua vez, se perpetuou na vida social e política brasileira limitando a organização autônoma da nação, a qual era controlada por um “estamento [burocrático] solidamente estabelecido que se torn[ou], por via do Estado, árbitro da Nação e proprietário da soberania nacional”<sup>87</sup>. Esta última percepção do tema, elaborada por Raimundo Faoro e

---

<sup>82</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem...* op. cit., p. 357.

<sup>83</sup> Idem, p. 377.

<sup>84</sup> Idem, pp. 377 e 363.

<sup>85</sup> Idem, p. 45.

<sup>86</sup> PRADO JR, Caio. *Evolução Política do Brasil e outros estudos*. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1966.

<sup>87</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem...* op. cit., p. 41.

presente em trabalhos como o de Fernando Uricoechea<sup>88</sup>, considera o Conselho de Estado no Primeiro Reinado um mero apêndice de D. Pedro I, que servia apenas para “homologar o comando único da cúpula, sem o respeito que o decurso do tempo lhes projetaria”. Respeito que só foi alcançado, segundo Faoro, na medida em que o estamento burocrático, composto de juristas, letrados e militares, exercendo um discreto comando sobre conservadores e liberais moderados, conseguiu levar a efeito a centralização política do Império e a organização da própria monarquia sob a fórmula de uma administração monárquica assentada na vitaliciedade do Senado e do próprio Conselho de Estado.<sup>89</sup>

Ilmar de Mattos, diferenciando-se das análises anteriores, compreende a formação do Estado imperial brasileiro como resultado de uma vitoriosa construção intelectual e moral, através de um equilíbrio entre força e consenso, operada pela classe senhorial, constituída pelos proprietários das *plantations* e do abastecimento, negociantes e burocratas, que sob a direção saquarema obteve êxito em forjar a própria Coroa em partido, colocando-a em evidência e projetando a figura do Imperador para obscurecer as diferenças existentes no interior do próprio Estado e apresentar os interesses de um seguimento da classe como os de toda a classe e de uma parte da região do Império – o vale cafeeiro da província fluminense – como os de toda a região e os das demais regiões. Emergia, assim, um sentido de nacionalidade embasada no ideal de civilização, que era amplamente difundido através de um eficiente discurso político e com base na economia cafeeira, conformando uma classe que realizava uma expansão de seus interesses ao mesmo tempo em que assumia a hegemonia no Estado em construção, evidenciando a vitória dessa fração da classe dominante sobre as outras.<sup>90</sup>

Richard Graham e Maria Fernanda Martins, entretanto, questionam a proeminência de quaisquer grupos na centralização e consolidação do Estado imperial brasileiro. Para Graham, embora sem discordar que os interesses econômicos em torno do café tenham contribuído para a unificação, sobretudo em razão da estabilidade que conferiam ao país, os fazendeiros de outras áreas e homens ricos das cidades não foram subjugados no processo de construção de uma autoridade central, mas, pelo contrário, tiveram parte ativa nesse processo. Na realidade,

---

<sup>88</sup> URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial. A burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no século XIX*. São Paulo, DIFEL, 1978.

<sup>89</sup> FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. 7. ed. Porto Alegre: Globo, 1987. 2v., p. 333 e 334.

<sup>90</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema...* op. cit.

teria sido a ameaça das desordens sociais que impulsionaram as elites escravocratas regionais e locais, aliadas à intenção de reforçar e expandir suas clientelas, a realizarem a centralização, tendo em vista que o apoio mútuo a um governo central forte logo se afigurou como um interessante meio para o reforço da autoridade local, além do que a própria simbologia que continha a figura do monarca fornecia o enredo necessário para legitimar hierarquias e solidificar posições nas diversas localidades.<sup>91</sup>

Não muito distante dessa compreensão, Maria Fernanda Martins procura sustentar, como já aludido anteriormente, que as permanências das práticas políticas do antigo regime, pautadas nos rotineiros hábitos clientelares e nas redes de sociabilidade e parentesco, foram essenciais para o processo de centralização política do Império, ainda que isso pudesse parecer contraditório à primeira vista, posto que uma vez aceitos e controlados, os poderes locais abriam caminho para um maior domínio da política e para o reforço da unidade central. Ademais, tomando-se isso em conta pode-se superar as bipolaridades que são tão freqüentes nos estudos desse tema, tais como aquelas que opõem poder local e autoridade central ou conservadores e liberais, além do que contribui para um entendimento do Estado como “uma instância onde se inserem as relações sociais e políticas presentes na própria sociedade, levando em consideração o papel do indivíduo e sua capacidade de ação”<sup>92</sup>.

Deste modo, ainda segundo a argumentação da autora, não foram “saquaremas” ou burocratas, estadistas ou fazendeiros que impuseram uma direção a partir do centro, planejando a unificação política e territorial do Império, tendo em vista que a unidade foi alcançada mediante um jogo permanente de relações entre a sociedade e o próprio Estado, cujas origens devem ser buscadas nas dinâmicas internas das oligarquias, famílias e redes que controlavam a política e a economia desde a época colonial<sup>93</sup>.

Todos esses autores, que de alguma forma pensaram a construção e consolidação do Estado brasileiro no século XIX, pouca atenção dispensaram à dinâmica social e suas relações institucionais no Primeiro Reinado. Vantuil Pereira tem toda razão quando afirma que os primeiros anos do império foram fundamentais para a montagem e funcionamento das

---

<sup>91</sup> GRAHAM, Richard. “Construindo a nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado”. *Diálogos*, Maringá, v.5, 2001. Disponível em: [www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol5\\_mesa1.htm](http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol5_mesa1.htm).

<sup>92</sup> MARTINS, Maria Fernanda. *A Velha Arte de Governar: O Conselho de Estado...* op. cit., pp. 27, 33 e 34.

<sup>93</sup> Idem, pp. 181 e 212.

instituições políticas e administrativas que passaram a existir no cenário do Império do Brasil.<sup>94</sup> Mas, mesmo assim, com relação ao primeiro Conselho de Estado os comentários ainda se apresentam de modo insuficiente, sendo as considerações sobre essa instituição tecidas de maneira igualmente muito esparsa e sem o devido exame que ela merece em termos de composição social e relacionamento com as esferas de representação inauguradas pela Carta de 1824, por um lado, e com o conjunto da sociedade de forma mais ampla, por outro.

Em geral, como visto, as análises se preocuparam em associar o Conselho às atitudes absolutistas do primeiro Imperador<sup>95</sup>, ou, em outros casos, reduziram o órgão a mero “apêndice” do poder pessoal do monarca, tendo ainda nas palavras de Christian Lynch, do ponto de vista de “eficiência institucional”, uma existência “sofrível”.<sup>96</sup> Mas o que foi, então, o Conselho de Estado no Primeiro Reinado? Qual a sua função e importância em uma sociedade que vivia tempos de mudanças, mas que, ao mesmo tempo, insistia em continuidades nas quais nem mesmo as instituições administrativas ficaram de fora?

O jornal *Gazeta do Rio de Janeiro* de 8 de janeiro de 1822 trazia estampada em suas páginas a resolução das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação portuguesa, com data de 22 de setembro de 1821 e posta em execução através da Carta de lei de 2 de outubro, com o estabelecimento de um “Regimento accommodado às presentes circunstancias”, ainda que em caráter provisório, para regular o funcionamento do Conselho de Estado da monarquia portuguesa. Em seu parágrafo primeiro, ficava expressa a proeminência das Cortes sobre o monarca, pois o Conselho seria composto de oito conselheiros propostos pelas Cortes para que fossem escolhidos por El-Rei através de Listas tríplexes.<sup>97</sup>

Os demais parágrafos referiam-se à organização institucional e fixavam os casos em que o Conselho seria ouvido, deixando manifesto, no parágrafo 10º, que o órgão teria função exclusivamente consultiva. O Parágrafo 9º, entretanto, determinava que “Serão primeiramente propostos no Conselho de Estado aquelles negocios que El-Rei mandar. O Presidente [pois o regimento, no parágrafo 4º, dizia que o Rei seria o presidente e, na sua ausência, o conselheiro mais velho] assim como cada hum dos Vogaes poderá propor quasquer Negocios, que julgar

---

<sup>94</sup> PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso...*” op. cit

<sup>95</sup> Refiro-me aqui às abordagens mais tradicionais do período e mesmo algumas mais recentes, com as exceções que procuramos apontar. Ver sobre isso a introdução deste trabalho.

<sup>96</sup> LYNCH, Christian C. Lynch. “A idéia de um Conselho de Estado brasileiro: Uma abordagem histórico-constitucional”. *Brasília*. Brasília, a. 42 n. 168 out./dez. 2005, p. 07.

<sup>97</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*. 8 de janeiro de 1822.

dignos da Attenção do Conselho”, o que não ocorria na Constituição imperial brasileira de 1824, que através do artigo 142 deixava estipulado de modo muito claro os casos específicos em que o Conselho seria consultado.<sup>98</sup>

Christian Lynch chamou atenção que é paradoxal o fato de que foram justamente os movimentos liberais-constitucionalistas, tanto em Portugal quanto no Brasil, que, remodelando e fixando em leis as atribuições do Conselho de Estado, deram uma sobrevida ao órgão.<sup>99</sup> É igualmente significativo que, como decorrência da participação de alguns membros do Conselho de D. Pedro I na elaboração e discussão do Regimento de setembro de 1821 na Assembléia liberal lisboeta, o funcionamento da instituição no Primeiro Reinado em muitos sentidos se assemelhou às diretrizes fixadas pelas Cortes, a despeito da Constituição nem sempre apresentá-las de maneira explícita.

É necessário ter claro, entretanto, que se por um lado os movimentos constitucionais ocorridos em ambos os lados do Atlântico não puderam, ou não quiseram, prescindir da existência de um Conselho de Estado, nem por isso os objetivos de manutenção da instituição serviam aos mesmos propósitos. No antigo Reino pretendia-se assegurar a soberania estatal na própria Assembléia, enquanto no Brasil, conjuntamente com a criação do 4º poder, desejava-se garantir que a soberania recaísse na pessoa do monarca. Não foi à toa que enquanto o Regimento das Cortes condicionava a escolha dos conselheiros a uma lista elaborada pelo próprio corpo representativo, a Carta de 1824 deixava amplamente manifesta a precedência do imperante através do art. 142, que lhe conferia total liberdade de escolha e ainda estabelecia a fórmula da vitaliciedade para os membros do Conselho.

A escolha dos membros da instituição aparecia, assim, como uma importante moeda de troca na medida em que, de um lado, possibilitava ao Imperador contar com uma ampla base de sustentação política que extrapolava os limites da Corte e adentrava algumas das principais províncias do Império e, de outro, dava margem aos que eram para ela escolhidos desenvolverem estratégias específicas de dominação e reproduzirem nas altas esferas do poder uma antiga forma de fazer política, que não podia pôr de lado suas ligações e relacionamentos com as próprias redes familiares e clientelares das quais eram representantes.

---

<sup>98</sup> Idem.

<sup>99</sup> LYNCH, Christian C. Lynch. “*A idéia...*” op. cit., p. 47.

Neste quadro, é possível afirmar, de acordo com Maria Fernanda Martins, que o período imperial brasileiro conheceu a persistência de grupos ligados a antigas redes de sociabilidade e parentesco que exerciam o poder e controlavam a política, os cargos administrativos e as atividades econômicas desde o período colonial, mesmo que permanências desta natureza não tivessem impedido transformações nos quadros dirigentes das instituições políticas e administrativas do novo país, mas que contou com a manutenção ou reorientação de estratégias em virtude das diferentes conjunturas.<sup>100</sup>

Isso não quer dizer, conforme defendido em linhas precedentes, que a imagem política do primeiro Império brasileiro deva ser associada diretamente à figura de um Imperador que, cercado por um grupo de palacianos partidários da recolonização e afeito ao absolutismo, pôs em prática seus desígnios violentos e arbitrários. Em verdade, por trás dessas acusações, que eram veiculadas à época do reinado de Pedro I e reproduzidas em larga medida por boa parte dos escritos que analisaram a sociedade do período, estavam divergências profundas ligadas às disputas pelo poder e pelo controle do aparato político-jurídico-administrativo do Estado.

Importa apreender, deste modo, os setores da classe dominante em disputa e as dissensões presentes no Primeiro Reinado, devendo-se considerar as redes relacionais e as estratégias desenvolvidas pelos grupos em luta. Não é novidade, e nem uma particularidade das primeiras décadas do século XIX, a existência de desavenças entre os segmentos dominantes. João Fragoso, por exemplo, em estudo realizado sobre o setecentos, buscou descortinar a existência de conflitos intra-elites decorrentes da nova dinâmica sócio-econômica que veio a emergir com a descoberta dos veios auríferos na região de Minas Gerais, sugerindo que os bandos de famílias nobres da terra que lograram manter sua *qualidade* tiveram cada vez mais que ampliar suas redes políticas para além de suas capitanias, o que, ao mesmo tempo, não deixava de ser a extensão do seu poderio para outras regiões e o fortalecimento dos seus laços com o reino, tendo em vista que

---

<sup>100</sup> MARTINS, Maria Fernanda. “Os tempos da mudança: elite, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX”. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (org.) *Conquistadores e Negociantes: História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

facilitavam a inserção de “[...] negociantes e ministros reinóis, [n]a circulação de mercadorias em rotas de longa distancia”.<sup>101</sup>

No tempo de governo de D. Pedro I, os embates ganharam outra dimensão e se tornaram ainda mais profundos, posto que os conflitos alcançaram as novas instâncias de representação em um processo de consolidação e afirmação de um Estado recém saído do jugo metropolitano. Dessa maneira, ao lado das antigas práticas de favorecimento e relacionamento pessoal, os indivíduos tiveram que aprender a conviver com as experiências inerentes ao novo sistema constitucional, do que resultou o deslocamento do principal foco de embates entre os setores da classe dominante para a Câmara dos deputados e para o Senado, ao que podemos acrescentar o Conselho de Estado como fator de peso nessa relação.

Mas é importante ter claro que a classe, e seus segmentos, só existiam no Primeiro Reinado como “*classes teóricas*”, isto é, como “*algo que se trata de fazer*”.<sup>102</sup> Longe de ser a riqueza material a única coisa a unir um grupo ao redor de determinados interesses, o que existia de fato era um espaço de posições no qual as classes existiam num sentido lógico, em que os conjuntos de agentes que ocupavam posições semelhantes tinham, com toda probabilidade, atitudes e interesses análogos, logo, práticas e tomadas de posições semelhantes.<sup>103</sup> Nada poderia assegurar, portanto, que a proximidade no espaço social produziria automaticamente a unidade, definindo apenas uma potencialidade objetiva.<sup>104</sup>

---

<sup>101</sup> FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracaitanias, no Setecentos” *In*: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. (org.) *Optima Pars. Elites Ibero Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 152.

<sup>102</sup> BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas. Sobre a teoria da ação*. Trad. Mariza Corrêa. São Paulo: Papirus Editora, 2001, p. 27.

<sup>103</sup> *Idem*, p. 136.

<sup>104</sup> Cabe destacar as semelhanças entre essas noções e aquelas desenvolvidas por E. P. Thompson, para quem a classe é um fenômeno histórico, que só “acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus”. A classe se configura, portanto, através do modo como os sujeitos históricos “(...) *vivem* suas relações de produção e segundo a *experiência* de suas situações determinadas, no interior do ‘conjunto de suas relações sociais’, com a cultura e as expectativas a eles transmitidas (...)”. O próprio Bourdieu faz referência ao pensamento do historiador britânico, quando ressalta que as classes só se tornam reais, mobilizadas e atuantes, por meio de um trabalho propriamente político de construção, de fabricação cujo êxito pode ser favorecido, mas não determinado, pela pertinência à mesma classe sócio-lógica. Cf. THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; THOMPSON, E. P. “Algumas observações sobre classe e “falsa consciência””. *In*: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas, Edunicamp, 2001. A referência feita por Bourdieu se encontra em BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas...* op. cit., p. 29.

Nesse sentido, o mundo social no Primeiro Reinado pode ser representado, conforme nos ensina Bourdieu, em forma de um espaço multidimensional “construído na base de princípios de diferenciação ou de distribuição constituídos pelo conjunto das propriedades que actuam no universo social considerado”<sup>105</sup>, o que quer dizer que os detentores dessas propriedades estão aptos a adquirirem força ou poder nesse universo. É necessário advertir, no entanto, que este espaço é também campo de forças no qual se insere um conjunto de relações de forças objetivas impostas a todos os que entram nesse campo. Desta forma, tais propriedades atuantes dizem respeito aos diferentes tipos de capital obtidos nos mais variados campos, e que acabam por definir a posição de cada indivíduo no espaço social.

De modo mais amplo, o espaço de posições só se retraduz em um espaço de tomada de posições, configurando uma classe real – ou madura para usarmos o termo de Thompson –, por intermédio do espaço de disposições (ou do *habitus*). E se por um lado os *habitus*<sup>106</sup> são diferenciados em função das posições das quais são os produtos, por outro são diferenciadores, pondo em funcionamento diferenças nas práticas e nas opiniões expressas, tornando-se, simultaneamente, diferenças simbólicas.

A classe social, nesse sentido, não pode ser definida por uma propriedade, nem por uma reunião de propriedades ordenadas a partir daquela que é mais fundamental, mas pela estrutura das relações existentes entre todas as propriedades que acaba por conferir valor a cada uma delas e aos efeitos que ela imprime sobre as práticas<sup>107</sup>. Portanto, as classes, e suas frações, serão evocadas mediante um trabalho de construção que visa apreender não apenas os condicionamentos materiais de existência, mas também a rede de características simbólicas que conferem distinções a determinados grupos, haja vista que somente o exame da posse dos recursos econômicos não seria capaz de esclarecê-las satisfatoriamente. Convém dizer ainda que os segmentos de classe se originam a partir da distribuição do

---

<sup>105</sup> BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, 1989, p.133. (Grafia mantida no original lusitano).

<sup>106</sup> O conceito de *habitus* é retirado de uma das muitas definições empregadas por Pierre Bourdieu, sendo entendido aqui como “(...) sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionarem como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente “reguladas” e “regulares” sem ser produto de obediência a regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora de um regente”. BOURDIEU, Pierre. “Esboço de uma Teoria da Prática”. In: ORTIZ, Renato (Org.). *Pierre Bourdieu*. Coord. Florestan Fernandes. São Paulo: Editora Ática, 1983, pp. 60 e 61

<sup>107</sup> BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. Trad. Daniela Kern & Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008, p. 101.

capital global entre as diferentes espécies de capital, uma vez que o volume total das propriedades (capital) dissimula diferenças secundárias reais existentes em cada uma das classes. Dessa forma, mesmo havendo uma certa homogeneidade entre a classe dominante do Primeiro Reinado, o capital político dos conselheiros de Estado, em termos de redes sociais, ocupação de cargos administrativos e proximidade com o centro do poder, os diferenciavam de outros grupos, mormente daqueles que ocupavam as cadeiras da Câmara dos deputados.

O Conselho de Estado surgia, assim, como um importante espaço de diferenciação social no Primeiro Reinado. Se os conselheiros partilhavam uma certa disposição de ações comuns ao conjunto da classe dominante, tinham também suas próprias disposições, ou melhor, um *habitus* próprio, conferido pela instituição, que possibilitava a esses agentes ocuparem as *posições hegemônicas*, sobretudo, no *campo político*. Obviamente que, embora guarde uma certa autonomia, o campo político – e todo campo de forma geral – deve sempre ser pensado em termos de uma articulação aos demais campos sociais. Por isso mesmo, além de ser uma instância privilegiada do “fazer política”, seja por sua proximidade com o Imperador, seja pelo fato de que as questões políticas eram o pano de fundo de toda e qualquer discussão, o Conselho era igualmente um *locus* distinto de poder simbólico, visto que o simples fato das reuniões contarem com a presença do Imperador e mesmo a idéia do soberano se submeter aos conselhos dos “homens probos, e amantes da dignidade imperial, e da liberdade dos povos”, demonstram o caráter simbólico que revestia as consultas submetidas a este órgão.

Portanto, como um espaço institucional singular de acumulação de diferentes tipos de capitais sociais, mas principalmente político, o Conselho de Estado permitia aos conselheiros exercerem o controle do campo político, ainda que em meio a uma grande instabilidade e fortes resistências. Isso porque da mesma forma que ocorre em todo campo, também o político é espaço de uma luta concorrencial entre atores onde se manifesta relações de poder, em que a distribuição desigual desse tipo de capital determina a posição de um agente no interior desse campo. Afinal, qualquer campo coloca em lados opostos os dominantes, detentores

da maior quantidade de capital, e os dominados, possuidores de parcelas menores de capital social específico.<sup>108</sup>

Somente tendo isso em vista é que podemos apreender de forma mais precisa as divergências de opiniões e de interesses que colocaram em pontos distintos setores dominantes instalados, de um lado, na Câmara dos deputados e, de outro, no Conselho de Estado e, por extensão, no próprio Senado, tendo em vista que os conselheiros figuravam entre as principais lideranças da Câmara vitalícia. Em comum ao conjunto da classe dominante, como já foi dito, unia-os um espaço de disposições, um *habitus*, que pode ser traduzido na defesa da ordem na sociedade imperial, mas que de nenhuma maneira impedia que determinados grupos desenvolvessem os seus próprios, originados ou fortalecidos no interior das instituições políticas que vêm sendo consideradas. É importante chamar atenção, contudo, que para além de considerar as lutas pelo controle das instituições do Estado estrito senso, tais disputas devem ser assimiladas igualmente sob a ótica de permanências e embates entre as diferentes redes políticas provenientes de antigas práticas e ideais ligados ao Antigo Regime.

Neste quadro, as lutas ganhavam aspectos dramáticos e eram impulsionadas, segundo cremos, pela vontade imediata da conquista do poder, impelindo indivíduos que se encontravam em situações semelhantes a procurarem de todas as maneiras utilizarem os meios que se encontravam aos seus alcances para atacar, denegrir, pleitear e negociar a participação nas instâncias definidoras do poder estatal, com o que podemos dizer que instituições como a Câmara dos deputados, o Senado e o Conselho de Estado se mostravam como espaços ideais para a consecução desses intentos. Não julgamos, por este motivo, ser possível entender o período em destaque sob a perspectiva de uma disputa pela hegemonia do Estado em construção por parte de qualquer segmento social, ao menos não no sentido que Antonio Gramsci atribui a este conceito.<sup>109</sup> Não havia, nestes termos, projetos políticos

---

<sup>108</sup> BOURDIEU, Pierre. “O campo científico”. In: ORTIZ, Renato (Org.). *Pierre Bourdieu*. Coord. Florestan Fernandes. São Paulo: Editora Ática, 1983.

<sup>109</sup> Hegemonia, termo já tantas vezes mencionado neste trabalho, denota apenas uma supremacia ou uma preponderância nas decisões e relações políticas do Primeiro Reinado. A respeito do modo como o pensador italiano Antonio Gramsci constrói sua explicação para esse conceito ver GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 3: “Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política”. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000. Théó Piñeiro pensa de modo diferente, pois, na sua visão, os “negociantes de grosso trato” durante o Primeiro Reinado formavam uma fração de classe que não tinha unicamente a pretensão de ocupar cargos políticos e administrativos, tendo em vista que ao mesmo tempo em que incorporavam as reivindicações dos demais segmentos urbanos ligados às atividades comerciais, se organizavam tanto na

bem delineados que contasse com planos definidos de formação de quadros dirigentes, ou que produzisse por meio da imprensa e da literatura um determinado sentimento que fizesse com que a chamada “boa sociedade” se sentisse representada e identificasse e reconhecesse nelas seus valores e visões de mundo, tal como ocorria com as comédias de Martins Pena, já durante os idos do Segundo Reinado.<sup>110</sup>

Mas é evidente que o controle da política estatal estava em jogo, mas estava sob a forma de uma busca incessante de imediatismos para os grupos que se achavam nas proximidades de um mesmo espaço social, o que quer dizer que levar em conta as diversificadas redes políticas que existiam na sociedade e o modo pelo qual se manifestavam nas instituições de Estado estabelecidas na Constituição de 1824, torna-se fundamental. Contudo, esse controle só podia ser efetivado na medida em que algum grupo detentor de capitais conseguisse vencer seus adversários no espaço de jogo de poder, garantindo para si a dominação sobre o capital estatal que, por sua vez, pudesse assegurar o poder sobre os diferentes tipos de capital e, em alguma medida, sobre sua reprodução. Isso porque o Estado se constitui através de um processo de concentração de capitais diversificados, inclusive aqueles ligados aos instrumentos de coerção, que acaba por constituir ele próprio como detentor de um capital que transcende todos os demais, ocorrendo o mesmo com seus respectivos detentores.<sup>111</sup>

É importante chamar atenção para o fato de que um tal entendimento não visa reificar a análise ou engessar a compreensão do funcionamento do Estado, pois o domínio do capital estatal não significa um controle absoluto dos seus recursos, mas tão-somente a ocupação de posições estratégicas dentro da burocracia estatal para se efetivar as negociações políticas que eram tecidas no seu interior e para a defesa de determinados pontos de vistas e diretivas a serem seguidas pelo governo. Vale a pena ser dito, nesse sentido, que a política estatal se estabelece por um processo concreto de disputas presentes no próprio Estado, que, por sua vez, pode deixar de ser compreendido como um dispositivo único, estruturado de forma hierarquicamente homogênea de cima a baixo garantida pela

---

*sociedade civil* quanto na *sociedade política*, disputando a hegemonia do próprio Estado, projeto que só conheceu o seu malogro com a abdicação do primeiro Imperador e a conseqüente ascensão dos proprietários de terras e escravos ligados ao café. PIÑEIRO, Théo L. *Os simples comissários (Negociantes e política no Brasil Império)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2002.

<sup>110</sup> Sobre a influência das comédias de Martins Penas na compreensão por parte das famílias proprietárias do seu lugar na sociedade, ver MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema...* op. cit., p. 79.

<sup>111</sup> BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas...* op.cit., p. 99 e 100.

sua regulamentação jurídica interna, sem que com isso deixe de apresentar uma moldura burocrática e características de centralismo, mas que em nada se assemelha à sua imagem jurídica. Deste modo, a configuração e conformação do Estado no Primeiro Reinado não podem ser vistas como um bloco unitário, em que o poder partia de cima, do Imperador, até alcançar as camadas mais subalternas da sociedade, devendo, ao contrário, ser apreendida como relações contraditórias entre agentes em luta pelo controle dos aparatos institucionais e pelo poder de Estado.<sup>112</sup>

Na realidade, as oposições existentes entre os setores dominantes das primeiras décadas do século XIX assumiam na esfera estatal a forma de divergências entre as diferentes instituições. Se assim ocorria era porque os segmentos da classe dominante só compartilhavam a dominação política em função da sua participação no âmbito do próprio Estado, sendo que era justamente nos órgãos que conferiam a ele uma feição concreta que elas se constituíam e melhor defendiam suas posições e interesses diante da sociedade em geral, e sobre seus opositores em particular, o que não poderia de forma alguma descartar antigas alianças e estratégias de dominação baseadas nas redes de sociabilidade política que as projetaram no cenário nacional e que podiam ser reproduzidas e redimensionadas a partir dos aparelhos políticos-institucionais que vimos fazendo referência.

É exatamente nesse sentido que afirmamos ser o Conselho de Estado o principal *locus* de diferenciação social durante o período de reinado do primeiro Imperador do Brasil. Não apenas pelas vantagens que a instituição oferecia por si mesma, mas igualmente pela proeminência e trajetória dos membros que ocuparam suas fileiras. Do seu interior tinham uma posição privilegiada para lançar seus olhares sobre as diversificadas esferas da política estatal, articular interesses em função da proximidade com o monarca e influenciar diretamente as diretrizes a serem seguidas pelo Estado no ramo mais alto que a política podia proporcionar.

Perante a sociedade, podiam ainda apresentar-se ao público com seus cargos vitalícios no Senado, onde complementavam seus desígnios de se manterem próximos ao foco do poder sob a égide de se constituírem de modo inquestionável como representantes eleitos da “nação”,

---

<sup>112</sup> Sem dúvida há aqui a influência das idéias de Nicos Poulantzas, mas elas se limitam ao entendimento de que sempre há uma luta política dentro do próprio Estado, não existindo, evidentemente, no Primeiro Reinado uma fração da burguesia que exercia a hegemonia frente às demais frações da classe dominante. Ver POULANTZAS, Nicos. *O Estado, O Poder, O Socialismo*, Rio de Janeiro: Graal, 1980.

e no qual contavam sem qualquer sombra dúvida com simpatia e apoio às suas causas e objetivos, sobretudo em razão de que, como a escolha dos componentes da “Câmara alta” passava pelo exame dos conselheiros através das listas tríplexes, é possível supor que a preferência das seleções – com a qual o Imperador geralmente se conformava – recaía sobre aqueles indivíduos que mais se aproximassem de suas redes de relacionamento, ou então possibilitava-lhes negociar o estabelecimento de novas alianças com grupos emergentes, ou ainda simplesmente manterem afastados aqueles potenciais inimigos cujos interesses e projetos pudessem diferir dos seus.

No espaço da Câmara vitalícia suas ações se davam de formas diversas. Cabe destacar, nesse sentido, que a escolha do primeiro presidente dessa Casa legislativa incidiu exatamente sobre um conselheiro de Estado, José Egidio Álvares de Almeida, o Marquês de Santo Amaro, sem contar que a atuação dos membros do Conselho como secretários e vice-presidentes da instituição foram recorrentes. Convém também não esquecer suas firmes e eruditas contribuições para os debates que foram travados dentro daquele recinto parlamentar, além do que um exame da participação desses indivíduos nas diversas comissões é capaz de nos fornecer pistas valiosas da extensão do prestígio que tinham entre os senadores.

**Quadro 3: Distribuição geral dos senadores que fizeram parte do Conselho de Estado do Primeiro Reinado de acordo com as principais comissões do Senado entre 1826 e 1830**

<b>Ano</b>	<b>Número total de membros nas comissões</b>	<b>Nº de conselheiros de Estado nas comissões</b>	<b>% de participações dos conselheiros de Estado</b>
<b>1826</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>27,3</b>
<b>1827</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>53,8</b>
<b>1828</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>64,3</b>
<b>1829</b>	<b>28</b>	<b>16</b>	<b>57,1</b>
<b>1830</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>35,7</b>

O quadro anterior deixa bastante evidente o predomínio que os conselheiros de Estado tiveram nas comissões do Senado. O percentual um pouco mais baixo observado para os anos de 1826 e 1830 se explica em função do fato de que principalmente nesses anos grande parte

dos componentes da instituição estava também encarregada do cargo de ministro de Estado, o que afastava-os das tarefas das comissões, consideradas muito desgastantes e por isso mesmo incompatíveis com os cargos ministeriais, que exigiam uma enorme dedicação pessoal. A análise de cada ano em específico (ver **Anexos**) mostra que algumas comissões de suma importância, nomeadamente a de Constituição e Diplomacia, a de Comércio, Agricultura, Indústria e Artes e a de Finanças, tiveram em certos momentos todas as vagas ocupadas pelos conselheiros vitalícios de D. Pedro I, sendo que outras ainda contaram com uma participação superior a 50% da totalidade dos escolhidos para suas composições, o que não deixa dúvidas que suas influências e capacidades de articulações políticas eram extremamente vigorosas.

Não que as posições de destaque fossem um privilégio exclusivo dos conselheiros de Estado de D. Pedro I. Certamente existiam outros indivíduos proeminentes com trajetórias semelhantes e pertencentes igualmente a poderosas redes políticas que também influenciavam nas decisões governamentais. Mas o que se quer realçar aqui é que os conselheiros, ao estarem constantemente envolvidos nas principais questões de Estado – às vezes tratando dos assuntos em três diferentes espaços da alta política: no Conselho, no Senado e no ministério –, constituíram-se nas principais figuras da base de sustentação política do primeiro Imperador.

No que tange especificamente às suas participações na última daquelas três esferas mencionadas, isto é, nos Gabinetes ministeriais, é interessante observar que se por um lado eles não ocuparam de forma exclusiva as Pastas ao longo do Primeiro Reinado, por outro não pode haver dúvidas que a confiança que o Imperador nutria por suas pessoas explica em grande medida o fato de terem sido exatamente eles os homens que mais vezes desempenharam estas funções, em alguns casos mais de uma vez, para o que foi decisiva a convivência regular com o monarca nas reuniões do Conselho, o que fazia com que essas personagens fossem aos seus olhos as opções mais seguras e convenientes nos momentos de dificuldades que assolaram o Império. O **Quadro 4** em seguida procura apresentar o percentual de conselheiros de Estado que foram titulares das Pastas ministeriais entre 1822 e 1831.

**Quadro 4: Percentual de conselheiros de Estado que foram ministros titulares nos Gabinetes ministeriais de D. Pedro I<sup>\*\*\*</sup>**

<i>MINISTÉRIOS</i>	<i>NÚMERO TOTAL</i>	<i>NÚMERO DE CONSELHEIROS</i>	<i>% DE CONSELHEIROS DE ESTADO TITULARES</i>
Império <sup>****</sup>	19	10	52,6
Fazenda	15	8	53,3
Justiça	16	2	12,5
Estrangeiros	9	5	55,5
Guerra	15	6	40
Marinha	8	2	25

**Fontes:** *Galeria de ex-militares e ex-comandantes do Exército; Ministros da Marinha: Período do Império; Ministros de Estado da Fazenda: Império – Primeiro Reinado; Ministros da Justiça (1822 a 1892); Ministério das Relações exteriores: Galeria de Ministros; Principal ministers (titled Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino; from 12 Oct 1822, ...do Império)*<sup>113</sup>

Primeiro de tudo, o quadro evidencia que todos os ministérios tiveram a participação dos conselheiros de Estado, além de demonstrar que as principais Pastas contaram com mais da metade dos membros da instituição entre o número total dos titulares que ficaram responsáveis por gerir os seus negócios. Em segundo lugar, cabe mencionar que o percentual aumentaria se caso fossem consideradas as passagens provisórias que os componentes do Conselho tiveram pelos Gabinetes, sem dizer que uma análise qualitativa atenuaria a baixa representação que o grupo teve em certos ministérios, tendo em vista que alguns deles exerceram a chefia dos Gabinetes por um período relativamente longo se comparado com a tendência geral, como é o caso, por exemplo, de Francisco Vilela Barbosa, que em sua primeira passagem pelo ministério da marinha desempenhou o cargo por mais de três anos, ficando ainda como chefe dessa repartição por aproximadamente mais um ano e meio posteriormente. O mesmo se sucedeu

\*\*\* Para a confecção desta tabela foram considerados os nomes que ocuparam as respectivas pastas em diferentes momentos, não importando se mais de uma vez.

\*\*\*\* Como não nos foi possível distinguir quem era interino e titular na fonte consultada, foram computados indistintamente todos os nomes que ficaram responsáveis por este ministério no Primeiro Reinado.

<sup>113</sup> As relações de ministros encontram-se disponíveis, respectivamente, nos sites seguintes: <http://www.exercito.gov.br/01inst/CmtEx/Galeria/indice.htm>; [https://www.mar.mil.br/menu\\_v/cm/ministro\\_s\\_imperio.htm](https://www.mar.mil.br/menu_v/cm/ministro_s_imperio.htm); <http://www.fazenda.gov.br/>; <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJAD82FBF6ITEMID39A4A85B270146F0AEA21EAE80F87C2FPTBRNN.htm>; [http://www.mre.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1390](http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1390); <http://rulers.org/rulb2.html>

com uma das vezes em que João Vieira de Carvalho e Clemente Ferreira França foram, respectivamente, ministros da Guerra e da Justiça, ocupações que o primeiro se encarregou de cumprir por mais de três anos e o segundo por mais de dois.

Portanto, para além dos cargos que ocupavam na instituição da qual eram membros vitalícios, os conselheiros exerceram igualmente outros postos relevantes e estratégicos nas altas esferas administrativas do Estado, tendo sido também agraciados com todos os tipos de honras e mercês. Por isso mesmo não pode haver dúvidas que o contato direto com o Imperador por intermédio do Conselho foi muito importante para a situação social distintiva que lograram alcançar, o que lhes dava ainda a possibilidade de articular a participação de integrantes das suas redes sociais no aparato burocrático estatal, o que, em última análise, contribuía para o reforço dos laços políticos e sociais desenvolvidos pelos conselheiros nas mais diversas regiões e localidades do Império.

Cumprir destacar também, que a importância do cargo de conselheiro de Estado era reconhecida pelos próprios contemporâneos que participaram do processo de fundação das instituições representativas do país. Na Câmara dos deputados, a discussão sobre a Responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado, que estava prevista na Constituição, geraria intensos e acirrados debates, o que demonstra por si só a relevância que tinham ambos os cargos na configuração política do período. Mas ainda mais revelador do prestígio que tinham os conselheiros são as palavras proferidas por Bernardo Pereira de Vasconcellos no momento em que entrava em discussão o art. 10º da Lei de Responsabilidade, que fixava que os conselheiros ficariam sujeitos às mesmas penas que os ministros e secretários de Estado, sendo que, no entanto, “Quando (...) ao conselho não se seguir efeito, [os conselheiros] sofrerão a pena no grau imediato, nunca sendo menos que a perda do emprego”.<sup>114</sup>

Vasconcellos manifestou-se totalmente contrário a esta proposta, pois a “(...) perda do emprego de ministro de estado não tem comparação com a do emprego de conselheiro, que é vitalício enquanto o outro é precário...” e sugeriu, por meio de uma emenda, a substituição das palavras “perda do emprego” pelas “suspensão de emprego de um a dez anos”. Em outra fala ainda reforçaria sua posição indagando que “(...) se há caso em que o ministro de estado incorre na destituição do emprego, emprego, que não tem comparação com o de

---

<sup>114</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 14 de julho de 1826.*

conselheiro de estado, como é que se quer, que por ter sido abraçado um conselho, o conselheiro sofra uma pena mais áspera do que o ministro de estado?”<sup>115</sup>

Também o discurso do Cônego Marcos Antonio de Souza, futuro bispo do Maranhão, deixa manifesto o lugar de destaque da instituição, porém sob outra ótica, visto que em sua opinião o artigo deveria ser suprimido em virtude de que o estabelecimento de penas poderia tirar a liberdade de um conselheiro aconselhar da melhor forma, o que obstruiria a liberdade de um homem dizer francamente o que pensa. Para ele, quando um conselheiro desse um mau conselho poderia voltar atrás ao escutar uma opinião emitida por um outro, ao que o próprio Vasconcellos retrucou argumentando que a Lei de Responsabilidade estava prevista na Constituição e não defini-la seria, portanto, inconstitucional. Ao final, o artigo foi aprovado com a emenda de Vasconcellos.<sup>116</sup>

O acolhimento da proposta de Bernardo de Vasconcellos pela maioria dos deputados presentes à sessão realça a idéia do Conselho como um espaço singular, simultaneamente, de concentração e exercício dos variados tipos de capitais sociais no Primeiro Reinado. Do ponto de vista da índole, sabedoria e dignidade dos componentes do Conselho de Estado, a exposição de Lino Coutinho parece sintetizar o sentimento da maior parte dos representantes da Câmara temporária com relação aos conselheiros de Pedro I – e que não deixava de ser também a compreensão que tinha a sociedade em geral –, pois no seu entender “quando o monarca nomeia um conselheiro, deve escolher um cidadão íntegro e hábil, para lhe dar conselhos justos e sábios (...). O que se quer é que ele tenha suficientes luzes e virtudes”.<sup>117</sup> Com o decorrer dos anos do reinado do primeiro Imperador, entretanto, essa percepção da importância e valorização dos conselheiros de Estado foi gradativamente conhecendo significativas modificações, cujas explicações devem ser buscadas nas disputas pelo poder que envolviam diferentes redes políticas e, por extensão, nas divergências relativas às diretrizes da política do Estado que estavam sendo colocadas em execução pelo governo imperial. É justamente o modo como essas divergências foram se constituindo que será objeto do próximo capítulo.

---

<sup>115</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 14 de julho de 1826.*

<sup>116</sup> *Idem.*

<sup>117</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 23 de junho de 1826.*

## **CAPÍTULO II**

**CONFLITOS E DISPUTAS POLÍTICAS NO PRIMEIRO REINADO: AS  
DIVERGÊNCIAS ENTRE OS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS  
E OS EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DE ESTADO**

## 2.1) O discurso como prática social no Primeiro Reinado

*Os homens explicam-se por palavras; e estas exprimem um sentido próprio ajustado na sociedade, e é neste sentido próprio que elas devem ser entendidas.*

José Clemente Pereira

Esses dizeres foram proferidos na Câmara dos deputados, na sessão de 12 de junho de 1826, quando José Clemente Pereira fazia a defesa do ministro do Império José Fernandes Feliciano Pinheiro, que era censurado por alguns deputados por ter respondido a um ofício daquela Câmara afirmando que a Constituição não o obrigava a prestar contas da sua repartição, a não ser por morte do Imperador ou vacância do trono, mas que iria fazê-lo por generosidade. Deixando de lado o fato em si que deu lugar a tais ponderações e focando estritamente na significação dos termos, pode-se asseverar que se é verdade que as palavras se ajustam na sociedade, seus sentidos próprios podem nem sempre ser tão perceptíveis nas exposições daqueles que as pronunciam.

Norman Fairclough chama atenção para o fato de que é importante que a relação entre a fala oratória e a estrutura social seja considerada do ponto de vista dialético para evitar erros de ênfase indevida, seja na determinação social do discurso, seja na construção do social no discurso, pois, caso contrário, podemos ser induzidos a perceber aquilo que se diz como mero reflexo de uma realidade social mais profunda, no primeiro caso, ou representá-lo de maneira idealizada como fonte do social, no segundo<sup>1</sup>.

Maria Bernardete Oliveira de Carvalho ressalta que o discurso,

(...) é uma das dimensões da prática social, e é complexo, pois não se restringe ao evento discursivo; na verdade é uma tríade composta pelo texto, pela prática discursiva e pelas relações sociais. O movimento dialético entre esses três elementos é que possibilita a compreensão do discurso<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Brasília: Ed da UNB, 2001, pp. 92 e 93.

<sup>2</sup> CARVALHO, Maria Bernardete Oliveira de. *Nação e democracia no projeto político das classes produtoras: limites e possibilidades dessas idéias para o Brasil moderno (1943-1964)*. Tese de Doutorado em História UFF/PPPG. Niterói, 2005, p. 170.

Neste sentido, ao mesmo tempo em que o discurso é uma forma de ação sobre o mundo e sobre os outros, deve ser apreendido, também, como um meio de representação do universo social. Através de uma análise criteriosa, pode-se “ver” *quem* produziu e *para* quem o discurso foi produzido, posto que ele pode se configurar tanto em uma tentativa de aproximação ou afastamento em relação a outros grupos, quanto expressar uma intenção de reprodução ou transformação da ordem estabelecida no interior de uma determinada sociedade.

Em verdade, as falas pronunciadas no interior do Parlamento no Primeiro Reinado buscavam sempre conseguir a adesão não apenas dos que estavam presentes no interior do salão onde aconteciam as sessões, mas também daqueles indivíduos que ocupavam as galerias ou que tomavam conhecimento dos debates através dos diversos jornais que circulavam no período e que invariavelmente reproduziam extratos das discussões para seu público leitor. Isabel Lustosa recorda que o auditório adere mais ou menos ao discurso de acordo com as qualidades do orador, independentemente da maior ou menor intensidade de verdade contida nas palavras dos que as exprimem<sup>3</sup>. Ainda segundo a autora,

Uma das regras básicas é que quem escreve [ou discursa] tem de saber para quem está escrevendo [discursando], conhecer o público que compõe seu auditório. (...) O orador deve ter do seu auditório uma idéia tanto quanto possível próxima da realidade, uma vez que um erro sobre esse ponto pode ser fatal para o efeito que ele quer produzir; é em função do auditório que toda argumentação se deve organizar, se esta quiser ser eficaz.<sup>4</sup>

Não há dúvidas que os representantes eleitos da “nação”, especialmente os que ocupavam as cadeiras na Câmara dos deputados, conheciam muito bem a realidade que envolvia suas vidas nos primeiros anos do Brasil independente. Souberam, por isso, explorar de maneira eficaz as possibilidades que as novas instâncias de representação eram capazes de lhes oferecer, além do que no decorrer dos anos a aquisição de renovadas experiências permitiu-lhes uma maior compreensão tanto do funcionamento do sistema representativo, quanto do próprio lugar que passaram a ocupar na sociedade e das atribuições que essas novas posições

---

<sup>3</sup> LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a Guerra dos jornalistas na independência (1821 – 1823)*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 432.

<sup>4</sup> Idem, pp. 433 e 434.

acarretavam. Novamente retornamos a Bourdieu, que enfatiza a importância da posição do grupo social, ou de uma classe, no espaço social (e político). Segundo o autor,

Sem dúvida, os agentes constroem a realidade social; sem dúvida, entram em lutas e relações visando a impor sua visão, mas eles fazem sempre com pontos de vista, interesses e referenciais determinados pela posição que ocupam no mesmo mundo que pretendem transformar ou conservar.<sup>5</sup>

Isso não quer dizer, evidentemente, que se pregava uma ruptura radical com o passado. Muitas vezes os discursos de sobrevalorização do sistema representativo-constitucional não passavam de um meio utilizado por aqueles indivíduos que aspiravam a conquista do poder para se aproximarem dos centros de decisão política e participarem da condução do Estado. As bases para tanto variavam ao sabor das circunstâncias, como provam as ações dos homens mais proeminentes que proferiam as mais eloquentes falas a partir da tribuna da Câmara temporária contra um antigo modo de se fazer política, mas que não hesitaram nem por um momento em se valerem das mesmas práticas para alcançarem e se manterem nos mais altos patamares da hierarquia social, de onde puderam conduzir e consolidar o Estado imperial sem grandes sobressaltos em uma sociedade acostumada a conviver com as mais diferentes formas de desigualdades.

O pronunciamento do deputado pernambucano Francisco de Paula Almeida e Albuquerque no momento em que se discutia a Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado parece ser mais fiel ao real sentimento da maioria dos deputados, sendo ainda viável supor que era também o da classe dominante de maneira mais ampla. Francisco Almeida e Albuquerque pretendia manter o que havia de bom, evitando-se inovar tudo, pois estava certo,

(...) que os compiladores da constituição a organizaram com artigos extraídos de diversas constituições muito conhecidas, porém adotaram tão-somente aquilo que podia ter aplicação ao nosso estado

---

<sup>5</sup> BOURDIEU, Pierre. “La noblesse d’État. Grandes écoles et esprit de corps”. Paris: Les Éditions de Minuit, 1989, p. 8. In: AZEVEDO, Mario Luiz Neves de. *Espaço Social, Campo Social, Habitus e Conceito de Classe Social em Pierre Bourdieu*. <http://www.espacoacademico.com.br/024/24cneves.htm>.

político, procuraram adaptá-la aos nossos usos, religião, **forma antiga de governo**, localidade, etc. [grifos meus]<sup>6</sup>.

Atente-se que de forma nenhuma tal entendimento se constituía em algo incompatível com a defesa, às vezes até mesmo radical, dos princípios constitucionais. O campo discursivo, vale à pena reiterar, permite àqueles que nele penetram utilizar-se de uma gama variada de artifícios para alcançar seus intentos. O exemplo mais claro disso é sem sombra de dúvidas o do deputado eleito por Minas Gerais, Bernardo Pereira de Vasconcellos, que se tornaria<sup>7</sup> a principal voz da oposição às políticas empreendidas pelo governo de D. Pedro I, mas que não mostraria receio em se transformar no mais importante articulador do movimento regressista que, dentre outras coisas, recriaria o Conselho de Estado no início da década de 1840 e reavivaria como nunca as antigas práticas políticas conservadoras pautadas no relacionamento pessoal<sup>8</sup>. Era o *habitus*, aquele espaço de disposições comuns de que falávamos no primeiro capítulo, que no fundo não diferia tanto os setores da classe dominante estabelecidos na Câmara dos deputados daqueles instalados, sobretudo, no Conselho de Estado de D. Pedro I, o que, de resto, não impossibilitava que se travassem árduas batalhas pelo poder no ambiente das palavras durante o Primeiro Reinado. Na realidade, a soberania estatal continuava em disputa.

---

<sup>6</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 23 de julho de 1826.

<sup>7</sup> Apesar de atuar com grande importância e desenvoltura até 1828, foi certamente a partir da *Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais*, escrita em dezembro de 1827, que Vasconcelos se tornaria o orador temido e principal figura da Câmara dos deputados no período. Até então sua proeminência deve ser dividida, principalmente, com o paulista Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e com o baiano José Lino Coutinho. Nesse sentido, especialmente no ano de 1826, merecem destaque os renhidos debates travados entre Vasconcellos e Lino Coutinho. Muito embora divergindo no início da legislatura, certamente ambos se reconheciam como grandes oradores, o que provavelmente – aliado ao desenvolvimento dos trabalhos na Comissão de Constituição e na Comissão Especial de Leis Regulamentares, que lhes possibilitaram desenvolver idéias semelhantes acerca dos assuntos políticos – tenha os aproximado com o tempo.

<sup>8</sup> A famosa frase de Vasconcellos “Fui liberal...”, cuja autenticidade não foi provada, mas que de acordo com José Murilo de Carvalho “tem todas as condições de plausibilidade”, dá o tom da “viragem” política dos muitos liberais que fizeram parte da Câmara temporária e que produziram intensa oposição à política implementada pelo governo de D. Pedro I. Os movimentos populares e o perigo de uma possível revolta de escravos no Período Regencial se constituíram certamente em fatores fundamentais que explicam em larga medida a mudança de postura desses políticos do Primeiro Reinado. A frase de Bernardo de Vasconcellos, bem como o comentário de Murilo de Carvalho, se encontram em CARVALHO, José Murilo de (org.). *Bernardo Pereira de Vasconcellos*. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 09. Sobre o papel do Conselho de Estado na configuração e reprodução de antigas práticas políticas baseadas nas relações familiares e clientelísticas durante o Segundo Reinado, ver MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

Mas há que se notar que os discursos e, conseqüentemente, a forma de atuação política ganhavam colorações distintas a depender dos lugares de onde eram emanados e praticados. Na sociedade, sobretudo através dos jornais, as opiniões ganhavam maior liberdade e as críticas se tornavam ainda mais profundas, posto que as acusações não necessitavam de comprovações de qualquer natureza. Era, entretanto, nos órgãos de representação recém-inaugurados na sociedade brasileira – que inegavelmente estavam intrinsecamente relacionados à realidade social – que cada vez mais vislumbrava-se a possibilidade de se observar a concretização dos anseios de uma parcela de indivíduos que se mostrava a cada dia mais cômicos das oportunidades que a prática parlamentar podia lhes proporcionar.

Existia, portanto, a despeito das formas distintas de ação, uma dialética entre a maneira de atuar no cenário social de modo mais amplo, e nas instituições legislativas, em particular, cuja compreensão era assimilada pelos próprios atores do período. O editor do periódico *Aurora Fluminense*<sup>9</sup>, Evaristo Ferreira da Veiga, dizia em 1830 que há uma distinção entre o escritor público, que pode aferir juízos e acusações sem nenhum medo e sem provas, e um deputado representante que se torna um juiz e deve julgar as matérias legislativas com muita prudência, levando em conta provas e documentos. Afirmava, outrossim, que acusações movidas pelas paixões só têm lugar em sistemas novos e com pouca experiência, haja vista que sistemas representativos maduros produzem análises fundamentadas na reflexão e na circunspeção.<sup>10</sup>

Nesse sentido, enquanto nos jornais nem mesmo a figura do imperante estava livre dos ataques, na Câmara dos deputados sua inviolabilidade prescrita pela Constituição nunca foi diretamente posta à prova, a não ser de maneira oblíqua e dissimulada. A monarquia representativa se constituiu no horizonte de ação dos parlamentares do Primeiro Reinado, tendo as divergências se desenvolvido e ganhado volume como decorrência dos desacordos em torno do maior ou menor nível de participação dos legisladores, mormente os representantes temporários, nas definições da política estatal. Os fatores que levaram à abdicação foram muitos, mas certamente não pode ser explicada exclusivamente pela

---

<sup>9</sup> A respeito do *Aurora Fluminense* e do seu principal editor ver SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999; MOREL, Marcos. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores, políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

<sup>10</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 01 de junho de 1830.

atuação dos deputados no interior da Câmara baixa, não obstante sua importância seja inegável. Mesmo porque também os que fizeram parte dos instigantes, porém renhidos, debates na imprensa – que muitas vezes se confundiam com os próprios parlamentares – estavam discutindo o poder com base nas interpretações para definir sobre qual seria o fundamento da soberania: a nação ou o povo. Tais discussões sem sombra de dúvidas foram decisivas para os desdobramentos políticos que assolaram os anos finais do reinado de D. Pedro I, contribuindo igualmente para os conflitos de rua do período regencial e para as profundas dissensões que se propagaram através dos panfletos, jornais e folhetos que eram veiculados à época e que trazem estampadas as lutas políticas travadas entre os diversos atores do período<sup>11</sup>.

Mas se assim ocorria era justamente porque o universo discursivo é também um universo concorrencial, sobretudo em se tratando de política. Aqueles que penetram o campo político, ao menos tacitamente, aceitam as regras do jogo, a *illusio* nas palavras de Bourdieu, cuja adesão é ao mesmo tempo produto e condição fundamental para o funcionamento do próprio jogo<sup>12</sup>. Como já esboçado no capítulo anterior, todo agente que entra na disputa pelo capital em qualquer campo social encontra um conjunto de forças relativas que precede a sua entrada, sendo que é somente através das armas que o próprio ambiente lhe fornece é que se torna possível obter a hegemonia no interior de um determinado campo.

Constituindo-se em uma prática social, o discurso é também uma forma de ação do sujeito sobre o mundo, onde se demarca uma posição e disputa-se o público receptor. Não pode ser entendido, portanto, como um produto individualizado, posto que está a todo o momento dialogando com outros, seja numa relação conflitiva ou harmoniosa. Os legisladores do Primeiro Império, dessa forma, devem ser entendidos do ponto de vista da ideologia, da história e da sociedade da qual eram, ao mesmo tempo, seus atores e seus produtos<sup>13</sup>. Do mesmo modo, necessário é se levar em conta o momento histórico de afirmação dos princípios constitucionais em outros países do mundo e a influência que

---

<sup>11</sup> RIBEIRO, Gladys Sabino. “Nação e cidadania em alguns jornais da época da abolição: uma análise dos periódicos *O Republico* e o *Tribuna do Povo*”. In: LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). *Entre a monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008, p. 40.

<sup>12</sup> BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, 1989, p. 172.

<sup>13</sup> ORLANDI, Eni P. *Análise do Discurso: princípios e procedimentos*. São Paulo: Pontes, 2005, p. 20.

exerciam sobre os políticos brasileiros, principalmente Inglaterra e França e, em menor, escala, os Estados Unidos. A referência a esses países era constante nas falas dos parlamentares do período. Imaginava-se construir um novo país na América a partir de suas próprias bases e peculiaridades, mas as comparações com os países que, como se dizia na época, “estavam há mais tempo trilhando o caminho constitucional”, eram inevitáveis. Isso se evidencia, por exemplo, nas críticas desferidas por Bernardo Pereira de Vasconcellos no primeiro ano de legislatura contra os deputados que insistiam em fazer analogias entre o Brasil e outras nações, mas que não deixava de evocá-las para impor seus argumentos, o que poderia até parecer contraditório se não estivéssemos falando de um dos mais brilhantes oradores do Primeiro Reinado que, como ninguém, conhecia e sabia explorar minuciosamente todas as possibilidades e artimanhas que o campo discursivo tem a oferecer.<sup>14</sup>

De dentro do recinto onde aconteciam as reuniões da Câmara temporária, os deputados podiam, assim, potencializar e redimensionar os desejos de uma parcela da sociedade, identificada com redes políticas poderosas nas localidades de suas províncias de origem, mas que não tinham alcançado uma expressão política de peso no aparato político-administrativo, primeiramente, do governo joanino e, no período posterior à independência e à outorga da Carta de 1824, no reinado de Pedro I. Concomitantemente, a Câmara baixa se mostrava para aqueles indivíduos como o espaço ideal para projetarem a si mesmos, bem como as redes de poder às quais estavam inexoravelmente ligados, no cenário nacional que começava a se esboçar no Brasil imperial.

Não é outro o motivo que levava os representantes eletivos a defenderem com tanto afinco as províncias das quais eram originários. A terceira discussão do orçamento do Império para os anos 1831/1832 faz transparecer o provincialismo presente nas mentes dos deputados, o que, como dizia o padre baiano José Ribeiro Soares Rocha<sup>15</sup>, “não proíbe que eu defenda os direitos do Brasil”. Francisco de Paula Souza e Mello ainda falaria que estava “persuadido (e por isso não se me pode crimir) que não pode haver brasileirismo sem provincialismo (*apoiados*)”, muito embora também dissesse que se, por um lado, achava

---

<sup>14</sup> Um exemplo, dentre muitos outros, da utilização desse artifício por Vasconcellos pode ser encontrado na sessão de 28 de junho de 1826.

<sup>15</sup> Sobre Soares Rocha cf. <http://www.camara.gov.br/internet/infDoc/HistoriaPreservacao/Presidentes/PresImperio.htm>

louvável que os senhores deputados falassem por suas províncias, por outro, esse amor por suas origens devia ser conduzido pela razão a vista do que seja estritamente necessário para que não prejudicasse os interesses “nacionais”<sup>16</sup>.

Isso certamente é o que Vantuil Pereira tinha em mente quando afirmou que os agentes políticos no interior da Câmara temporária tinham posições ambíguas, pois em alguns momentos defendiam os interesses do Centro e em outros os das suas regiões e localidades. Era a expressão, segundo o autor, de intenções políticas divergentes daquelas que eram emanadas do Rio de Janeiro, cujos objetivos eram, especialmente, promover uma autonomia do Brasil diante dos projetos ingleses para a América do Sul e de colocar um fim nos altos impostos que eram cobrados nas províncias para arcar com as despesas da Guerra na Cisplatina. Estes seriam, portanto, fatores que aos poucos serviram para congregar as bancadas de algumas regiões sob a liderança de Bernardo Pereira de Vasconcellos e José Lino Coutinho frente ao grupo mais próximo do Imperador e dos ministros<sup>17</sup>.

Até 1830, conforme já observado por Maria de Fátima Gouvêa, os interesses nacionais e provinciais estavam intimamente relacionados, além do que as províncias exerceram funções centrais na afirmação do sistema monárquico-constitucional brasileiro<sup>18</sup>. Por isso mesmo os tribunos tinham tanto temor em ver suas regiões sub-representadas nas reuniões do órgão temporário, mormente em relação ao Rio de Janeiro, o que nas suas cabeças significava o mesmo que estarem de fora das definições da política estatal a ser empreendida pelo governo<sup>19</sup>. Apesar dessa preocupação e da efetiva mobilização dos deputados, é inegável que a Corte – e a própria província do Rio de Janeiro – exercia uma hegemonia econômica e cultural sobre o restante das localidades do Império<sup>20</sup>.

---

<sup>16</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 06 de agosto de 1830

<sup>17</sup> PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso*”: *Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2008, pp. 136 e 197.

<sup>18</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira / FAPERJ, 2008, pp. 10 e 42.

<sup>19</sup> Uma das formas de se tentar aumentar o poder de suas localidades, levada a efeito principalmente pelos representantes do norte do Império, foi a tentativa de regulamentação dos Conselhos provinciais como forma de restringir o poder dos presidentes de províncias, que, no entanto, só foi concretizada após a queda de D. Pedro I, em 1831, e mesmo assim por um curto espaço de tempo, haja vista que a reforma constitucional de 1834 acabou por fortalecer o poder dos presidentes de província. Cf. SLEMIAN, Andréa. ““Delegados do chefe da nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823 -1834)”. In: *Almanack Braziliense*. Nº 06, novembro de 2007.

<sup>20</sup> PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso*”...op. cit. pp. 136-148.

Mas isso não impediu que do interior dessa instituição, e atentos ao que se passava no restante do mundo social onde era possível ainda atuar ativamente através de outras bases, os ilustríssimos deputados confrontassem os homens que detinham a hegemonia do campo político do período e, paulatinamente, ir minando o poderio destes indivíduos que pareciam ter a ilusão de que estivessem completamente seguros de qualquer ataque por dominarem o principal órgão institucional do período – o Conselho de Estado –, e usufruírem grande prestígio e respeito dentro da Câmara vitalícia.

Não se pode deixar de mencionar, entretanto, que divergências existiam no espaço da própria Câmara dos deputados, mas a tendência que foi ganhando espaço e se tornou dominante de dissensão perante o governo, o Senado e o Conselho de Estado permite perceber aquele órgão como um lugar propício para o desenvolvimento de experiências e idéias comuns opostas à política do Estado imperial que era então levada a efeito. Na realidade, forças completamente díspares defendendo, sobretudo, seus próprios interesses e os de suas bases de apoio político local, puderam aos poucos compreender que o novo órgão de representação do qual faziam parte poderia se constituir em um eficiente mecanismo para alçá-los ao poder, sem que com isso queiramos dizer que de lá emanassem projetos bem delineados acerca de qual deveria ser a melhor forma de condução e a própria essência do Estado que então se forjava.

Cumprir chamar atenção ainda, para o fato de que os embates no seio do poder Legislativo, bem como as divergências da Câmara dos deputados e D. Pedro I só se processaram na medida em que os resultados de suas experiências no interior dessas instituições, aliado ao privilegiamento por parte do Imperador de determinadas redes de poder cujo predomínio político se originou ainda no período colonial, impeliram cada vez mais os integrantes da Câmara temporária para uma posição marginal no que tange ao controle do aparato político-administrativo estatal, o que equivale a dizer que esses indivíduos, progressivamente, ficaram de fora das principais decisões acerca dos rumos que o Império deveria seguir, distanciando-se, assim, objetivamente do foco do poder.

Fundamental, portanto, é a compreensão da maneira pela qual esse processo ganhou forma, ou seja, como se configurou a gradual separação entre esses segmentos da classe dominante no interior das duas Câmaras, do mesmo modo como se deu a divisão operada entre a chamada Câmara baixa com o Conselho de Estado e com o próprio Imperador.

## 2.2) O poder em disputa: desenvolvimento e irradiação dos conflitos a partir da Câmara dos deputados

Em 05 de maio de 1826, na sétima sessão preparatória para a abertura da Assembléia Geral, a Câmara dos deputados tomava parte de um ofício enviado pelo Senado informando que a discrepância em relação ao art. 7º da solenidade de abertura da Assembléia Geral foi remetida ao Imperador para que, como parte integrante da representação nacional, decidisse acerca desta questão.<sup>21</sup>

O referido artigo permitia, caso o Imperador assim o desejasse, que membros da sua corte tivessem assento na dita solenidade, ao que os deputados foram contra por acharem “(...) que é indecoroso à representação nacional, composta segundo a constituição, da presença do imperador, e das duas câmaras, de algum particular tenha ali assento”<sup>22</sup>. A polêmica gerou muitas discussões, pois alguns deputados consideraram o ato dos senadores uma violação da Constituição, posto que nenhuma divergência poderia ser levada ao Imperador sem a aprovação de ambas as Câmaras.

Não obstante a preocupação de alguns deputados de que ações como esta poderiam acabar por formar uma hierarquia entre as duas Câmaras, o que se percebe, de modo geral, é um grande respeito pelo Senado. José Antonio da Silva Maia, deputado pela província de Minas Gerais, refutando de forma veemente a acusação do então secretário provisório da Câmara, Manoel José de Souza França<sup>23</sup>, de que os senadores ao procederem daquela maneira teriam iludido aquela câmara, afirmou que não se deveria suscitar,

idéias odiosas, tendentes a destruir a harmonia entre as duas câmaras;  
(...) O ato de iludir é de positiva maldade; e admitirmos este princípio, é pormos de suspeito o senado, é julgá-lo de más

---

<sup>21</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados.* Sessão preparatória de 05 de maio de 1826. O formulário foi elaborado na sessão de 30 de abril, sendo a resolução de enviá-lo ao imperador tomada em 05 de maio. Ver *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores.* Sessões preparatórias de 30 de abril e 05 de maio de 1826.

<sup>22</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados.* Sessão preparatória de 04 de maio de 1826.

<sup>23</sup> Eleito para a primeira legislatura do Império brasileiro como representante do Rio de Janeiro. Alguns dados de sua biografia podem ser encontrados no endereço eletrônico: <http://www.mj.gov.br>.

intenções: o que não devemos permitir. O senado tem tanto interesse pelo bem público, como esta câmara.<sup>24</sup>

O também mineiro e futuro Visconde de Uberaba José Cesario de Miranda Ribeiro<sup>25</sup> e o representante do Rio de Janeiro José Clemente Pereira<sup>26</sup> ainda discursariam no mesmo “tom” que Silva Maia, muito embora todos achassem que o Senado havia deliberado antes do tempo próprio e fosse sua atitude por isso digna de reprovação, sendo apoiados pela maioria dos deputados presentes à reunião.

Em outra sessão, com data de 09 de maio de 1826 e já sob a presidência ordinária do brigadeiro Luiz Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho, Joaquim Gonçalves Ledo, como relator da comissão especial escolhida para propor as bases do discurso de congratulação pelo ato de abertura da Assembléia – e que não deixava de ser também uma resposta à Fala do Trono proferida no dia 06 daquele mesmo mês –, assim apresentava a parte do parecer da comissão que tocava no assunto do recebimento pelo Imperador da “infausta, e inopinada notícia”<sup>27</sup> da morte de Sua Majestade Fidelíssima D. João VI e de sua decisão pela abdicação ao trono de Portugal:

A comissão reconhecendo de quão subido interesse é para a nação brasileira a abdicação generosa, e espontânea, que Sua Majestade Imperial acaba de fazer da avita coroa portuguesa (...) [propõe] a esta câmara que ela faça o objeto de uma deputação solene, e especial. E porque a comissão oferece como uma das bases do presente voto as expressões de magoa e sentimento pela morte de Sua Majestade Fidelíssima, toma daqui argumento para propor também a essa câmara, que se acompanhe no luto a Sua Majestade Imperial<sup>28</sup>.

---

<sup>24</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão preparatória de 05 de maio de 1826. José Antonio da Silva Maia nasceu no Porto e naturalizou-se brasileiro com a Constituição de 1824. Ver: RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br). Segundo Maria Fernanda Martins, Silva Maia foi o responsável pelo testamento de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Ver: MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites...* op. cit., p. 188

<sup>25</sup> Sobre Cesário de Miranda, cf. MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...* op. cit.

<sup>26</sup> A biografia de José Clemente pode ser encontrada em S. A. Sisson, *Galeria de Brasileiros Ilustres*; Senado Federal. *Galeria dos Presidentes. Período do Império*.

<sup>27</sup> *FALAS do Trono (1823-1889)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Câmara dos deputados, 1889.

<sup>28</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 09 de maio de 1826.

Esse ponto do parecer não sofreu qualquer tipo de objeção por parte dos deputados. A questão mais controversa ficou por conta se o discurso da deputação deveria ou não fazer menção à Guerra da Cisplatina, o que se acabou decidindo pela afirmativa, demonstrando a preocupação da Câmara com a manutenção territorial do Império. Convém lembrar que dentre os representantes escolhidos para compor a missão de acompanhar o Imperador no luto estavam nomes como o de Bernardo Pereira de Vasconcelos, reconhecidamente um dos maiores opositores do governo de D. Pedro I.

Essas discussões acenam para um quadro de grande complexidade no que tange às desavenças políticas e às imagens delas retratadas por uma série de análises preocupadas em compreender a oposição sofrida pelo Imperador nos anos de seu reinado<sup>29</sup>. Tais imagens parecem aludir sempre a posições irreconciliáveis entre a Câmara dos deputados e os poderes executivo e moderador desde a dissolução da Assembléia Constituinte em 1823. Não percebem que o resultado do jogo político é algo que não pode ser assimilado se não no próprio desenrolar do processo histórico, como fruto de experiências diversificadas nas quais um futuro é forjado em um presente cujo horizonte de expectativa se apresenta multifacetado aos olhos dos indivíduos que vivenciam um determinado tempo histórico.<sup>30</sup>

São essas experiências que aproximam pessoas em torno de determinados objetivos e interesses comuns. Que dão contornos a oposições ferrenhas mesmo entre aqueles indivíduos que compõem o topo da hierarquia social, ainda que as discordâncias não impeçam que compartilhem em alguma medida os mecanismos de controle e reprodução dessas mesmas hierarquias sobre as classes subalternas. De fato, o Primeiro Reinado parece ter sido um desses períodos conturbados, como o fora, antes disso, a descoberta do ouro nas Minas Gerais, que exigiu novas estratégias de reiteration do poder por parte dos setores dominantes da sociedade colonial brasileira<sup>31</sup>. É verdade que sob novas bases, pois agora existiam instâncias de representação vigendo sob os princípios de uma Constituição liberal. Mas os antagonismos que, com efeito, vieram a existir foram se delineando no transcorrer

---

<sup>29</sup> Referimo-nos aqui às tradicionais visões da historiografia que consideram a dissolução da Assembléia Constituinte, em 1823, como o primeiro ato do Imperador no sentido de instituir um governo absolutista. Ver a esse respeito a introdução deste trabalho.

<sup>30</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

<sup>31</sup> Cf. FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracaitanias, no Setecentos" In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. (org.) *Optima Pars. Elites Ibero Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005

dos anos de governo de D. Pedro I, mormente se for levado em consideração que a Carta de 1824 aparentemente não conheceu grandes contestações no início da primeira legislatura, até porque os representantes eleitos ao ocuparem seus cargos aceitaram, mesmo que veladamente, as regras do novo jogo político que então se iniciava.

Um exemplo claro desse consentimento – que não se restringia aos representantes da Assembléia Nacional, mas era extensivo a toda a classe dominante de uma forma geral – é o documento enviado em 12 de fevereiro de 1824 por Felisberto Caldeira Brant Pontes, futuro marquês de Barbacena, a Luis José de Carvalho e Melo, posteriormente Visconde da Cachoeira, informando-lhe a respeito de uma reunião das autoridades mais respeitáveis por nascimento ou riqueza, cujo “resultado foi, como esperado, dirigir fervorosas suplicas a S.M.I. p<sup>a</sup> adoptar o Projeto como constituição”<sup>32</sup>. Felisberto ainda faz menção à defesa do projeto por dois membros que comporiam a primeira legislatura da Câmara dos deputados: Miguel Calmon Du Pin e Almeida, que mais tarde receberia o título de marquês de Abrantes e de conselheiro ordinário em 1843, e José Lino Coutinho, que se transformaria em uma das principais lideranças da oposição ao governo no interior da Câmara.<sup>33</sup> Este último não apenas defendeu o projeto constitucional elaborado pelos conselheiros de Estado, como também deu mostras de apoio e sintonia em relação aos princípios ideológicos que orientavam a monarquia ao aceitar o título de conselho passado pelo Imperador por Carta de 13 de setembro de 1826<sup>34</sup>, um pouco depois do fechamento do primeiro ano dos trabalhos da Assembléia Geral. Tal título, é válido observar, se constituía em uma graça honorífica, o que era diferente do cargo de conselheiro de Estado, que denotava uma função pública pela qual aqueles que a exerciam formam um colegiado remunerado. A Carta de conselho, portanto, era uma diferenciação com que o imperante honrava uma pessoa e estava na base da ascensão nobiliárquica, servindo para estimular a fidelidade ao sistema monárquico<sup>35</sup>.

---

<sup>32</sup> BR AN, RIO Q1.0.DIL.39. *Coleção Marquês de Barbacena*. Arquivo Nacional.

<sup>33</sup> A respeito do conselheiro Marques de Abrantes e as articulações políticas na sua casa no II Reinado ver MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites...* op. cit. A respeito da atuação política de José Lino Coutinho desde o período das Cortes de Lisboa, quando deputado, e no período da Independência ver: KRAAY, Hendrick. “Muralhas da Independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25)”. In: MALERBA, Jurandir (org). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2006.

<sup>34</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód 137, L. 70, Fls 114v*. Arquivo Nacional

<sup>35</sup> Ver RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br), pp. 10 a 12.

Mas a aceitação das regras do jogo político no Primeiro Reinado não era uma exclusividade de Lino Coutinho, mas se estendia, segundo cremos, entre a grande maioria dos representantes da Câmara temporária, ao menos num primeiro momento. Proferido o voto de graças pela solene instalação da Assembléia em 12 de maio de 1826, a sessão que teve lugar naquele mesmo dia contou em seus trabalhos com a leitura do discurso da deputação apresentado ao Imperador. Através das palavras do orador Marcos Antonio Bricio<sup>36</sup>, futuro Barão de Jaguarary e deputado eleito pela província do Ceará, assim se expressava a Câmara dos deputados a respeito do modo como era conduzido politicamente o Império pelo monarca:

A Câmara dos deputados está convencida das enérgicas providências dadas para sua instalação no dia marcado na constituição, e que não pudera verificar-se em tempo próprio por circunstâncias imprevistas. Unanimemente agradece os desejos, e zelo que V. M. Imperial tem manifestado em tão repetidas e eficazes disposições para estabelecer, firmar e consolidar a liberdade política de seus súditos, fundada no sistema do governo monárquico e representativo, conforme as luzes do século e votos da nação brasileira.

(...)

Ainda devemos maiores ações de graças a V. M. Imperial pela honrosa confiança, que põe na câmara, a qual tem no mais alto grau de apreço o zelo, amor e interesse, que V. M. Imperial toma pela nação brasileira e pelo cumprimento da constituição do Império. (...) A câmara se empregará sempre com os maiores esforços em (...) fazer manter o decoro, e respeito devido às autoridades constituídas. Igualmente está persuadida, que da constante união entre os poderes constitucionais emanadas da nação resultarão as mais grandes e sólidas vantagens do Império. Firmes nestes incontestáveis princípios assegura a V. M. Imperial, que sustentará inalterável harmonia com a do senado, e se conservará em a mais perfeita inteligência com o governo, baseando sua conduta sobre as leis fundamentais da constituição jurada.<sup>37</sup>

Essa citação um tanto quanto longa revela-nos os propósitos dos deputados em conduzir a política do Estado imperial em consonância com o respeito à figura do Imperador, ao governo e ao Senado. Mas convém não esquecer que também os

---

<sup>36</sup> A trajetória do segundo barão de Jaguarary se encontra em: [http://www.genealogiafreire.com.br/b\\_marcos\\_antonio\\_bricio.htm](http://www.genealogiafreire.com.br/b_marcos_antonio_bricio.htm)

<sup>37</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 09 de maio de 1826.*

representantes vitalícios advogavam os mesmos princípios, até porque esta Casa abrigava os principais nomes da burocracia estatal e que haviam se encarregado de montar as bases do arcabouço político-institucional sobre as quais a monarquia de D. Pedro I se assentava naquele momento. Nesse sentido, o senador Gomide<sup>38</sup> fazia questão de demonstrar que a Câmara do Senado era “ante-mural da liberdade dos povos, e a primeira em manter a ordem e a conservação do Império”, além do que não custa lembrar que foi dos senadores a idéia de se formar uma comissão mista para a elaboração de um regimento comum, “Desejando (...), como já se exprimiu a Câmara dos deputados, que em tudo o que for comum a uma e outra câmara, se encontre sempre nas suas deliberações o mais perfeito acordo, e recíproca inteligência”. Tudo isso coloca em evidência uma vez mais que as contendas que fizeram parte da realidade política do Primeiro Reinado foram se delineando até o limite extremo de esgotamento das possibilidades de conciliação de forças e interesses, que resultaram, como obra das ações concretas de sujeitos históricos, na abdicação do primeiro Imperador.

Ainda em 1826 surgiram os primeiros desacertos entre a Câmara temporária e o governo. Em princípios de junho, o deputado por São Paulo Nicolau Pereira de Campos Vergueiro<sup>39</sup> apresentou indicação pedindo que se lembrasse ao governo a necessidade do envio dos relatórios ministeriais. Bernardo de Vasconcelos se opôs dizendo que não havia necessidade de tanta urgência, pois em ofício os ministros já tinham dito que estavam trabalhando em sua confecção. Lino Coutinho foi da mesma opinião de Vasconcellos, posto que lhe parecia que os ministros não haviam entendido o que pedia a Constituição. Na realidade, todos reconheciam a necessidade do assunto da indicação, mas divergiam quanto à atitude a ser tomada. Ao final das discussões, a indicação foi aprovada e após a realização da segunda leitura foi mandada para a comissão responsável para que prontamente desse seu parecer.<sup>40</sup>

É preciso ser dito que se na Câmara dos deputados havia desde o início a intenção de se lembrar aos ministros o cumprimento de suas obrigações, no Senado as coisas se mostravam bem mais tranqüilas, o que se explica pelo fato de que nesta Casa tinham assento as principais personagens que formavam a base de apoio de D. Pedro, sem contar

---

<sup>38</sup> Antônio Gonçalves Gomide era senador por Minas Gerais.

<sup>39</sup> A riquíssima trajetória de Vergueiro pode ser acompanhada em [www.estadonacional.usp.br/cortes/.../NicolauCamposVergueiro.pdf](http://www.estadonacional.usp.br/cortes/.../NicolauCamposVergueiro.pdf)

<sup>40</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 09 de junho de 1826.*

que foi do seu interior que saíram a grande maioria dos chefes das Pastas ministeriais do período.

Não obstante essas primeiras “cobranças” dos deputados, a leitura dos debates travados na Câmara baixa não dá margem a interpretações que permitam perceber uma hostilidade generalizada ao poder executivo. É bem verdade que se cobrava a responsabilidade dos ministros, mas não os acusavam de nada. Os relatórios eram simplesmente necessários para o bom funcionamento dos trabalhos da Assembléia. É claro que com o tempo a falta de informações ou os dados insuficientes fornecidos pelos ocupantes das Repartições ministeriais dariam motivos de sobra para que eles fossem hostilizados pelos membros da Câmara temporária, tornando-se os alvos prediletos de suas investidas. Naquele momento, porém, acreditava-se realmente que o princípio constitucional, ou melhor, um determinado entendimento do sistema constitucional, tinha plenas condições de ser aplicado, o que equivalia na prática a que os deputados teriam participação ativa nas decisões acerca das diretrizes a serem seguidas pelo Estado.

O pedido dessas informações visava a se evitar em um tempo futuro, possíveis abusos por parte dos ministros. Tanto é que a argumentação de Bernardo Pereira de Vasconcellos contra a resposta do ministro do Império, apresentada no princípio desse capítulo e pela qual Fernandes Pinheiro sustentava que não era obrigado a prestar qualquer tipo de esclarecimento a não ser naqueles casos específicos em que a lei determinava, é desenvolvida justamente nesse sentido. No entendimento do deputado, a morte ou vacância do trono era o momento em que a Câmara era obrigada a pedir esses informes e os ministros eram igualmente obrigados a fornecê-los, mas nada dizia a Constituição a respeito de que possam ser pedidos em outros momentos. E prossegue indagando que se os ministros abusassem do poder, teria que ficar a Câmara de mãos atadas?

(...) só na morte do Imperador, ou vacância do trono, é que no-lo determina positivamente a constituição; mas se nós ficamos inibidos de a todo o tempo o poder mais fazer, estamos então muito mal, e acaba a constituição; o ministério arroga-se o poder legislativo, principia a legislar, comete quantos abusos quer, e a assembléia tem de esperar que se preencham os requisitos da morte do Imperador, ou vacância do trono, para reformar esses abusos, podendo haver morrido, ou ter-se retirado o ministro que os cometeu, tornando-se

eles assim invioláveis, e inútil a lei de responsabilidade que estamos fazendo.<sup>41</sup>

À Câmara dos deputados enquanto sentinela da liberdade e guarda das garantias individuais, nos dizeres de Souza França, cabia zelar pelo bom funcionamento do sistema. E para isso a confecção da *Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado* constituía-se em pedra angular, sobretudo na medida em que chegavam notícias de recrutamentos forçados no norte do país e abusos contra milicianos, como os ocorridos na província de Minas Gerais. No entanto, Silva Maia, autor de uma indicação que sugeria que se remetesse ofício ao ministro da Guerra solicitando esclarecimentos a respeito dos abusos ocorridos em Minas, dizia estar “convencido de que o ministro da repartição respectiva não tem parte alguma em semelhante atrocidade”.<sup>42</sup>

Nesse sentido, convém observar que não havia ataques diretos contra as pessoas dos ministros, o que nos dá a possibilidade de perceber que também não existiam indisposições *a priori* entre os representantes estabelecidos na Câmara temporária e os conselheiros de Estado, tendo em vista que quase sempre os Gabinetes ministeriais de Pedro I contaram com a participação de membros daquele que consideramos ter sido o *principal órgão político* do período. Dessa forma, o que inicialmente ocorria eram ataques ao ministério enquanto uma instituição política, que poderia acabar por dar poderes demais aos ministros, como acontecia no tempo do absolutismo, cuja lembrança era associada a um regime opressor e despótico.

Por isso é que entendemos não ser possível identificar posições definidas de governo ou oposição, ao menos nos momentos iniciais de funcionamento da Assembléia Legislativa. Tudo era muito novo e confuso. As posições oscilavam de maneira que fica impossível rotulá-las. Parece que apenas o padre José Custódio Dias (ou quem sabe também o paulista Francisco de Paula Souza e Mello) fazia uma oposição mais sistemática ao governo.<sup>43</sup> Nem

---

<sup>41</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 12 de junho de 1826.

<sup>42</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 16 de junho de 1826.

<sup>43</sup> Irmão do capitão-mor Custódio José Dias, grande fazendeiro ligado à pecuária, o padre, e também fazendeiro, José Custódio Dias foi um dos líderes dos liberais moderados do Sul de Minas. Junto com o padre José Bento Leite Ferreira de Melo, esteve associado na tentativa de implementar uma nova Constituição, a “Constituição de Pouso Alegre” de 1833, e com participação ativa no Ato Adicional de 1834. Ver: SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853 – 1893*. Tese de Doutorado. Niterói, PPGH/UFF, 2008; PASCOAL, Isaias. “José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político. O liberalismo moderado no extremo Sul de Minas Gerais”. *VARIA História*, Belo Horizonte,

mesmo Bernardo Pereira de Vasconcellos pode ser compreendido sob essa ótica, muito embora já nesse momento demonstrasse certo ar contestador, permitindo-lhe afrontar seus opositores até nos menores detalhes. Não tinha ainda, contudo, o brilhantismo que o consagraria anos mais tarde, embora já se pudesse notar sua grande oratória e seus amplos conhecimentos sobre os mais diversos assuntos.

Como não poderia deixar de ser foi exatamente da afiada língua de Custódio Dias, o mais crítico e hostil ao governo dentre todos os deputados, que saiu a primeira crítica mais contundente aos ocupantes das cadeiras na Câmara vitalícia, onde, segundo ele, se concentrava a chamada aristocracia, “que fará atender pouco aos verdadeiros interesses do povo”, palavras que lhe renderam manifestações de repreensão. Logo em seguida, porém, o baiano José da Costa Carvalho<sup>44</sup> levantou-se para dizer que “O senado tem tanto interesse pelo bem geral como tem essa câmara... (*Apoiado! apoiado!*)”, ao que acrescentou que “acredito mesmo que o senado tem todo zelo, de que cada um de nós supõe possuído a bem da nação em geral e dos constituintes em particular (*apoiado! apoiado!*) (...)”<sup>45</sup>.

Não tardaram a surgir, entretanto, os primeiros desentendimentos mais renhidos no seio da própria Câmara dos deputados, embora naquele instante não fosse ainda capaz de vicejar posições definitivas. Uma questão que a primeira vista pode parecer sem importância, revela no fundo que os parlamentares temporários estavam cientes das funções e prerrogativas que tinham na sociedade do Primeiro Reinado. Na discussão sobre a Lei de Liberdade de Imprensa, o debate do art. 2º, cujo conteúdo relacionava-se aos ataques desferidos contra a pessoa do imperante, demonstra de maneira clara que a maior parte dos deputados era a favor da punição àqueles que, por meio da imprensa, agredissem o monarca. Dissentiam, contudo, a respeito da emenda que sugeria a supressão das palavras “sagrada e inviolável pela lei”, que, conforme argumento de seu autor, o deputado Maia, já se encontravam expressas na Constituição. Aprovada a emenda, foram à mesa três

---

vol. 23, nº 37: pp. 208-222, Jan/Jun 2007. A respeito de Francisco de Paula Souza e Mello foi deputado das Cortes em 1821 (tomou assento no Congresso), deputado geral, conselheiro de Estado, senador (1833-1854) e ministro da fazenda no gabinete de 1848. Era muito próximo de Diogo Feijó. Sobre os deputados brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821 ver GONÇALVES, Paulo Frederico F. Os deputados brasileiros e a assinatura da Constituição de 1822. *Revista de Ciências Históricas*, vol. XIII, Universidade Portucalense/Porto, 1998, pp. 293-321.

<sup>44</sup> Sobre José da Costa Carvalho ver S. A. Sisson, *Galeria...* op. cit.

<sup>45</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 30 de junho de 1826.

declarações de voto afirmando que os deputados que as assinavam foram contra a retirada das sobreditas palavras sagrada e inviolável.

Após as declarações de voto, suscitou-se um caloroso debate, posto que alguns deputados viram a atitude dos declarantes como uma provocação ao transformarem a votação em nominal. Argumentaram que os votos supressivos ocorreram por simples efeito de que não se ficasse redundante, já que a Constituição afirmava tais valores. Ao final, como era de direito expressar o voto por meio de declarações, foram todas consignadas em Ata, mas os que votaram pela supressão, como foi o caso de Lino Coutinho, queriam que ficasse bem claro que a Assembléia não duvidava da inviolabilidade do Imperador.<sup>46</sup>

É importante ter claro que o entendimento por parte dos Deputados de suas próprias atribuições não impedia que guardassem um grande respeito pelo “chefe da nação”, considerado, concomitantemente, a parte mais fundamental e o sustentáculo do sistema representativo. Mas mesmo ele tinha também sua esfera de ação muito bem circunscrita aos olhos dos representantes da Câmara temporária, como ficou claro quando o deputado baiano Antonio Ferreira França, demonstrando grande apreço pelo monarca, comparou-o a um verdadeiro Deus, ao que foi sutilmente coagido a emendar sua frase inserindo o adjetivo civil, por terem alguns senhores deputados afirmado que o imperante não era Deus, mas sim homem<sup>47</sup>. Sendo um indivíduo de carne e osso, evidentemente, suas atitudes não poderiam ultrapassar os limites estabelecidos pela lei, não obstante fosse ele a figura principal do sistema representativo e o único capaz de dar a coesão necessária para afirmação dos princípios constitucionais no novo país que então se forjava.

Nesse sentido, a fala de Gonçalves Ledo, ao apresentar o projeto de lei contra os crimes por abuso da liberdade de imprensa, parece sintetizar o sentimento que os deputados tinham a respeito do papel de D. Pedro I na afirmação do sistema monárquico-constitucional. Dizia ele que

O governo representativo (...) é o único capaz de fazer a felicidade, e a prosperidade das nações, porque marchando a honra com a civilização, e com as luzes do século, é o único que oferece a tríplice aliança da força, da sabedoria e da liberdade, conserva um grande

---

<sup>46</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 07 de julho de 1826.*

<sup>47</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 21 de junho de 1830.*

caráter de igualdade, condição necessária à existência de todo povo livre, e encerra os verdadeiros elementos da estabilidade. Convencido destes princípios, é que o Brasil apenas desaferrara das prisões de Portugal, suspirou por este governo, pediu, instou por ele; e foi também por isso, que o chefe por ele escolhido, nem um momento vacilou em anuir aos seus desejos...<sup>48</sup>

Dignos de menção são também os elogios tecidos por Almeida e Albuquerque ao Imperador, pois, conforme afirmava, “Quando tenho ocasião de ler a nossa constituição, realmente louvo a sabedoria do chefe da nação que nos deu essa inapreciável liberdade. (*Apoiado geralmente*) De certo nenhum soberano foi tão grande como o nosso nessa parte. (*Apoiado geralmente*)”. A liberdade que o deputado alude é a liberdade de imprensa, matéria então em discussão. “Foi o chefe da nação brasileira mais sábio e mais providente do que todos os soberanos das nações que se dizem tão iluminadas. (*Apoiado geralmente*)”.<sup>49</sup>

Bernardo Pereira de Vasconcellos, como membro e relator da deputação que foi até ao Trono solicitar a sanção para reconhecimento do príncipe herdeiro, fez um discurso de exaltação do Imperador e do sistema constitucional que fizera para o Império. Sustenta que nunca houve obrigação mais lisonjeira e que a Assembléia cumpria com inestimável prazer, posto que representava a consolidação do sistema brasileiro e destruíra as esperanças do inimigo, além de consolar e mitigar a saudade de quando a Providência chamar Vossa Majestade Imperial.<sup>50</sup>

Essa sua posição de conciliação com a pessoa do monarca, que era a mesma da Câmara de um modo geral, não conheceu grandes vicissitudes ao longo dos anos do Primeiro Reinado, o que pode ser observado no discurso da comissão encarregada de ir até ao Imperador para saber quando se instalaria a Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 03 de setembro de 1830, e que tinha como orador o próprio Vasconcellos. A fala informava que a deputação com os mais puros sentimentos de júbilo e de respeito ia até V. M. Imperial saber o dia, a hora e o lugar em que seria aberta a sessão da Assembléia Geral. Dizia ainda que a alta compreensão de V. M. Imperial, que não podia deixar de ser patente, que trabalhos tão importantes só podiam ser concluídos nas sessões ordinárias depois de

---

<sup>48</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados.* Sessão ordinária de 10 de junho de 1826.

<sup>49</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados.* Sessão ordinária de 22 de julho de 1826.

<sup>50</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados.* Sessão ordinária de 24 de julho de 1826.

montada a máquina do governo constitucional e quando as reformas reclamadas pelo interesse geral estiverem concluídas, foi igualmente recordada. Com isso, V. M. Imperial dissipou “os receios, as irresoluções, despedaçou as torpes redes do arteiro servilismo e impôs silêncio à não menos incomoda demagogia”. E prosseguia dizendo que a Câmara esperava que a Providência permitisse que a nação conseguisse os bens que desejava, único termo da ambição de V. M. Imperial e de todos os outros representantes da nação. Termina afirmando que “a ordem e a prosperidade pública serão infalíveis resultados de suas lides parlamentares, uma vez que entre os poderes políticos do estado, se estabeleça a mais estreita, franca e leal união, cimentada na lei fundamental do império”.<sup>51</sup>

As frases finais do discurso da deputação chamaram atenção pois veladamente aconselhava tanto o Executivo, quanto os outros representantes da Assembléia que mantivessem a união com o órgão temporário. Em verdade, se os embates com o governo e com o Senado não se mostraram de modo tão sistemático durante o ano de 1826, a publicidade dos Tratados para o Reconhecimento da Independência e do Tratado de Comércio ratificados com Portugal e França, respectivamente, pareciam acenar pela primeira vez, em meados daquele mesmo ano, para uma censura um pouco mais generalizada às ações do governo por parte dos deputados. Em 19 de julho a Comissão de Fazenda e Diplomacia, com a exceção do deputado Rezende Costa<sup>52</sup> que não partilhou da mesma opinião do restante dos membros da comissão, examinou e deu seu parecer sobre o ofício do Ministro dos Negócios Estrangeiros, desferindo críticas à sua atuação, sobretudo por não ter detalhado as negociações e nem ter enviado as cópias dos tratados ratificados com aqueles dois países. De acordo com o parecer, parecia que o ministro considerava desnecessárias enviar tais informações, quando na verdade a Constituição o obrigava, à exceção se o Estado estivesse em perigo, coisa que não ocorria naquele momento. Interessante é perceber a posição muito mais conciliatória do Senado ao tratar desse mesmo assunto, tendo em vista que, embora o parecer da comissão em relação ao ofício enviado pelo mesmo ministro tivesse igualmente pedido esclarecimentos, entendia que ele só

---

<sup>51</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão extraordinária de 06 de setembro de 1830.

<sup>52</sup> José Rezende Costa foi eleito por Minas Gerais. Sobre sua atuação cf. <http://www.estadonacional.usp.br/cortes/downloads/deputados/josecosta.pdf>

deveria enviar as informações “se entender que não há inconvenientes na comunicação requerida”<sup>53</sup>.

Mas mesmo assim, seja através dos esclarecimentos pedidos aos ministros em geral, seja por meio dessas primeiras admoestações ao ministro dos Estrangeiros, em particular, o que predominou no primeiro ano dos trabalhos da Assembléia foi a disposição de se trabalhar em conjunto com os demais poderes instituídos pela Constituição. Não tanto pelo receio que tinham os parlamentares como resultado da dissolução da Constituinte de 1823, embora não se possa negá-lo totalmente, mas principalmente, segundo cremos, em razão do entendimento que tinham os deputados, e, por conseguinte, os núcleos de poder dos quais eram seus representantes, de que a abertura dos trabalhos em 1826 poderia realmente elevá-los ao centro de poder e mesmo permitir-lhes *compartilhar a soberania estatal* com aqueles indivíduos que representavam as já poderosas redes que comandavam a política desde muito antes da separação do Brasil de Portugal. Até mesmo como decorrência das condições históricas de articulação que a base política de sustentação do primeiro Imperador conseguiu levar a efeito entre as principais lideranças do país no momento em que se solicitava o juramento do projeto constitucional nas províncias do Império.

A situação econômica, contudo, como muito bem observou Vantuil Pereira, concorreria de maneira capital para a “potencialização do conflito entre os Poderes Legislativo e Executivo” que começaria a tomar forma a partir de 1827. As difíceis circunstâncias em que se encontrava o Banco do Brasil, que foi obrigado a emitir mais dinheiro sem os correspondentes lastros após volta de D. João VI para Portugal,<sup>54</sup> os desvantajosos Tratados assinados com Portugal e outros países europeus para o reconhecimento da independência, além da enorme quantidade de moedas falsas de cobre que inundou o Império e que tantas preocupações geravam nos representantes brasileiros do período<sup>55</sup>, foram alguns fatores que contribuíam para que, principalmente, os mais pobres

---

<sup>53</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores*. Sessão ordinária de 03 de julho de 1826.

<sup>54</sup> A respeito da difícil situação do Banco do Brasil ver: MELO FRANCO, Afonso Arinos. *História do Banco (primeira fase 1808-1828)*. 1º vol. Brasília: Banco do Brasil, 1973.

<sup>55</sup> Logo no princípio dos trabalhos da Câmara dos deputados, na oitava sessão em 20 de maio, Lino Coutinho apresentou um projeto para se evitar a cunhagem de moedas falsas de cobre. Malgrado seu intento, o problema persistiu inalterado, sendo, inclusive, uma das recomendações da Fala do Trono quando da abertura dos trabalhos da sessão extraordinária em setembro de 1830. Posteriormente, o Marquês de Barbacena apresentaria no Senado um “Projeto de lei para o resgate da moeda falsa de cobre e amortização da dívida circulante no Brasil”, demonstrando que a cunhagem de moeda falsa de cobre sempre causou apreensão nos parlamentares nos primeiros tempos do Brasil independente. Cf., respectivamente, *Anais do Parlamento*

experimentassem no seu cotidiano a pesada carga da crise financeira que assolou o Primeiro Reinado.<sup>56</sup>

A eclosão da Guerra da Cisplatina, em 1825, trouxe conseqüências ainda mais dolorosas para a economia brasileira da época, contribuindo de maneira capital para os embates políticos do período.<sup>57</sup> Além de afetar o mercado de abastecimento interno, o conflito gerou também um impacto avassalador sobre o orçamento ministerial durante todos os anos belicosos. Segundo estimativas de Vantuil Pereira, enquanto em 1828 os gastos militares totalizavam 43,77 % do orçamento, em 1829 a expectativa ganhou um acréscimo de quase 3%, chegando aos 46,66%. Embora pareça irrisório, o aumento igualava o valor despendido com a Pasta da Justiça no ano anterior, não ficando também muito longe daquilo que havia sido orçado para a Pasta do Império naquele mesmo ano de 1828. Para piorar, o quadro se tornava muito mais crítico porque além do fato de parte do orçamento da Fazenda ser desviado para sanar as despesas com a Guerra,<sup>58</sup> o recrutamento forçado e as sucessivas derrotas nas frentes de batalha ocasionavam um número significativo de perdas de vidas humanas, gerando um impacto negativo para a produção e para a economia das localidades e tornando o conflito extremamente popular.<sup>59</sup>

Por tal motivo as maiores informações do que estava ocorrendo na província Cisplatina dominaria os debates da resposta à Fala do Trono na abertura da Assembléia em 1827. Coube a José Custódio Dias o primeiro ataque violento à Guerra que estava sendo travada no Prata. Depois de exaltar o respeito que tinha pelos membros da Comissão especial encarregada da redação da resposta à Fala imperial, composta pelos deputados Joaquim Gonçalves Ledo, Lucio Soares Teixeira de Gouvêa<sup>60</sup>, Nicolau Pereira de Campos

---

*Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão extraordinária de 06 de setembro de 1830. Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 20 de maio de 1826; BR AN, Rio Q1.0.APA.20.*

<sup>56</sup> PEREIRA, Vantuil. *“Ao Soberano Congresso...”* op. cit., p. 119. Sobre o contexto econômico do Brasil dos anos 1820 ver os trabalhos de LIMA, Heitor Ferreira. *História Político-econômica e industrial do Brasil*. Coleção Brasileira. São Paulo: Nacional, 1973; NOGUEIRA, Dênio. *Raízes de uma Nação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

<sup>57</sup> Sobre a influência da Guerra do Prata na crise do Primeiro Império brasileiro, cf. PEREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na Construção do Estado do Brasil*. Dissertação de Mestrado em História. UFF/PPGH, 2007. Ver também a clássica obra de CALÓGERAS, João Pandiá. *A política exterior do Império: O Primeiro Reinado*. Brasília, Senado Federal, 1998. 3 Vol.

<sup>58</sup> Como conseqüência da guerra, segundo Dênio Nogueira, o déficit fiscal do primeiro semestre de 1828 superou os doze meses do exercício anterior. NOGUEIRA, Dênio. *Raízes...* op. cit, p. 322.

<sup>59</sup> PEREIRA, Vantuil. *“Ao Soberano Congresso...”* op. cit., p. 119 a 121.

<sup>60</sup> Teixeira de Gouvêa foi eleito por Minas Gerais. Sobre este deputado, ver: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2023&li=3&lcab=1834-1837&lf=3](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2023&li=3&lcab=1834-1837&lf=3).

Vergueiro, José Lino Coutinho e Pedro de Araújo Lima<sup>61</sup>, disse que não poderia concordar com a mesma, pois fazia-se necessário que o respeito entre as autoridades fosse recíproco. Mas o que acontecia era que a Constituição estava sendo “violada escandalosamente”. Pela primeira vez levantava-se de forma enfática que a Fala era uma “peça ministerial”, portanto deveria igualmente conter uma resposta aos ocupantes das Pastas ministeriais, guardando, apesar disso, todo o respeito pelo monarca. Sustentava, outrossim, que a resposta não poderia afirmar que a Câmara coadjuvava o governo no que se referia ao conflito no Sul por não ter esclarecimentos do que estava se passando por aquelas bandas, não sendo permitido igualmente se falar em justiça. Como se isso não bastasse, passou a discorrer a respeito da imoralidade e do *déficit* financeiro que a Guerra acarretava, mandando, por fim, à mesa uma emenda solicitando esclarecimentos ao que ele denominava “depravado ministério”.<sup>62</sup>

Em oposição ao que disse Custódio Dias, Lino Coutinho defenderia que a resposta deveria ser geral e respeitosa, deixando para um momento oportuno as inquirições a serem feitas aos ministros, pois o “trono é irresponsável, inviolável e sagrado, e a este se deve acatamento e respeito (*Apoiado geralmente*)”. Teixeira de Gouvêa discursou no sentido de que em voto de graças “não se devem misturar ‘azedumes’”, taxando a discussão ora em andamento de extemporânea. Cunha Mattos<sup>63</sup> foi de opinião semelhante aos dois deputados que participaram da redação da minuta, opinando, após exaltar as forças militares brasileiras, que os ministros no momento certo seriam responsabilizados, caso fique provado, pelas violações constitucionais.<sup>64</sup>

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro afirmou que a resposta ampla que foi dada não aprovou e nem desaprovou a guerra, mas supondo que seja ela bem declarada, com toda prudência e circunspeção, aquela Câmara não negaria socorros ao governo. De acordo com o deputado, “A comissão entendeu que a Câmara está disposta a sustentar a constituição em todas suas partes”, estando ainda pronta a emendar os defeitos sempre que o ministério fornecer os meios necessários. Finalizou dizendo que a Fala chamava monstro todos

---

<sup>61</sup> O futuro Marquês de Olinda, Pedro de Araújo Lima, foi escolhido para representar Pernambuco. Cf. S. A. Sisson, *Galeria...* op. cit.

<sup>62</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 11 de maio de 1827.

<sup>63</sup> Sobre a trajetória do goiano Cunha Mattos, cf. RODRIGUES, Neuma Brilhante. *A biografia intelectual de Cunha Mattos e o contexto da consolidação da Independência do Brasil*. Disponível em <http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%20BRILHANTE%20RODRIGUES.pdf>

<sup>64</sup> Idem.

aqueles que fossem inimigos da Constituição, isto é, que não pensassem como o Imperador, sendo a resposta redigida à luz “dos mesmos sentimentos”, deixando claro também que “cooperaremos do mesmo modo contra aqueles que atacarem a religião, a pátria e o trono constitucional”.<sup>65</sup>

O discurso de Luiz Cavalcante incidiu sobre se a questão em pauta poderia ou não admitir discussão, declarando que a Câmara não podia fingir uma presunção que não tinha, posto que “Nós somos representantes da nação, e devemos dizer com franqueza e dignidade a opinião geral da nação”. Dizia que se os deputados prometessem a coadjuvação, em um tempo futuro o governo poderia ir até aquela Casa para pedir os recursos necessários para o conflito, fundados nas palavras proferidas na resposta à Fala do Trono.

O capixaba José Bernardino Baptista Pereira e o representante do Rio de Janeiro José Clemente Pereira discursariam igualmente em favor do parecer da Comissão, tendo Clemente Pereira sustentado enfaticamente que os ministros e conselheiros de Estado responderão no momento certo pelos erros que vêm sendo cometidos com relação às decisões militares-político-administrativas que não são desconhecidas da população. Mas expendendo seu juízo em favor da justiça pela qual a Guerra foi declarada, concluiu que

(...) quando as Câmaras forem empenhadas pelo governo para coadjuvar na guerra sobredita, necessariamente se há de votar os auxílios possíveis, porque ela é fundada em justiça, e nisso se empenha a honra nacional.

(...) nós não podemos negar ao governo os auxílios de que precisar para a continuação da guerra no estado atual em que as coisas se acham, sem comprometer a honra e os interesses da nação; porque essa denegação só será proveitosa aos nossos inimigos (...).<sup>66</sup>

O último membro da Câmara temporária a falar contra a minuta da comissão especial foi Bernardo Pereira de Vasconcellos, naquele que pode ser considerado seu primeiro grande discurso em oposição aos ministros de Estado, demonstrando a tendência oposicionista que marcaria sua carreira política. Embora reconhecesse a ilustração da comissão, dizia que era de admirar que ela “não penetrasse a verdadeira natureza das falas do trono”. Argumentou que diferia do sentimento exposto no parecer, e caso incorresse em

---

<sup>65</sup> Idem.

<sup>66</sup> Idem.

erro tinha a companhia dos escritores mais ilustrados da Europa. Nos países civilizados as Falas são sempre consideradas atos ministeriais, sendo suas discussões feitas na presença dos ministros, para que possam dar os esclarecimentos necessários e responderem à oposição.<sup>67</sup>

Sustentava que era também contra o parecer por já se ter manifestado dois integrantes da comissão que o apresentaram sem ter as devidas informações do governo, ao que vociferava que, então, se convide o ministério para fornecê-las. Desafiou o Gabinete, em seguida, a comparecer à Câmara para apresentar seus argumentos, ao que anuirá, bem como seus colegas que partilham da sua opinião, às suas explicações caso estas se apresentem vitoriosas. Prossegue dizendo que todos concordam que o patrimônio da fazenda pública está sendo dilapidado e extraviado, sobretudo em razão da “péssima escolha dos empregados públicos (*apoiado*)”. Os ministros, por sua vez, não fazem verificar a responsabilidade dos prevaricadores. Pede, enfim, que cessem as decisões dos ministros de não aceitarem comparecer àquela Casa.

Acabe-se com essa política mesquinha e cesse a guerra que os ministros suscitam entre os dois grandes poderes legislativo e executivo; por mais ilustração que seja o corpo legislativo não pode acertar sem o auxílio que a experiência, o hábito dos negócios e o conhecimento das desigualdades fornecem ao executivo, assim como este sem o legislativo não pode bem conhecer as necessidades dos cidadãos e das províncias. A divisão dos poderes não é para eles se hostilizarem mutuamente<sup>68</sup>.

Encaminhando-se para o término de sua fala pergunta se os ministros vão continuar com os recrutamentos ou com a odiosa prática de não comparecimento nas sessões legislativas. Ataca também os aumentos de impostos para sustentar a guerra no sul. “Não se diga (...) que os ministros não têm aumentado os impostos (...) mas que tem disposto só dos existentes. O governo faz essas despesas extraordinárias sem autorização das câmaras!!!”. Sem apresentar qualquer emenda, usa, por fim, do artifício discursivo de impactar seus colegas dizendo que “Eu deixo a deliberação à câmara”.<sup>69</sup>

---

<sup>67</sup> Idem.

<sup>68</sup> Idem.

<sup>69</sup> Idem.

Miguel Calmon ainda se levantou para defender o projeto da comissão por duas vezes, enquanto Bernardo Pereira de Vasconcellos expendeu sua réplica à primeira fala do futuro marquês de Abrantes, falando por último Luiz Cavalcante para explicar o que tinha realmente exposto em seu discurso anterior. Não obstante as falas oposicionistas, a minuta foi aprovada por uma grande maioria. Todo esse debate se por um lado evidencia que se começava a esboçar uma oposição mais substantiva, tendo uma quantidade mais significativa de tribunos falado contra o conteúdo do voto de graças, que cada vez mais passou a ser entendido como uma réplica a uma peça ministerial e não ao Trono em si, por outro lado, no entanto, não é possível identificar, uma vez mais, posições definitivas entre os representantes da Câmara baixa, a despeito de pela primeira vez um número maior de deputados ter se expressado de modo mais enfático contra o governo “ouvindo” o que se passava nas ruas. Sintomático, nesse sentido, é a posição do deputado Lino Coutinho, que se tornaria uma das mais importantes vozes da oposição ao governo, mas que naquele momento não admitiu uma resposta lacônica ao Trono, como queria Souza França, mas que não hesitaria em defender que na abertura da Sessão extraordinária de 1830 a Câmara se manifestasse exatamente dessa maneira concisa.

No que se refere às relações entre a Câmara dos deputados e o Senado, concordamos com Vantuil Pereira que foi a partir de um ofício da Câmara vitalícia dando parte que o projeto sobre as Ordinárias do Escrivão do Desembargo do Paço estava adiado indefinidamente que as hostilidades se tornaram abertas e mais violentas. As críticas incidiram sobre a inconstitucionalidade do ato do Senado. Lino Coutinho dizia que “É preciso que nos desenganemos e que se marche na forma da constituição”. E prossegue exigindo que “O senado deve usar da linguagem da constituição”. Em outra fala ainda chamou o Senado de “mofa”, tendo Vasconcellos acusado os senadores de “opor-se à felicidade pública”.<sup>70</sup>

Indispor-se com o Senado era ao mesmo tempo inimizar-se em grande medida com o próprio governo, bem como com os conselheiros de Estado. Já tivemos oportunidade de chamar atenção que ministros e conselheiros quase sempre se confundiram no Primeiro Reinado brasileiro, além do que a totalidade dos componentes do Conselho de Estado de Pedro I ocupou cargos na Câmara vitalícia. Deste modo, cumpre atentar para a discussão do

---

<sup>70</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 10 de agosto de 1827.*

orçamento da Pasta do Império para o ano de 1827, o *Budget*, a qual contou com a presença do ministro José Fernandes Feliciano Pinheiro, futuro Visconde de São Leopoldo. Os debates nos fornecem os elementos necessários para o entendimento do Conselho de Estado enquanto um espaço diferenciado de acumulação e exercício do poder no Primeiro Reinado, além de dar a exata dimensão do nosso argumento.

Vasconcellos logo defenderia a completa supressão dos ordenados dos conselheiros, argumentando que se despendia uma quantia muito avultada para o estado das finanças da nação. Fez uma comparação com a Constituição portuguesa para sustentar que os membros do Conselho são sempre escolhidos entre as pessoas “que têm muitos meios de subsistência”, entendendo também que ficam muito bem pagos “com a grande honra de aconselhar ao monarca, e de ser o *primeiro empregado* do Império”.<sup>71</sup>

Miguel Calmon, usando das mesmas estratégias de Vasconcellos de recorrer a exemplos de outros países, lembrou que na França e na Inglaterra, ao contrário do Brasil, os conselheiros não estavam sujeitos a quaisquer tipos de responsabilidades, sendo por isso merecedores de continuar a receberem ordenados. O deputado mineiro, por seu turno, retrucou procurando demonstrar o equívoco de seu opositor, tendo em vista que na Inglaterra “(...) têm ido ao patíbulo alguns conselheiros de estado por darem maus conselhos ao rei da Inglaterra”, e reafirmando que a honra de ocupar um tal lugar é muito grande e as dificuldades do trabalho são poucas, sendo esta também a opinião que ele via em todos os escritores. Avançando em suas proposições, defendeu ainda que o decreto que estipulou os ordenados para os conselheiros se bem analisado mostra que não tinha em vista que fosse perpétuo, mas sim apenas durante o período em que estivessem trabalhando na elaboração do projeto constitucional, que demandava muitos esforços.<sup>72</sup>

A despeito de a discussão versar sobre se os conselheiros mereciam ou não receber ordenados, ou se deveriam ser apenas diminuídos, como defendeu Lino Coutinho, é importante ter claro o lugar de destaque que tinham esses homens no sistema político do Império e na sociedade de modo mais amplo. As falas pronunciadas por Vasconcellos nos dão pistas tanto do prestígio, quanto da concentração de capitais sociais, especialmente o político e o simbólico, que gozavam no universo social do Primeiro Reinado. Por serem os

---

<sup>71</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 11 de agosto de 1827. Grifos meus.

<sup>72</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 13 de agosto de 1827.

primeiros empregados, sua proximidade com o Imperador fornecia-lhes uma posição privilegiada para articular interesses e definir estratégias que os mantivessem no ponto mais alto da hierarquia do poder. Ademais, a defesa que fizeram alguns ilustres deputados da supressão da remuneração dos conselheiros é também capaz de ilustrar que eram indivíduos que inegavelmente possuíam ligações muito íntimas com o campo econômico, como teremos oportunidade de acompanhar no próximo capítulo. Por ora basta lembrar as palavras de Vasconcellos, segundo as quais os integrantes do Conselho eram sempre escolhidos entre aqueles que possuíam muitos meios de subsistência, e de Nicolau Vergueiro, para quem os conselheiros “devem ser grandes empregados, e não de ser grandes proprietários”.<sup>73</sup>

A lembrança que fizeram o próprio Vergueiro e Cunha Mattos da acumulação de cargos dos conselheiros no Senado e nas Pastas ministeriais só vem corroborar a idéia de que admoestações a qualquer um desses poderes por parte da Câmara temporária não deixavam de ser igualmente ataques aos próprios componentes do Conselho de D. Pedro I. Mas o desfecho do debate desse orçamento demonstrou que, apesar da forte oposição sofrida pelo ministro, sobretudo no que tange às imperfeições do seu relatório orçamentário e por este se limitar quase que exclusivamente à província do Rio de Janeiro<sup>74</sup>, a influência dos conselheiros continuava muito grande, haja vista que a emenda supressiva de seus ordenados foi rejeitada. Ainda mais significativo, o decreto de 8 de novembro de 1827 – que ordenava ao Tesoureiro geral dos ordenados, juro e pensões que pagasse aos ministros e conselheiros de Estado “seus respectivos ordenados, vencidos desde que acabaram os 4 meses da sessão ordinária da Assembléa Legislativa, por assim o requererem os mesmos Conselheiros e Ministros de Estado e ser isto conforme a Constituição do Império”<sup>75</sup> – revelou de forma inequívoca a força política dos conselheiros e o malogro das tentativas de alguns deputados em forçar a redução de seus ordenados quando reunissem mais do que uma dessas atribuições.

---

<sup>73</sup> Idem.

<sup>74</sup> Maria de Fátima Gouvêa chama atenção que nos primeiros anos do Brasil independente o orçamento do Estado imperial se confundia em larga medida com o orçamento da província do Rio de Janeiro. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira / FAPERJ, 2008.

<sup>75</sup> *Decreto que cria um Conselho de Estado e nomeia seus respectivos membros*. 13 de novembro de 1823. *Apud*. RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br), p. 186.

Outra vitória política dos conselheiros, embora sempre de maneira indireta, foi a adoção na Câmara baixa de todas as emendas produzidas na Câmara vitalícia ao projeto de Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado, que desde 1826 se encontrava numa lenta tramitação naquela Casa. Havia um sentimento generalizado por parte dos deputados de que as emendas vindas do Senado descaracterizavam o projeto original que havia saído da Câmara temporária. No entanto, todas as emendas foram aprovadas, uma vez que existia igualmente uma idéia ampla de que era uma lei estritamente necessária para o bom funcionamento do sistema representativo, não obstante a desaprovação fosse patente. O padre José Custódio Dias dizia que “Uma lei que ia fazer honra à nação, vai ser vilipendiada com emendas fétidas (...)” e Souza França afirmava que votava pelas emendas “porque sem essa lei não há constituição”. Apenas Clemente Pereira se levantaria para sustentar as decisões do Senado, afirmando que o “(...) senado não teve em vista certamente que os ministros ficassem impunes pelos crimes que cometerem contra a dignidade e interesse da nação”.<sup>76</sup>

Não eram sem fundamento as reclamações dos deputados. Olhando para o passado, os representantes temporários viam que já havia algum tempo que a Câmara vitalícia procurava obstaculizar a reunião das duas Casas, apesar de suas insistências em se realizar a fusão, que só ocorreria pela primeira vez no final do primeiro ano de trabalho da segunda legislatura. A questão mais controversa recaía em torno do modo de se proceder na votação, pois enquanto os deputados defendiam a votação promiscua, os senadores se mostravam totalmente contrários, ao que procuravam criar subterfúgios argumentando que a votação necessariamente deveria ser por Câmaras, pois senão a Constituição seria ferida, uma vez que ela dividia o corpo legislativo em duas partes<sup>77</sup>. Se isso acontecesse teria origem, segundo palavras de José Joaquim Carneiro de Campos, marquês de Caravelas, “um novo corpo moral de uma natureza diversa, que lhe podem dar o nome que quiserem, mas não o de Assembléia Geral, tal como qualifica a constituição”<sup>78</sup>.

Em verdade, podemos aventar que havia tanto um sentimento de superioridade por parte dos senadores, e que por isso não tinham a intenção de dividir a tribuna com políticos mais jovens, considerados mais vulneráveis às idéias radicais, quanto um temor mesmo de

---

<sup>76</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 27 de agosto de 1827.

<sup>77</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores*. Sessão ordinária de 09 de agosto de 1826.

<sup>78</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores*. Sessão ordinária de 10 de julho de 1827.

verem seus interesses e propostas derrotadas. Isso é que fez transparecer José da Silva Lisboa, à época barão de Cairu, quando afirmou na tribuna do Senado que a Câmara temporária, devido à sua composição jovem, muitas vezes é afeita aos discursos entusiásticos, que não dão chance a uma reflexão mais profunda e acaba decidindo as coisas no calor dos argumentos imaturos e sem a devida circunspeção. E prosseguiu dizendo que em determinadas situações até mesmo os senadores, todos anciãos, votam as matérias sem a devida análise, e na irritabilidade de temperamento, retirando a serenidade das votações<sup>79</sup>. A Câmara alta seria, desse ponto de vista, o lugar da moderação, cuja virtude está acima do comum entre os homens e isso o “senado pratica até por timbre”, como dizia José Egídio Álvares de Almeida, o marquês de Santo Amaro<sup>80</sup>.

Diante das resistências dos senadores, não havia outra alternativa para os deputados senão aceitar as emendas ao projeto de Lei de Responsabilidade, pois caso fossem rejeitadas ele só poderia ser aprovado mediante a reunião das duas Câmaras, o que, segundo Lino Coutinho, o Senado não consentia, visto que “(...) se recusa a obrar em conformidade do art. 61 da constituição (...)”<sup>81</sup>, o que inviabilizaria na prática, segundo opinião da maior parte dos representantes eletivos, a decretação dessa lei tão salutar à nação brasileira.

A essa altura, contudo, as críticas desferidas do interior da Câmara dos deputados já alcançavam patamares significativos na sociedade. Ajudava-os, sem dúvida, a continuidade da Guerra do Sul, que além dos custos humanos afundava financeiramente o restante da economia e afetava diretamente as condições de vida das pessoas, a revelação dos detalhes do Tratado celebrado com Portugal para o reconhecimento da independência, que entre outras coisas previa a assinatura de um acordo para o fim tráfico de escravos e que acabou sendo ratificado naquele ano, e a crescente intromissão do Imperador nos assuntos de Portugal.

Para acalmar os ânimos dos opositores do governo, D. Pedro prorrogou os trabalhos da Assembléia e promoveu em fins de 1827 uma mudança ministerial que colocou no Gabinete três influentes deputados – Pedro de Araújo Lima, Lúcio Teixeira de Gouvêa e Miguel Calmon Du Pin e Almeida – com participação ativa nos debates daquela Câmara,

---

<sup>79</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores*. Sessão ordinária de 31 de agosto de 1826.

<sup>80</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores*. Sessão ordinária de 09 de novembro de 1827.

<sup>81</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 27 de agosto de 1827.

que, mesmo que momentaneamente, foi o suficiente para alcançar seus objetivos e fazer com que os trabalhos da legislatura de 1828 começassem em um ambiente mais sereno.

Essa situação, no entanto, não duraria muito tempo. Sinal disso é que logo na sessão de 5 de maio de 1828 Bernardo Pereira de Vasconcellos conseguiu ver aprovada a sua indicação de que os ministros de Estado que fossem também deputados não fizessem parte de comissão alguma, o que na prática se configurava em uma derrota substantiva ao poder executivo, pois, segundo o autor da indicação, a Lei de Responsabilidade incumbe as comissões das denúncias dos delitos cometidos pelos ministros de estado, e admiti-los, portanto, seria o mesmo que “dizer-se que hão de embaraçar tudo quanto possa propalar as suas malversações”. Sustentou igualmente, respondendo a alguns deputados que discursaram contra a sua proposição, que qualquer ministro exerce influência e são capazes de prejudicar a “causa da liberdade com os seus votos, e com os partidos que sempre nelas se formam”<sup>82</sup>.

Se entre a Câmara baixa e o governo havia apenas indícios de que as relações se mantinham extremamente delicadas sob a aparência da conciliação, já com o Senado as coisas eram bem diferentes, pois a Câmara alta não ficaria imune aos ataques dos deputados nesses primeiros meses de 1828. Quando da discussão que levava-se a efeito acerca da formação de uma comissão mista composta por membros do órgão eletivo e do vitalício para rever os projetos de Código Criminal já oferecidos, Lino Coutinho afirmou que votava a favor dessa proposta para que se poupasse tempo e tirassem maior proveito, o que não aconteceria se começassem a discutir sem esse preciso trabalho, pois “a experiência já nos tem ensinado o quanto perdemos com os obstáculos que ordinariamente as nossas resoluções encontram no senado (...) peço que de novo se diga ao senado que ele não pode adiar nossos trabalhos e só sim reprová-los ou emendá-los”<sup>83</sup>. Esse foi o mesmo sentido do discurso de Custódio Dias, que na sessão de 10 de maio, quando se manifestou contra a proposta do pernambucano Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque<sup>84</sup> de que se adotasse interinamente o regimento para os Conselhos Gerais das Províncias até que se procedesse a fusão das Câmaras na conformidade do art. 61 da Constituição, vociferou que

---

<sup>82</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 05 de maio de 1828.

<sup>83</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 08 de maio de 1828.

<sup>84</sup> Sobre este deputado ver <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stj&id=252>.

“a Câmara dos deputados não deve ceder ao emperramento do senado em não observar a constituição, como lhe dita o seu espírito aristocrático; e nada disto devemos fazer”.<sup>85</sup>

A mais controversa questão desse início dos trabalhos legislativos, todavia, ficou reservado ao voto de graças. Por meio dele é possível perceber que os deputados estavam totalmente cientes de suas atribuições, o que fica claro pelas frases iniciais da resposta à Fala do Trono em que afirmava-se o poder do imperante muito mais como fruto das suas virtudes e por se constituir no primeiro defensor dos preceitos constitucionais, do que em decorrência do seu nascimento na dinastia brigantina. O deputado eleito pela província de Pernambuco Caetano Maria Lopes Gama<sup>86</sup>, futuro visconde de Maranguape, discursaria realçando a legitimidade do nascimento de Pedro I, atribuindo peso muito maior para consecução da implantação do novo sistema de governo e manutenção da unidade à sua linhagem do que propriamente às suas virtudes e ações. As falas em oposição a uma tal percepção se sucederam, podendo ser resumidas no entendimento pelos demais tribunos de que Lopes Gama havia se expressado contra a Constituição. Mais uma vez evidenciava-se o sentimento de parte considerável da Câmara em participar ativamente da soberania do Estado imperial, demonstrando, portanto, suas intenções de se fazerem presentes no centro de irradiação do poder.

Não é outro o motivo do longo debate suscitado quando se tocou na questão do não reconhecimento da independência do Brasil por parte da Espanha. Em geral, pode-se depreender das falas dos deputados que o Império não deveria “mendigar” o reconhecimento de sua autonomia política por um Estado despótico e inimigo dos princípios constitucionais. Na realidade, esse ponto ensejava a possibilidade de externar profundas repreensões ao ministério anterior, que não foi poupado das censuras por ratificar acordos que iam contra a felicidade da nação e da liberdade do povo brasileiro. As críticas recaiam justamente no modo inconstitucional como esses acordos internacionais foram assinados pelos ministros transatos. Mas também o Gabinete atual teve que ouvir suas primeiras críticas, pois foi severamente acusado de ter procedido da mesma maneira no tratado celebrado com a Prússia. Dizia Lino Coutinho que

---

<sup>85</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 10 de maio de 1828.

<sup>86</sup> A biografia de Lopes Gama no site: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=1524&li=12&lcab=1864-1866&lf=12](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=1524&li=12&lcab=1864-1866&lf=12).

Não se pode negar que o ministro que assinou esse novo tratado, e que pertence ao novo ministério, de quem esperávamos melhores atos, violou a constituição como os outros passados a violaram nos tratados que fizeram, e não submeteram à câmara. O ministro que assinou estes últimos tratados é criminoso também, porque o fez sem vir à câmara (...) <sup>87</sup>.

Bernardo Pereira de Vasconcellos ainda falaria a favor de que os tratados fossem apresentados à Assembléia mesmo antes de serem ratificados pelo governo. Dessa forma, o que o voto de graças demonstra de maneira inequívoca é que a Câmara temporária não estava disposta a aceitar tratados sem o devido aval dos representantes da nação, como pode ser comprovado por meio da aprovação da parte da resposta que afirmava que ela “terá a mais completa satisfação, se nos tratados que V. M. Imperial se dignou a anunciar-lhe concluídos e ratificados, encontrar não só justos argumentos da sua necessidade, como também de que a lei, a dignidade e os interesses do Brasil foram devidamente consultados” <sup>88</sup>.

Isso é o que faz transparecer também as discussões referentes à questão de se levar ou não ao Trono o fato de que os tratados ratificados pelos negociadores brasileiros no exterior não estavam indo à Câmara dos deputados depois de concluídos. A defesa mais incisiva dessa proposta foi de Lino Coutinho que sustentou que “nenhum monarca constitucional se pode ofender, nem escandalizar, que a Câmara dos deputados lhe fale a verdade”. Teixeira de Gouvêa, enquanto um representante do governo na Casa temporária, não economizou palavras para defender as atitudes ministeriais, pois

Se passo a ler o artigo da Constituição, e a interpelá-lo segundo a verdadeira hermenêutica e debaixo dos princípios sólidos, não vejo semelhante obrigação, suposto que o atual ministério não tenha por norma de sua conduta nem as idéias, nem as ações do passado ministério; direi que, enquanto não houver uma lei que determine o contrário, o atual governo seguirá a mesma norma e os ministros de Sua Majestade estão mui prontos para responder a acusações desta ordem; porque o atual ministério não pretende invadir alguma das atribuições do corpo legislativo, ele também não consentirá que as do trono sejam invadidas <sup>89</sup>.

---

<sup>87</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 12 de maio de 1828.*

<sup>88</sup> *Idem.*

<sup>89</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 16 de maio de 1828*

Para Gouvêa, portanto, o governo não tinha obrigação de apresentar os tratados à Assembléia, ao que Almeida e Albuquerque respondeu de maneira firme que não é ao ministério que “pertence avaliar a necessidade em que está o Brasil de fazer tratados”, mas sim ao corpo legislativo convocado extraordinariamente. Holanda Cavalcanti<sup>90</sup> ainda reiterou que os acordos diplomáticos necessitavam ser apresentados à Câmara antes de ratificados, pois caso os ministros assim não fizessem deveriam ser considerados inimigos da nação<sup>91</sup>.

Esse posicionamento dos deputados se repetiria ao longo dos anos finais do Primeiro Reinado. Na resposta à Fala de abertura dos trabalhos da segunda legislatura, em 1830, Paula e Souza afirmaria que os governos anteriores tomaram recorrentemente medidas anticonstitucionais na assinatura dos tratados, como o que ocorrera no caso do fim do tráfico da escravatura, por exemplo. Dizia, outrossim, que o governo tem feito tratados vergonhosos porque tem sido estúpido, ao que sugeria que a Câmara devia dizer sua opinião no voto de graças para que não faça o governo tratados ociosos. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, eleito pela província de São Paulo para essa nova legislatura, respondendo principalmente a Miguel Calmon que falara num tom simpático às ações governamentais, defenderia que aqueles que estavam se manifestando contrariamente ao que estava expresso no voto de graças estavam fazendo uma leitura do projeto como um ataque desferido contra o governo de não deixá-lo fazer tratados, o que, de acordo com o membro da comissão encarregada de elaborar a resposta, não procedia, haja vista que queriam apenas prevenir tratados desvantajosos<sup>92</sup>. Note-se, todavia, que o respeito ao Imperador enquanto primeiro cidadão do Império<sup>93</sup> permanecia inalterado, o que evidentemente não impedia que os representantes temporários tivessem plena consciência de suas prerrogativas e das possibilidades que a instituição eletiva era capaz de lhes fornecer.

---

<sup>90</sup> Pernambuco, Antonio Francisco de Paula e Holanda e Cavalcanti de Albuquerque, posteriormente visconde de Albuquerque, seria membro do segundo Conselho de Estado. Cf. MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites...* op. cit.

<sup>91</sup> Idem.

<sup>92</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 08 de maio de 1830.

<sup>93</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Unesp, 1999.

O fato é que o poder executivo estava desde meados de 1827 sob o fogo das acusações de toda a sorte na Câmara baixa, não obstante, é preciso reiterar, a pessoa do monarca fosse preservada. José Clemente Pereira dizia

(...) que é preciso que tenhamos bem presente, e vem a ser que a administração pública tem marchado sempre segundo a direção dos ministros: e que o imperador está sempre disposto para aprovar tudo quanto há de bom que os mesmos lhe proponham; e se algumas coisas más tem saído do governo tem sido culpa exclusivamente dos ministros<sup>94</sup>.

Daí por diante pode-se de fato, como observou Vantuil Pereira, perceber nitidamente uma cisão no interior da Câmara baixa entre aqueles indivíduos mais ou menos alinhados às posições governistas. Os membros da oposição ganham destaque por terem se constituído na voz dominante, a despeito de boa parte das votações consideradas de suma importância terem sido decididas em favor do governo. Cremos, entretanto, que as votações não consistiam no único e exclusivo momento em que podia-se obter vitórias ou amargar derrotas numa sociedade cujo nível de politização era inegavelmente alto, tendo em vista o clima de efervescência revolucionária internacional e os próprios acontecimentos recentes ocorridos na antiga colônia que produziram um país independente e deram início, simultaneamente, à montagem de um novo aparato institucional e à readequação de um antigo modo de se fazer política que cada vez mais tinha que se adaptar às novas circunstâncias.

Neste cenário, a Corte do Rio de Janeiro se transformava no ambiente ideal para o exercício de uma prática política com vistas a se chegar mais próximo do centro de poder. A imensa quantidade de periódicos em circulação e os expectadores alocados nas galerias das Casas legislativas atentos a tudo o que se passava nas discussões, permitiam aos oradores realizarem um combate político que independia do resultado final das votações, sem que com isso queiramos negar a importância de terem suas propostas e projetos aprovados, afinal esse era o objetivo imediato do funcionamento do sistema parlamentar. Tendo isso em vista, podemos identificar e perceber que um setor bastante delimitado da classe dominante, que compartilhava idéias e sentimentos comuns contra um outro grupo

---

<sup>94</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 14 de maio de 1828.*

estabelecido nos órgãos políticos de maior proeminência e que tinha no Conselho de Estado o ápice desse arcabouço, foi ganhando espaço no universo social do Primeiro Reinado através, principalmente, de um discurso fortemente articulado que soube explorar de forma competente os clamores de uma população que vivia uma crise sem precedentes em todas as instâncias da vida social, até lograr penetrar nas altas esferas decisórias do poder e de lá poder influir e ditar as regras de um jogo cujos limites participativos se encontravam na reiteração das diferenças e na estabilidade do sistema monárquico-representativo.

Não havia, por isso, muito a ser feito por parte dos Gabinetes ministeriais. Parecia que qualquer coisa que os ministros fizessem receberia a oposição do grupo liderado por Vasconcellos e Lino Coutinho. Este último chegou mesmo a dizer que eram raros os ministros que atuavam de acordo com o sistema constitucional. Tanto é assim que no princípio das sessões de 1828, Vasconcellos não mostrava muito apreço pelos ministros, não obstante estes gozassem de uma boa aceitação entre os demais membros da Câmara. Afirmava que não tinha nada a falar sobre os ocupantes dos cargos ministeriais por estarem ainda no início de seus trabalhos. Um pouco mais de um mês depois, no entanto, seus ataques, conjuntamente com os de Lino Coutinho, Paula e Souza e Holanda Cavalcanti, já se faziam sentir de maneira avassaladora.

Coutinho logo acusaria o governo de infringir a lei ao proceder o recrutamento sem antes consultar a Câmara dos deputados. Censurava os ministros, segundo ele, não só por serem empregados públicos, mas igualmente pelo abuso de poder que muitas vezes cometiam. Declarava ainda, que se a economia do Brasil não ia bem, a culpa era do governo e dos bancos, que procuravam arruinar a nação com as péssimas transações que realizavam, além do que o governo nada fazia para promover os interesses nacionais e nem tomava as soluções cabíveis para resolver a crise financeira pela qual o Brasil passava<sup>95</sup>.

Também Pereira de Vasconcellos via os problemas econômicos brasileiros em função da má atuação dos membros do governo. Dizia ele que o Brasil ficou numa situação complicada, em termos econômicos, principalmente por causa de desacertos cometidos pelos ministros, ao que fez coro o deputado Hollanda Cavalcante, que discursou apontando uma série de falhas dos ministros. Cavalcante ainda desferiria duras admoestações ao

---

<sup>95</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 04 de junho de 1828 e 11 de junho de 1828.*

Governo afirmando que parecia que ele estava atuando para aumentar os males da nação, recordando que para o correto funcionamento do sistema constitucional era necessário a cooperação do ministério com a Câmara<sup>96</sup>.

O representante do Ceará, José Gervazio de Queiroz Carreira, foi o único a tecer elogios mais abertos aos ministros então em atividade, alegando que todos tinham apresentado ao corpo legislativo os relatórios do estado de suas repartições, diferentemente do que acontecia nos ministérios anteriores. A exposição do relatório do ministro da fazenda, Miguel Du Pin e Almeida, contudo, parece não ter despertado os mesmos sentimentos entre muitos de seus colegas, notadamente os principais componentes da oposição. Vasconcellos de imediato acusou o relatório ministerial de anticonstitucional, pois propunha tributos, tarefa exclusiva da Câmara dos deputados. Paula e Souza fez uma censura com relação à postura adotada pelo ministro da fazenda. Disse que o Brasil não podia se constituir em um país próspero economicamente enquanto o governo não agisse de forma constitucional e enquanto os ministros não quisessem obrar em harmonia com as Câmaras do poder legislativo. Argumentava, outrossim, que o ministério atual tem marchado pelo mesmo caminho do anterior, sendo, por isso, indignos da confiança nacional. Para Paula e Souza,

É lástima (...) que o Brasil, tendo tanta tendência para a prosperidade, pelos seus imensos recursos; tendo por seu chefe um monarca que tem dado tantas mostras de que se empenha pela felicidade pública, nunca os seus ministros o coadjuvem na grande empresa em que se acha empenhado!!<sup>97</sup>

O governo ia, assim, se tornando alvo de ataques cada vez mais violentos. As repercussões da Guerra da Cisplatina eram captadas pelos membros da Câmara temporária e muito bem usadas pelos oposicionistas. A contração de empréstimos e, novamente, os tratados comerciais eram outros fatores que contribuíam para que os ministros fossem malquistos por uma parte significativa dos deputados e da sociedade de maneira geral, influenciada, em larga medida, pelos discursos emanados de dentro da Câmara “baixa”.

---

<sup>96</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 06 de junho de 1828 e 11 de junho de 1828.*

<sup>97</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 11 de junho de 1828.*

Paula e Souza, nesse sentido, fazia críticas ao poder executivo pela sua ignorância em assinar tratados de comércio com países estrangeiros que prejudicavam a economia nacional. Cunha Mattos, por sua vez, afirmava que não se opunha ao direito que os ministros possuíam de fazer convenções e tratados. Ele questionava o fato de que o governo poderia, em virtude destes tratados, destruir a legislação vigente, pois se os acordos diplomáticos tinham força de lei, não podia o governo concluí-los e ratificá-los sem preceder conhecimento da Assembléia geral<sup>98</sup>.

O ano de 1829 mal despontava e os ministros já eram cravejados pelas penetrantes críticas de Vasconcellos. Na discussão da resposta à Fala de abertura da sessão extraordinária, convocada para fins de março daquele ano – bem antes, portanto, do mês maio, quando era previsto pela Constituição o início dos trabalhos legislativos<sup>99</sup> – o deputado mineiro, após ressaltar novamente o aspecto ministerial da Fala, expendia sua proposição de que se dissesse ao Trono que a Câmara se jubilava por não ter desembarcado tropas portuguesas no território brasileiro, como lembrava o Imperador em seu discurso. Esse ponto, segundo ele, merecia menção no voto de graças porque os ministros tinham intenções de interferir nos negócios de Portugal, que nada tinha a ver com o Brasil, despendendo consideráveis somas dos recursos nacionais que o país não estava em condições de arcar. E se a situação econômica do Império se encontrava em condições tão calamitosas, Vasconcellos fazia questão de lembrar a má administração dos recursos públicos e a indisposição do ministro da fazenda em trabalhar em harmonia com o legislativo.

No Senado, por outro lado, a resposta sequer fez menção à questão do possível desembarque das tropas portuguesas. Somente Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que tinha entrado para a instituição no ano anterior, atacou o ministério ao defender, durante a discussão, que o voto expusesse que a Câmara dos senadores recebia de bom grado a notícia de que não se concretizaria o tão propalado desembarque das tropas lusitanas, posto que se caso isso acontecesse seria uma violação manifesta da Constituição. Também exigia que a resposta culpasse o governo pela situação caótica em que se encontrava o Banco, haja

---

<sup>98</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 21 de junho de 1828.

<sup>99</sup> Cf. o artigo 18 da Carta de 1824. Disponível em BRASIL. *Constituição de 1824*. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>.

vista que o poder executivo vinha se negando a dar as informações pedidas pelos deputados desde 1826<sup>100</sup>.

Todavia, a idéia que predominava entre os senadores era a de que a Fala não se constituía em peça ministerial. Em um longo discurso representativo do posicionamento do Senado com relação aos objetos a serem tratados na resposta ao pronunciamento do Imperador, o marquês de Caravelas vaticinava que o voto de graças deveria se abster de tocar em um assunto que não se concretizou, até porque, como disse Mariano José Pereira da Fonseca, marquês de Maricá, a questão era espinhosa. Caravelas também afirmou que não havia como provar a suposta participação dos ministros no episódio, que estavam sendo acusados simplesmente por meio de papéis públicos sem fundamento, além do que recepcionar as tropas, caso elas realmente viessem, nada havia demais, mesmo porque o Brasil era uma terra hospitaleira. Argumentou ainda, que o governo foi pego de surpresa tanto quanto os representantes, e para mostrar sua ação constitucional logo tratou de convocar extraordinariamente a Assembléia para deliberar sobre o assunto. Quanto ao Banco, assim como o marquês de Baependi, Manuel Jacinto Nogueira da Gama, defendeu que o governo não podia interferir nos seus negócios por se tratar de uma instituição particular<sup>101</sup>.

Sendo assim, era com a crescente oposição na Câmara dos deputados que o governo deveria se preocupar. Hollanda Cavalcante marcaria uma posição ainda mais enérgica do que Vasconcellos contra os ministros de Estado. Levantou-se para responder o ministro do Império José Clemente Pereira, que havia desafiado algum representante a mostrar inconstitucionalidades do atual governo. A mais significativa questão em que tocou Cavalcante foi a respeito da suspensão das garantias individuais e da instalação de uma comissão militar em Pernambuco, em fevereiro de 1829, numa violação clara da Constituição, segundo ele. Também não deixou de falar da possibilidade concreta de uma recolonização, com o que procurou argumentar através do fato de que a maior parte dos ocupantes das Pastas ministeriais era português de nascimento, além do que via-se um número crescente de chefes militares portugueses no comando do exército brasileiro,

---

<sup>100</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos senadores. Sessão extraordinária de 07 de abril de 1829.*

<sup>101</sup> *Idem.*

opinando, por isso, a favor de que a Câmara dos deputados desse graças pela desistência das tropas portuguesas de virem para o Brasil<sup>102</sup>.

Tais observações seriam ainda repetidas quando da resposta da Fala do Trono na abertura da sessão ordinária. Lembrou-se por diversas vezes o empréstimo contraído pelo governo em Londres que acabou sendo desviado para financiar a luta contra as tropas miguelistas em Portugal, além do episódio da demissão do comandante da fragata *Izabel*. Todavia, as mais fortes críticas vociferadas nessa discussão incidiram sobre a suspensão das garantias individuais na província de Pernambuco. O deputado eleito por Minas Gerais Antonio Paulino Limpo de Abreu<sup>103</sup>, futuro visconde de Abaeté, recordou que em episódios não tanto díspares – como o de um juiz de fora de Taubaté, o de um comandante militar no Ceará e o de um presidente de província do Maranhão –, em que houve provas inequívocas que se maquinava em favor do absolutismo, a “espada da justiça” nada fez a esse respeito. Entretanto, na ocasião de Afogados, quando planejava-se pela “democracia”, ela fez se sentir com todo peso. Defendia, por isso, que o voto de graças desse a conhecer ao Trono “que qualquer partido que se insurja contra o atual sistema de governo monárquico-constitucional, ou tenda para a democracia ou para o absolutismo, achará na lei o mesmo rigor”<sup>104</sup>. Não é demais lembrar que a “democracia”, que à época tinha o mesmo significado que “demagogia”, causava tanto medo nos liberais moderados da Câmara temporária quanto o absolutismo.

Vasconcellos também se manifestaria nessa discussão atribuindo às comissões militares a alcunha de “inventos infernais”, pois, na sua ótica, não se podia negar a qualquer acusado as fórmulas prescritas para sua defesa, pois sem essas fórmulas não pode haver justiça. Prosseguiu dizendo que não vê outro fim em suas instalações do que “saciar a vingança de ministros anti-nacionais”. Fazendo um paralelo com o despotismo do usurpador do trono português, defendeu que em nada diferia as ações praticadas pelo governo de D. Miguel das comissões militares instaladas no Brasil, que para piorar nem regimento possuíam. Os ministros brasileiros procedendo dessa forma atentavam tanto

---

<sup>102</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão extraordinária de 07 de abril de 1829.

<sup>103</sup> Sobre Limpo de Abreu cf. [http://www2.camara.gov.br/conheca/historia/presidentes/antonio\\_abreu1.html](http://www2.camara.gov.br/conheca/historia/presidentes/antonio_abreu1.html). A respeito da atuação do Visconde de Abaeté no Conselho de Estado de D. Pedro II ver MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites...* op. cit.

<sup>104</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 11 de maio de 1829.

contra os brasileiros, quanto contra todo gênero humano. Por isso “É mister que façamos chegar ao trono a linguagem da verdade”<sup>105</sup>.

Do mesmo Vasconcellos saiu a leitura do parecer da comissão especial encarregada de examinar o envolvimento do ministro da guerra na instalação da referida comissão militar em Pernambuco, pelo qual ficou expresso que o general Joaquim de Oliveira Álvares “é pois responsável (...) por ter criado uma comissão militar sobredita”. O relatório da comissão ainda considerou o ministro da Guerra culpado por não fornecer as informações exigidas pela Câmara dos deputados durante a sessão extraordinária, o que se configurava numa violação da Constituição<sup>106</sup>.

A procura pelos responsáveis pelos “atos de força” ocorridos em Pernambuco levou a que também os ministros da Justiça e do Império fossem perseguidos pela oposição. Hollanda Cavalcante dizia que o ministério todo era réu de alta traição, pois todo ele havia atentado contra a forma estabelecida pelo governo<sup>107</sup>. Percebe-se que a questão era tão importante que as tentativas de acusação ao ministério forneceria a tônica dos debates travados na Câmara dos deputados durante todo o mês de junho. O grupo de Vasconcellos e Lino Coutinho enxergava pela primeira vez a possibilidade concreta de colocar em funcionamento a lei de Responsabilidade dos Ministros, que havia entrado em vigor em outubro de 1827. Todavia, não obstante o acirramento das críticas dentro e fora do Parlamento à conduta dos titulares das Pastas ministeriais, os opositores do governo não conseguiram impetrar qualquer derrota aos ministros. Para Vantuil Pereira, ao errar na mão, a oposição ofereceu os elementos necessários para a articulação dos elementos governistas<sup>108</sup>.

As críticas ao Gabinete chefiado por Clemente Pereira, entretanto, ultrapassaram o tempo em que este deputado foi o titular da Pasta do Império. No início dos trabalhos da segunda legislatura, um número bem maior de elementos hostis à política de Estado levada a diante pela administração de D. Pedro I adentrou os recintos da Assembléia, ocupando cadeiras na Câmara temporária. Digno de nota são as presenças de Evaristo Ferreira da Veiga, editor do *Aurora Fluminense*, jornal de oposição ao governo, e Martim Francisco

---

<sup>105</sup> Idem.

<sup>106</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 02 de junho de 1829

<sup>107</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão extraordinária de 24 de abril de 1829.

<sup>108</sup> PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso...* op. cit., pp. 209 e 210.

Ribeiro de Andrada, um inimigo declarado de Clemente Pereira e Gonçalves Ledo desde a época da independência. Essa nova conjuntura política tendia a fazer com que as resistências ao governo se tornassem muito fortes. No entanto, a mudança ministerial promovida pelo Imperador em fins de 1829 acalmou os ânimos da oposição.

Tendo à frente o marquês de Barbacena – um nome de grande prestígio e influência na sociedade brasileira da época e único ministro que adentrou a Câmara temporária e que aparentemente foi capaz de conter o ímpeto de Vasconcellos, que talvez pela primeira vez tenha encontrado um orador tão ou até mesmo mais qualificado do que ele próprio – a oposição desviou suas críticas para o ministério anterior, ainda mais com a publicidade das notícias de que Clemente Pereira, que assumira interinamente a Pasta da Guerra, havia decretado a suspensão das garantias constitucionais na província do Ceará, já durante o recesso da Assembléia Legislativa.

As acusações de violações constitucionais eram muitas. Logo no voto de graças, a Câmara deliberou que se felicitasse o Imperador pela demissão do ministério transato. Paula e Souza aproveitou para dizer que “Os ministérios que se têm sucedido hão abusado em extremo da paciência dos brasileiros, nós vemos que nossas garantias individuais têm sido só em papel”. (*Apoiados*). Os recrutamentos continuaram, continuou a admissão de tropas estrangeiras, e até houveram comissões militares (...)”<sup>109</sup>. A esse tempo, o governo anterior já era abertamente identificado com o absolutismo, acusado inclusive de proteger aqueles indivíduos que maquinam pelo governo absoluto por meio de jornais como *O Brasileiro Imparcial*, *Amigo do Povo*, *Cruzeiro*, etc. Henriques de Rezende ainda afirmou que o ministério, inclusive o atual, propaga escritores tendentes ao absolutismo<sup>110</sup>.

Apesar de todas as críticas ao governo, o monarca mantinha sua integridade intacta, até mesmo porque, como já referido anteriormente, não se questionava a monarquia constitucional, mas sim os espaços destinados aos exercícios do poder, que na sociedade do Primeiro Reinado estava restrita a poucos indivíduos ligados a um passado e a uma forma de organização e exercício político que insistia em não admitir a entrada de novos setores nas mais altas esferas de decisões, procurando de todas as formas resistir ao alargamento do ápice das instituições que definiam as estratégias e os rumos da política estatal. Nesse

---

<sup>109</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão preparatória de 29 de abril de 1830.

<sup>110</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 10 de maio de 1830.

sentido, a fala de Lino Coutinho parece expressar de maneira muito clara o que vimos procurando sustentar, pois declarava que “(...) até hoje o poder moderador tomou o epíteto de defensor perpétuo do Brasil; hoje porém deve unir outro título, o de salvador do Brasil”. Prossegue dizendo que ao demitir o anterior ministério salvou o Brasil, tendo em vista que tramava pela queda da Constituição e a favor do absolutismo. “O poder moderador o fez para tranquilizar os espíritos e ganhar a opinião pública”. (*muitos apoiados*)<sup>111</sup>.

A própria redação da resposta à Fala do Trono expressava a dimensão respeitosa ao Imperador, pois expendia que o monarca “soube ceder à sua palavra dada de não comprometer a tranquilidade e interesses do Brasil, ingerindo-se nos negócios de Portugal, ingerência que seria sempre funesta à marcha progressiva do império, e, qualquer que fosse o seu resultado, sempre contraria ao direito das nações”. Mostrar afastamento dos assuntos de Portugal era estritamente necessário, uma verdadeira estratégia política naquele momento, haja vista que os periódicos do período, sobretudo os mais radicais como *O Republico*, editado por Borges da Fonseca, constantemente procuravam apresentar a figura do imperante sempre pendendo mais para os portugueses do que para os brasileiros. Falava-se, até mesmo dentro da câmara, em partido recolonizador<sup>112</sup>. O próprio ministério chefiado por Clemente Pereira estava sendo acusado de obrar em favor do absolutismo e da recolonização.

Aliás, as desconfianças face às atitudes de José Clemente levariam a uma grande discussão na Câmara se esse depurado poderia ou não tomar assento. Após longos e renhidos debates os representantes decidiram pela afirmativa, não sem desferirem críticas as mais severas contra o ex-ministro do Império. O argumento vencedor foi que não havia provas que pudessem impossibilitar a sua posse, a não ser suspeitas que, apesar de amplamente amparada pela opinião pública, não eram capazes de fornecer os elementos necessários para o impedimento requerido pela oposição.

Chama atenção nessas acusações o procedimento anticonstitucional, segundo seus inimigos, que teve Clemente em não enviar as Atas do Conselho de Estado conforme requerido pela Câmara dos deputados. Até mesmo o ministério Barbacena entrava nessa conta, pois também ele ainda não havia as enviado. Lino Coutinho dizia que “sem as atas

---

<sup>111</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão ordinária de 12 de maio de 1830.*

<sup>112</sup> *Idem.*

como pode-se formar culpa aos conselheiros como prescreve a constituição?” Atacava os ministros afirmando que eles devem ser censurados por quererem comprometer a pessoa sagrada do monarca, sujeitando o Imperador à censura, posto que um dos argumentos dos ministros era justamente dizer que não mandaram por ordem de D. Pedro.

O não encaminhamento das Atas se justificava, ao contrário do que pensava Lino Coutinho, exatamente como uma medida estratégica do monarca, pois se assim se procedesse tanto a sua base de sustentação política, ou seja, os seus conselheiros de Estado, quanto ele próprio ficariam vulneráveis perante a sociedade de maneira mais ampla, e aos opositores do governo no parlamento em específico. Isso porque na controvertida ocasião da Rebelião de Afogados, em que se suspenderam as garantias individuais e instituiu-se uma comissão militar na província de Pernambuco, os conselheiros muito embora não tivessem recomendado a instalação da comissão militar, votaram em sua maioria a favor do cerceamento das garantias constitucionais<sup>113</sup>. Novamente no episódio de outubro do mesmo ano de 1829, quando Clemente Pereira estava encarregado interinamente da Pasta da Guerra, os direitos constitucionais foram cerceados, só que desta vez no Ceará, com voto quase unânime por parte dos conselheiros em favor da suspensão<sup>114</sup>. Isso certamente explica o receio do Imperador e de seus conselheiros em liberar as Atas para o exame da Assembléia. Uma tal atitude poderia, com ampla probabilidade, fazer com que as críticas do interior da Câmara dos deputados, que só de modo indireto atingiam o monarca, acometessem diretamente o Trono e levar à queda do imperante e ocasionar a derrota política dos setores dominantes da sociedade que tinham assento no Conselho de Estado.

Convém lembrar, no entanto, que mesmo sem a publicidade das Atas os conselheiros já estavam sendo alvos de forma aberta ou velada dos ataques dos deputados e da opinião pública. Jornais como *O Republico* e o *Tribuna do Povo*, influenciados pelas idéias rousseauianas, realizavam um trabalho de educação no sentido de uma defesa da liberdade fundamentada na razão e na justiça, cuja expressão seria o direito da Câmara dos deputados – considerada o suporte do povo – de fazer leis, o que garantiria que a soberania residisse na nação e não no rei, possibilitando ainda uma leitura de participação e cidadania como

---

<sup>113</sup> BRASIL. *Atas do Conselho de Estado*. 24ª Sessão. 26 de fevereiro de 1829. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

<sup>114</sup> BRASIL. *Atas do Conselho de Estado*. 35ª Sessão. 28 de outubro de 1829. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

direitos bem mais amplos do que apenas os políticos<sup>115</sup>. Contudo, abster-nos-emos de tratar aqui dos conflitos nas ruas, embora sem diminuir sua importância, posto que as crises econômica e social já mencionadas anteriormente não podem ser esquecidas. O fato é que mais uma vez aquele setor da classe dominante estabelecido dentro da Câmara baixa soube se aproveitar do que se passava em outras esferas da vida social para transformá-los em arma política em seus discursos. Assim, a difusão de notícias de que tropas portuguesas estariam ansiosas por subjugar o Brasil e a própria idéia ainda viva nas cabeças de muitas pessoas de uma possível recolonização foram potencializados e introjetados como artifício da retórica de alguns ilustres deputados.

Nesse sentido, Paula e Souza afirmava em princípios de 1830 que havia intenções sinistras dos conselheiros da Coroa em admitir nobres emigrados portugueses, como possíveis adeptos do absolutismo<sup>116</sup>. Todavia, como não podia deixar de ser, os ataques mais violentos partiram de Bernardo Pereira de Vasconcellos. Em fala que versava sobre as emendas vindas do Senado ao orçamento da Fazenda, às quais ele não poderia anuir por entender que além de não satisfazer o objetivo da Câmara temporária, também invadia suas atribuições, repreendeu de maneira veemente a Câmara vitalícia por sem qualquer utilidade pública ter separado a votação da lei do orçamento da fixação das forças de terra e mar. Dizia, a esse respeito, que

Aos espíritos inquietos com os desagradáveis boatos de recolonização e absolutismo parecerá que o intento é expor à denegação da sanção às leis que fixam as forças, e conseguir-se assim a conservação de tropa estrangeira no império sem licença da Assembléia Geral, e contra o voto dos brasileiros amigos da pátria; desgraçadamente no senado têm assento conselheiros da coroa, talvez co-participantes destas, e de outras medidas semelhantes.

Afirmava ainda, que o Senado revalidou contratos feitos com oficiais estrangeiros sem fazer sequer distinção entre anteriores ou posteriores à Constituição. Também sustentava que a emenda que mais revoltava era a que mandava pagar impostos mesmo que não tenha orçamento, sendo que a Câmara se cobriria de ridículo caso não as rejeitasse.

---

<sup>115</sup> RIBEIRO, Gladys Sabino. “Nação e cidadania...op. cit.”, pp. 43-50 e 58.

<sup>116</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados*. Sessão ordinária de 11 de maio de 1830.

Defendia que rejeitadas as emendas tivesse lugar a reunião das duas Câmaras para se ultimar os trabalhos. Não conseguia, prosseguia ele, se persuadir que o Senado permaneceria na sua posição anterior de obstar a votação promíscua, como se uma única Câmara fosse. Finalizou dizendo que não esperava relutância dos representantes vitalícios em se reunir, uma vez que bem conhecia seu direito e os da nação. Se recusassem a fusão, o Brasil reconheceria a origem dos seus sofrimentos, privado mais uma vez da lei do orçamento, sem que a Câmara dos deputados fosse taxada pela origem dos males, tendo em vista sua “conduta firme e leal, e (...) sua adesão à lei fundamental”<sup>117</sup>.

Alguns meses depois o Imperador abdicaria do Trono, não apenas pelas ações dos deputados, mas também em função do que ocorria na sociedade de modo geral. Mas é impossível negar que as vozes dominantes no interior da Câmara temporária souberam fazer a leitura correta do que se passava no universo social e desenvolveram uma oposição sistemática e poderosa contra a base de apoio político do primeiro Imperador, que tinha nos excelentíssimos conselheiros de Estado o seu ponto de sustentação principal. O 7 de abril deu possibilidade a que outros indivíduos partilhassem o poder na sociedade brasileira. Mas, é claro, esse compartilhamento tinha limites muito óbvios na exclusão das classes subalternas que tanto pavor traria às mentes dominantes durante as Regências e que forneceria o amalgama necessário para a conciliação de forças e interesses que seriam vistos durante longos anos no Segundo Reinado.

A queda do Imperador foi o desenlace momentâneo de uma luta política entre diferentes redes políticas que disputavam o poder no Primeiro Império brasileiro. Malhas poderosas que se articulavam de dentro do Conselho de Estado de Pedro I foram deslocadas por um momento do centro do poder para que a sociedade brasileira pudesse conhecer a ascensão de novas personalidades que representavam outras redes influentes e que perceberam a possibilidade de ascendência a partir do novo cenário político surgido no pós-independência.

---

<sup>117</sup> *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos deputados. Sessão extraordinária de 02 de novembro de 1830.*

## **CAPÍTULO III**

**OS CONSELHEIROS DE ESTADO COMO ARTÍFICES DE NOVAS  
ESTRATÉGIAS PARA MANUTENÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANTIGAS  
REDES POLÍTICAS E SOCIAIS**

### 3.1) O papel das redes nas estratégias de reprodução das hierarquias de poder

O espaço social do modo como é aqui pensado implica ter claro que seus limites e representações ganham objetividade na medida em que os agentes desenvolvem suas opiniões e ações a partir dos entendimentos e pontos de vistas que eles próprios produzem com base nas posições ocupadas no interior desse mesmo espaço, do que resulta a possibilidade de apreensão de seus propósitos de conservar ou transformar as relações de poder ancoradas no volume global dos diferentes tipos de capital que possuem<sup>1</sup>.

Para que essa apreensão seja possível, entretanto, é necessário extrapolarmos as fronteiras daquilo que, embora essencial, poderíamos avaliar como a face mais visível das lutas políticas que permearam o conturbado cenário social do Primeiro Reinado brasileiro – lutas estas que de maneira nenhuma se limitavam aos debates produzidos pelos parlamentares do período – para explorarmos os fundamentos que sedimentavam as diferenças e conferiam poder e distinção aos elementos que ocupavam as cadeiras do Conselho de Estado de D. Pedro I.

Deste modo, examinar as relações políticas cotidianas tecidas pelos conselheiros em suas localidades de origem ou então que vieram a construir ao longo de suas trajetórias sociais, primeiramente, no Império português e, posteriormente, nos primeiros anos do Brasil independente configura-se em algo de extrema relevância, uma vez que somente assim torna-se possível assimilar de forma mais precisa como esse grupo de indivíduos logrou conquistar os mais altos postos no governo e ter participação decisiva nas diretrizes a serem seguidas pelo novo Estado.

Chama atenção, nesse sentido, como observado por Maria Fernanda Martins<sup>2</sup> e já aludido em outros momentos deste trabalho, a persistência de poderosas e intrincadas redes

---

<sup>1</sup> O espaço social enquanto espaço objetivo se constitui em uma “(...) estrutura de relações objetivas que determina a forma assumida, eventualmente, pelas interações e pela representação concebidas pelos envolvidos em tais relações (...)” [Grifos do autor]. BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. Trad. Daniela Kern & Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008.

<sup>2</sup> Cf. os trabalhos da autora já citados no primeiro capítulo: MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007; e MARTINS, Maria Fernanda. “Os tempos da mudança: elite, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX”. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de;

relacionais com origens no passado colonial brasileiro que envolviam uma gama variada de sujeitos que se ligavam àqueles indivíduos ocupantes dos principais cargos políticos e administrativos, e que se mantiveram vivas, com alguns ajustes e adaptações, até meados do século XIX<sup>3</sup>. Aproximações que podiam se dar naturalmente por laços de consangüinidade, mas também por interesses e trocas de favores pessoais extrafamiliares que, no conjunto, representavam estratégias muito bem delineadas de aproximação com as mais altas esferas do poder ou de reiteração do exercício da autoridade nas localidades, além de poderem trazer vantagens específicas de enriquecimento e de nobilitação. Sem contar ainda que essas malhas se mostravam estritamente indispensáveis para a inserção individual nos principais postos da administração imperial, que, por sua vez, eram capazes de oferecer os instrumentos necessários para que essas mesmas malhas se ampliassem e se tornassem cada vez mais longevas.

Portanto, compreender o funcionamento dessas redes ajuda no entendimento da própria dinâmica da sociedade do período, uma vez que as trajetórias pessoais não podem ser corretamente percebidas sem serem confrontadas com as relações familiares e clientelares desenvolvidas em suas regiões de origem ou de atuação, visto que invariavelmente aqueles que desempenhavam as funções dirigentes representavam os interesses dos grupos que os alçaram ao poder. Desta maneira, a potencialidade de ascensão aos principais cargos tinha uma íntima relação com a capacidade do candidato proporcionar vantagens e favores aos que faziam parte dos seus círculos de relacionamento, em um jogo no qual a coisa pública se confundia permanentemente com os interesses privados.

Não é à toa que o Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias e o primeiro Conselho de Estado tiveram entre seus quadros nomes ligados a importantes oligarquias regionais, “cuja continuidade e permanência de suas famílias e redes nas altas esferas do poder datavam do século XVIII e assim permaneceriam ao longo de todo período imperial”<sup>4</sup>. Isso porque se por um lado o Império português conheceu durante a dinastia bragançista um

---

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (org.) *Conquistadores e Negociantes: História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

<sup>3</sup> Michael L. Conniff chama atenção, a despeito das características próprias dos períodos dos quais ele trata – o autor faz um corte entre antes e depois da chegada de Vargas ao poder –, que os contatos pessoais, os compromissos e os laços familiares continuaram a determinar a posição de um líder político, sendo igualmente importante a manutenção de redes especiais de amigos em altos postos, já que possibilitavam segurança e vantagem aos políticos. Ver CONNIFF, Michael L. “A elite nacional”. In: HEINZ, Flávio M (org.) *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp.112 e 113.

<sup>4</sup> MARTINS, Maria Fernanda. “Os tempos da mudança... op. cit., p. 407.

estreitamento do topo da hierarquia nobiliárquica, por outro, o alargamento de sua base<sup>5</sup> permitiu que as famílias que controlavam os cargos mais importantes nas localidades da América portuguesa, a chamada nobreza da terra, se sentissem pouco a pouco mais integradas ao centro da monarquia, fazendo com que elas cada vez mais desenvolvessem estratégias com o intuito de reforçar e ampliar esses laços, como, por exemplo, através de casamentos contraídos pelas mulheres dessas famílias com reinóis e por meio do envio de seus filhos para completarem os estudos na metrópole.

Todavia, convém não esquecer, conforme destacado por Nuno Monteiro e Mafalda Soares da Cunha, que os postos de maior destaque da administração imperial ficaram quase que completamente restritos à “primeira nobreza de corte”, tendo como regra para ocupação dos principais ofícios da monarquia a “qualidade” de nascimento, o que para esses autores fica evidenciado no desempenho das funções de vice-reis e governadores-gerais da Índia e do Brasil. Nesse sentido, mesmo que os grupos dirigentes da colônia tenham se esforçado por manter um estilo de vida próximo àquilo que se verificava no centro, procurando inclusive alcançar as mercês e honras que de lá eram emanadas, foram infreqüentes as conquistas de distinções e títulos nobiliárquicos superiores ao longo dos séculos XVII e XVIII<sup>6</sup>.

Situação que conheceria algumas alterações com o desembarque da família real no Rio de Janeiro, em 1808, sobretudo em virtude das pressões que os grupos de interesses aqui estabelecidos passaram exercer para que, em uma frente, tivessem uma maior ingerência sobre os negócios que lhes diziam respeito, e em outra, pudessem compartilhar da vida e dos ares de fidalguia na Corte. É bom lembrar, no entanto, que os postos-chaves da estrutura administrativa do Estado joanino, tal como as secretarias de Estado, permaneceram inacessíveis aos naturais da América portuguesa, não obstante importantes cargos, principalmente na magistratura, nas juntas e repartições ligadas ao Erário Régio e até mesmo entre os oficiais das secretarias, passassem a contar cada vez mais com representantes de algumas famílias que, apesar das limitações, vinham estendendo seu prestígio, poder e influência em direção ao centro do Império lusitano desde, pelo menos, o limiar do século XVIII.

---

<sup>5</sup> Esta proposição está enunciada em diversos trabalhos de Nuno Monteiro. Cf. entre outras obras deste autor: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *Elites e Poder: Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003, especialmente os capítulos 1, 2, 3 e 4.

<sup>6</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F.. “Governadores e Capitães-mores do Império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. (org.) *Optima Pars. Elites Ibero Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 195 e seguintes.

Com os futuros conselheiros de Estado vitalícios de D. Pedro I isso não foi diferente. Muito embora fossem galgando progressivamente cargos de maior relevância e recebendo mercês e distinções honoríficas que iam inserindo-os paulatinamente nos restritos círculos que apenas alguns poucos “brasileiros” conseguiram atingir, não estavam ainda no cerne do *locus* decisório ao qual o decurso do tempo iria lhes erigir. Tanto é que apenas dois deles se aproximaram daquilo que poderíamos chamar, para as ambições da época, de uma “nobreza quimérica”, sendo, inclusive, os únicos a alcançarem títulos nobiliárquico durante o governo de D. João. Um deles, D. Francisco de Assis Mascarenhas, tinha ascendência na primeira nobreza portuguesa e viria a receber o título de Conde da Palma por decreto de 12/10/1810<sup>7</sup>, elevado a grandeza por carta passada 14 dias mais tarde<sup>8</sup>. O outro, José Egídio Álvares de Almeida, foi secretário particular de D. João VI, sendo agraciado com o título de Barão de Santo Amaro em 1818<sup>9</sup>.

Contudo, não pode haver dúvida que a trajetória ascendente desses homens que comporiam o primeiro Conselho de Estado se constituiu em peça fundamental para que eles atingissem a posição de destaque que alcançaram durante os anos de governo de D. Pedro I. Apoiados em uma ampla rede de sociabilidade estruturada ao longo do período colonial, conquistaram uma inequívoca margem de manobra firmada sobre um passado e uma trajetória de experiências comuns, isto é, um sistema de disposições incorporadas (*habitus*) que os aproximavam uns dos outros e lhes possibilitavam compartilhar uma certa visão de mundo e semelhanças acerca do modo como o Estado imperial deveria ser conduzido. Estabelecidos na principal instituição política do Primeiro Reinado puderam ter a exata noção da raridade específica que seus lugares sociais lhes propiciavam, apesar de saberem igualmente que não podiam desprezar as antigas teias das quais eram os representantes mais privilegiados, tratando, por isso mesmo, de se esforçarem para reproduzir e estender, tanto horizontal quanto verticalmente, a dominação que essas malhas prepararam.

Buscaram, assim, traçar estratégias diversas de reprodução – entendidas como “conjunto de práticas (...) bastante diferentes, pelas quais os indivíduos ou as famílias tendem, inconsciente e conscientemente, a conservar ou aumentar seu patrimônio e, correlativamente, a

---

<sup>7</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L.2, f. 64.* Arquivo Nacional.

<sup>8</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 13, f. 55.* Arquivo Nacional.

<sup>9</sup> *Biografia dos presidentes do Senado.* Disponível em <http://www.senado.gov.br/sf/senadores/presidentes>.

manter ou melhorar sua posição na estrutura das relações de classe<sup>10</sup> – com o objetivo de se manterem no núcleo do poder e a conservarem intactos o peso relativo do volume total do capital que possuíam. É claro que as disputas que se verificaram no decorrer do período considerado, com o desenvolvimento de estratégias por parte dos indivíduos e famílias que estavam dispostos a melhorar sua posição no espaço social e a participar ativamente da soberania estatal, vieram a ocasionar um desequilíbrio na estrutura relacional do volume entre os diferentes segmentos da classe dominante, que culminou, como visto, na abdicação do primeiro imperador e em um rearranjo de forças, mas que, superadas as incertezas do período regencial, deram início a uma política consensual que foi capaz de fornecer estabilidade ao governo imperial de D. Pedro II.

Se assim ocorreu foi porque as rupturas assistidas nos primeiros anos do Brasil independente não foram capazes de romper de modo profundo com a estrutura de poder montada ainda na época colonial. Como recorda Bourdieu, é necessário muitas vezes perceber a inutilidade de se realizar debates em torno da permanência e da alteração para que se possa superar as antíteses do “pensamento binário”, posto que nem todas as lutas sociais estão na contramão da perpetuação da ordem estabelecida, tendo em vista que a continuidade pode muito bem ser conferida pela mudança e a estrutura mantida pelo movimento<sup>11</sup>. Foi exatamente isso que percebeu Maria Fernanda Martins quando revelou que, ao invés de imobilidade, a permanência das redes familiares se basearam na transformação para se conservarem no poder, estando sempre atentas às novas oportunidades de negócios e aos novos caminhos para a participação política, além de se mostrarem competentes para articularem novas alianças em conjunturas desfavoráveis<sup>12</sup>.

Por isso mesmo, muito mais frutífero do que procurar atribuir aos grupos dominantes do Primeiro Reinado o epíteto de conservadores ou revolucionários, ou ainda proceder à tradicional divisão entre exaltados, moderados e caramurus<sup>13</sup>, embora não seja incorreto,

---

<sup>10</sup> BOURDIEU, Pierre. *A distinção:...* op. cit., p. 122.

<sup>11</sup> Idem, *ibidem*, pp. 151 e 158.

<sup>12</sup> MARTINS, Maria Fernanda. “Os tempos da mudança... op. cit., p. 431.

<sup>13</sup> Essa tradicional divisão, largamente difundida, pode ser encontrada desde textos clássicos, como em CASTRO, Paulo Pereira de. “A experiência republicana, 1831-1840”. In: HOLANDA, Sergio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico*: t. II: v. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, até em uma bibliografia mais recente, como, por exemplo, BASILE, Marcello. “Unitários e federalistas: ‘a questão federal’ na imprensa da Corte (1830-1834)”. In: LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito (orgs.). *Entre a monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008. Vantuil Pereira já havia chamado atenção para o

convém, de uma parte, especificar sob que aspectos se dão essas divisões e, de outra, apreender o campo de lutas onde as relações objetivas se estabeleceram e no qual as posições eram tomadas relacionalmente, pois é apenas no que se refere aos espaços de disputas que as classes objetivam manter ou redefinir que se torna possível perceber as estratégias individuais ou coletivas que buscam preservar e modificar, ou transformar para preservar<sup>14</sup>.

Afirmamos isso porque a caracterização da classe dominante, ou melhor, de seus segmentos, deve ser buscada naquilo que os diversos grupos têm de diferente entre si, não obstante participem da classe como um todo. Em outras palavras, é preciso procurar depreender a força e origem das espécies de capitais que se encontram na posse de determinados segmentos e que lhes conferem privilégios, distinções e um patrimônio (que vai muito além da riqueza material) que os distinguem do comum. Somente tendo isso bem claro é que se torna factível, mediante um trabalho de construção e observação, separar grupos *relativamente* homogêneos – já que é impossível achar propriedades que sejam exclusivas de qualquer grupo social – cuja caracterização resida nas propriedades que os aproximam e que, ao mesmo tempo, produza uma identidade que se afirme naquilo que os diferenciam de outros grupos.

São esses pressupostos que fizeram com que percebêssemos, como já explorado no segundo capítulo, uma situação que progressivamente foi colocando em lados contrários os componentes do Conselho de Estado e os membros da Câmara temporária. Não que eles estivessem isolados do ponto de vista social, mas é inegável que a importância dos conselheiros transformava-os nos representantes mais destacados de uma organização política-administrativa que veio à luz nos momentos que se seguiram à independência, e que, em razão da exata noção que eles próprios tinham disto, insistiam em mantê-la fechada a qualquer tipo de mudança que pudesse lhes ameaçar o poder. No fundo, ligados às redes de sociabilidade que lhes davam suporte, puderam ao longo de suas trajetórias acumular diferentes tipos de capital nos mais variados campos sociais, o que permitiu que reunissem um volume global de capital invejável no Primeiro Reinado, o qual era posto a prova a todo momento por exercerem a hegemonia do campo político e ocuparem a instituição mais importante e influente do período, de onde

---

fato de que deve-se superar essa generalidade, observando os deslocamentos regionais e as posições ambíguas dos atores políticos, que ora se orientavam para os interesses do centro, ora para os das regiões e localidades. Ver PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso*”: *Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2008, p. 136.

<sup>14</sup> BOURDIEU, Pierre. *A distinção*:...op. cit., p. 151.

podiam, devido ao privilégio e lugar social estratégico que seus cargos ofereciam, reverter, ampliar e perpetuar o emaranhado de teias sociais às quais estavam ligados.

Até aqui, porém, anunciamos a forma acabada de poder e reprodução das hierarquias que um grupo de pessoas, enquanto núcleo central de uma estrutura social muito mais vasta, conseguiu estabelecer e impor ao conjunto da sociedade através da ocupação de postos centrais do aparato estatal, e que, segundo nossa argumentação, tinha no Conselho de Estado o *locus* mais fundamental para o exercício dessa dominação, especialmente diante de outros setores também influentes da própria classe dominante. O Conselho, portanto, rematava uma história individual de sucesso, mas mais do que isso premiava estratégias familiares que foram pensadas para se reproduzirem intermitentemente, mesmo não sendo o objeto acabado de projetos predeterminados, o que não impedia, entretanto, a adesão à idéia de perpetuação da Casa familiar<sup>15</sup> que dominava o imaginário da época. Na realidade, o que se pode verificar é que essa reprodução estava na substância ideológica daqueles que viveram e sentiram-se parte do Império português, e, de alguma forma, resistiu ao tempo e se estendeu pelas primeiras décadas do oitocentos, ainda que a maior ou menor aproximação com o centro nevrálgico do poder não fizessem parte *a priori* da intenção das famílias que se estabeleceram na América portuguesa ao longo do período colonial, não obstante a projeção de estarem sempre próximos ao modelo de nobreza européia e de se constituírem em fiéis vassallos d'El Rei tenham sido objetivos constantes a serem perseguidos por seus patriarcas.

Convém agora, então, analisar como esse processo se desenvolveu até que as personagens que ora são objeto de análise se transformassem nas principais figuras do período pós-independência e conseguissem se destacar nos mais variados campos acumulando uma imensa quantidade de capital social, não, é claro, sem despertar a oposição de outros grupos de pessoas – ligadas a redes diferentes e, por contraposição, também menos influentes – que tinham interesse em se projetarem nacionalmente e compartilhar a soberania de um Estado em construção. Deste modo, a trajetória social dos conselheiros deve ser reconstruída para que possamos desvendar as ligações clientelares e familiares que teceram até alcançarem tais patamares distintivos. Só que para isso, é imprescindível reconstituir ao máximo possível suas práticas e o modo como se inseriram na dinâmica dos campos e como souberam, no momento

---

<sup>15</sup> O conceito de Casa é entendido aqui como o conjunto de bens materiais e simbólicos que o nome e a história familiar carregavam. cf. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, Elite e Poder*. Ponta Delgada, v. II, 2003.

oportuno, mobilizar os capitais que haviam acumulado anteriormente e transformá-los em arma política em uma trama na qual estava em questão a própria manutenção de seus poderes e a reprodução de suas redes.

### 3.2) Família e poder: redes sociais que “fazem” homens de Estado

Passando os olhos novamente pelo **Quadro 2** (ver capítulo I) veremos que 9 (64%) dos 14 conselheiros de Estado de Pedro I eram oriundos das províncias da Bahia e de Minas Gerais, demonstrando o predomínio dessas regiões na representação do órgão, o que não é novidade alguma, visto que ambas tiveram atuação destacada no fornecimento de quadros para a alta política do Primeiro Reinado, sobretudo os baianos, como já realçado pela historiografia<sup>16</sup>. É claro que isso não significa negar importância aos demais conselheiros e suas redes relacionais, até porque suas vidas se articulavam de alguma maneira no interior da instituição e na própria Corte, centro da vida política e lugar de grande dinamismo sócio-econômico, o que, de resto, atenua a sub-representação das outras regiões.

Torna-se possível, por isso, afirmar que as escolhas do Imperador não foram aleatórias. Todos eles pertenciam a importantes famílias, que para além de serem poderosíssimas em suas localidades estenderam seu prestígio em direção a outras que de igual modo exerciam grande influência, muitas vezes ultrapassando os limites geográficos de suas províncias, como é o caso dos Nogueira da Gama, à qual pertencia o Marquês de Baependi, Manoel Jacinto Nogueira da Gama, que, nas palavras de Justiniano José da Rocha, era “oriundo de antiga e distinta família de servidores do Estado”<sup>17</sup>.

As primeiras notícias dessa família remontam à Ilha da Madeira, com Manuel Lopes Nogueira, que foi casado com Sebastiana Osório, ambos naturais de Gouveia, Braga. Um dos filhos desse casal, Antonio Nogueira, esposou Francisca Fernandes do Vale, natural de

---

<sup>16</sup> José Murilo de Carvalho demonstrou que a maior parte dos ministros de D. Pedro I eram oriundos da Bahia e de Minas Gerais, perfazendo um total de aproximadamente 34%. Pedro Octávio Carneiro da Cunha, fazendo referência a Varnhagem, também ressalta o predomínio de indivíduos provenientes da Bahia, que formavam uma “turma compacta” no ministério e no Conselho. Ver, respectivamente, CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 134; CASTRO, Paulo Pereira de. “A experiência republicana, 1831-1840”. In: HOLANDA, Sergio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico*: t. II: v. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 86.

<sup>17</sup> ROCHA, Justiniano José da. *Biographia de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, 1851, p. 07.

Funchal, Ilha da Madeira, local de nascimento de Thomé Rodrigues Fernandes do Ó, genearca desse tronco familiar no Brasil. Aqui chegando, em princípios do século XVIII, Thomé Rodrigues se estabeleceu primeiramente em São Paulo, recebendo em 1711 a patente de Capitão de Infantaria da Ordenança do Distrito de Piedade-Lorena. Alguns anos mais tarde já aparece como grande proprietário de terras em Baependi, Minas Gerais, onde receberia a mercê de capitão-mor, em 1736. Ainda quando estava em São Paulo casou-se com Maria de Leme Prado, descendente das tradicionais famílias paulistas Leme e Prado, consórcio do qual nasceria o alferes Nicolau Antonio Nogueira, que por seu casamento realizado em 1762 na Capela do Rosário de São João del Rei com Ana Joaquina de Almeida Gama, “também de distinta família”, daria origem ao sobrenome Nogueira da Gama<sup>18</sup>.

Muito embora voltasse falido para Minas Gerais após ter seguido como intendente do ouro para a capitania de Goiás e por lá ter enriquecido, o patriarca Nicolau logrou firmar alianças com outras distintas famílias. No Rio de Janeiro, seu filho, o futuro marquês de Baependi, Manoel Jacinto Nogueira da Gama contraiu matrimônio com Francisca Mônica Carneiro da Costa (que por este casamento viria a ser mais tarde marquesa de Baependi), filha do abastado negociante de grosso trato Braz Carneiro Leão e de Ana Francisca Rosa Maciel da Costa, Baronesa de S. Salvador de Campos de Goytacazes por D. João VI. De acordo com Maria Fernanda Martins, em meados do século XIX os filhos de Manoel e Ana Francisca – Braz Carneiro da Costa e Gama, 2º conde de Baependi, Francisco Nicolau Carneiro Nogueira da Costa e Gama, barão de Santa Mônica, e Manuel Jacinto Carneiro Nogueira da Costa e Gama, barão de Juparanã – se tornariam grandes proprietários de terras na região do Vale do Paraíba Fluminense, apesar de parte dos familiares ter permanecido em Minas, ampliando os laços na região, como fica claro, por exemplo, na aproximação com os Monteiro de Barros e com os Manso Reis<sup>19</sup>.

Ainda na província fluminense os Nogueira da Gama se ligaram à família Neto Reis por meio do casamento de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, homônimo do avô marquês de Baependi, proprietário da Fazenda Anápolis na Freguesia de Santa Teresa, em Valença, com Ana Joaquina Neto dos Reis, filha do 1º Barão de Carapebus, Joaquim Pinto Neto dos

---

<sup>18</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=55181](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=55181). Ver também, ROCHA, Justiniano José da. *Biographia de Manoel...* op. cit., pp. 7 e 8.

<sup>19</sup> MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...* op. cit., p. 189.

Reis, que gozava de grande prestígio na região norte-fluminense. Aproximaram-se também – via união com os Carneiro Leão – de Honório Hermeto Carneiro Leão, marquês de Paraná, que tinha vínculos com os Saquaremas Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Souza, respectivamente viscondes de Itaboraí e Uruguai<sup>20</sup>. O já mencionado barão de Santa Mônica desposou sua prima Luiza do Loreto Viana de Lima (baronesa de Santa Mônica), filha de Luís Alves de Lima e Silva, o duque de Caxias, com Ana Luísa Carneiro Viana, duquesa de Caxias, com geração no poderoso Intendente Geral de Polícia da Corte de D. João VI, Paulo Fernandes Vianna, que fora casado com uma outra filha de Braz Carneiro Leão, Luiza Rosa Carneiro da Costa<sup>21</sup>.

O casamento do sobrinho do Marquês de Baependi, Nicolau Antônio Nogueira do Valle da Gama, barão e visconde de Nogueira da Gama, com Maria Francisca Calmon da Silva Cabral, dama da Casa Imperial e baronesa de Nogueira da Gama (faleceu antes da concessão do título de visconde a seu marido), inauguraria a aproximação de sua família com os importantes Calmons da Silva Cabral, da Bahia. Ocupando os ofícios de mordomo do Imperador, fidalgo cavaleiro da Casa Imperial, guarda-roupa e porteiro da Imperial Câmara, vereador da Câmara municipal de Barbacena, presidente da Câmara provincial de Ouro Preto, deputado à Assembléia provincial em várias legislaturas, suplente de deputado geral por Minas Gerais na 5ª Legislatura, além de coronel comandante da Guarda Nacional da província de Minas Gerais, a trajetória do visconde de Nogueira da Gama demonstra bem como a ampliação das redes familiares não impunha o abandono dos vínculos com as regiões de origem de suas famílias, mas pelo contrário parece demonstrar uma diversificação de atividades e o desenvolvimento de estratégias para se manterem inseridos na burocracia governamental, seja nas localidades, seja no alto escalão do governo imperial.

Tal não é outro o motivo das ligações com os descendentes do guarda-mor das Minas de Vila Rica, Manuel José Monteiro de Barros, cujas origens familiares se encontram em Portugal, nas Freguesias de São Tiago de Carapeçus e de São Miguel das Marinhas, no lugar de Pinhote, ambas em Barcelos, arcebispado de Braga<sup>22</sup>. A irmã do marquês de Baependi, Maria Custódia Nogueira da Gama, foi casada com um dos filhos de Manuel

---

<sup>20</sup> Ver Idem, *ibidem*, p. 190.

<sup>21</sup> [http://www.marcopolo.pro.br/genealogia/paginas/cantagalo\\_carnleo.htm](http://www.marcopolo.pro.br/genealogia/paginas/cantagalo_carnleo.htm)

<sup>22</sup> <http://www.carapecos.com/content/view/622/66/>

Monteiro, Mateus Herculano Monteiro da Cunha Matos, Intendente do Ouro, deputado à Junta da Fazenda Real e Procurador da Coroa em Minas Gerais<sup>23</sup>. Outros filhos do guardador se uniram aos Negreiros de Castro e aos Manso da Costa Reis, de Minas Gerais, sem contar que o Visconde de Congonhas do Campo, Lucas Monteiro de Barros, desenvolveu intensas relações políticas e econômicas em São Paulo, onde seus parentes ocuparam cargos importantes na administração local. As gerações futuras ainda estenderiam suas alianças em direção às tradicionais famílias paulistas, como os Silva Prado, e aos poderosos cafeicultores do Vale Paraíba fluminense, dentre os quais os Souza Breves, os Gonçalves de Moraes, os Ribeiro de Avelar e os Ribeiro Leite, além de reforçarem sua posição na província mineira, através da aproximação com os Miranda Ribeiro, e fixarem laços mais intensos com os baianos Carneiro de Campos, o que se deu por meio do casamento de Antonio Augusto Monteiro de Barros, filho do Visconde de Congonhas do Campo, com Virgínia Amália Carneiro de Campos, aparentada do marquês de Caravelas<sup>24</sup>.

Também a história de um outro conselheiro de Estado de D. Pedro I, a do baiano Luis José de Carvalho e Mello, o Visconde da Cachoeira, se entrecruza nesse emaranhado complexo de ligações. Cachoeira foi casado com a terceira filha de Braz Carneiro Leão, Ana Vidal Carneiro da Costa, viscondessa da Cachoeira e dama honorária de S. Majestade a Imperatriz<sup>25</sup>. Apesar de um de seus filhos, Luís José Carneiro de Carvalho e Melo, 2º visconde da Cachoeira e Moço Fidalgo por Alvará passado em 4 de junho de 1821<sup>26</sup>, ter permanecido solteiro, o outro, Pedro Justiniano Carneiro de Carvalho e Melo, 3º visconde da Cachoeira, contraiu casamento com sua parente Maria do Loreto Viana, filha do senhor da Estância de São Simão no Rio Grande do Sul, Paulo Fernandes Carneiro Vianna, 1º conde de São Simão, e neta de Paulo Fernandes Vianna<sup>27</sup>.

---

<sup>23</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=55181](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=55181)

<sup>24</sup> MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...* op. cit., pp. 195 e seguintes.

<sup>25</sup> A filha de Carvalho e Melo se casou com o conselheiro Eustáquio de Melo Matos. Cf. *A Nobreza Brasileira de A a Z. "Página transcrita do Archivo Nobiliarchico Brasileiro dos barões Smith de Vasconcellos, com adendas e correções"*. Autor: Sérgio de Freitas. Disponível em: <http://www.sfreinobreza.com/NobC1.htm>; e também [http://www.geneall.net/P/per\\_page.php?id=1048909](http://www.geneall.net/P/per_page.php?id=1048909).

<sup>26</sup> FARINHA, Augusto Romano Sanches de Baena e. *Diccionario Aristocrático que contem todos os alvarás de foros defidalgos da Casa Real, médicos, reposteiros e porteiros da real camara, titulos e cartas do conselho; fiel extracto dos livros de registros das merces existentes no archivo publico do Rio de Janeiro; desde de 1808 até Setembro de 1822 offerecido ao seu amigo Innocencio Francisco da Silva por A. R. S. B. F.* Lisboa: Typ. do Panorama. Disponível em: [http://books.google.com.br/books?id=Ks9DAAAAYAAJ&printsec=frontcover&source=gbs\\_v2\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q=&f=false](http://books.google.com.br/books?id=Ks9DAAAAYAAJ&printsec=frontcover&source=gbs_v2_summary_r&cad=0#v=onepage&q=&f=false).

<sup>27</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=55181](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=55181)

Todavia, não foram apenas os Nogueira da Gama e os Carvalho e Melo os únicos mineiros e baianos a se destacarem nos primeiros tempos do nascente Estado brasileiro, colhendo os frutos do estabelecimento de um intrincado complexo de alianças que se estendia por algumas das principais províncias do Império. Minas Gerais, por exemplo, seria ainda o palco de atuação de um outro poderoso núcleo familiar que, da mesma forma que muitas famílias de descobridores, afluíram de São Paulo para a capitania em busca do ouro. Carla Carvalho de Almeida mostra como se delineou uma das mais importantes e influentes redes familiares da Minas setecentista a partir de um dos membros do tronco da família Horta, que era, segundo a própria autora afirma, uma das principais famílias da nobreza da terra paulista<sup>28</sup>. Dentre as muitas estratégias desenvolvidas por Maximiliano de Oliveira Leite<sup>29</sup> para manutenção e ampliação da influência política e do prestígio social da sua rede familiar estavam os enlaces matrimoniais de suas filhas com genros portugueses e com indivíduos de outras poderosas famílias nobres da terra, além dos casamentos arranjados com membros da sua própria parentela. Dessas estratégias matrimoniais originariam nada menos que três futuros conselheiros de Estado do Primeiro Reinado: Felisberto Caldeira Brant Pontes Oliveira Horta (marquês de Barbacena), José Egídio Álvares de Almeida (marquês de Santo Amaro) e João Severiano Maciel da Costa (marquês de Queluz).

A família Brant, que viria a se ligar mais tarde com os Horta, teve início na Bélgica, no século XIV, com o casamento entre João III, Duque de Brabant, “senhor dos Morgados de Asyeau no Hainaut e de Lammembourg e Laqueuwe, no Brabant, e outras propriedades”, e Mlle. de Huldenberg, união da qual nasceu João Van Brant, em 1371. O trisavô de Barbacena, um outro João Van Brant, nascido em 1643, deslocou-se para Lisboa e ao que parece se naturalizou português, “razão pela qual acrescentou na sua assinatura o sobrenome da sua mãe Keteler, o traduzindo em português – Caldeira”. Seu filho, Antonio Ambrósio Caldeira Brant veio para São Paulo em princípios do século XVIII, tornando-se patriarca da família por seu casamento com Josefha de Sousa, da família Horta. Antonio

---

<sup>28</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra como projeto imperial: Maximiliano de oliveira Leite e seus aparentados” In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (org.) *Conquistadores e Negociantes: História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

<sup>29</sup> O guarda-mor Maximiliano de Oliveira Leite era filho de Francisco Paes de Oliveira Horta, além de neto pelo lado materno do descobridor e governador das Esmeraldas capitão-mor Fernão Dias Paes, “fundador da aldeia de Imbohu (MBoy) com o grande número de índios que trouxe do sertão com o poder de suas armas”. Cf. LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*, Vol. II, pp. 443 e 444. Disponível em: <http://www.archive.org/details/genealogiapauli01lemegoog>.

exerceria ainda, o comando da guarnição portuguesa do fortim do Rio das Mortes, atacado pelos paulistas em 1710, por ocasião da guerra dos emboabas. Um de seus filhos, Felisberto Caldeira Brant Pontes, avô do marquês de Barbacena, arrematou o terceiro contrato para extração de diamantes na cidade do Tijuco, alcançando grande fortuna. No entanto, a reforma administrativa e o maior controle da atividade mineradora implementada pelo marquês de Pombal, ministro ilustrado de D. José I, viria a ocasionar a ruína dos Caldeira, posto que o grande poder e prestígio da família na região motivaria profundos dissabores entre Felisberto e o intendente Sancho de Andrade Castro e Lanções, que por todos os meios procurou lançar o contratador no descrédito, endereçando diversas queixas e acusações contra os Caldeira ao governo metropolitano. O misterioso arrombamento do cofre da intendência, em 1752, onde estava guardado grande volume de ouro e diamante pertencentes ao contrato daria o pretexto necessário para a imposição do declínio da influência de Caldeira Brant, que acabou sendo preso e remetido para cumprir pena em Limoeiro, Lisboa<sup>30</sup>.

Apesar da decadência financeira de Felisberto, o prestígio alcançado pelos Caldeira Brant possibilitou o enlace matrimonial entre seu filho, Gregório Caldeira Brant, e Ana Francisca de Oliveira Horta, filha do guarda-mor José Caetano Rodrigues Horta, que por sua vez era sobrinho e genro do já citado Maximiliano de Oliveira Leite, condição alcançada através do casamento contraído com sua prima D. Inácia Maria Pires de Oliveira, uma estratégia muito comum utilizada para conservação do patrimônio no seio da própria família. José Caetano era filho do coronel Caetano Álvares Rodrigues, nascido em Lisboa, com D. Francisca Paes de Oliveira Leite, natural de São Paulo e irmã de Maximiliano. Ingresso na carreira militar, Álvares Rodrigues passou alguns anos na Índia onde teve uma carreira muito bem-sucedida, o que lhe rendeu diversas mercês régias, como a provisão do hábito da Ordem de Cristo com 12\$000 de pensão. Chegando ao Brasil e se fixando em terras paulistas logo ocuparia o posto de coronel das ordenanças de São Paulo, vindo mais tarde a se estabelecer em Minas Gerais, onde preencheria os cargos de guarda-mor do distrito de Vila do Carmo, de vereador da câmara e de juiz ordinário de Vila do Carmo. Em 1749 foi feito cavaleiro fidalgo, o que, segundo Carla Almeida, coroou sua carreira de

---

<sup>30</sup> [http://www.jbcultura.com.br/gde\\_fam/pafg241.htm](http://www.jbcultura.com.br/gde_fam/pafg241.htm)

súdito leal, além do que todas essas atividades e atribuições fizeram com que ele se tornasse “um dos homens de maior poder de mando na região da Vila do Carmo”<sup>31</sup>.

Um de seus bisnetos, filho de Gregório e Ana Francisca, Felisberto Caldeira Brant Pontes Oliveira Horta, posteriormente marquês de Barbacena, se aproximaria dos Monteiro de Barros por seu consórcio na Bahia, em 1801, com Ana Constança Guilhermina de Castro Cardoso, filha do coronel e rico proprietário Antonio Cardoso dos Santos e neta de Ana Monteiro de Barros. A mãe de Ana Constança, Anna Joaquina de S. e Menezes e Castro, tinha ascendência nas tradicionais famílias baianas Souza e Menezes e Castro. Felisberto ainda estenderia a influência de sua família pelo Rio de Janeiro por meio do casamento de seu filho Pedro Caldeira Brant (conde de Iguaçú) com a dama do Paço D. Cecília Rosa de Araújo Vahia (1ª condessa de Iguaçú), se aliando assim ao tradicional ramo dos Vahia, dos condes de Sarapuí, Bento Antonio Vahia e Rita Clara de Araújo Vahia, pais de D. Cecília e proprietários de terras na região de São João de Meriti<sup>32</sup>. Após o falecimento da 1ª condessa de Iguaçú, o conde desposou a filha da marquesa de Santos com D. Pedro I, D. Maria Isabel de Alcântara Brasileira de Bragança (2ª condessa de Iguaçú), ligando sua família tanto aos Castro Canto e Melo de São Paulo, do brigadeiro do exército João de Castro Canto e Melo, 1º visconde de Castro, quanto à própria família imperial<sup>33</sup>.

O outro filho do Marquês de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes (2º visconde de Barbacena), se casou com Augusta Isabel Kirckhoefer (viscondessa de Barbacena), natural de Hamburgo, com quem teve uma filha, Augusta Maria Caldeira Brant, que se uniu a José Pereira de Bulhões Carvalho, parente do médico, sanitarista e demografista José Luis Sayão Bulhões de Carvalho, que teve atuação destacada no comando da atividade estatística brasileira durante a Primeira República, contribuindo, inclusive, de forma significativa para a criação do IHGB<sup>34</sup>. Para além disso, os membros da família Bulhões de Carvalho, sobretudo via aproximação com os Sayão Lobato, de João Evangelista de Negreiros Saião Lobato (visconde de Sabará) e de Francisco de Paula

---

<sup>31</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra...op. cit., pp. 142 e seguintes. A citação se encontra na p. 148.

<sup>32</sup> Segundo consta, Antonio Vahia descendia de Domingos de Azeredo Coutinho, um dos primeiros povoadores do Rio, tendo também ascendência em outras personagens ilustres, como o famoso governador da cidade do Rio de Janeiro Luiz Vahia Monteiro, “O Onça”. [http://www.azedopassos.candelaria.com.br/pagina/nomes\\_origem.htm](http://www.azedopassos.candelaria.com.br/pagina/nomes_origem.htm). Ver também: [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=65545](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=65545).

<sup>33</sup> *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em <http://www.sfreinobreza.com/NobI1.htm>.

<sup>34</sup> <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/bulhoescarvalho.shtm>

Negreiros de Saião Lobato (visconde de Niterói), tiveram atuação destacada na política local de Nova Iguaçu, região da baixada fluminense<sup>35</sup>.

Mas o emaranhado de teias envolvendo os Caldeira Brant não parou por aí. O complexo parental pensado por Barbacena abarcaria diretamente um outro conselheiro de Estado do Primeiro Reinado, José Egídio Álvares de Almeida, e como já mencionado anteriormente, um dos poucos “brasileiros natos” que receberam título de nobreza durante o governo de D. João, o de barão de Santo Amaro. O pai de Álvares de Almeida, o cavaleiro fidalgo da Casa Real José Álvares Pinto de Almeida, era figura influente na Bahia, onde exercia o posto de capitão-mor das ordenanças da Bahia, e de Antonia de Freitas<sup>36</sup>. O mesmo pode-se dizer dos irmãos do futuro marquês de Santo Amaro, com destaque para Antonio Joaquim Álvares Pinto de Almeida, que foi sargento-mor do Regimento de Milícias da Vila de Santo Amaro e vereador no Senado da Câmara da mesma Vila, além de proprietário do Engenho Timbó. O filho de Antonio, e por sinal seu homônimo, exerceu o posto de tenente-coronel da Guarda Nacional de Santo Amaro, organizando ainda o 5º batalhão de voluntários da Pátria, o primeiro a sair da Vila e ir em direção à capital, em 1865<sup>37</sup>.

Ciente do grande prestígio que tinha o Barão e, depois, marquês de Santo Amaro, tanto em sua província de origem (para onde Barbacena havia migrado em fins do século XVIII e se tornado senhor de engenho no recôncavo) quanto junto ao Gabinete imperial joanino, Felisberto tratou logo de articular um outro enlace envolvendo uma das suas filhas, a dama do Paço Ana Constança Caldeira Brant, e o filho do segundo casamento de José Egídio Álvares de Almeida, José Carlos de Almeida, natural de Lisboa, que se tornariam mais tarde visconde e viscondessa de Santo Amaro. Essa aliança familiar contaria também com o português Thomaz Joaquim Pereira Valente, conde do Rio Pardo, que se uniu por casamento a uma das filhas de José Egídio, a Dama honorária de S. M. a Imperatriz Maria Joana Benedita de Almeida Valente, condessa do Rio Pardo. Thomaz teve intensa atuação na guerra peninsular contra as tropas francesas e na revolução pernambucana de 1817, o

---

<sup>35</sup> Veja o caso, por exemplo, de Francisco de Paula de Bulhões Sayão, que aparece como vereador em várias legislaturas. Nos exercícios de 1883 a 1886 aparece também o nome de Felisberto Caldeira Paes Leme. Cf. [http://www.cmni.rj.gov.br/nossa\\_historia/rol\\_vereadores/](http://www.cmni.rj.gov.br/nossa_historia/rol_vereadores/)

<sup>36</sup> *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em <http://www.sfreinobreza.com/Nobs2.htm>

<sup>37</sup> PEDREIRA, Pedro Tomás. “A propósito do sesquicentenário do falecimento do marquês de Santo Amaro”. In: *Mensário do Arquivo Nacional*. V. 1, n. 1 (jan. 1970). Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1970.

que lhe rendeu sucessivos postos na hierarquia militar, até se tornar Marechal de campo do exército brasileiro e vogal do Conselho Supremo Militar de S. M. o Imperador. Foi escolhido para governador da província de Santa Catarina, em 1821, e para a do Piauí em 1844, além de ter sido comandante das armas da Corte e do Rio Grande do Sul em 1829 e 1841, respectivamente. Ocupou, outrossim, a Pasta do ministério da Guerra no 8º Gabinete de D. Pedro I, sendo agraciado com os graus de Grã-Cruz das ordens de Cristo, de S. Bento de Aviz, da Torre e Espada, de Portugal<sup>38</sup>.

Ainda faziam parte dessa grande rede os também futuros conselheiros de Estado João Gomes da Silveira Mendonça, mais tarde marquês de Sabará, aparentado de Barbacena<sup>39</sup>, e João Severiano Maciel da Costa, posteriormente marquês de Queluz. João Severiano era filho do coronel, advogado e constituinte de 1823 Domingos Alves de Oliveira Maciel com Juliana de Oliveira. Seu avô por parte de pai era o minhoto<sup>40</sup> José Álvares Maciel, estabelecido em Minas desde 1720 e que se casara com a filha caçula de Maximiliano de Oliveira Leite, D. Juliana Francisca de Oliveira. Listado como dos mais ricos da capitania em 1756 – para o que certamente muito contribuiu o quarto contrato dos diamantes assumido por ele em nome de João Fernandes de Oliveira, um antigo sócio de Felisberto Caldeira Brant –, José Álvares ainda viria a ser escrivão das execuções de Vila Rica de 1750 a 1760 e capitão-mor das ordenanças de Vila Rica em 1761. Os outros filhos de Álvares Maciel estudaram em Coimbra, sendo que um deles, Teotônio Alves Maciel, exerceria papel político relevante nas primeiras décadas do oitocentos, participando do governo provisório de 1821 e da Constituinte de 1823<sup>41</sup>.

Uma das tias de Queluz, Isabel Carolina de Oliveira Maciel, se casaria com o tenente-coronel Francisco Freire de Andrada, que tinha como pais o 2º conde de Bobadela, coronel José Antonio Freire de Andrade, irmão do célebre Gomes Freire de Andrade, governador e capitão-general do Rio de Janeiro entre 1733 e 1763, e Maria do Bom Sucesso Correia de Sá, da família Correia Vasquez, também do Rio. Vale lembrar que José Antonio Freire de

---

<sup>38</sup> *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em <http://www.sfreinobreza.com/Nobr.htm>.

<sup>39</sup> Em uma carta enviada ao filho Pedro Caldeira Brant, com data de 12/08/1837, o marquês de Barbacena escreve logo no início “O nosso parente Marquês de Sabará...”. Ver: BN. *Carta de Barbacena ao filho Pedro Caldeira Brant. 12/08/1837. I – 03, 06, 071*. Biblioteca Nacional.

<sup>40</sup> Era uma tendência a vinda de negociantes naturais da região do Minho para o Brasil ao longo do século XVIII. Sobre esse assunto ver PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa: de Pombal ao Vintimo (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1995 (Tese de Doutorado)

<sup>41</sup> Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra...op. cit., pp. 134 e 135; e pp. 170 a 174.

Andrade foi casado em primeiras núpcias com D. Antónia Xavier de Lencastre de Almeida e Bourbon, cujo pai, D. Fernando de Almeida e Silva, era senhor do Morgado de Vale Marelos em Portugal, e a mãe, Isabel Teresa de Lencastre Baena Sanches de Farinha, carregava no sobrenome a união das tradicionais famílias portuguesas dos Lencastre e dos Baena Sanches de Farinha<sup>42</sup>.

Do consórcio de Isabel Carolina e Francisco Freire nasceriam quatro filhos, sendo que dois alcançaram distinções nobiliárquicas durante o Império. Um deles, o tenente-coronel Gomes Freire de Andrade, homônimo de seu tio-avô, era o Barão de Itabira, que se casou com sua parente Francisca de Sá e Castro, reproduzindo o velho hábito de preservar o patrimônio dentro da própria família. Por sua vez, Francisca de Paula Freire de Andrade se tornaria viscondessa do Bonfim em função do seu casamento com o veador honorário da Casa Imperial, José Francisco de Mesquita, do Rio de Janeiro, expandindo, assim, as relações da família para a província fluminense. Seguindo esse mesmo caminho de estender as ligações familiares em direção a outras localidades, o barão de Itabira também promoveria o casamento de uma de suas filhas, Francisca de Paula Freire de Andrade, com o conselheiro amazonense Herculano Ferreira Pena, presidente de várias províncias brasileiras, eleito deputado geral em seis ocasiões e senador do Império da nona à décima terceira legislatura<sup>43</sup>.

Voltando novamente nossos olhos para a província de origem dos Maciel da Costa, veremos que o Barão de Itabira tencionava, outrossim, reforçar cada vez mais a influência e poder da sua família em Minas Gerais. Uma outra filha sua, Ana Veríssima Gomes Freire de Andrade, se casou com Domingos Augusto Pinto de Figueiredo, proprietário da Fazenda do Barão, em São Domingos, Mariana. Já Maria Clemência Freire de Andrade viria a assumir matrimônio com seu primo Manoel Dias Paes Leme, natural de Minas Gerais e filho do Major Manoel José Pires da Silva Pontes e Mariana Rodrigues Horta<sup>44</sup>.

É igualmente importante chamar atenção para a aproximação dos Maciel da Costa com os Werneck, importante família de cafeicultores estabelecida na região de Paty do Alferes, Rio de Janeiro. Tal aproximação aconteceu por meio do matrimônio contraído pelo

---

<sup>42</sup> [http://www.geneall.net/P/per\\_page.php?id=29903](http://www.geneall.net/P/per_page.php?id=29903)

<sup>43</sup> [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=1741&li=13&lcab=1867-1868&lf=13](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=1741&li=13&lcab=1867-1868&lf=13)

<sup>44</sup> [http://www.genealogiabrasileira.com/titulos\\_perdidos/cantagalo\\_pttrapboc.htm](http://www.genealogiabrasileira.com/titulos_perdidos/cantagalo_pttrapboc.htm)

filho de João Severiano Maciel da Costa, João Tavares Maciel da Costa, e Cândida Augusta de São José Werneck, que se tornariam no futuro visconde e viscondessa de Queluz. Cândida era filha de Francisco das Chagas Werneck, juiz ordinário da Câmara municipal de Paty do Alferes entre 1821 e 1824 e proprietário das fazendas de Pindobas, Palhas, Recreio, Manga Larga e Sacco no Vale do Paraíba fluminense<sup>45</sup>. O casamento do filho de Chagas, Ignácio José de Souza Werneck, com Bernardina de Avelar e Almeida, filha do barão do Ribeirão, José de Avelar e Almeida, deu início a um poderoso complexo parental na região englobando os Werneck e os Avelar e Almeida, que se estendia ainda aos Teixeira Leite, de Vassouras<sup>46</sup>.

As núpcias de João Tavares e Cândida Werneck, para além de evidenciar a aproximação de duas influentes famílias do Brasil imperial, revela igualmente uma estratégia recorrente utilizada pela classe senhorial quando o assunto é o casamento de seus herdeiros. Não bastava riqueza material para alcançar posições de destaque na sociedade da época, embora ter posses certamente garantiria uma vida confortável e luxuosa. Mesmo que conhecendo progressivas modificações, desfrutar de um capital simbólico elevado continuava sendo a ambição daqueles que pretendiam se distinguir socialmente. E neste aspecto, os filhos nascidos fora do casamento podiam não ser bem quistos pelos pares, o que poderia trazer complicações e comprometer toda a arquitetura de perpetuação familiar, ainda que os bastardos fossem legitimados pelos homens da família. Por isso, do mesmo modo que ocorreu com Joaquim Ribeiro de Avelar Jr., filho ilegítimo do poderoso capitão Joaquim Rodrigues de Avelar (barão de Capivary), João Severiano Maciel da Costa parece ter tido que usar toda a sua influência e prestígio para articular o casamento entre seu filho – também ilegítimo – e a representante do clã dos Werneck. Ao menos é o que dá a entender Domingos Alves da Silva Porto, negociador do casório entre os filhos do referido Joaquim Rodrigues de Avelar e de José Maria e Leonarda Maria Velho da Silva, em carta remetida ao seu patrão e amigo – só posteriormente feito Barão de Capivary, já que nessa época ainda não possuía o título – em novembro de 1842. Em um dos trechos ele dizia que Avelar “era muito abastado” e tinha “um filho único bem-educado e que podia fazer a

---

<sup>45</sup> MUAZE, Mariana. *As Memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2008, p. 213 (nota 3).

<sup>46</sup> <http://www.sfreinobreza.com/anibaljoaoramalho.htm>

felicidade de alguma menina ilustre, bem como a filha do Chagas tinha feito com o do Visconde de Queluz<sup>47</sup>.

Não obstante algumas diferenças existentes na escolha das noivas, os objetivos eram os mesmos: realizar um matrimônio que pudesse atenuar a condição de bastardos de seus filhos. Não resta dúvidas de que as intenções foram satisfatoriamente alcançadas, tendo em vista que a aceitação social viria mais tarde, dentre outras formas, com as concessões dos títulos nobiliárquicos passados pelo imperador a ambos os casais. Como já mencionado, João Tavares e Cândida Werneck seriam agraciados com os títulos de segundo visconde e segunda viscondessa de Queluz, enquanto Joaquim Ribeiro de Avelar Jr. e Mariana Velho da Silva se tornariam visconde e viscondessa de Ubá. Vale a pena reiterar, nesse sentido, que os casamentos arranjados, bem como as alianças de amizade e parentesco, são capazes de denotar estratégias que, em última análise, objetivavam a perpetuação do patrimônio das Casas familiares envolvidas. Ademais, demonstram os propósitos de reprodução ou de dilatação dos laços políticos, econômicos e sociais articulados entre as famílias do Brasil imperial, podendo, inclusive, dar origem a novos e poderosos núcleos, como ocorreu com os Velho e os Avelar e também com os Maciel da Costa e os Werneck<sup>48</sup>.

São essas mesmas intenções que faziam com que se originassem enormes e poderosos emaranhados de relações pelo Brasil afora. Na Bahia, nasceu uma outra aliança que forneceu outros dois indivíduos que fizeram parte do primeiro Conselho de Estado, além de altos funcionários, deputados, senadores e ministros ao Estado Imperial.

Os Carneiro de Campos, do conselheiro de Estado José Joaquim Carneiro de Campos, marquês de Caravelas, teve origem com Manuel Carneiro e Josefa de Campos. Um de seus filhos era o negociante português e familiar do Santo Ofício José Carneiro de Campos, natural de São Salvador de Pena Maior, bispado do Porto, casado com Custódia Maria do Sacramento, filha de Tomás Arruda Pimentel e de Rosa Maria de Assunção, nascida na freguesia de São Pedro Velho, Salvador. Além do marquês, tiveram outros filhos que se destacaram na vida política e administrativa do Brasil. Francisco Carneiro de Campos, por exemplo, se formou na Universidade de Coimbra, tornado-se mais tarde professor de Filosofia racional na Bahia. Ocupou vários cargos, dentre os quais o de ouvidor e provedor

---

<sup>47</sup> Carta de Domingos Alves da Silva Porto a Joaquim Ribeiro de Avelar, RJ, 21/11/1842. *Apud* MUAZE, Mariana. *As Memórias da Viscondessa...* op. cit., p. 33.

<sup>48</sup> MUAZE, Mariana. *As Memórias da Viscondessa...* op. cit., p. 54 e 55.

da Fazenda dos Defuntos e Ausentes da Comarca de Porto Seguro, o de desembargador da Relação da Bahia e da Casa da Suplicação, o de secretário da Junta provisória da Bahia e o de ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Foi também deputado constituinte pela Bahia, ministro dos Negócios Estrangeiros e senador, além de ter recebido diversas distinções honoríficas<sup>49</sup>.

A próspera união familiar com os Ferreira França iniciou-se a partir do casamento entre Manuel Carneiro de Campos – deputado da Junta do Comércio, contador da Real Junta da Fazenda e proprietário da fazenda Bom Retiro em Niterói – e Maria Ignácia de Jesus Ferreira França, irmã do conselheiro Clemente Ferreira França, marquês de Nazareth. Um dos filhos e uma das famílias desse casal, o coronel Frederico Carneiro de Campos e Gabriela Elisa Carneiro de Campos, reforçaram os laços entre as famílias por meio de seus casamentos com Auta Ferreira França e com Cornélio Ferreira França, filho e filha do Dr. Antonio Ferreira França. Seguindo os passos de seus destacados parentes, o coronel Frederico elegeu-se deputado geral pela Paraíba (7ª legislatura) e pelo Rio de Janeiro (12ª legislatura), presidindo ainda as províncias da Paraíba e de Mato Grosso. Segundo consta, sua prisão e morte na fortaleza paraguaia de Humaitá deram início à Guerra do Paraguai<sup>50</sup>.

As articulações familiares que aproximavam os marqueses de Caravelas e Nazareth também ficam expressas no batizado de Henriqueta Carneiro de Campos, uma outra filha do casal Manuel e Maria Ignácia, cerimônia que teve como padrinho o próprio Clemente Ferreira França e como madrinha Henriqueta Esmério Nabuco Carneiro de Campos. Mais tarde, Henriqueta se casaria com José Manoel da Costa Barros e Azevedo no sítio do seu tio marquês de Caravelas, padrinho do matrimônio<sup>51</sup>.

Pelo lado dos Ferreira França, sabe-se que a origem dessa família na Bahia ocorreu com a chegada de Joaquim Ferreira França, natural da freguesia de Santiago de Lourosa, Comarca da Feira, Bispado do Porto. Já estabelecido no Brasil, Joaquim dedicou-se ao comércio, tornando-se “bem depressa um dos mais ricos proprietários e armadores de navios da Bahia”. Em fins do século XVIII se não era um “opulento proprietário”, era “ao menos senhor de alentados bens”. Casou-se com Ana Inácia de Jesus, nascida na Freguesia

---

<sup>49</sup> BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 1.

<sup>50</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=13625](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=13625)

<sup>51</sup> <http://rco2000.sites.uol.com.br/gr.html>

de N. S. da Conceição das Minas de Vila Rica, bispado de Mariana, filha de Luis Pereira Lopes e Antônia da Silva Ribeiro. Posteriormente, Joaquim Ferreira França ocuparia o ofício de tenente da Companhia dos Familiares do Santo Ofício da cidade do Salvador, posto no qual seria reformado em 1797 “em razão de seus anos e moléstias que pouco tardaram a sobremaneira se agravar”<sup>52</sup>.

Além de Maria Ignácia de Jesus e Clemente Ferreira França, Joaquim e Ana Inácia tiveram outro filho, Antonio Ferreira França, que, tal como o marquês de Nazareth, participou ativamente dos debates políticos das primeiras décadas do Brasil independente e usufruiu de grande prestígio na Corte do Primeiro Reinado. A ligação de Antonio com o Paço imperial se deu em virtude da sua condição de médico de D. Pedro I, enquanto que na política ele seria eleito deputado à Constituinte de 1823 e deputado Geral em diversas legislaturas. Do seu casamento com Ana da Costa Barradas, filha de Maria de Jesus e de Marçal da Costa Barradas, secretário e deputado da Junta da Fazenda da Universidade de Coimbra, nasceriam oito filhos, com realce para os já mencionados Cornélio e Auta, e também Eduardo, Ernesto e Fabrícia Ferreira França, lembrando que esta última se tornaria a primeira esposa de Carlos Carneiro de Campos, 3º visconde de Caravelas e sobrinho do marquês de Caravelas, José Joaquim Carneiro de Campos<sup>53</sup>.

O bacharel por Coimbra Cornélio exerceu cargos na magistratura em diferentes províncias. Em Ouro Preto foi Juiz de Fora e provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas. No Espírito Santo exerceu os ofícios de Ouvidor e Provedor. Na Bahia e Pernambuco foi Desembargador da Relação, sendo que, pela primeira, também foi eleito deputado Geral. O médico Eduardo Ferreira França, por seu turno, foi deputado geral pala Bahia em três ocasiões, enquanto Ernesto, formado em direito por Coimbra, além de juiz de fora e provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Resíduos e Capelas da província de São Paulo, ouvidor da Comarca de Recife e deputado por Pernambuco, Bahia

---

<sup>52</sup> FRANÇA, Mario Ferreira. “Um Ferreira França na Bahia do século XVIII”. In: *Anais do IV Congresso de História Nacional*. V. 11, Rio de Janeiro, IN, 1950. As citações encontram-se nas pp. 103 e 106.

<sup>53</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=206821](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=206821). Carlos Carneiro de Campos ocuparia postos de grande relevo durante o Segundo Reinado, quando foi ministro e conselheiro de Estado, presidente de província, senador, além de diretor do Banco do Brasil e inspetor geral do Tesouro Nacional. A respeito de sua atuação na área econômica, na política e na administração imperial cf. MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...* op. cit.

e Minas Gerais, foi ministro do Supremo Tribunal de Justiça (assim como Cornélio) e ministro do Estrangeiros de 1844 a 1845<sup>54</sup>.

Não custa chamar atenção para o fato de que ambos os filhos de Joaquim Ferreira França desposaram mulheres da família Barradas. Antonio, como visto, se uniu com Ana da Costa, ao passo que Clemente contraiu núpcias com Teresa Leonor de Castro, ambas filhas de Marçal da Costa Barradas. Mesmo que aparentemente o pai das noivas não fosse possuidor de grandes cabedais, os Barradas portugueses, de acordo com o *Nobiliário de famílias de Portugal*, era “hua das antiquissimas familias deste Reyno, e q se acha enlaçada com outras não menos illustres”, sendo “m.to rica, e oppolenta e de respeito na cidade de Beja, e era invejada de m.tas”, motivo que gerou, segundo o autor, muitas denúncias de traição e inconfidência, ocasionando a perseguição e prisão de vários “Cavalheiros dessa Família”. No entanto, averiguada por El Rei a falsidade das acusações, os declarou inocentes e mandou “por Editos publicos fazer certa a sua Lealdade”, dando até mesmo “maior lustre a essa familia”. As perseguições ainda levaram muitos membros dessa Casa a se estabelecerem em Castela, onde tornaram-se muito ilustres, como os “Marquezes de Cortes, e Graena, e outros m.tos”. Não parece, portanto, que a escolha dos nubentes, por qualquer dos lados, tenha sido fortuita. O pai dos noivos era um comerciante bem-sucedido na Bahia e familiar do Santo Ofício, enquanto o das noivas descendia de uma tradicional família portuguesa, cujo prestígio, reforçado por meio da aliança com os Ferreira França, possibilitou que mais tarde ainda se aliassem a outras importantes famílias, como os Horta<sup>55</sup>.

Vale a pena recordar que também os Alves Branco fizeram parte dessa ampla rede de sociabilidade. Era, por sinal, uma ligação bastante antiga, posto que o capitão de Auxiliares Domingos Alves Branco aparece como um dos padrinhos do enlace entre o patriarca dos Carneiro de Campos, José Carneiro de Campos, e Custódia Maria do Sacramento<sup>56</sup>. A associação mais direta, contudo, ocorreu com o casamento de Joana Carneiro de Campos e

---

<sup>54</sup> BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 1. Ver também: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stj&id=291> e

<sup>55</sup> GAYO, Felgueiras. *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Vol II, Tomo Sexto, fls 413. Disponível em [http://purl.pt/12151/2/hg-40104-v/hg-40104-v\\_item1/hg-40104-v\\_PDF/hg-40104-v\\_PDF\\_01-B-R0300/hg-40104-v\\_0013\\_174-12\\_t01-B-R0300.pdf](http://purl.pt/12151/2/hg-40104-v/hg-40104-v_item1/hg-40104-v_PDF/hg-40104-v_PDF_01-B-R0300/hg-40104-v_0013_174-12_t01-B-R0300.pdf). A posterior aproximação familiar com os Horta pode ser conferida no site <http://www.geneaminas.com.br/genealogia-mineira/pessoa.asp?codpessoa=11767&origem=11766>

<sup>56</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=13625](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=13625)

Manuel Alves Branco, 2º Visconde de Caravelas, importante nome da política imperial do Segundo Reinado, quando ocupou, dentre outros, os cargos de senador, ministro da Justiça, do Estrangeiros, da Fazenda e do Império, além de ser um dos componentes do segundo Conselho de Estado<sup>57</sup>. Ainda integrariam essa grande trama os tradicionais Morais Campilho, que se associaram aos Carneiro de Campos por meio do primeiro casamento de Joaquim Carneiro de Campos com Maria Pereira de Morais Campilho.

Um outro importante nome do cenário político-administrativo do Primeiro Reinado de origem baiana é o de Antonio Luis Pereira da Cunha, marquês de Inhambupe de Cima. O *Dicionário das famílias brasileiras* aponta origens diversas para o sobrenome Pereira da Cunha, mas que possivelmente, pode-se supor, guardam alguma relação entre si. Um dos ramos era procedente do Pará, de Luiz Pereira da Cunha, natural de monção do Minho, casado com Guiomar Joaquina de Queiroz e Oliveira, filha do tenente coronel de Macapá, João Batista de Oliveira, e de Maria de Queiroz. Uma das filhas desse casal se casou com o baiano, formado em Botânica em Coimbra e grande naturalista, Alexandre Rodrigues Ferreira. Um outro descendente, Antonio Pereira da Cunha, ainda contrairia núpcias com Isabel Silveira de Miranda Serve, da importante família Serve. Todavia, o mesmo dicionário afirma que o marquês de Inhambupe tinha ascendência no ramo saído de Alagoas e Pernambuco, cuja união dos sobrenomes ocorreu na Bahia, com Bartolomeu Pereira da Silva e Ana da Cunha Barbosa. Bartolomeu era filho de Manuel Pereira da Silva, capitão de infantaria de São Felipe de Santiago da Ribeira, e de Maria Victória da Encarnação, enquanto Ana era filha do sargento-mor Antonio Ferreira da Cunha Velho e de Francisca Xavier das Chagas<sup>58</sup>.

O marquês de Inhambupe se casou três vezes: primeiro com Isabel Joaquina de Assis, depois com Erculana Elizarda Figueira e, em terceiras núpcias, com Maria Joaquina Gerlen da Rocha Dantas e Mendonça, filha do desembargador conselheiro e intendente geral da extração dos diamantes do Tejuco João da Rocha Dantas e Mendonça. Uma das suas filhas, Maria Pereira da Cunha, se tornaria segunda marquesa de Jundiá por seu consórcio com Joaquim José de Azevedo, que antes de se tornar marquês do mesmo título havia sido

---

<sup>57</sup> Sobre a atuação de Manuel Alves Branco no segundo Conselho de Estado, ver MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...* op. cit.

<sup>58</sup> BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 2.

agraciado com os títulos de barão e visconde do Rio Seco por D. João, patenteando a grande consideração e apreço de que gozava junto à monarquia portuguesa. Nascido em Lisboa, Joaquim José foi fidalgo cavaleiro da Casa Real, conselheiro, alcaide-mor de Santos, Senhor da Vila de Macaé, tesoureiro da Casa Real, além de ter recebido diversas graças honoríficas. O casamento entre Joaquim e Maria Pereira deixam claras as intenções de reforço e expansão das alianças entre duas prestigiosas famílias. Quando do casamento, em 1832, ele estava com 71 e ela com 23 anos, mas a idade não importava, pois o que interessava eram os ganhos materiais e simbólicos que a associação era capaz de proporcionar aos dois lados envolvidos<sup>59</sup>.

Trilhando esse mesmo caminho, Manuel Luis Pereira da Cunha, um outro filho de Inhambupe, irradiou os laços parentais em direção ao Rio Grande do Sul ao se unir a Mariana Carolina de Foutoura Palmeira, filha do coronel de Dragões João José Palmeiro. Também no intuito de reafirmar as alianças familiares, só que dessa vez em Minas Gerais, uma outra filha de Inhambupe, Maria Benedita Pereira da Cunha, trocou alianças com o conselheiro Francisco de Paula Cândido<sup>60</sup>.

Contudo, o que mais impressiona, dentre os filhos do marquês, é Joaquim Antonio Pereira da Cunha, que angariou grande poder e influência na administração e na política local de Paraíba do Sul e arredores, região que integra o Vale do Paraíba fluminense, onde ele desempenhou importantes funções, como as de juiz de paz de Santa Ana de Cebolas, de delegado de polícia na Vila de Paraíba do Sul, de juiz comissário das terras públicas do município de Paraíba do Sul, de juiz de paz e provedor na freguesia de Santo Antonio da Encruzilhada, de juiz municipal de Barra Mansa, além de ter sido escolhido para presidir a Câmara municipal de Paraíba do Sul e para ser juiz substituto do juiz dos Feitos e do Auditor da Guerra<sup>61</sup>. Essa condição sem dúvida era reflexo, por um lado, de sua origem familiar, cujas articulações numa ampla e antiga rede de parentesco e compadrio conferiam uma posição destacada a seus representantes, e, por outro, devido à sua posição de proprietário da “Fazenda do Governo”, conquistada por meio de seu casamento com D. Francisca Cândida, filha do capitão Antonio José da Costa Barbosa. Por sua fazenda

---

<sup>59</sup> Idem, *ibidem*; Cf. ainda *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível: <http://www.sfreinobreza.com/Nobj.htm>

<sup>60</sup> BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 2.

<sup>61</sup> Idem, *ibidem*.

passaram muitas personalidades, brasileiras e estrangeiras, dentre as quais o próprio Imperador D. Pedro II, recebido para almoçar quando realizava uma excursão pela região em 1848. Esse fato nos permite ter uma idéia da importância e prestígio local que tinha Joaquim Antonio, tendo em vista que certamente as escolhas das fazendas que hospedaram o monarca não foram feitas ao acaso, mas recaíram sobre aqueles proprietários que usufruíam de alto poder e autoridade nas localidades, como o coronel João Gomes Ribeiro de Avelar, dono da “Fazenda Boa Vista”, selecionada pela comitiva imperial para que o Imperador pernoitasse após a estada na “Fazenda do Governo”<sup>62</sup>.

Não obstante essas gigantescas redes de compadrio, sociabilidade e parentesco – às quais se ligavam os conselheiros de Estado – tivessem ganhado vida e substância, sobretudo, em terras brasílicas, nem sempre os indivíduos que a elas se articularam, enquanto membros do próprio Conselho de Estado, tiveram suas origens neste lado do Atlântico. D. Francisco de Assis Mascarenhas, marquês de São João da Palma, e João Vieira de Carvalho, conde de Lajes, eram portugueses de nascimento, mas se inseriram de alguma forma na estrutura social brasileira do século XIX, que, como já vimos, tem origem bem mais remota.

No caso de D. Francisco de Assis Mascarenhas, sua descendência era um cartão de visita e tanto, condição que foi ainda mais reforçada com sua atuação política-administrativa durante o reinado de D. João. Mascarenhas provinha de uma importantíssima associação familiar portuguesa, cujos sobrenomes se aproximaram por meio da união das Casas dos condes de Sabugal e de Óbidos. Seu pai era D. José Maria de Assis Mascarenhas, 4º Conde de Óbidos e senhor das Casas de Sabugal e de Palmas, e sua mãe era Helena Josefa Xavier de Lima, filha dos primeiros marqueses de Ponte Lima, D. Tomás Xavier de Lima Teles da Silva e Eugênia Maria Josefa de Bragança, que ainda tinham ligações diretas e indiretas com outras prestigiosas Casas nobres de Portugal, dentre as quais a própria dinastia reinante<sup>63</sup>.

---

<sup>62</sup> [http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wp-content/uploads/2008/05/3\\_maravilha\\_pg-105-a-113.pdf](http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wp-content/uploads/2008/05/3_maravilha_pg-105-a-113.pdf)

<sup>63</sup> SOUSA, Antônio Caetano de. *Memórias históricas, e genealógicas dos grandes de Portugal*. Disponível para download em <http://www.archive.org/details/memoriashistori01sousgoog>. Ver também, *A Nobreza Brasileira de A a Z*...op. cit. Disponível em <http://www.sfreinobreza.com/Nobs2.htm>; e [http://www.geneall.net/P/per\\_page.php?id=46011](http://www.geneall.net/P/per_page.php?id=46011).

No Brasil, o futuro marquês de São João da Palma tratou de se aliar a importantes e abastadas famílias que exerciam poder e influência em suas regiões e localidades. Quando o então conde da Palma era governador da capitania de Minas Gerais (1810/1814), buscou aproximação com os Monteiro de Barros, que prontamente se dispuseram a ajudar o novo governador no que fosse preciso, vendo certamente nesse apoio uma excelente oportunidade de reafirmar sua autoridade na capitania e expandir o prestígio da família em direção ao governo central com sede no Rio de Janeiro desde 1808. Tanto é assim que a subscrição para a fundação e estabelecimento de uma fábrica de ferro na Comarca de Vila Rica, “debaixo da Authoridade, a protecção do Illm.<sup>o</sup>, Exm.<sup>o</sup> Snr. Conde de Palma (...) e da Inspecção, e direcção de Guilherme Barão d’Eschwege com o fundo de quatro contos de reis, divididos em dez partes”, contou, nada menos, com seis integrantes dos Monteiro de Barros (dentre os quais Lucas Monteiro de Barros, futuramente Visconde de Congonhas do Campo) entre os dez signatários da subscrição, que incluía ainda o próprio conde, que “deliberei-me a dar eu mesmo o exemplo”, e outros nomes influentes da região<sup>64</sup>. A família Souza Rabelo, do juiz de fora de Vila Rica desembargador Ignácio José de Souza Rabello, parecia ser igualmente muito próxima de Francisco de Assis Mascarenhas, visto que em correspondência remetida ao conde de Aguiar, Mascarenhas pedia para que se beijasse a mão do príncipe regente por ter atendido a sua súplica a favor do referido juiz Ignácio José e ter despachado seu sobrinho para o lugar de Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes<sup>65</sup>.

As articulações de D. Francisco de Assis Mascarenhas abarcariam também uma rica e poderosa família de proprietários de terras da região de Campos de Goytacazes, norte fluminense, através de seu casamento com Joana Bernardina do Nascimento Reis, filha do coronel Joaquim Vicente dos Reis e irmã de Maria Joaquina do Nascimento Reis, matriarca da família Caldas Viana, da qual descende o barão e visconde de Pirapetinga João Caldas Viana Filho. Deste casamento com Joana Bernardina, marquesa de São João da Palma, não houve descendência. Entretanto, quando foi Governador da Capitania de Goiás (1804-1809) D. Francisco teve três filhos bastardos, porém legitimados por D. João VI<sup>66</sup>.

---

<sup>64</sup> “Cinco documentos interessantes”. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, BH, V. 16, n. 1 – 2, pp. 475-482, 1911.

<sup>65</sup> “Correspondência do Conde da Palma”. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, BH, V. 19, pp. 163-266, 1921.

<sup>66</sup> BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 1.

Um deles, o magistrado Manuel de Assis Mascarenhas, teve intensa carreira na política e na burocracia imperial, desempenhando, na magistratura, os cargos de juiz de Vassouras e de desembargador da Relação do Rio de Janeiro, onde se aposentou como ministro do Supremo Tribunal de Justiça, e, na política, as funções de presidente das províncias do Rio Grande do Norte e do Espírito Santo, de deputado geral em três legislaturas e de senador pelo Rio Grande do Norte, além de ter sido escolhido representante dos negócios brasileiros em Viena, em 1829. Seu irmão, o bacharel em direito por Coimbra D. José de Assis Mascarenhas, teria igualmente atuação relevante no cenário nacional. No Supremo Tribunal de Justiça foi secretário e ministro, exercendo ainda outros postos na área judiciária, como os de ouvidor da Comarca de Goiás e de desembargador da Relação do Maranhão e da Corte. Ministro adjunto do Supremo Tribunal militar, foi eleito deputado à Assembléia Geral por Goiás em quatro legislaturas, província da qual seria também seu presidente. Seguindo a conhecida estratégia da classe dominante do Brasil Império de promover alianças sociais que fossem capazes de perpetuar e ampliar as hierarquias sociais e o poderio das redes familiares envolvidas, José de Assis Mascarenhas desposou Luiza da Fonseca, filha do conselheiro de Estado do Primeiro Reinado Mariano José Pereira da Fonseca, o marquês de Maricá, filho do negociante português Domingos Pereira da Fonseca. De acordo com o *Dicionário das famílias brasileiras*, Luiza fazia parte da importante família Fonseca Costa do Rio de Janeiro, cuja associação de parentes englobava os Lima e Silva, os Araújo Pereira e os Costa Barros<sup>67</sup>.

O outro conselheiro de Estado nascido em Portugal mas com um eficiente esquema de inserção nos círculos sociais brasileiros era João Vieira de Carvalho, conde de Lages, filho de João Vieira de Carvalho com Vicença Silva Nogueira. Vieira de Carvalho se casou duas vezes. Primeiramente ele desposou no Rio Grande do Sul Sebastiana Benevenuta Marques Portelli, filha de Alexandre Manuel Marques Portelli, Marechal de campo dos Exércitos e fidalgo cavaleiro, com extenso histórico na carreira militar, ocupando inclusive um assento no Conselho de Guerra de D. João VI<sup>68</sup>. Em segundas núpcias o conde foi casado com uma representante da importante família Mota Leite, D. Isabel Leonor da Mota Leite e Araújo, com ascendência nos Azeredo Coutinho, primeiros povoadores do Rio de Janeiro<sup>69</sup>.

---

<sup>67</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>68</sup> [http://www.cbg.org.br/arquivos\\_genealogicos\\_d\\_04.html](http://www.cbg.org.br/arquivos_genealogicos_d_04.html)

<sup>69</sup> [http://www.geneall.net/P/forum\\_msg.php?id=69478&fview=e](http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=69478&fview=e)

Do segundo matrimônio de João Vieira de Carvalho nasceriam três filhos. Um deles era Alexandre Vieira de Carvalho, 2º conde de Lajes, proprietário da fazenda Monte Alegre, em Macaé, Rio de Janeiro. Por meio de seu casamento com Maria Caetana Endóxia de Almeida Torres tornou-se genro dos segundos viscondes de Macaé, José Carlos Pereira de Almeida Torres e Maria Endóxia de Almeida Torres. O visconde era personagem do mais alto escalão da política e da administração imperial. Seu prestígio levou D. Francisco de Assis Mascarenhas, à época governador e capitão general da Bahia, a escolhê-lo para ouvidor de Alçada da Comarca de Porto Seguro. Em São João Del Rei, além de ouvidor, foi Provedor da Fazenda dos Defuntos Ausentes, Capelas e Resíduos, desempenhando também o ofício de Desembargador da Relação da Bahia. No Segundo Reinado, ocupou as Pastas do Império (1844 e 1848) e da Justiça (1845), exercendo a presidência do Conselho em 1848. Comporia ainda o senado e o Conselho de Estado de D. Pedro II, patenteando a força de uma competente e poderosa união familiar<sup>70</sup>.

Por seu turno, um outro filho de João Vieira de Carvalho, o bacharel em letras e direito José Vieira de Carvalho, moço fidalgo da Casa imperial, uniu-se à família Furtado de Mendonça do Rio de Janeiro através do matrimônio contraído com Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça, filha de Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça. Um dos filhos do casal, Arnaldo Vieira de Carvalho, prolongaria as alianças familiares em direção aos Mello e Oliveira de São Paulo, casando-se com Constança Mello e Oliveira, filha dos barões de Mello e Oliveira, integrantes, por sua vez, de uma extensa família de titulares do Império que reunia os 1º e 2º barões de Araraquara, as baronesas de Dourados e Piracicaba (esta, a segunda) e o visconde do Rio Claro<sup>71</sup>. Maria Fernanda Martins ainda aponta os Lima e Silva e os Fonseca Costa como membros dessa grandiosa rede de sociabilidade e parentesco<sup>72</sup>.

Nessa mesma São Paulo se originou a rede familiar da qual fazia parte José Feliciano Fernandes Pinheiro, o Visconde de São Leopoldo. A união dos dois sobrenomes ocorreu com o casamento entre o coronel de milícias José Fernandes Martins, nascido em Guimarães, Portugal, filho de João Fernandes Ribeiro e Teresa Francisca, e a filha do

---

<sup>70</sup> *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em <http://www.sfreinobreza.com/Nobl.htm>.

<sup>71</sup> Idem, *ibidem*. Ver também BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 2.

<sup>72</sup> MARTINS, Maria Fernanda. “Os tempos da mudança... op. cit., p. 412, Quadro 9.1.

capitão José Pinheiro Machado com Ana Dias Pinheiro, Tereza Maria de Jesus Pinheiro, natural de Santos, São Paulo. Desse consórcio nasceria o Visconde de São Leopoldo<sup>73</sup>. Até onde pudemos apurar, as bodas do visconde com Maria Elisa Júlia colocou-o em uma vasta rede familiar que abarcava diretamente os mineiros, com ramificações no Sul, da família Câmara, tendo em vista que o pai de Maria Júlia, o comendador José Antônio Fernandes Lima, foi casado em segundas núpcias com Flora Correa da Câmara, nascida em Rio Pardo, filha do tenente-general Patrício José Correa da Câmara, 1º visconde de Pelotas, e de Joaquina Leocádia da Fontoura. Objetivando consolidar ainda mais os laços parentais com o visconde de Pelotas, Fernandes Pinheiro casaria sua filha, Ana Maria Rita Pinheiro, com José Antônio Corrêa da Câmara, filho de Patrício Câmara, e posteriormente 2º Visconde de Pelotas.

Esse complexo de ligações contaria igualmente com outras importantes famílias. Cabe recordar, nesse sentido, que o comendador José Antônio Fernandes Lima era irmão de Antônia Mariana da Esperança, cuja filha, Ana Alves da Esperança, havia desposado Manuel Monteiro Azeredo Barros, filho de Antônio Monteiro de Barros, natural da Villa de Sam Bartholomeu de Barqueiros do Bispado do Porto e que havia se estabelecido em Porto Alegre em meados do século XVIII<sup>74</sup>. Também os Lima e Silva se vincularam a essa teia por meio do casamento da irmã de um dos netos do Visconde de São Leopoldo, Maria Francisca Pinheiro Bittencourt, com o Marechal João Manuel de Lima e Silva, bisneto do patriarca Joaquim Manuel de Lima e Silva e tio de Luís Alves de Lima e Silva, o duque de Caxias<sup>75</sup>.

É fácil perceber que as gigantescas redes nas quais os conselheiros estavam imersos extrapolavam os limites físicos de onde eram originárias, se movimentando cautelosamente e formando um grande novelo de relações intermináveis, nas quais arquitetar estratégias que fossem capazes de fortalecer as fibras desse novelo era garantia da própria reprodução do poder nas localidades em que ensaiaram seus primeiros passos. Ainda mais do que isso, para os setores dominantes o êxito nos planejamentos podia significar a extensão da influência e prestígio de todo o complexo para junto das altas esferas do governo central,

---

<sup>73</sup> BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999, vol. 1.

<sup>74</sup> <http://www.rtp.pt/wportal/entretenimento/familiartp/familia.php?id=6283>

<sup>75</sup> Cf. idem, ibidem. Ver também <http://www.hcgallery.com.br/genea7.htm>

consubstanciando assim um estilo de se fazer política que não podia prescindir dos grupos sociais originários que estavam na base de uma estrutura de poder muito vasta.

Como parte integrante dessa estrutura, a instituição Conselho de Estado era, mais do que qualquer outra, um espaço privilegiado onde essas teias de relações eram potencializadas e redimensionadas, dando a sensação de que formavam uma única rede dotada de uma enorme consistência, pelo menos aos olhos dos próprios membros da instituição, que, além disso, acreditavam que ela seria impermeável a qualquer tipo de investida exterior. As histórias de suas vidas e suas trajetórias individuais e familiares se tangenciavam pelo *hábitus* fornecido pelos cargos que ocupavam, tornando-se por isso mesmo o espaço ideal para se reiterar hierarquias e se reproduzir antigas práticas baseadas no relacionamento pessoal e nas quais os interesses particulares tinham precedência sobre o zelo pela “coisa pública”, não obstante a insistência dos conselheiros, e da classe dominante de modo geral, em afirmar que estavam acima dos interesses, paixões e partidos políticos.

### **3.3) O percurso do poder: os conselheiros e os campos sociais**

Desvendadas, ao menos em parte, as relações sociais que davam sustentação aos conselheiros de Estado para exercerem a hegemonia do campo político no processo de afirmação das instituições do Brasil pós-independência, faz-se necessário, doravante, acompanharmos as trajetórias desses indivíduos nas diferentes esferas da realidade social e o modo como conseguiram reunir capitais para se tornarem os atores principais da vida política brasileira durante os anos de reinado de D. Pedro I. Isso porque as redes que os alçaram às posições de destaque, embora essenciais e imprescindíveis, não são capazes de explicar por si só a forma acabada de poder e distinção que conseguiram atingir naquela sociedade. Suas situações hierárquicas também foram, em larga medida, o resultado de suas próprias ações empreendidas nos vários campos sociais no transcorrer de suas trajetórias, além “especialmente por efeito das circunstâncias”, como disse o próprio conselheiro marquês de Maricá numa exposição autobiográfica em muitos aspectos bastante sensata<sup>76</sup>.

---

<sup>76</sup> PORTO ALEGRE, Manoel de Araújo. O Marquez de Maricá. In: *GUANABARA: revista mensal artistica, scientifica e litteraria*, Rio de Janeiro, v.1, p.316-319, 1850-1851.

Todos os catorze indivíduos que foram escolhidos para ocupar um lugar no Conselho de Estado compartilhavam, do ponto de vista individual, um passado bastante semelhante no que diz respeito às suas ocupações na burocracia estatal no governo joanino. Partilhavam, também, um histórico de progressivos ganhos de distinções honrosas nas ordens militares, além de cada vez mais terem se aproximado da Corte e experimentado um pouco do prestígio dos grandes homens de Estado do Império português. Foi, no entanto, o Brasil independente que veio coroar suas carreiras ascendentes, quando foram jogados nos postos mais altos da hierarquia estatal com as funções de colocar em funcionamento as engrenagens institucionais do nascente Estado e de assegurar a independência e a indivisibilidade política e territorial do Império. Nesse percurso do poder, os cargos na magistratura foram recorrentes, assim como os militares e aqueles que os vinculavam às atividades econômicas, além das funções de cunho essencialmente políticas, como as de deputados, senadores, ministros e conselheiros de Estado.

As ligações com o campo econômico longe de serem meras aproximações circunstanciais estavam na base constitutiva da sociedade brasileira, ainda que não de forma exclusiva. Só para termos idéia, os conselheiros José Joaquim Carneiro de Campos, Mariano José Pereira da Fonseca, Francisco Vilela Barbosa e Clemente Ferreira França tinham origens familiares que os vinculavam diretamente a atividades comerciais, sem contar que Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquês de Barbacena, descendia de uma família de arrematadores do contrato de brilhantes, além de ter contraído “casamento riquíssimo” na Bahia, o que lhe abriu a possibilidade, sem “renunciar á carreira militar, dedicar-se tambem, com grande actividade e intelligencia, ao commercio e à lavoura” tornando-se um dos mais abastados senhores de engenho da Bahia. Sua fortuna favoreceu seus hábitos de luxo e “ostentação fidalga”, possibilitando, outrossim, o início de um bom relacionamento com o governo inglês, tendo em vista que realizou em 1805 um empréstimo sem juros ao comandante de uma esquadra inglesa, o almirante Popham, que aportou naquela capitania desprovido de recursos, pelo que recebeu mais tarde, por intermédio do almirante, “vivos agradecimentos” do governo britânico<sup>77</sup>.

Procurando criar um forte complexo de exportação de açúcar e aguardente tanto em seus engenhos, como na própria província da Bahia, Felisberto estabeleceu contatos diversificados no intuito de fazer prosperar os seus negócios, sobretudo com seus representantes em Londres e

---

<sup>77</sup> “Felisberto Caldeira Brant Pontes – Márquez de Barbacena (noticia biographica)”. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, BH, V. 2, pp. 131-139, 1897.

Hamburgo<sup>78</sup>. Preocupava-se com as condições de recebimento de seus produtos no mercado europeu, com os preços e as variações cambiais no velho continente e, principalmente, com a qualidade do açúcar que saía dos engenhos baianos, solicitando até mesmo que viessem da Europa, a suas próprias custas, mestres que pudessem produzir um açúcar competitivo, como pode-se atestar no trecho a seguir:

Sendo a má qualidade do nosso açúcar em grande parte devida a ignorância em que estamos sobre fornalhas, e mais ainda sobre o cozimento e purgação, é da maior importância para esta Província, e também de alguma utilidade para os nossos correspondentes em Hamburgo, a aquisição de algum mestre que nos ensine a fazer açúcar tal qual o da Jamaica, e de Havana<sup>79</sup>.

Os interesses comerciais do futuro marquês de Barbacena contava ainda com ligações com a firma portuguesa Joaquim Pereira d'Almeida & Cia, notoriamente ligada ao tráfico de escravos por meio de seu representante no Brasil, João Rodrigues Pereira de Almeida, posteriormente barão de Ubá, e com articulações na Ásia e Europa<sup>80</sup>. Muito mais do que apenas relações comerciais, Caldeira Brant nutria por Joaquim Pereira de Almeida uma profunda amizade, confiando ao influente negociante português o acolhimento de seu filho em terras lusitanas, provavelmente que para lá teria ido para complementar os seus estudos. No entanto, a eclosão da Revolução do Porto fez com que Felisberto mudasse seus planos, incumbindo o amigo de despachá-lo para Londres ou para o Rio de Janeiro, com preferência para a primeira dessas cidades<sup>81</sup>.

As estratégias matrimoniais como forma de entrada ou reforço com o meio econômico foram igualmente utilizadas por Manoel Jacinto Nogueira da Gama, marquês de Baependi, e Luis José de Carvalho e Melo, visconde da Cachoeira, que se uniram, consoante já comentado, à família do rico negociante Braz Carneiro Leão. Do mesmo modo D. Francisco de Assis

---

<sup>78</sup> Cf. o conjunto de cartas reunidas em: *Economia açucareira da Bahia em 1820. Cartas de Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marquês de Barbacena*. Publicação destinada ao III Congresso de História da Bahia, Junho de 1973. Arquivo Nacional

<sup>79</sup> “Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes ao Sr. Bransford”. 19/05/1820. In: *Economia...* op. cit.

<sup>80</sup> Sobre o envolvimento de João Rodrigues Pereira de Almeida com o comércio negreiro cf. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. “O comércio inglês no Império brasileiro: a atuação da firma inglesa Carruthers & Co., 1824-1854. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

<sup>81</sup> “Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes ao Ilmo. Sr. Joaquim Pereira de Almeida e Cia”. 31/10/1820. In: *Economia açucareira...* op. cit.

Mascarenhas, marquês de São João da Palma, desposou uma representante de uma família de grandes proprietários de terras no norte-fluminense.

Mas a acumulação de capital econômico podia ser dar também através da ocupação de postos ligados ao Tesouro público, ou ainda em associações empresariais de caráter privado. A trajetória de Manoel Jacinto Nogueira da Gama é sem dúvida muito rica nesse sentido. Em 1801 Nogueira da Gama era nomeado inspetor geral das Nitreiras e Fábrica de Pólvora de Minas Gerais, e ao mesmo tempo deputado da Junta de Mineração e Moedagem e secretário do governo. Pouco depois tornou-se deputado da Junta da Real Fazenda na mesma província e em 1808 escrivão do Real Erário<sup>82</sup>. O assíduo trabalho exercido durante longos anos nesse posto e a saúde deteriorada levaram Nogueira da Gama a pedir um outro emprego que não exigisse tanto de suas forças, o que foi atendido prontamente “pelo grande zello intelligencia e honra com que tem me servido, não só no Real Erário, mas tambem em outras commissoens de que anteriormente foi encarregado em Portugal: Hei por bem fazer-lhe Mercê de hum Lugar Primário de Conselheiro de Capa e Espada do Conselho da Fazenda”<sup>83</sup>. Por promover “desveladamente os interesses de Minha Real Fazenda, e por outros motivos que Tive em consideração” já tinha sido agraciado com o Foro de Fidalgo Cavaleiro em 1814<sup>84</sup>. Durante o Primeiro Reinado ainda ocuparia a Pasta da Fazenda em três oportunidades (1823, 1826 e 1831)<sup>85</sup>. Além dele, dentre os conselheiros, apenas Mariano José Pereira da Fonseca, João Severiano Maciel da Costa (interinamente) e Felisberto Caldeira Brant Pontes seriam ministros da Fazenda nos Gabinetes de D. Pedro I.

Em relação ao Conselho da Fazenda também tomaram posse como conselheiros de Capa e Espada D. Francisco de Assis Mascarenhas<sup>86</sup>, Antonio Luis Pereira da Cunha<sup>87</sup>, marquês de Inhambupe, João Vieira de Carvalho<sup>88</sup>, conde de Lajes, José Egídio Álvares de Almeida, marquês de Santo Amaro, e José Joaquim Carneiro de Campos, marquês de Caravelas. Álvares de Almeida era já conselheiro de Capa e Espada do Conselho Ultramarino, sendo transferido em 05/03/1809 para o “lugar de Conselheiro do Conselho da Minha Fazenda de Capa e

---

<sup>82</sup> ROCHA, Justiniano José da. *Biographia de Manoel Jacinto...* op. cit. Pp. 11 e 12. Ver também AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1, fl 34*. Arquivo Nacional.

<sup>83</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 8, fl 180*. Arquivo Nacional.

<sup>84</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 31, f. 104*. Arquivo Nacional.

<sup>85</sup> SACRAMENTO-BLAKE, Victorino Alves. *Diccionario Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970.

<sup>86</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 3, fl 45v*. Arquivo Nacional.

<sup>87</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 1, f.172*. Arquivo Nacional.

<sup>88</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 67, f. 93*. Arquivo Nacional.

Espada”<sup>89</sup>. Carneiro de Campos, por sua vez, exerceu em Portugal, antes da vinda da família Real, a função de oficial da Secretaria de Estado da Repartição dos Negócios da Fazenda, tornando-se conselheiro honorário – e logo efetivo – de Capa e Espada do Conselho da Fazenda em 1821<sup>90</sup>.

Uma outra importante instituição que contou com a passagem pelas suas cadeiras de alguns futuros membros do Conselho vitalício de D. Pedro I foi a Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações. Logo na primeira composição fariam parte como deputados Luis José de Carvalho e Melo e Mariano José Pereira da Fonseca, que ganhariam mais tarde a companhia de Antonio Luis Pereira da Cunha<sup>91</sup>.

As articulações econômicas dos membros do primeiro Conselho de Estado se estenderam ainda em direção às alfândegas. José Joaquim Carneiro de Campos recebeu mercê por Alvará de 1817 da serventia vitalícia do ofício de escrivão da Abertura da Alfândega da Bahia, transformando-se posteriormente em proprietário do ofício de Guardamora da alfândega de Pernambuco. Seu conterrâneo, Luis José de Carvalho e Melo, foi escolhido para juiz ouvidor da alfândega da Corte<sup>92</sup>, enquanto o também baiano José Egídio Álvares de Almeida recebeu mercê de provedor e meirinho do mar da alfândega da cidade da Bahia<sup>93</sup>. No sul, José Feliciano Fernandes Pinheiro recebeu em 1808 mercê do lugar de Juiz da Alfândega do Rio Grande de São Pedro do Sul, conquistando, posteriormente, o direito de nomear serventuários das alfândegas de Porto Alegre e Rio Grande<sup>94</sup>.

Não foram, contudo, apenas os órgãos econômicos estatais que tiveram a participação dos conselheiros. Procurando diversificar suas atividades por meio de investimentos em associações empresariais privadas, vamos encontrar entre os acionistas de uma empresa de

---

<sup>89</sup> AN. *Conselho de Fazenda (Índice de Códices)*. Cod 29, L. 3, doc. 39, p. 26v a 27v. Arquivo Nacional.

<sup>90</sup> *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em <http://www.sfreinobreza.com/NobC2.htm>; e SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Disponível para download em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do>

<sup>91</sup> Ver, respectivamente, AN. Decretos Imperiais. Cx 729, Doc. 11. Codes. Arquivo Nacional; AN. Decretos Imperiais. Cx 729, Doc. 05. Codes. Arquivo Nacional AN; Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 6, fl 129v. Arquivo Nacional. Sobre o papel da Real Junta de Comércio na construção do Estado joanino no Rio de Janeiro e as articulações tecidas por seus componentes consultar LOPES, Walter de Mattos. *A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação deste Estado do Brazil e seus domínios ultramarinos: um tribunal de antigo regime na corte de Dom João (1808-1821)*. Dissertação de Mestrado em História. UFF/PPGH, 2009.

<sup>92</sup> AN. *Ministério do Império*. Cód. 15. Codes. L. 3. Arquivo Nacional.

<sup>93</sup> AN. *Conselho de Fazenda (Índice de Códices – SDH)*. Cod 29, L. 3, docs 118; 12, pp. 86v a 87 e 7v a 8. Arquivo Nacional.

<sup>94</sup> AN. *Ministério do Império*. Cód. 15. Codes. L. 1, fl 32. Arquivo Nacional; e AN. *Registro Geral das Mercês*. Cód. 137.L. 70, f. 73. Arquivo Nacional

navegação, comércio e mineração, denominada Companhia Brasileira Rio Doce e que contava com capitais nacionais e ingleses, nomes como os de Antonio Luis Pereira da Cunha, Manoel Jacinto Nogueira da Gama e José Joaquim Carneiro de Campos, além de outras personalidades da política imperial brasileira<sup>95</sup>. Do mesmo modo, segundo pesquisa de Carlos Gabriel Guimarães, entre os acionistas de 1828 do engenho de açúcar de Brajahimerindube, em Ubatuba, São Paulo, achavam-se dois conselheiros de Estado do Primeiro Reinado, Francisco de Assis Mascarenhas e novamente Antonio Luis Pereira da Cunha<sup>96</sup>. É bem verdade que isso não é nenhuma novidade, pois como já vimos o conde da Palma aparece como um dos acionistas de uma fábrica de ferro na Comarca de Vila Rica quando era governador de Minas Gerais. Não custa também lembrar – muito embora sua classificação não possa definida como um empreendimento de caráter privado – que Mariano José Pereira da Fonseca, além de emprestar quase cinco contos para montagem da Real Fábrica de Pólvora, foi seu administrador e tesoureiro, promovendo a extração do salitre em Minas Gerais com bastante eficiência<sup>97</sup>. Ainda com relação a essa fábrica, João Gomes da Silveira Mendonça serviu no lugar de “Ajudante do Inspetor da Real Fábrica de Pólvora”<sup>98</sup>.

Uma análise dos inventários dos conselheiros do Primeiro Reinado pode também fornecer pistas valiosas sobre suas atuações na área econômica. Examinando a partilha amigável dos bens do marquês de Maricá, realizada por sua filha Carlota Joaquina da Fonseca e por D. Manoel de Assis Mascarenhas, por cabeça da outra filha do marquês, Luiza Cândida da Fonseca Mascarenhas, podemos perceber com maior clareza a diversificação de interesses econômicos que já começava a ser empreendida pelos indivíduos que compunham os setores dominantes do Império, e que contava com a participação de alguns integrantes do primeiro Conselho de Estado, muito embora se tornem mais comuns no desenrolar do reinado de D. Pedro II. Ao lado dos imóveis de aluguel e da dívida ativa junto ao conselheiro Ignacio Ratton – o que sugere a manutenção de sua condição de negociante –, havia letras em depósito: 33 apólices da dívida pública no valor de 85.000\$000 (oitenta e cinco contos de réis) e uma outra na quantia de 33.000\$000 (trinta e três contos de réis), perfazendo um total de 118.000\$000

---

<sup>95</sup> O relato da organização dessa empresa encontra-se em MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...*op. cit., pp. 132 e 133. Ver especialmente a nota 42 da p. 162.

<sup>96</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *De negociante e contratado a Barão de Ubá: a trajetória de João Rodrigues Pereira de Almeida no Império Português e do Brasil, 1793-1830*. (texto inédito).

<sup>97</sup> PORTO ALEGRE, Manoel de Araújo. *O Marquez de Marica...*op. cit., p. 317.

<sup>98</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 7 fl 163*. Arquivo Nacional.

(cento e dezoito contos de réis)<sup>99</sup>, uma quantia bastante avultada, não obstante estivesse longe da fortuna de alguns conselheiros de Estado do Segundo Reinado, como a do visconde do Cruzeiro, que ultrapassava os 1.000.000\$000<sup>100</sup>.

Quando do falecimento de Clemente Ferreira França, marquês de Nazareth, em 1827, foram encontradas duzentos mil réis em notas do Banco, sendo que a marquesa sua esposa declarou que havia, além dessas notas, ações no Banco<sup>101</sup>. Outro conselheiro que possuía ações do BB (onze) era Felisberto Caldeira Brant Pontes, que figurava como nono maior acionista da capitania de Minas Gerais na lista de 1821<sup>102</sup>. Infelizmente poucos foram os inventários dos conselheiros encontrados, o que nos impossibilita afirmar com certeza até que ponto os membros do Conselho investiam em atividades de maior risco, se bem que nos parece que havia uma tendência maior em aplicar recursos nos setores tradicionais da economia, como em moradas de casas de aluguel, fonte segura de rendimento. No inventário do Visconde da Cachoeira, por exemplo, o grosso do total de bens era exatamente em moradas de casas, 38.900\$000 (trinta e oito contos e novecentos mil réis) em um total de 99.341\$277 (noventa e nove contos, trezentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e sete réis)<sup>103</sup>. Mais conservadores ainda eram os investimentos do marquês de São João da Palma, cuja fortuna estava distribuída, principalmente, em engenho, escravos, casas, terras, sítios e em gados *vacum* e *cavalar*, totalizando nada menos que 159.317\$600 (cento e cinqüenta e nove contos, trezentos e dezessete mil e seiscentos réis) dos 174.234\$540 (cento e setenta e quatro contos, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta réis) bruto<sup>104</sup>.

Outro dado que chama atenção nos inventários encontrados é que aparentemente não houve grandes fortunas se procedermos a uma comparação com os componentes do segundo Conselho. Só para exemplificarmos, o montante bruto dos bens do marquês de Inhambupe não ultrapassou os 33.000\$000 (trinta e três contos de réis)<sup>105</sup>, enquanto o valor

---

<sup>99</sup> AN. *Inventário Marquês de Maricá: Vara Cível do RJ, 3 – CI..Notação: 768.Cx: 2762 (1848)*. Arquivo Nacional.

<sup>100</sup> MARTINS, Maria Fernanda V. *A Velha Arte...* op. cit., p. 139

<sup>101</sup> AN. *Inventário Marquesa de Nazareth: Vara Cível do RJ, 3 – CI..Notação: 8355.Cx: 2762 (1834)*. Arquivo Nacional.

<sup>102</sup> BN. *Sessão de Obras Raras. Lista de Accionistas do Banco do Brasil. 1821*. Biblioteca Nacional.

<sup>103</sup> AN. *Inventário Visconde da Cachoeira: Juízo de Órfãos. Notação: 16.Cx: 2757 (1826)*. Arquivo Nacional.

<sup>104</sup> AN. *Inventário Marquês de São João da Palma: Juízo da Provedoria. Notação: 2605.Cx: 2762 (1843)*. Arquivo Nacional.

<sup>105</sup> AN. *Inventário Marquês de Inhambupe: Juízo de Órfãos. Notação: 8529.Cx: 2619 (1837)*. Arquivo Nacional

líquido da partilha dos bens do marquês de Nazareth perfez a quantia de 50.060\$291 (cinquenta contos, sessenta mil e duzentos e noventa e um réis). Por seu turno, o inventário dos bens do visconde da Cachoeira ficou na casa dos noventa e nove contos (99.341\$277). Mas de maneira nenhuma isso significou a diminuição da influência, do poder e do prestígio dos homens que integraram o Conselho de Estado de D. Pedro I, tendo em vista que o exercício da dominação e da hegemonia política acontecia por meio da conjugação de uma série de fatores que se intercambiavam para fornecer a distinção específica que os conselheiros desfrutavam em função de seus lugares no espaço social. Até mesmo porque a manutenção de suas posições de notáveis exigia deles um gasto, um ônus, para reprodução dos hábitos nobiliárquicos com base nas trocas de favores que pudessem beneficiar o Estado, uma exigência, em muitos sentidos, da própria política imperial, que premiava os sacrifícios realizados em prol dos interesses monárquicos, mas que em muitos casos podia dificultar o acúmulo de um grande cabedal por parte daqueles que aceitavam e se dispunham a entrar nesse jogo.

Isso pode ser ilustrado pela longa exposição de serviços prestados na vida pública feita por José Feliciano Fernandes Pinheiro, na qual peticionava ao governo imperial que se dignasse remunerá-lo por tão vastas atividades, até por estar previsto no parágrafo 28 do artigo 179 da Constituição. A quantia a ser recebida seria dividida entre seus filhos, posto que durante sua carreira não lhe foi “possível formar patrimonio, que preserve das angustias da pobreza sua numerosa familia, depois do seu fallecimento”, cujo motivo se encontra, em grande medida, nas “despezas maiores, inevitaveis nas frequentes viagens em commissões, e durante ellas, pela duplicação de dispendio com familia dividida”, o que se agravou devido à Guerra dos Farrapos, que causou danos no seu prédio de arrendamento em virtude do “ódio e vingança de sua crença politica”<sup>106</sup>. A não formação de um pecúlio, como decorrência dos altos gastos com serviços prestados ao Estado sem que tivessem sido compensados, já havia sido igualmente a motivação que tinha levado a marquesa de Inhambupe a “supplicar a V. M. I. que em remuneração (...) [aos serviços feitos pelo marquês de Inhambupe] lhe faça a graça de conceder-lhe como pensão, o ordenado que percebia o seu falecido marido como conselheiro de Estado”<sup>107</sup>.

---

<sup>106</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 787. Codes*. Arquivo Nacional.

<sup>107</sup> BN. *Seção de Manuscritos. C-0746, 016 N° 002*. Biblioteca Nacional.

Mas as trajetórias pessoais dos conselheiros não ficaram – e não podiam ficar – restritas às ligações com o campo econômico. A passagem pelos postos na magistratura e/ou na carreira militar foram também fundamentais para que eles adquirissem o conhecimento necessário para o preenchimento dos cargos mais importantes no aparelho de Estado imperial.

Um bom exemplo da conjugação de postos na magistratura e nas armas é o de José Feliciano Fernandes Pinheiro, que depois de ser escolhido para auditor geral de todos os regimentos do Rio Grande do Sul foi nomeado auditor da esquadra encarregada da defesa do Brasil. Com a elevação do Rio Grande do Sul à capitania, gozou dos cargos de juiz conservador dos contratos do quinto e dízimo ao inspetor do papel selado, sendo, outrossim, sucessivamente graduado nos postos de tenente-coronel e coronel, sem deixar o emprego de auditor geral. Em 1812 acompanhou o exército pacificador até Montevideú, o que lhe rendeu uma cadeira de vogal da comissão militar instalada em 1813 e, mais tarde, a de vogal permanente da Junta de Justiça do Rio Grande do Sul. Ainda foi agraciado com o predicamento da correição ordinária e com as honras de desembargador honorário<sup>108</sup>.

Especificamente na carreira militar podemos destacar a trajetória ascendente de João Vieira de Carvalho no Real Corpo de Engenheiros, onde foi capitão em 1808, sargento-mor graduado em 1813, tenente-coronel e coronel graduado, respectivamente em 1817 e 1820. Foi ainda marechal efetivo do Exército em 1827, além de ter sido escolhido para ministro da Guerra em diversas ocasiões<sup>109</sup>. João Gomes da Silveira Mendonça foi outro conselheiro que se distinguiu nos meios militares. Iniciou sua carreira no regimento de Cavalaria de Minas Gerais, no qual se tornou alferes. Em 1809 foi nomeado capitão da Cavalaria adido ao Estado Maior do Exército, para servir de Ajudante ao Inspetor da Real Fábrica da Pólvora. Alguns anos mais tarde seria promovido a sargento-mor efetivo de cavalaria e a Tenente Coronel da Cavalaria adido ao Estado Maior, sendo graduado pouco tempo depois

---

<sup>108</sup> Conferir o documento já citado, AN. *Ministério do Império. Cód. 787. Codes*. Arquivo Nacional.

<sup>109</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 7, f.40v*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 26, f. 70*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 39, f.167*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 59, f.195v*. Arquivo Nacional; *A Nobreza Brasileira de A a Z*...op. cit. Disponível em: <http://www.sfreinobreza.com/Nobl.htm>.

ao posto de coronel. Em 1822 se tornaria Brigadeiro e em 1823 assumiria o ministério da Guerra, sendo o titular da Pasta até 1826<sup>110</sup>.

Relevantes foram também as trajetórias militares de Francisco Vilela Barbosa e Manoel Jacinto Nogueira da Gama. Vilela Barbosa iniciou sua carreira na Armada Real de D. João como 2º tenente, quando se destacou na campanha contra os piratas argelinos no Mediterrâneo. Pouco depois, a bordo da Fragata Medusa, fez comissões nos Açores, Portos da África e Rio de Janeiro. Em 1801 foi transferido para o exército como 1º tenente de Engenharia. Retornou ao Brasil somente após consumada a independência, pedindo demissão do posto de major de Engenheiros que então exercia em Portugal, sendo, porém, incorporado no exército brasileiro com a patente de coronel de Engenheiros. Ocuparia diversas Pastas ministeriais durante o Primeiro Reinado, entre as quais a da Guerra e a da Marinha<sup>111</sup>. Foi igualmente na Armada que começou a destacada trajetória militar de Nogueira da Gama, onde ocupou as patentes de 1º tenente, capitão-tenente e capitão de fragata. Em 1802 passou a tenente-coronel do corpo de engenheiros, sendo escolhido um dos deputados que dirigiriam a Real Academia Militar, instalada em 1811. A esse tempo já era coronel do corpo de engenheiros, tornando-se brigadeiros em 1819 e marechal-de-campo em dezembro de 1822<sup>112</sup>.

É fora de dúvida, todavia, que a mais brilhante carreira militar entre os conselheiros de Estado de Pedro I foi a de Felisberto Caldeira Brant Pontes. Premiada na Academia Real da Marinha, ao fim dos cinco anos de estudo competia-lhe o posto de capitão-de-mar-e-guerra, mas que não pôde assumir em razão da sua pouca idade, sendo então promovido a major do estado-maior do exército, indo servir como ajudante de ordens do governador de Angola. Foi posteriormente nomeado tenente-coronel do regimento de 1ª linha da Bahia e em 1811 já era brigadeiro graduado e inspetor-geral das tropas da Bahia. Em 1816, 1817, 1818 e 1819, respectivamente, viria a ocupar os cargos de brigadeiro efetivo dos exércitos Reais, alferes agregado do 1º regimento de linha da cidade da Bahia, tenente-coronel do 10º regimento de infantaria de linha da mesma cidade e marechal de campo dos Reais

---

<sup>110</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 23, f. 56*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 25, f. 37*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 38, f. 81*. Arquivo Nacional; *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em: <http://www.sfreinobreza.com/Nobs1.htm>

<sup>111</sup> BOITEUX, Lucas A. “Ministros da Marinha: Coronel Francisco Vilela Barbosa: 1º Marquês de Paranaguá”. In: *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 46, n. 3/4, set/out de 1926.

<sup>112</sup> ROCHA, Justiniano José da. *Biographia de Manoel Jacinto...* op. cit.; cf. ainda, SISSON, S. A., *Galeria dos...* op. cit.

exércitos. Durante a Guerra da Cisplatina ainda seria nomeado general-em-chefe do exército para comandar as tropas brasileiras no sul<sup>113</sup>.

Já no que diz respeito aos cargos na magistratura, um outro importante campo da burocracia estatal em que serviram os conselheiros, João Severiano Maciel da Costa exerceu as funções de desembargador da Relação da Bahia, de intendente Geral da Polícia de Cayena, de desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação do Brasil, de desembargador do Paço e de deputado da Mesa de Consciência e Ordens. Foi nomeado Intendente Geral da Policia de Cayenna para ser o “primeiro” magistrado de lá, um importante cargo, segundo D. João, “para vigiar sobre a tranqüilidade e promover a prosperidade da mesma colônia, entendendo em tudo, que poder concorrer para a boa administração da Justiça Civil e Criminal, e da Polícia, cuidando também em adiantar os interesses da Minha Real Fazenda”. Por ter correspondido à confiança de El Rei, foi ainda agraciado com a mercê de uma comenda da Ordem de Cristo em sua vida<sup>114</sup>.

Caminho semelhante trilharam Clemente Ferreira França, Luis José de Carvalho e Melo e Antonio Luis Pereira da Cunha. O primeiro foi ouvidor da Comarca de Pernambuco, desembargador graduado dos Agravos da Casa da Suplicação, desembargador da Mesa do Desembargo do Paço e deputado da Mesa de Consciência e Ordens, assumindo ainda a Pasta da Guerra em 1825 e a da justiça em 1827, quando veio a falecer, sendo substituído interinamente pelo Visconde de São Leopoldo<sup>115</sup>. Já Carvalho e Melo foi escolhido por D. João em 1808 para juiz relator do conselho de justiça formado no conselho Supremo Militar, além de ter recebido mercê do lugar de “Corredor do Crime da Corte, e Caza”, lembrando que ele era na época desembargador da Relação do Porto com exercício na Relação da cidade do Rio de Janeiro<sup>116</sup>. Pereira da Cunha, por seu turno, exerceu os

---

<sup>113</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L.5, f.130*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 36, f.5v*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 39, f.133*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 43, f.107v*. Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 49, f.181*. Arquivo Nacional; CALÓGENAS, Pandiá. *O Marquês de Barbacena*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1982; SISSON, S. A., *Galeria dos...* op. cit.

<sup>114</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 160*. Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 198v*. Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 6 fl 18*. Arquivo Nacional; AN. *Ordem de Cristo – 1811. Cx 787, pc 4, doc 166*. Arquivo Nacional.

<sup>115</sup> AN. *Decretos Gerais. Cód. 29, L. 1, pp. 133v a 134v, Doc 18*. Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 4 fl 139v*. Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 9, fl 134*. Arquivo Nacional. AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 11, fl 52v*. Arquivo Nacional.

<sup>116</sup> AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 1, f. 4 e 5v*. Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 5v*. Arquivo Nacional.

empregos de Juiz de Fora da Vila de Torres Vedras, de Ouvidor da Comarca de Pernambuco, de desembargador graduado da Casa da Suplicação com exercício de Ouvidor Geral da Comarca do Sabará, de chanceler da Relação da Bahia, de Juiz Almotacel, de fiscal dos marcos “a fim de informar sobre os merecimentos dos fiéis vassalos”, de intendente geral de Polícia e de desembargador da Mesa do Desembargo do Paço e da Mesa de Consciência e Ordens. Fez parte também da Comissão compiladora das ordenanças da Marinha para regulamento da Armada<sup>117</sup>.

Embora com uma carreira não tão vasta no judiciário quanto outros membros do Conselho, D. Francisco de Assis Mascarenhas também ocupou cargos na magistratura: presidente do Desembargo do Paço e Regedor das Justiças. Sua trajetória tem uma relevância muito maior naqueles cargos da administração joanina que tinham uma relação mais direta com a política, tendo em vista suas passagens pelos governos das capitânicas de Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Bahia, apesar do fato de que tal função trazia intrinsecamente atribuições militares<sup>118</sup>. O mesmo pode-se dizer de José Joaquim Carneiro de Campos, cujos empregos de maior relevância que ocupou durante o reinado de D. João foram os de oficial maior das Secretarias dos Negócios da Fazenda e do Reino, não obstante fossem de extrema responsabilidade e importância, além de conferirem grande prestígio e distinção. No Império, Carneiro de Campos ocuparia, dentre outras, a Pasta da justiça de janeiro de 1826 a janeiro de 1827.

Convém não esquecer que as cadeiras do Conselho de Estado exigiam que seus ocupantes fossem homens que, além de experiência no trato com a coisa pública, tivessem igualmente alguma ilustração e conhecimento do que se passava nas nações consideradas “civilizadas”, principalmente porque o século XIX presenciou uma circulação de idéias sem precedentes na história mundial. Os princípios e valores do pensamento liberal chegavam com grande velocidade aos ouvidos das pessoas que viviam deste lado do Atlântico, sobretudo em virtude da rápida propagação de jornais, revistas e folhetos, causando um inevitável embate entre as novas e as velhas concepções, o que exigia dos conselheiros a

---

<sup>117</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 11v.* Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 7 fl 123v.* Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 64, f.110.* Arquivo Nacional; AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 65, f. 22.* Arquivo Nacional; *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em: <http://www.sfreinobreza.com/NobI1.htm>

<sup>118</sup> AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 8 fl 105.* Arquivo Nacional; AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 9 fl 85v.* Arquivo Nacional.

capacidade de aconselhar o monarca sem perder de vista o que estava ocorrendo ao redor de suas cabeças, até mesmo como condição para que se mantivessem no poder.

Depreende-se disso que a posse de elevado capital intelectual-científico também foi importante na hora da escolha por parte do Imperador dos membros que fizeram parte do primeiro Conselho de Estado. A maioria deles havia se formado nos bancos escolares de Coimbra, compartilhando experiências e uma formação intelectual em uma universidade que conhecia profundas reformulações. Não é a toa que boa parte dos livros e da produção científica dos conselheiros abordavam questões referentes aos novos princípios liberais que informavam a administração e a economia desde finais do século XVIII e que, por conseguinte, não podiam passar despercebidos aos olhos daqueles que ocupavam, ou eram candidatos a ocupar, as posições mais relevantes na política e na sociedade do Primeiro Reinado. Tanto é que todos eles deixaram algum escrito para a posteridade, seja de cunho político, literário, técnico ou científico.

João Severiano Maciel da Costa, por exemplo, deixou entre outros, "*Memorias" sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil, sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer, e os meios de remediar a falta de braços que ela pode trazer, oferecida aos brasileiros, seus compatriotas*. José Joaquim Carneiro de Campos e Francisco Vilela Barbosa escreveram *Poesias*. Este último redigiu ainda *Elementos e Geometria (publicado por ordem da academia real da sciencias. Lisboa, 1815)*, que serviu como compêndio e adotado na Academia Militar do Rio de Janeiro e na Escola Politécnica de Lisboa, sendo mais tarde acolhido, por volta de 1870, no Liceu do Rio de Janeiro<sup>119</sup>.

Cabe ressaltar, no entanto, que a mais famosa composição literária produzida pelos conselheiros de D. Pedro I foi a obra *Novas Reflexões, Máximas e pensamentos do Marquês de Maricá*, do próprio Mariano José Pereira da Fonseca, marquês de Maricá. Vale mencionar, outrossim, as *Memórias do Visconde de São Leopoldo*, de José Feliciano Fernandes Pinheiro<sup>120</sup>, a *Exposição do actual Estado das Rendas e Despezas publicas do Real Erario do Rio de Janeiro, e do Methodo que se deve seguir, para que todos os pagamentos se possam fazer em moeda corrente no preciso dia dos seus vencimentos*<sup>121</sup> e a *Memoria sobre as*

---

<sup>119</sup> Cf. SACRAMENTO-BLAKE, Victorino Alves. *Diccionario Bibliográfico...* op. cit.

<sup>120</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>121</sup> O documento se encontra em anexo da biografia do marquês de Baependi escrito por Justiniano José da Rocha. Ver: ROCHA, Justiniano José da. *Biographia de Manoel...* op. cit.

*diversas salgas da sardinha: com o methodo de aproveitar as enxovas, e sobre a salga dos peixes grossos, como atum, corvinas, pescadas, gorazes, ruivos, e outros semelhantes etc*, de Clemente Ferreira França<sup>122</sup>. Não custa lembrar que a Constituição brasileira de 1824 foi um documento produzido dentro do Conselho de Estado.

Mas as atuações dos conselheiros de Estado do Primeiro Reinado no meio intelectual não ficaram restritas à produção acadêmica. Muitos deles foram membros de prestigiosas sociedades científicas ou lentes em Universidades e Academias. Francisco Vilela Barbosa, por exemplo, foi lente da Academia da Marinha até jubilar-se em 1822. Foi ainda membro e vice-presidente da Academia das Sciencias de Lisboa, da Sociedade Marítima, Militar e Geográfica da mesma cidade, além de membro do IHGB. Também sócio do IHGB e lente da Academia da Marinha foi Manoel Jacinto Nogueira da Gama<sup>123</sup>.

José Joaquim Carneiro de Campos foi outro conselheiro com passagem por diversas sociedades científicas, entre as quais destacamos sua participação como sócio honorário da Sociedade de Medicina e da Academia de Indústria Agrícola Manufatureira e Comercial de Paris e como membro do IHGB<sup>124</sup>. Este último contou ainda em seus quadros com D. Francisco de Assis Mascarenhas. Contudo, mais significativo nos parece a filiação que teve Mariano José Pereira da Fonseca à *Academia Scientifica* fundada por Manuel Ignacio da Silva Alvarenga durante o governo do Marquês de Lavradio, o que lhe rendeu uma passagem de 7 meses e 15 dias pela prisão após a dissolução da *Academia* pelo Conde de Rezende. Os autos de inventário de seqüestro dos bens de Maricá apontam para um indivíduo afinado com as Luzes do século, o que pode ser atestado pelas ordens do Conde de que o detalhamento dos livros e papéis que indicassem a propagação de “novas opinioens e doutrinas a respeito da Religião, e Governo Ecclesiastico, e Politico” deveria ser informado diretamente a ele. Faziam parte da biblioteca de Mariano diversos livros que versavam sobre a liberdade de comércio, sobre filosofia e sobre gramática francesa, além de uma coleção completa das obras de Voltaire e mais dois escritos de Rousseau, em francês<sup>125</sup>. Conta-se que próximo da morte, o marquês de Maricá, à época sócio do IHGB, pediu que seu corpo fosse transportado para sua livraria para

---

<sup>122</sup> Essa Memória do Marquês de Nazareth está disponível através do site: [http://books.google.com.br/books?id=kpQ9AAAAYAAJ&dq=salgas+clemente+ferreira+frança&source=gbs\\_navlinks\\_s](http://books.google.com.br/books?id=kpQ9AAAAYAAJ&dq=salgas+clemente+ferreira+frança&source=gbs_navlinks_s)

<sup>123</sup> SACRAMENTO-BLAKE, Victorino Alves. *Diccionario Bibliográfico...* op. cit.

<sup>124</sup> *A Nobreza Brasileira de A a Z...* op. cit. Disponível em: <http://www.sfreinobreza.com/NobC2.htm>

<sup>125</sup> AN. *Diversos Códex da Antiga SDH. Cód. 759. Codes*. “Autos de Inventário de seqüestro feito nos bens que foram achados ao Bacharel Mariano José Pereira da Fonseca”. Arquivo Nacional.

que ele pudesse “morrer entre meus companheiros da vida, entre os companheiros da minha alma”<sup>126</sup>.

A biblioteca de Luis José de Carvalho e Melo também chama atenção, pois sua coleção de obras era algo impressionante. Quando da ocasião de sua morte, o inventário de seus bens aponta para um conjunto de aproximadamente 600 livros, número bem superior àqueles encontrados para os demais conselheiros. Predominavam os escritos jurídicos e os de economia política, sem que faltassem os que versavam sobre administração, literatura, filosofia e religião<sup>127</sup>. Nada mais expressivo da ligação de Cachoeira com o meio intelectual do que o fato de ter sido ele o elaborador dos estatutos das Faculdades de São Paulo e Olinda, o que, de resto, expõe até que ponto ia sua influência política e seu prestígio social.

Todavia, não pode haver dúvidas de que o mais ativo intelectual dentre os membros do primeiro conselho foi José Feliciano Fernandes Pinheiro. Após se tornar bacharel em cânones foi despachado para o estabelecimento literário do Arco do Cego, dirigido por Fr. José Mariano da Conceição Veloso, onde traduziu várias obras para o inglês. Seria também membro da Sociedade Literária do Rio de Janeiro, da Academia Real das Ciências de Lisboa, dos Amigos Naturalistas de Berlim, do Instituto Histórico da França, da Sociedade de Agricultura de Carlson, da Sociedade Philomatica de Paris, além de sócio fundador do IHGB e seu primeiro presidente. É considerado o primeiro historiador do Rio Grande do Sul em função da confecção de um tratado histórico que denominou inicialmente de *Annaes da Capitania de São Pedro*<sup>128</sup>.

Convém dizer que se essa rede intelectual de mais amplo alcance é aqui evocada é porque acreditamos que ela permitia reafirmar e consolidar aquelas antigas redes relacionais tecidas nas localidades de origem dos conselheiros. A afinidade de idéias proporcionadas pelo tempo que estiveram na Europa certamente contribuiu para que desenvolvessem certas disposições comuns fortalecidas no Conselho de Estado e no Senado. Ademais, conforme já sustentamos, para se estar nos mais altos patamares da vida política e social do Primeiro Império era necessário ser possuidor da maior quantidade de capital social possível, ao que o intelectual não era uma exceção. Em realidade, o que parecia existir era um grande círculo

---

<sup>126</sup> PORTO ALEGRE, Manoel de Araújo. O Marquez de Maricá. In: *GUANABARA...*op. cit., p. 319.

<sup>127</sup> AN. *Inventários (Visconde da Cachoeira). Juízo de Órfãos. 1826.* Notação 16, caixa 2757.

<sup>128</sup> BARCELLOS, Ramiro Frota. “José Feliciano Fernandes Pinheiro-Visconde de São Leopoldo-(1774-1847)”. In: *Leopoldianum: Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos*, Santos, v.24, n.65, 0, p.123-130, mar. 1998.

vicioso, pois se é verdade que para se fazer parte daquele restrito segmento que dominava a política imperial do período era preciso ser detentor de graus elevados de capitais sociais, também é certo que o acúmulo desses capitais só ocorria na medida em que os indivíduos conseguissem reproduzir e ampliar as redes nas quais lograssem se associar.

Os membros do Conselho de Estado parecem ter conseguido fazer muito bem esse papel. Ampliaram as suas redes sociais e ao mesmo tempo obtiveram sucesso em suas trajetórias pessoais. As diversas distinções honoríficas que receberam são provas cabais disso: recebendo comendas da Ordem de Cristo e de outras Ordens militares ou tornado-se dignitários e grã-cruzes da Imperial Ordem do Cruzeiro por serviços prestados em prol do Estado, ou ainda adquirindo títulos nobiliárquicos “pelos singulares serviços e prático empenho em querer salvar a nação das desgraças da anarquia concorrendo com iluminado zelo para a segurança do trono e conservação do sistema constitucional”<sup>129</sup>, foram extremamente bem-sucedidos em seus intentos de ocuparem os mais altos postos da burocracia estatal e permanecerem junto ao centro irradiador do poder, de onde puderam ajudar conformar o nascente Estado brasileiro e reproduzir, ampliar e perpetuar uma estrutura política e social que tinha origem nas localidades e que era tributária de um complexo de alianças de parentesco, compadrio e sociabilidade que formavam um emaranhado de teias cujos principais pontos de convergência eram justamente os membros do Conselho de Estado vitalício de D. Pedro I.

As redes eram, por assim dizer, imensas e variadas, se estendendo por diversos pontos do Império. A aproximação do Imperador com os componentes do seu Conselho de Estado, até mesmo através de laços de amizades pessoais, permitia que ele, ainda que indiretamente, acessasse o círculo de relações desses indivíduos, cujas hierarquias se achavam justamente nas pessoas dos conselheiros de estado, coroação de uma carreira política vitoriosa.

Foi a essas redes sociais, reforçadas ou estendidas a partir do Conselho de Estado e que contou com o acolhimento e a simpatia da Câmara dos senadores, onde elas puderam se disseminar de maneira mais impetuosa, que D. Pedro I procurou se unir. Obtendo as mais variadas graças honoríficas, ocupando os principais cargos da administração do Estado e como

---

<sup>129</sup> Essas palavras aparecem, por exemplo, no documento em que Antonio Luis Pereira da Cunha torna-se Visconde de Inhambupe de Cima com grandeza. Ver, AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 69, f.53v*. Arquivo Nacional. Cumpre dizer, contudo, que esse texto, com poucas variações, foi comum ao conjunto de conselheiros de Estado que obtiveram seus títulos de nobreza.

participes do Conselho do monarca, esses poucos indivíduos faziam parte da reduzida rede de amizades do Imperador. Poucos, como o Marquês de Barbacena, tinham o privilégio de receber suas cartas pessoais e vê-las terminar com as palavras “Seu amo e amigo”<sup>130</sup>. Outros poucos eram dignos da preocupação do Imperador com suas condições de saúde, como o Marquês de Queluz<sup>131</sup>. Menos ainda eram os que tinham o privilégio de gozarem da confiança irrestrita do Imperador, tal o caso do marquês de São João da Palma, mordomo-mor, “primo, e amigo” do imperante, e a quem D. Pedro I confiou guardar segredo sobre o nascimento de sua filha com a marquesa de Santos<sup>132</sup>.

Creemos, por isso, não haver incertezas de que D. Pedro I sabia escolher muito bem os homens que comporiam o seu conselho e o seu círculo de sustentação política. Alguns tinham brilhantes carreiras militares, outros haviam tecido relações que os colocaram em ligação direta com o topo da hierarquia mercantil. Outros ainda gozavam de intenso carisma, além de uma convincente oratória na tribuna do senado. Todos, enfim, desfrutavam de um imenso prestígio político e de uma grande influência social que estava diretamente relacionada às redes das quais faziam parte, o que lhes possibilitava participarem ativamente do processo de construção do Estado brasileiro e de consolidação do Brasil independente. Eram, portanto, homens que concentravam um vasto e poderoso capital obtido e acumulado através de suas atuações nos mais variados campos da vida social, e que souberam mobilizá-lo no momento certo para que alcançassem as posições de destaque no Estado e se distinguissem perante a sociedade e dominassem a política durante o reinado do primeiro Imperador.

---

<sup>130</sup> Cf. por exemplo BR AN, RIO Q1.0.COR.24/18 p. 30. *Coleção Marquês de Barbacena*. Arquivo Nacional.

<sup>131</sup> BR AN, RIO Q1.0.COR.24/17 p. 29. *Coleção Marquês de Barbacena*. Arquivo Nacional.

<sup>132</sup> Museu Imperial de Petrópolis. *I – POB 18.08.1827 Sil.a*

## CONCLUSÃO

A história que é contada nas linhas que compõem essa dissertação buscou apresentar o Primeiro Reinado através de uma das mais poderosas instituições políticas do Império – o Conselho de Estado. Sua importância para o projeto de centralização política e territorial se mostrou de tal magnitude para os próprios atores da sociedade imperial, que nem mesmo as mentes conservadoras que articularam o movimento regressista puderam prescindir das vantagens que um órgão como o Conselho podia lhes proporcionar, não obstante, e de forma paradoxal, tivessem sido suas próprias ações que haviam ocasionado sua extinção no bojo das reformas liberalizantes de 1834.

Contudo, o que chama atenção é a natureza ideológica que os políticos imperiais imprimiram ao Conselho de Estado, cuja existência guardou as marcas das instituições coloniais portuguesas que tinham como princípios as relações de cunho pessoal e eram consideradas ambientes privilegiados para a defesa dos interesses das redes sociais às quais os seus integrantes estavam ligados e representavam. Essa permanência pode ser observada, dentre tantas outras maneiras, através de um documento de autoria desconhecida produzido na época da Regência Una do padre Diogo Feijó, quando possivelmente já começava-se a se pensar na reorganização da instituição. Seu conteúdo sugeria que tomassem assento nas cadeiras do Conselho representantes das principais famílias das diferentes regiões do Brasil, como Bernardo Pereira de Vasconcellos, José da Costa Carvalho, Honório Hermeto Carneiro Leão, entre outros. O escrito também ressaltava as nomeações dos membros das famílias dos Andrada e dos Cavalcanti, que deveriam se unir a uma outra, do centro, os Lima do Rio de Janeiro<sup>1</sup>. Embora este projeto não tenha ido adiante – não custa lembrar que o modelo de reorganização do Conselho que funcionou durante o Segundo Reinado saiu da pena de Bernardo Pereira de Vasconcelos – suas bases confirmam e deixam manifesta a relevância, por um lado, do lugar estratégico que tinha a instituição enquanto ponto de apoio da monarquia constitucional, e por outro o peso das relações familiares que se encontravam na base constitutiva da sociedade oitocentista brasileira.

No que diz respeito especificamente ao funcionamento do Conselho de Estado e suas relações com a sociedade durante o Primeiro Reinado, pode-se asseverar que os

---

<sup>1</sup> BN. *Seção de Manuscritos. I – 32, 09, 007*. Biblioteca Nacional.

conhecimentos são ainda limitados. O período carece, igualmente, de uma melhor definição da natureza e do caráter do Estado que se queria então construir, posto que as tradicionais leituras que associam sua organização estatal a um absolutismo existente nas ações de D. Pedro I já não dão conta do complexo político-institucional desenvolvido pelas personagens que vivenciaram aquela época.

Empenhando-se em contribuir de alguma forma para o conhecimento de algumas questões que ainda se mostram obscuras a este respeito, o presente trabalho procurou acompanhar como um grupo de indivíduos logrou alcançar os principais cargos da política e da burocracia estatal e de lá empreenderem estratégias que visavam reproduzir a dominação e as hierarquias do poder, tanto em face aos grupos subalternos, quanto em relação aos setores da própria classe dominante mais desprovidos de capitais sociais. Só que para isso fez-se necessário nos dedicarmos ao exame não apenas das grandes contendas políticas, mas também dos aspectos mais sutis da própria política, aqueles que não aparecem nos discursos parlamentares e nos jornais, mas que fundamentavam e davam substância ao exercício do poder. Foi então preciso reconstituir as trajetórias individuais dos conselheiros de Estado e montar o quebra-cabeça pensado com base nas negociações pessoais e nos interesses específicos de ganhos de riqueza, autoridade e distinção.

Diante dessas premissas, os fios que conduziram essa investigação tiveram que passar por relações pessoais de toda ordem, como laços de consangüinidade, casamentos arranjados e alianças de amizade e compadrio. Só que desvendar essas teias nem sempre foi uma tarefa fácil, mas os resultados obtidos deixaram bastante claro que o exercício do poder na esfera central estava intimamente ligado às redes tecidas nas diferentes regiões/localidades do Brasil. Demonstraram, também, que quanto maior a extensão dos seus laços, maiores as chances de emplacarem representantes na administração central, o que, de forma dialética, era garantia de ampliação e reprodução desses mesmos laços. Nesse sentido, as trajetórias evocadas evidenciaram que os conselheiros personificaram e vivenciaram, enquanto componentes de uma instituição que sintetizava os violentos choques entre a continuidade e a ruptura, todas as emoções e incertezas quanto aos caminhos que o Império brasileiro deveria seguir para constituir-se enquanto um Estado de fato autônomo. Isso porque os setores da classe dominante presentes nas principais instituições políticas do Primeiro Reinado não restringiam suas alianças, condutas e

estratégias à parcela de homens que compunham esses órgãos de representação, mas se esgueiravam em direção às antigas redes das quais provinham.

Por isso mesmo, era também inevitável que tanto os componentes do Conselho de Estado, como da Assembléia Geral privilegiassem e assumissem uma postura de defesa em prol das redes de poderes que contribuíram para suas próprias carreiras pessoais, o que acabou gerando, ainda que dissimuladamente, uma disputa que envolvia diferentes teias de relações políticas e sociais. Desta forma, os embates que se assistiram no Parlamento nos anos finais do Primeiro Reinado foram, em muitos sentidos, a luta pelo poder, ou em outras palavras, pelo controle da soberania estatal, cujo controle estava nas mãos de um grupo de indivíduos que ocupavam os principais cargos administrativos, tendo como representantes mais destacados os conselheiros de Estado de D. Pedro I, possuidores de um amplo capital material e imaterial que lhes conferia o acesso às propriedades distintivas que os diferenciavam dos demais segmentos sociais de um modo geral, e daqueles que ocupavam as posições de liderança no interior da Câmara dos deputados, em específico.

No entanto, por mais contraditório que possa parecer, foi exatamente a ocupação das mais altas hierarquias do poder que explica, em grande medida, a derrocada do grupo que dava sustentação ao Imperador. Imbuídos de vasto pragmatismo, a tarefa principal dos legisladores era a de reformar toda a estrutura estatal em suas diferentes esferas administrativas, posto que tudo no novo Estado remetia ainda ao passado colonial, gerando uma incompatibilidade manifesta entre aquilo que estava expresso na Constituição de orientação liberal e a realidade organizacional da máquina burocrática. Contudo, nem a mentalidade institucional conheceu mudanças profundas imediatamente, nem as práticas políticas e sociais se transformaram tão rapidamente como gostariam os representantes da primeira legislatura, sobretudo os componentes da Câmara temporária.

Ao perceberem sua exclusão dos processos decisórios, os deputados se articularam em defesa de seus interesses e dos de suas redes, conseguindo causar um abalo no sistema que concorreu de maneira decisiva para a abdicação de D. Pedro I e para a derrota de sua base política. No entanto, o perigo da radicalização das ruas durante o período regencial levou a um rearranjo de forças que expressou muito mais as continuidades das antigas práticas políticas e sociais, embora sobre uma base bem mais ampla e harmoniosa, do que as rupturas anunciadas nos princípios dos trabalhos legislativos.

## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **1 - FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS**

#### **1.1 - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)**

AN. *Conselho de Fazenda (Índice de Códices)*. Cod 29 , L. 3, doc. 39, p. 26v a 27v. Arquivo Nacional.

AN. *Conselho de Fazenda (Índice de Códices – SDH)*. Cod 29 , L. 3, docs 118; 12, pp. 86v a 87 e 7v a 8. Arquivo Nacional

AN. *Decretos Gerais*. Cód. 29, L. 1, pp. 133v a 134v, Doc 18. Arquivo Nacional;

AN. *Decretos Imperiais*. Cx 729, Doc. 05. Codes. Arquivo Nacional

AN. *Decretos Imperiais*. Cx 729, Doc. 11. Codes. Arquivo Nacional

AN. *Diversos Códices da Antiga SDH*. Cód. 759. Codes. “Autos de Inventário de seqüestro feito nos bens que foram achados ao Bacharel Mariano José Pereira da Fonseca”. Arquivo Nacional.

AN. *Economia açucareira da Bahia em 1820*. *Cartas de Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marquês de Barbacena*. Publicação destinada ao III Congresso de História da Bahia, Junho de 1973. Arquivo Nacional

AN. *Inventário Marquês de Inhambupe: Juízo de Órfãos*. Notação: 8529.Cx: 2619 (1837). Arquivo Nacional

AN. *Inventário Marquesa de Nazareth: Vara Cível do RJ, 3 – CI.*Notação: 8355.Cx: 2762 (1834). Arquivo Nacional

AN. *Inventário Marquês de Maricá: Vara Cível do RJ, 3 – CI.*Notação: 768.Cx: 2762 (1848). Arquivo Nacional

AN. *Inventário Marquês de São João da Palma: Juízo da Provedoria*. Notação: 2605.Cx: 2762 (1843). Arquivo Nacional

AN. *Inventário Visconde da Cachoeira: Juízo de Órfãos*. Notação: 16. Cx: 2757 (1826). Arquivo Nacional.

AN. Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 5v. Arquivo Nacional.

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 11v.* Arquivo Nacional;

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1, fl 32.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1, fl 34.* Arquivo Nacional.

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 160.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 1 fl 198v.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L.2, f. 64.* Arquivo Nacional.

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 3.* Arquivo Nacional.

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 3, fl 45v.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 4 fl 139v.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 6 fl 18.* Arquivo Nacional

AN; *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 6, fl 129v.* Arquivo Nacional.

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 7 fl 123v.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 7 fl 163.* Arquivo Nacional.

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 8 fl 105.* Arquivo Nacional;

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 8, fl 180.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 9 fl 85v.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 9, fl 134.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 15. Codes. L. 11, fl 52v.* Arquivo Nacional

AN. *Ministério do Império. Cód. 787. Codes.* Arquivo Nacional.

AN. *Ordem de Cristo – 1811. Cx 787, pc 4, doc 166.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód 137, L. 70, Fls 114v.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 1, f.172.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 1, f. 4 e 5v.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L.5, f.130.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 7, f.40v.* Arquivo Nacional;

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 13, f. 55.* Arquivo Nacional.

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 23, f. 56.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 25, f. 37.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 26, f. 70.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 31, f. 104.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 36, f.5v.*Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 38, f. 81.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 39, f.167.* Arquivo Nacional;

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 39, f.133.*Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 43, f.107v.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 49, f.181.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 59, f.195v.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 64, f.110.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 65, f. 22.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 67, f. 93.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 70, f. 73.* Arquivo Nacional

AN. *Registro Geral das Mercês. Cód. 137.L. 69, f.53v.* Arquivo Nacional

BR AN, RIO Q1.0.COR.24/18 p. 30. *Coleção Marquês de Barbacena.* Arquivo Nacional.

BR AN, RIO Q1.0.COR.24/17 p. 29. *Coleção Marquês de Barbacena.* Arquivo Nacional.

## **1.2 - Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ)**

BN. *Carta de Barbacena ao filho Pedro Caldeira Brant. 12/08/1837. I – 03, 06, 071.* Biblioteca Nacional.

BN. *Seção de Manuscritos. C-0746, 016 N° 002*. Biblioteca Nacional

BN. *Seção de Manuscritos. I- 32, 09, 007*. Biblioteca Nacional.

BN. *Sessão de Obras Raras. Lista de Accionistas do Banco do Brasil. 1821*. Biblioteca Nacional.

### **1. 3 - Museu Imperial de Petrópolis (MIP)**

Museu Imperial de Petrópolis. *I – POB 18.08.1827 Sil.a*

## **2 - FONTES PUBLICADAS**

**Obs: Todos os endereços eletrônicos contidos nesta lista foram acessados pela última vez em 08 de março de 2010.**

*Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Deputados. 1826-1831*. Disponível em <http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp>

*Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senadores. 1826-1831*. Disponível em <http://www.senado.gov.br/anais/>

BRASIL. *Atas do Conselho de Estado. 1828-1834*. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

BRASIL. *Constituição de 1824*. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>

“Cinco documentos interessantes”. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, BH, V. 16, n. 1 – 2, pp. 475-482, 1911

*Conselho de Estado: Decreto que lhe serve de Regimento – 31 de março de 1645*.

“Correspondência do Conde da Palma”. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, BH, V. 19, pp. 163-266, 1921.

“Decreto de S.A.R, 12/02/1822, o Príncipe Regente do Brasil, para a convocação de Procuradores dos Povos na Capital (n° 168, volume XXVIII)”. In: PAULA, Sérgio Goes de (org. e introdução). *Hipólito José da Costa*. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 615.

“Decreto que cria um Conselho de Estado e nomeia seus respectivos membros. 13 de novembro de 1823”. *Apud*. RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

*Diários da Assembléia Geral e Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. 1823.*

*FALAS do Trono (1823-1889).* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Câmara dos Deputados, 1889.

“Felisberto Caldeira Brant Pontes – Márquez de Barbacena (noticia biographica)”. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*, BH, V. 2, pp. 131-139, 1897.

*Jornal Gazeta do Rio de Janeiro.* 8 de janeiro de 1822.

*Jornal O Globo.* 06 de agosto de 2009.

*Lei nº 16 – de 12 de agosto de 1834 – Faz algumas alterações e adições á Constituição politica do Império, nos termos da lei de 12 de Outubro de 1832.* Disponível no site: [http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-19/Legimp-19\\_3.pdf](http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-19/Legimp-19_3.pdf)

*Manifesto de Sua Majestade o Imperador aos brasileiros.* 16 de Novembro de 1823 (Doc. 2). *Apud.* ARMITAGE, João. *História do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil de Southey.* São Paulo: Martins, 1972

“Memórias do Visconde de São Leopoldo compiladas e posta em ordem pelo conselheiro Francisco Marcondes Homem de Melo”. *Revista do IHGB.* 1874-1875 V. 37 (II); Tomo 23 ano 1860 p. 131-141; Tomo 38 Vol. 51 – 1875.

[http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS1-Conselho\\_dos\\_Procuradores\\_Gerais\\_das\\_Provincias\\_do\\_Brasil\\_1822-1823.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS1-Conselho_dos_Procuradores_Gerais_das_Provincias_do_Brasil_1822-1823.pdf)

### **3 - ENDEREÇOS DE INTERNET**

**Obs: Todos os endereços eletrônicos contidos nesta lista foram acessados pela última vez em 08 de março de 2010.**

[http://books.google.com.br/books?id=kpQ9AAAAYAAJ&dq=salgas+clemente+ferreira+frança&source=gbs\\_navlinkshttp://www.azedopassoscandelaria.com.br/pagina/nomes\\_origem.htm](http://books.google.com.br/books?id=kpQ9AAAAYAAJ&dq=salgas+clemente+ferreira+frança&source=gbs_navlinkshttp://www.azedopassoscandelaria.com.br/pagina/nomes_origem.htm)

<http://www.camara.gov.br/>

<http://www.carapecos.com/content/view/622/66/>

[http://www.cbg.org.br/arquivos\\_genealogicos\\_d\\_04.html](http://www.cbg.org.br/arquivos_genealogicos_d_04.html)

[http://www.cmni.rj.gov.br/nossa\\_historia/rol\\_vereadores/](http://www.cmni.rj.gov.br/nossa_historia/rol_vereadores/)

<http://www.estadonacional.usp.br/cortes/downloads/deputados/josecosta.pdf>

[www.estadonacional.usp.br/cortes/.../NicolauCamposVergueiro.pdf](http://www.estadonacional.usp.br/cortes/.../NicolauCamposVergueiro.pdf)

<http://www.exercito.gov.br/01inst/CmtEx/Galeria/indice.htm>

<http://www.fazenda.gov.br/>

[http://www.geneall.net/P/per\\_page.php?id=1048909.](http://www.geneall.net/P/per_page.php?id=1048909)

[http://www.genealogiafreire.com.br/b\\_marcos\\_antonio\\_bricio.htm](http://www.genealogiafreire.com.br/b_marcos_antonio_bricio.htm)

[http://www.genealogiabrasileira.com/titulos\\_perdidos/cantagalo\\_ptrapboc.htm](http://www.genealogiabrasileira.com/titulos_perdidos/cantagalo_ptrapboc.htm)

[www.geneaminas.com.br/genealogiamineira/pessoa.asp?codpessoa=11767&origem=11766](http://www.geneaminas.com.br/genealogiamineira/pessoa.asp?codpessoa=11767&origem=11766)

<http://www.hcgallery.com.br/genea7.htm>

<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/bulhoescarvalho.shtm>

[http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wpcontent/uploads/2008/05/3\\_m\\_aravilha\\_pg-105-a-113.pdf](http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wpcontent/uploads/2008/05/3_m_aravilha_pg-105-a-113.pdf)

[http://www.jbcultura.com.br/gde\\_fam/pafg241.htm](http://www.jbcultura.com.br/gde_fam/pafg241.htm)

[http://www.marcopolo.pro.br/genealogia/paginas/cantagalo\\_carnleo.htm](http://www.marcopolo.pro.br/genealogia/paginas/cantagalo_carnleo.htm)

[https://www.mar.mil.br/menu\\_v/cm/ministro\\_s\\_imperio.htm](https://www.mar.mil.br/menu_v/cm/ministro_s_imperio.htm)

<http://www.mj.gov.br>

[http://www.mre.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1390;](http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1390;)

[http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJAD82FBF6ITEMID39A\\_4A85B270146F0AEA21EA\\_E80F87C2FPTB\\_RNN.htm](http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJAD82FBF6ITEMID39A_4A85B270146F0AEA21EA_E80F87C2FPTB_RNN.htm)

<http://www.rtp.pt/wportal/entretenimento/familiartp/familia.php?id=6283>

<http://rco2000.sites.uol.com.br/gr.html>

<http://rulers.org/rulb2.html>

<http://www.stf.jus.br/portal/ministro>

*Biografia dos presidentes do Senado.* Disponível em <http://www.senado.gov.br/sf/senadores/presidentes>.

*A Nobreza Brasileira de A a Z. "Página transcrita do Archivo Nobiliarchico Brasileiro dos barões Smith de Vasconcellos, com adendas e correções".* Autor: Sérgio de Freitas. Disponível em: <http://www.sfreinobreza.com/NobC1.htm>.

[http://www.geneall.net/P/per\\_page.php?id=1048909](http://www.geneall.net/P/per_page.php?id=1048909).

#### **4 - FONTES SECUNDÁRIAS**

ALEXANDRE, Valentim. *Velho Brasil Novas Áfricas*. Lisboa, Edições Afrontamento, 2003

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império. Questão Nacional e colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. "Uma nobreza da terra como projeto imperial: Maximiliano de oliveira Leite e seus aparentados" *In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (org.) Conquistadores e Negociantes: História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007

ALVES, João Victor Caetano. *O Conselho de Estado e o princípio da divisão de poderes (1828-1834)*. Dissertação de Mestrado em História. UNESP, 2008

ARMITAGE, João. *História do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil de Southey*. São Paulo: Martins, 1972

BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*. Juiz de Fora: Ed. da UFJF; São Paulo: Annablume, 2006.

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: IberoAmerica, 1999

BARCELLOS, Ramiro Frota. "José Feliciano Fernandes Pinheiro-Visconde de São Leopoldo-(1774-1847)". *In: Leopoldianum: Revista de Estudos e Comunicações da Universidade Católica de Santos, Santos, v.24, n.65, 0, p.123-130, mar. 1998*.

BASILE, Marcello. “Unitários e federalistas: ‘a questão federal’ na imprensa da Corte (1830-1834). In: LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). *Entre a monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.

BERNARDES, Denis A. de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo-Recife: Hucitec-Fapesp-UFPE, 2006.

BOITEUX, Lucas A. “Ministros da Marinha: Coronel Francisco Villela Barbosa: 1º Marquês de Paranaguá”. In: *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 46, n. 3/4, set/out de 1926.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. Trad. Daniela Kern & Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008

\_\_\_\_\_. “Esboço de uma Teoria da Prática”. In: ORTIZ, Renato (Org.). *Pierre Bourdieu*. Coord. Florestan Fernandes. São Paulo: Editora Ática, 1983

\_\_\_\_\_. “La noblesse d’État. Grandes écoles et esprit de corps”. Paris: Les Éditions de Minuit, 1989, p. 8. In: AZEVEDO, Mario Luiz Neves de. *Espaço Social, Campo Social, Habitus e Conceito de Classe Social em Pierre Bourdieu*. <http://www.espacoacademico.com.br/024/24cneves.htm>.

\_\_\_\_\_. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, 1989

\_\_\_\_\_. *Razões Práticas. Sobre a teoria da ação*. Trad. Mariza Corrêa. São Paulo: Papirus Editora, 2001

CALÓGERAS, João Pandiá. *A política exterior do Império: O Primeiro Reinado*. Brasília, Senado Federal, 1998

\_\_\_\_\_. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945

\_\_\_\_\_. *O Marquês de Barbacena*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1982

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

\_\_\_\_\_. (org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 34, 1999

CARVALHO, Maria Bernardete Oliveira de. *Nação e democracia no projeto político das classes produtoras: limites e possibilidades dessas idéias para o Brasil moderno (1943-1964)*. Tese de Doutorado em História UFF/PPPG. Niterói, 2005

CASTRO, Paulo Pereira de. “A experiência republicana, 1831-1840”. In: HOLANDA, Sergio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico*: t. II: v. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004

CONNIFF, Michael L. “A elite nacional”. In: HEINZ, Flávio M (org.) *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

COSTA, Emilia Viotti da. “Introdução ao estudo de emancipação política do Brasil”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: Ed. Difusão Européia do Livro, 1971.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F.. “Governadores e Capitães-mores do Império atlântico português nos século XVII e XVIII”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. (org.) *Optima Pars. Elites Ibero Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005

DIAS, J J da Silva. O vintismo: realidades e estrangulamentos políticos. *Análise Social*, vol. XVI (61-62), 1980- 1.º-2.º, 273-278

DIAS, Maria Odila da Silva. "A Interiorização da Metrópole". In: MOTA, Carlos G. (org.). *1822. Dimensões*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

FAIRCLOUG, Norman. *Discurso e mudança social*. Brasília: Ed da UNB, 2001.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. 7. ed. Porto Alegre: Globo, 1987

FARINHA, Augusto Romano Sanches de Baena e. *Diccionario Aristocrático que contem todos os alvarás de foros defidalgos da Casa Real, médicos, reposteiros e porteiros da real camara, títulos e cartas do conselho; fiel extracto dos livros de registros das mercês existentes no archivo publico do Rio de Janeiro; desde de 1808 até Setembro de 1822 offerecido ao seu amigo Innocencio Francisco da Silva por A. R. S. B. F.* Lisboa: Typ. do Panorama. Disponível em: [http://books.google.com.br/books?id=Ks9DAAAAYAAJ&printsec=frontcover&source=gbs\\_v2\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q=&f=false](http://books.google.com.br/books?id=Ks9DAAAAYAAJ&printsec=frontcover&source=gbs_v2_summary_r&cad=0#v=onepage&q=&f=false)

FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993

\_\_\_\_\_. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracaitanias, no Setecentos” In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. (org.) *Optima Pars. Elites Ibero Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005

FRANÇA, Mario Ferreira. “Um Ferreira França na Bahia do século XVIII”. In: *Anais do IV Congresso de História Nacional*. V. 11, Rio de Janeiro, IN, 1950.

FRANCO, Afonso Arinos de. *História do Banco do Brasil (primeira fase, 1808-1835)*. 1º volume. Rio de Janeiro: Banco do Brasil, 1973. p. 109.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. “As idéias estão no lugar”. *Cadernos de Debate*, n. 1. São Paulo: Brasiliense, 1976.

GAYO, Felgueiras. *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Vol II, Tomo Sexto, fls 413. Disponível em [http://purl.pt/12151/2/hg-40104-v/hg-40104-v\\_item1/hg-40104-v\\_PDF/hg-40104-v\\_PDF\\_01-B-R0300/hg-40104-v\\_0013\\_174-12\\_t01-B-R0300.pdf](http://purl.pt/12151/2/hg-40104-v/hg-40104-v_item1/hg-40104-v_PDF/hg-40104-v_PDF_01-B-R0300/hg-40104-v_0013_174-12_t01-B-R0300.pdf)

GARCIA, Maria da Glória F. P. D. *Do Conselho de Estado ao actual Supremo Tribunal Administrativo*. Lisboa, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 1998

GENOVEZ, Patrícia Falco. *Os Barões e os trilhos: a estrada de ferro união mineira e os laços de sangue na zona da mata de Minas Gerais*. Disponível em [http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/D08A090.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A090.pdf)

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como. Troca desigual e mercado historiográfico”. In: \_\_\_\_\_. *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GONÇALVES, Paulo Frederico F. Os deputados brasileiros e a assinatura da Constituição de 1822. *Revista de Ciências Históricas*, vol. XIII, Universidade Portucalense/Porto, 1998

GORESTEIN, Riva & MARTINHO, Lenira M. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira / FAPERJ, 2008

GRAHAM, Richard. “Construindo a nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado”. *Diálogos*, Maringá, v.5, 2001. Disponível em: [www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol5\\_mesa1.htm](http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol5_mesa1.htm).

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. “O comércio inglês no Império brasileiro: a atuação da firma inglesa Carruthers & Co., 1824-1854. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_. *De negociante e contratador a Barão de Ubá: a trajetória de João Rodrigues Pereira de Almeida no Império Português e do Brasil, 1793-1830*. (texto inédito).

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal e PRADO, Maria Emília (orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial. Origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan / UERJ, 2001.

HEINZ, Flávio M (org.) *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial: sua degradação”. In: IDEM (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. t. II, v. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

JANCSÓ, István. “Independência, Independências”. In: \_\_\_\_\_ (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, Fapeso, 2002.

\_\_\_\_\_ & PIMENTA, João Paulo G. “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira - formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 1999, pp. 132 e 155.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006

KRAAY, Hendrick. “Muralhas da Independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25)”. In: MALERBA, Jurandir (org). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2006

LEME, Luís Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*, Vol. II, pp. 443 e 444. Disponível em: <http://www.archive.org/details/genealogiapauli01lemegoog>.

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil. (1808-1842)* 2ª ed. Rio de Janeiro: Sec. Municipal de Cultura, 1993. (Coleção Biblioteca Carioca, v. 25)

LEVI, Giovanni. “Sobre a Micro-História”. In: BURKE, Peter. *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.

\_\_\_\_\_. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Heitor Ferreira. *História Político-econômica e industrial do Brasil*. Coleção Brasiliana. São Paulo: Nacional, 1973

LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da Independência, 1821-1822*. Belém: NEAD, s.d. pp. 27-28. ([www.nead.unama.br](http://www.nead.unama.br))

LOPES, Walter de Mattos. *A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação deste Estado do Brazil e seus domínios ultramarinos: um tribunal de antigo regime na corte de Dom João (1808-1821)*. Dissertação de Mestrado em História. UFF/PPGH, 2009.

LYNCH, Christian C. Lynch. “A idéia de um Conselho de Estado brasileiro: Uma abordagem histórico-constitucional”. *Brasília*. Brasília, a. 42 n. 168 out./dez. 2005

\_\_\_\_\_. *O momento monarquiano: o poder moderador e o pensamento político imperial*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

LYRA, Augusto Tavares de. *Instituições Políticas do Império*. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 1978.

LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *A utopia do poderoso império: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

LOPES, José Reinaldo de L. “Consultas da seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889). A formação da cultura jurídica brasileira”. In: *Almanack Braziliense*. Nº 05, maio 2007

LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006,

\_\_\_\_\_. *Insultos Impressos: a Guerra dos jornalistas na independência (1821 – 1823)*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000,

MACAULAY, Neill. *Dom Pedro I: a luta pela liberdade no Brasil e em Portugal, 1798-1834*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

MARTINS, Maria F. Vieira. *A Velha Arte de Governar: O Conselho de Estado no Brasil Imperial*. TOPOI – Vol. 06, Nº 12, Jan.-Jun. 2006

\_\_\_\_\_. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

\_\_\_\_\_. “Os tempos da mudança: elite, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX”. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (org.) *Conquistadores e Negociantes: História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007

MARZON, Izabel Andrade. O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica. In: FREITAS, Marcus Cezar (org). *Historiografia Brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 2004.

MELO FRANCO, Afonso Arinos. *História do Banco (primeira fase 1808-1828)*. 1º vol. Brasília: Banco do Brasil, 1973

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *Elites e Poder: Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003

MONTEIRO, Tobias. *História do Império: O Primeiro Reinado*. Belo Horizonte/São Paulo: Ed. Itatiaia/USP, 1982.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840)*. 1ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2005.

MUAZE, Mariana. *As Memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2008

NEVES, Lúcia M.B. Pereira das. *Corcundas e constitucionais - a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Faperj, Revan, 2003

NEVES, Lucia M. B. P. das; MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1999

NOGUEIRA, Dênio. *Raízes de uma Nação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979

OLIVEIRA, Cecilia Helena Salles de. *Imbricações entre política e interesses econômicos – a complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil da década de 1820*. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. Caxambu: ABPHE, 2003

\_\_\_\_\_. Nação e Cidadania: a Constituição de 1824 e suas implicações políticas. *Horizontes*, Bragança Paulista, v. 16, 1998, p. 16;

\_\_\_\_\_. “O Conselho de Estado e o complexo funcionamento do governo monárquico no Brasil do século XIX”. In: *Almanack Braziliense*, Nº 05, maio 2007

ORLANDI, Eni P. *Análise do Discurso: princípios e procedimentos*. São Paulo: Pontes, 2005

PASCOAL, Isaias. “José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político. O liberalismo moderado no extremo Sul de Minas Gerais”. *VARIA História*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37: pp. 208-222, Jan/Jun 2007.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa: de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1995 (Tese de Doutorado)

PEDREIRA, Pedro Tomás. “A propósito do sesquicentenário do falecimento do marquês de Santo Amaro”. In: *Mensário do Arquivo Nacional*. V. 1, n. 1 (jan. 1970). Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1970.

PEREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na Construção do Estado do Brasil*. Dissertação de Mestrado em História. UFF/PPGH, 2007

PEREIRA, Vantuil. “Ao Soberano Congresso”: *Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2008

PIÑEIRO, Théo L. *Os simples comissários (Negociantes e política no Brasil Império)*. Tese de Doutorado em História. UFF/PPGH, 2002

PORTO ALEGRE, Manoel de Araújo. O Marquez de Maricá. In: *GUANABARA: revista mensal artistica, scientifica e litteraria*, Rio de Janeiro, v.1, p.316-319, 1850-1851.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, O Poder, O Socialismo*, Rio de Janeiro: Graal, 1980

PRADO JR, Caio. *Evolução Política do Brasil. Colônia e Império*. 16ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002.

\_\_\_\_\_. “Nação e cidadania em alguns jornais da época da abolição: uma análise dos periódicos *O Republico* e o *Tribuno do Povo*”. In: LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito (orgs.). *Entre a monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008

ROCHA, Justiniano José da. *Biographia de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, 1851

RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, Elite e Poder*. Ponta Delgada, v. II, 2003

RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: O Quinto Poder?* Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

RODRIGUES, Neuma Brilhante. *A biografia intelectual de Cunha Mattos e o contexto da consolidação da Independência do Brasil*. Disponível em <http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%20BRILHANTE%20RODRIGUES.pdf>

SACRAMENTO-BLAKE, Victorino Alves. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970

SALLES, Ricardo. *Nostalgia Imperial*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853 – 1893*. Tese de Doutorado. Niterói, PPGH/UFF, 2008

SCHWARZ, Roberto. “As Idéias Fora do Lugar”. In: SCHWARZ, Roberto. *Ao Vencedor as Batatas*. São Paulo, Livraria Duas Cidades, 1981

SILVA, João Manuel Pereira da. *Segundo período do reinado de Dom Pedro I no Brasil: narrativa histórica*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1871

SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Disponível para download em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do>

SLEMIAN, Andréa. “Delegados do chefe da nação’: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823 -1834)”. In: *Almanack Braziliense*. Nº 06, novembro de 2007.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999

SOUSA, António Caetano de. *Memórias históricas, e genealógicas dos grandes de Portugal*. Disponível para download em <http://www.archive.org/details/memoriashistori01sousgoog>

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Unesp, 1999

SOUZA, Octavio Tarquinio. *A Vida de D. Pedro I*. Rio de Janeiro, Editora Livraria José Olympio, 1952. Vol. 2, pp. 412 e 413.

TAPAJÓS, Vicente. *História do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967

THOMPSON, E. P. “Algumas observações sobre classe e “falsa consciência”. In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas, Edunicamp, 2001

\_\_\_\_\_. *A Formação da Classe Operária Inglesa*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial. A burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no século XIX*. São Paulo, DIFEL, 1978.

VARNHAGEN, F. A. de. *História da Independência do Brasil. Até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. Anotada pelo Barão do Rio Branco e por uma comissão do IHGB. São Paulo, Edição Melhoramentos. 4ª edição, s/d

VELLASCO, Ivan. “A cultura jurídica e a arte de governar: algumas hipóteses investigativas sobre a Seção de Justiça do Conselho de Estado”. *Almanack Braziliense*, Nº 05, maio 2007.

## ANEXOS

### Distribuição dos senadores que fizeram parte do Conselho de Estado do Primeiro Reinado nas principais comissões do Senado para o ano de 1826

Comissões	Nº total de membros	Nº de conselheiros nas comissões	% de participações dos conselheiros
<i>Legislação, justiça civil e criminal</i>	3	Nenhum	0
<i>Comércio, agricultura, indústria e artes</i>	3	2	66,7
<i>Finanças</i>	3	2	66,7
<i>Marinha e Guerra</i>	3	Nenhum	0
<i>Estatística, Colonização e Catequese</i>	5	1	20
<i>Constituição e Diplomacia</i>	5	1	20

### Distribuição dos senadores que fizeram parte do Conselho de Estado de D. Pedro I nas principais comissões do Senado para o ano de 1827

Comissões	Nº total de membros	Nº de conselheiros nas comissões	% de participações dos conselheiros
<i>Legislação, justiça civil e criminal</i>	5	2	40
<i>Comércio, agricultura, indústria e artes</i>	3	1	33,3
<i>Finanças</i>	5	4	80
<i>Marinha e Guerra</i>	3	1	33,3
<i>Estatística, Colonização e Catequese</i>	5	1	20
<i>Constituição e Diplomacia</i>	5	5	100

**Distribuição dos senadores que fizeram parte do Conselho de Estado de D. Pedro I  
nas principais comissões do Senado para o ano de 1828**

<b>Comissões</b>	<b>Nº total de membros</b>	<b>Nº de conselheiros nas comissões</b>	<b>% de participações dos conselheiros</b>
<i>Legislação, justiça civil e criminal</i>	5	2	40
<i>Comércio, agricultura, indústria e artes</i>	5	3	60
<i>Finanças</i>	5	5	100
<i>Marinha e Guerra</i>	3	1	33,3
<i>Estatística, Colonização e Catequese</i>	5	2	40
<i>Constituição e Diplomacia</i>	5	5	100

**Distribuição dos senadores que fizeram parte do Conselho de Estado de D. Pedro I  
nas principais comissões do Senado para o ano de 1829**

<b>Comissões</b>	<b>Nº total de membros</b>	<b>Nº de conselheiros nas comissões</b>	<b>% de participações dos conselheiros</b>
<i>Legislação, justiça civil e criminal</i>	5	1	20
<i>Comércio, agricultura, indústria e artes</i>	5	2	40
<i>Finanças</i>	5	5	100
<i>Marinha e Guerra</i>	3	2	66,7
<i>Estatística, Colonização e Catequese</i>	5	1	20
<i>Constituição e Diplomacia</i>	5	5	100

**Distribuição dos senadores que fizeram parte do Conselho de Estado de D. Pedro I  
nas principais comissões do Senado para o ano de 1830**

<b>Comissões</b>	<b>Nº total de membros</b>	<b>Nº de conselheiros nas comissões</b>	<b>% de participações dos conselheiros</b>
<i>Legislação, justiça civil e criminal</i>	5	1	20
<i>Comércio, agricultura, indústria e artes</i>	5	2	40
<i>Finanças</i>	5	2	40
<i>Marinha e Guerra</i>	3	1	33,3
<i>Estatística, Colonização e Catequese</i>	5	2	40
<i>Constituição e Diplomacia</i>	5	2	40